

# PROJETO DE ARQUITETURA:

## ESTUDO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO PÚBLICO E DE COGESTÃO

(PÚBLICO E  
ORGANIZAÇÃO SEM  
FINS LUCRATIVOS)

---

ARI  
TOMAZ

BELEM | 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ARI TOMAZ DA SILVA FILHO

**PROJETO DE ARQUITETURA:**  
**Estudo do Sistema Penitenciário Brasileiro Público e de Cogestão (Público e Organização Sem Fins Lucrativos)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Orientador (a): Profa. Dra. Ana Klaudia de Almeida Viana Perdigão.

Linha de Pesquisa: Arquitetura, Desenho da Cidade e Desenho Ambiental

Belém  
2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFPA

---

Silva Filho, Ari Tomaz da, 1987-

Projeto de arquitetura: estudo do sistema penitenciário brasileiro público e de cogestão (público e organização sem fins lucrativos) / Ari Tomaz da Silva Filho.— 2017.

Orientadora: Ana Klaudia de Almeida Viana Perdigão.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Belém, 2017.

1. Prisões - Brasil. 2. Prisões – Brasil - Administração. 3. Prisões - Legislação - Brasil. 4. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Brasil). 5. Projeto arquitetônico. I. Título.

CDD 22. ed. 725.60981

---

**PROJETO DE ARQUITETURA:**  
**Estudo do Sistema Penitenciário Brasileiro Público e de Cogestão (Público e  
Organização Sem Fins Lucrativos)**

ARI TOMAZ DA SILVA FILHO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Linha de Pesquisa: Arquitetura, Desenho da Cidade e Desenho Ambiental

Aprovado em:

Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Ana Klaudia de Almeida Viana Perdigão - Presidente  
Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - UFPA

---

Profa. Dra. Cybelle Salvador Miranda – Examinador Interno  
Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – UFPA

---

Prof. Dra. Solange Maria Gayoso da Costa - Examinadora Externa  
Programa de Pós-graduação em Serviço Social – UFPA

---

Profa. Dra. Suzann Flávia Cordeiro de Lima - Examinadora Externa  
Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - UFAL  
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Aos que lutam e acreditam em um sistema penitenciário diferenciado e ressocializador.

Aos meus pais, irmã, família e amigos.

A minha esposa Thais, pelo amor e amizade que não cabem palavras para expressar.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Professora Dra. Ana Klaudia Perdigão, por ter aceitado, acompanhado e orientado o desenvolvimento desta temática.

À Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), por ter liberado o meu acesso ao Sistema Penitenciário.

À Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, em especial à Dra. Ivanilda Pontes, por ter me acompanhado nas visitas sempre com muita dedicação e entusiasmo.

Ao Conselho Penitenciário, por ter me dado a oportunidade de acompanhá-los nas visitas carcerárias.

Aos funcionários e presos dos estabelecimentos penais situados no Estado do Pará que colaboraram com esta pesquisa.

Agradeço aos servidores e recuperandos da APAC Itaúna e APAC Santa Luzia, pelo acolhimento, atenção e participação neste trabalho, sobretudo, por mostrarem que é possível haver uma ressocialização após o cárcere.

Aos membros e colaboradores do Laboratório Espaço e Desenvolvimento Humano (LEDH), em especial à Tainá Marçal dos Santos Menezes, por sempre me ouvir e estar disposta a fazer importantes colocações.

Aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPA (PPGAU), os quais tive o prazer de ser aluno e, especialmente, ao professor Dr. José Júlio Ferreira Lima, por toda a paciência durante essa jornada.

Aos professores e alunos do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento da UFPA (PPGTPC), em especial, ao professor Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes, por me receber com hospitalidade em uma área distinta dos meus conhecimentos e pelo companheirismo.

A professora Suzann Cordeiro pelas inúmeras sugestões e atenção, as quais foram fundamentais para o resultado final deste trabalho.

Ao Marlos Monteiro pela ajuda na capa e apoio na Livre arquitetura, Ao Samir Berardo pela ajuda na tradução, ao Yan Fernandes por ter me cedido algumas fotos do seu acervo sobre o sistema penitenciário paraense, aos arquitetos Flávio Agostini e Emerson Bruno pelas entrevistas e informações fornecidas.

Agradeço a minha irmã Adelina Luiza Moreira da Silva e Silva.

Em especial, a minha esposa Thais Rodrigues Cruz Tomaz pela revisão do texto, por todo companheirismo ao longo desta jornada e principalmente pelo apoio incondicional na reta final desse trabalho.

## RESUMO

Investigam-se estabelecimentos penais brasileiros sob dois sistemas de gestão: gestão pública e cogestão pelo método APAC. A análise do espaço construído é realizada em duas escalas distintas, a tipologia arquitetônica e a cela, concorrendo para a sistematização e abstração de tipos arquitetônicos reconhecidos no uso prisional. Para tanto, os antecedentes, estrutura e modelos de gestão prisional foram levantados e complementados por meio de incursões etnográficas combinadas com outras técnicas de coletas de dados como entrevistas e aplicação de questionário verbal. Os resultados da pesquisa circunscrevem uma abordagem humanizada do espaço prisional brasileiro, elencando requisitos projetuais que paradoxalmente confrontam a eficácia do modelo de gestão e o papel da arquitetura pela indicação tanto de problemas espaciais no sistema de gestão quanto problemas de gestão que impactam espacialmente na vida do recuperando ou reeducando. Como conclusão, o trabalho apresenta que a legislação vigente busca elementos de humanização para o cárcere, porém, na prática, a aplicação no sistema penitenciário público é divergente do que preconiza a lei de execução penal, em contrapartida o sistema de cogestão APAC tem uma aplicação próxima de sua completude.

**Palavras-chave:** *Projeto de Arquitetura, Arquitetura prisional, Sistema penitenciário, Humanização. APAC*

## ABSTRACT

A study is carried out on Brazilian prison facilities run under two management systems: public management and APAC method co-management. The analysis of built space is done in two distinct scales: architecture typology and the cell, contributing to the systematization and abstraction of recognized prison architectural types. For this, the background, structure and prison management models have been surveyed and complemented with ethnographic incursions, combined with other data collection techniques such as interviews and submission of oral questionnaire. The results of the research circumscribe a humanized approach to the Brazilian prison space, listing project requirements that paradoxically confront the effectiveness of the management model and the role of architecture by indicating both spatial problems in the management system and management problems that have a spatial impact on the life of the recovering or re-educating prisoners. As a conclusion, this work support the fact that current legislation seeks humanization elements to the prison context, however in practice the application of public prison system differs from what Penal Execution Law prescribes; in contrast, APAC co-management system has a practical application that approaches its completeness.

**Keywords:** *Architecture project, Prison architecture, Prison system, Humanization, APAC.*

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1-</b> Desenho do Modelo Panóptico de Jeremy Benthan, 1879. ....	29
<b>Figura 2-</b> Modelo Panóptico.....	29
<b>Figura 3-</b> Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime .....	34
<b>Figura 4-</b> Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão. ....	35
<b>Figura 5-</b> Número de unidades por tempo de funcionamento .....	36
<b>Figura 6-</b> Concepção originária como estabelecimento penal.....	37
<b>Figura 7-</b> Número de unidades prisionais por taxa de ocupação.....	37
<b>Figura 8-</b> Suíte de luxo no presídio Aníbal Bruno. ....	41
<b>Figura 9-</b> Presídio Professor Aníbal Bruno em Recife.....	42
<b>Figura 10-</b> Percentual da população residente no Brasil, segundo os grupos de religião .....	74
<b>Figura 11-</b> Hotel-Dieu na França (1785).....	92
<b>Figura 12-</b> Escola de medicina de Paris (1771).....	93
<b>Figura 13-</b> Biblioteca projetada por Durand (1809).....	93
<b>Figura 14-</b> Fábrica projetada por Ledoux (1808).....	94
<b>Figura 15-</b> Monastério em Mount Grace na Inglaterra. ....	94
<b>Figura 16-</b> Hospital Herbert (1860).....	94
<b>Figura 17-</b> Hospital Greenwich (1694). ....	95
<b>Figura 18-</b> Prisão Malefizhaus (1627).....	95
<b>Figura 19-</b> Prisão Kassel (1720).....	96
<b>Figura 20-</b> Casa de Correção São Miguel (1704).....	96
<b>Figura 21-</b> Gloucester House (1789).....	97
<b>Figura 22-</b> Projeto de Bugniet. ....	97
<b>Figura 23-</b> Penitenciária Lemos Brito 01. ....	98
<b>Figura 24-</b> Penitenciária Lemos Brito 02. ....	98
<b>Figura 25-</b> Blocos em Stateville.....	99
<b>Figura 26-</b> Panóptico em Stateville. ....	99
<b>Figura 27-</b> Planta da Eastern State .....	100
<b>Figura 28-</b> Interior da Eastern State .....	101
<b>Figura 29-</b> Interior do Modelo Auburn .....	102
<b>Figura 30-</b> Planta do Modelo Auburn. ....	102
<b>Figura 31-</b> Centro de Reeducação em Gov. Valadares. ....	103
<b>Figura 32-</b> Penitenciária Estevão Pinto. ....	103
<b>Figura 33-</b> Casa de Detenção de SP. ....	104
<b>Figura 34-</b> Prisão Wormwood Scrub.....	104
<b>Figura 35-</b> Prisão de Fresnes. ....	105
<b>Figura 36-</b> Implantação da Prisão de Fresnes.....	105
<b>Figura 37-</b> Prisão Lewisburg. ....	106
<b>Figura 38-</b> Segunda e Terceira geração de prisões.....	106
<b>Figura 39-</b> Prisão em Mecklenburg nos EUA. ....	107
<b>Figura 40-</b> Perspectiva do projeto de Bangu 1. ....	107
<b>Figura 41-</b> Modelo Pré-Fabricado - Circulação Aérea.....	108
<b>Figura 42-</b> Prisão Halden na Noruega.....	108
<b>Figura 43-</b> Tipologias da arquitetura penal. ....	109

<b>Figura 44-</b> Visibilidade em unidades penais 01. ....	111
<b>Figura 45-</b> Visibilidade em unidades penais 02. ....	112
<b>Figura 46-</b> Ângulos de visão .....	113
<b>Figura 47-</b> Distância entre as pessoas. ....	115
<b>Figura 48-</b> Distância entre as pessoas: planta e vista .....	115
<b>Figura 49-</b> Esquema de distância entre homens.....	116
<b>Figura 50-</b> Entrevista - Central de triagem da Cremação.....	128
<b>Figura 51-</b> Tipologia – CTCREMA. ....	133
<b>Figura 52-</b> Pátio do CTCREMA. ....	134
<b>Figura 53-</b> Tipologia – CTCN.....	134
<b>Figura 54-</b> Tipologia – CTSB. ....	135
<b>Figura 55-</b> Tipologia - CTM2. ....	135
<b>Figura 56-</b> Circulação aérea – CTM2.....	136
<b>Figura 57-</b> Tipologia – CDPI. ....	136
<b>Figura 58-</b> Fachada CDPI, CRECAN e CRRSAL .....	137
<b>Figura 59-</b> Tipologia - CRPP02. ....	137
<b>Figura 60-</b> CRPP03. ....	138
<b>Figura 61-</b> Supermax e CRPP3. ....	138
<b>Figura 62-</b> Esquema de Implantação - PEM1. ....	139
<b>Figura 63-</b> Tipologias - PEM1. ....	139
<b>Figura 64-</b> Tipologia - CRF.....	140
<b>Figura 65-</b> Bloco do CRF.....	140
<b>Figura 66-</b> Tipologia - CRPP01. ....	141
<b>Figura 67-</b> Tipologia – CRC. ....	141
<b>Figura 68-</b> Tipologia – CTMAB. ....	142
<b>Figura 69-</b> Tipologia - APAC Santa Luzia Fechado.....	144
<b>Figura 70-</b> Tipologia - APAC Santa Luzia - Sistema Aberto.....	145
<b>Figura 71-</b> Tipologia - APAC Itaúna. ....	145
<b>Figura 72-</b> Acesso Belém/PA – CRPP 01 .....	147
<b>Figura 73-</b> Esquema de Implantação – CRPP01.....	147
<b>Figura 74-</b> Copa e Apoio Saúde – CRPP 01. ....	149
<b>Figura 75-</b> Revista: “Banquinho” – CRPP 01.....	150
<b>Figura 76-</b> Entre a muralha – CRPP 01.....	150
<b>Figura 77-</b> Sala da OBA e Parlatório – CRPP 01.....	151
<b>Figura 78-</b> Fábrica de vassouras – CRPP 01.....	152
<b>Figura 79-</b> Triagem – CRPP 01.....	152
<b>Figura 80-</b> Pavilhão 08 – CRPP 01. ....	153
<b>Figura 81-</b> Acesso ao pavilhão 04 e 05. ....	154
<b>Figura 82-</b> Esquema em planta da Cela – CRPP 01.....	155
<b>Figura 83-</b> Cela – CRPP 01.....	155
<b>Figura 84-</b> Acesso Belém/PA – CRC.....	158
<b>Figura 85-</b> Esquema de Implantação – CRC.....	159
<b>Figura 86-</b> Estacionamento – CRC. ....	159
<b>Figura 87-</b> Consultório odontológico e ambulatório – CRC. ....	160

<b>Figura 88-</b> Estrutura Pavilhonar - CRC.....	161
<b>Figura 89-</b> Cela e Banheiro – CRC. ....	162
<b>Figura 90-</b> Pátio interno do pavilhão – CRC.....	162
<b>Figura 91-</b> Corredor de celas – CRC.....	163
<b>Figura 92-</b> Quadra, Igreja e Marcenaria – CRC.....	164
<b>Figura 93-</b> Acesso Belém/PA – CTMAB.....	165
<b>Figura 94-</b> Esquema de Implantação – CTMAB.....	165
<b>Figura 95-</b> Fachada – CTMAB. ....	166
<b>Figura 96-</b> Recepção – CTMAB. ....	166
<b>Figura 97-</b> Cela sem e com gaiola - CTMAB .....	167
<b>Figura 98-</b> Atendimento médio – CTMAB.....	168
<b>Figura 99-</b> Esquema das celas – CTMAB.....	168
<b>Figura 100-</b> Esquema de uma cela – CTMAB.....	169
<b>Figura 101-</b> Interior da cela – Central de Triagem.....	169
<b>Figura 102-</b> Esquema de uma seção – CTMAB.....	170
<b>Figura 103-</b> Lanternim - CTMAB.....	170
<b>Figura 104-</b> Acesso Belo Horizonte – APAC Santa Luzia. ....	171
<b>Figura 105-</b> APAC Santa Luzia – Acesso de Visitantes.....	171
<b>Figura 106-</b> Esquema de Implantação – APAC Santa Luzia .....	173
<b>Figura 107-</b> Legenda da Implantação – APAC Santa Luzia.....	174
<b>Figura 108-</b> Rua Interna.....	174
<b>Figura 109-</b> Administração – APAC Santa Luzia.....	175
<b>Figura 110-</b> Rampa de acesso – APAC Santa Luzia.....	175
<b>Figura 111-</b> Horta e Quadra – APAC Santa Luzia.....	176
<b>Figura 112-</b> Auditório, Refeitório, Praça e Sala de Aula – APAC Santa Luzia.....	177
<b>Figura 113-</b> Bloco de Alojamentos – APAC Santa Luzia.....	177
<b>Figura 114-</b> Esquadrias – APAC Santa Luzia.....	178
<b>Figura 115-</b> Planta Baixa Dormitório – APAC Santa Luzia.....	179
<b>Figura 116-</b> Isometria Dormitório – APAC Santa Luzia. ....	179
<b>Figura 117-</b> Armários – APAC Santa Luzia.....	180
<b>Figura 118-</b> Dormitório – APAC Santa Luzia.....	180
<b>Figura 119-</b> Praça Central do Regime Fechado – APAC Santa Luzia.....	182
<b>Figura 120-</b> Consultório odontológico e consultório médico – APAC Santa Luzia.....	184
<b>Figura 121-</b> Barbearia e Auditório .....	184
<b>Figura 122-</b> Material produzido no Regime Fechado – APAC Santa Luzia.....	185
<b>Figura 123-</b> Salas de aula (ensino médio e superior) do Regime Fechado - Santa Luzia.....	186
<b>Figura 124-</b> Quadra e blocos do Regime Fechado.....	186
<b>Figura 125-</b> Área de convivência do Regime Fechado – Lavanderia e Academia.....	187
<b>Figura 126-</b> Campo de Futebol Gramado do Regime Fechado.....	187
<b>Figura 127-</b> Acesso Belo Horizonte – APAC Itaúna .....	188
<b>Figura 128-</b> APAC Itaúna - Acesso de pedestres.....	189
<b>Figura 129-</b> Esquema de Implantação - APAC Itaúna.....	189
<b>Figura 130-</b> Legenda da Implantação - APAC Itaúna.....	190
<b>Figura 131-</b> Praça - APAC Itaúna.....	190

<b>Figura 132-</b> Auditório - APAC Itaúna. ....	191
<b>Figura 133-</b> Quadra - APAC Itaúna. ....	191
<b>Figura 134-</b> Cozinha central - APAC Itaúna. ....	192
<b>Figura 135-</b> Padaria - APAC Itaúna. ....	192
<b>Figura 136-</b> Horta e Horto - APAC Itaúna. ....	193
<b>Figura 137-</b> Fábrica Magneti Marelli. ....	193
<b>Figura 138-</b> Fábrica de blocos - APAC Itaúna. ....	194
<b>Figura 139-</b> Aplicação de rótulos - APAC Itaúna. ....	194
<b>Figura 140-</b> Acesso ao regime fechado e Semiaberto - APAC Itaúna. ....	195
<b>Figura 141-</b> Refeitório e conveniência do Semiaberto - APAC Itaúna. ....	195
<b>Figura 142-</b> Cella Semiaberto 01 - APAC Itaúna. ....	196
<b>Figura 143-</b> Semiaberto com trabalho externo - APAC Itaúna. ....	196
<b>Figura 144-</b> Bloco Semiaberto 02 - APAC Itaúna. ....	197
<b>Figura 145-</b> Bloco fechado 01 - APAC Itaúna. ....	198
<b>Figura 146-</b> Farmácia, consultório odontológico e sala de aula - APAC Itaúna. ....	198
<b>Figura 147-</b> Consultório odontológico e sala de aula - APAC Itaúna. ....	199
<b>Figura 148-</b> Esquema em planta da Cella - APAC Itaúna. ....	200
<b>Figura 149-</b> Cella - APAC Itaúna. ....	200
<b>Figura 150-</b> Quarto de dormir – APAC. ....	207
<b>Figura 151-</b> Quarto de dormir – Presos dos estabelecimentos de Gestão Pública ....	208
<b>Figura 152-</b> Casa da Infância – APAC. ....	208
<b>Figura 153-</b> Casa da Infância – Presos dos estabelecimentos de Gestão Pública ....	209
<b>Figura 154-</b> Entorno – APAC e Sistema Público. ....	209
<b>Figura 155-</b> Fotografia da cela – APAC. ....	210
<b>Figura 156-</b> Fotografia da cela - Sistema Público. ....	210
<b>Figura 157-</b> Esquema em planta da Cella – CRPP 01. ....	212
<b>Figura 158-</b> Distância entre Homens - CRPP1. ....	213
<b>Figura 159-</b> Esquema de privacidade – CRPP01 ....	214
<b>Figura 160-</b> Interior da Cella - CRPP1. ....	215
<b>Figura 161-</b> Visibilidade externa da cela – CRPP1. ....	216
<b>Figura 162-</b> Acesso ao módulo de saúde. ....	217
<b>Figura 163-</b> Pavilhão 3 – CRC. ....	218
<b>Figura 164-</b> Pátio do Pavilhão 3 – CRC. ....	218
<b>Figura 165-</b> Distância entre Homens – CRC: cela menor. ....	219
<b>Figura 166-</b> Distância entre Homens – CRC: cela maior. ....	220
<b>Figura 167-</b> Esquema em planta das Celas – CRC. ....	220
<b>Figura 168-</b> Cozinha e Banheiro - CRC. ....	221
<b>Figura 169-</b> Esquema de privacidade – CRC. ....	222
<b>Figura 170-</b> Interior das celas do CRC. ....	222
<b>Figura 171-</b> Distância Entre Homens – CTMAB. ....	224
<b>Figura 172-</b> Esquema de privacidade – CRC. ....	224
<b>Figura 173-</b> Sanitário - Central de Triagem ....	225
<b>Figura 174-</b> Interior da cela - CTMAB ....	225
<b>Figura 175-</b> Visibilidade externa - CTMAB ....	226

<b>Figura 176-</b> Distância entre Homens – APAC Santa Luzia. ....	227
<b>Figura 177-</b> Esquema de privacidade – Santa Luzia. ....	228
<b>Figura 178-</b> Armário na cela - APAC Santa Luzia. ....	229
<b>Figura 179-</b> Interior da Cela - Santa Luzia. ....	229
<b>Figura 180-</b> Visibilidade - APAC Santa Luzia. ....	230
<b>Figura 181-</b> Janela da cela Itaúna. ....	230
<b>Figura 182-</b> Distância entre Homens – APAC Itaúna. ....	231
<b>Figura 183-</b> Esquema de privacidade – Itaúna. ....	232
<b>Figura 184-</b> Banheiro da Cela - APAC Itaúna. ....	232
<b>Figura 185-</b> Interior da cela – Itaúna. ....	233
<b>Figura 186-</b> Visibilidade - APAC Itaúna. ....	233

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1-</b> Evolução das pessoas privadas de liberdade (mil).....	32
<b>Tabela 2-</b> Pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	33
<b>Tabela 3-</b> Variação da taxa de prisional (2008 a 2014).....	34
<b>Tabela 4-</b> Evolução da população prisional. Vagas e déficit de vagas.....	35
<b>Tabela 5-</b> Unidades prisionais com espaços mínimos de saúde.....	39
<b>Tabela 6-</b> Recuos mínimos.....	57
<b>Tabela 7-</b> Capacidade dos Estabelecimentos penais.....	57
<b>Tabela 8 -</b> Programa de necessidades por estabelecimento penal.....	58
<b>Tabela 9 -</b> Setorização dos módulos.....	59
<b>Tabela 10 -</b> Dimensões mínimas para celas.....	60
<b>Tabela 11-</b> Tipos de serviços terceirizados nas unidades.....	63
<b>Tabela 12-</b> Número de publicações anuais.....	120
<b>Tabela 13-</b> Resumo dos resultados obtidos das pesquisas nas bases de dados.....	120
<b>Tabela 14-</b> Critérios Para Seleção de Exemplares.....	124
<b>Tabela 15-</b> Análise das tipologias.....	142
<b>Tabela 16-</b> Tipologias APAC.....	146

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1-</b> Estabelecimentos Seleccionados.....	126
<b>Quadro 2-</b> Primeiro Questionário.....	129
<b>Quadro 3-</b> Formulário de Consulta Não Verbal.....	130

## LISTA DE ABREVIATURA

APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

CAD – *Computer Aided Design*.

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

CDPI – Central de Detenção Provisória de Icoaraci.

CNDH – *Comisión Nacional de Los Derechos Humanos*.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

COPEN – Conselho Penitenciário do Estado do Pará.

CPASI – Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.

CRECAN – Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves.

CRC – Centro de Recuperação do Coqueiro.

CRF – Centro de Recuperação Feminino.

CRPP1 – Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 01.

CRPP2 – Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 02.

CRPP3 – Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 03.

CRRSAL – Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.

CRS – Centro de Reintegração Social.

CSS – Conselho de Sinceridade e Solidariedade.

CT – Central de Triagem.

CTC – Comissão Técnica de Classificação.

CTCN – Central de Triagem da Cidade Nova.

CTCREMA – Central de Triagem da Cremação.

CTMAB – Central de Triagem da Marambaia.

CTM2 – Central de Triagem Metropolitana 02.

CTSB – Central de Triagem de São Brás.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional.

EUA – Estados Unidos da América

FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INFOPEN – Sistema Integrado de Informação Penitenciária.

INFOSEG – Informação de Segurança Pública dos Órgãos de Fiscalização do Brasil.

LEP – Lei de Execução Penal.

MJ – Ministério da Justiça.

NIC – *National Institute of Correction.*

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas.

PEM1 – Presídio Estadual Metropolitano 01.

PEM2 – Presídio Estadual Metropolitano 02.

PFI – *Prison Fellowship International.*

PNE – Portador de Necessidades Especiais.

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade.

PVC – *Polyvinyl Chloride* ou Policloreto de vinil.

SEJUC – Secretaria de Justiça e Cidadania de Roraima

SEPOF – PA – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamentos e Finanças.

STF – Supremo Tribunal Federal.

SUSIPE – Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado - PA.

SISCOPE – Sistema de Controle de Frequência.

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>21</b>
<b>1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO</b> .....	<b>26</b>
1.1 Antecedentes .....	26
1.2 A Situação Penitenciária Nacional.....	31
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>46</b>
2.1 Estrutura do Sistema Penitenciário Brasileiro .....	46
2.2 A Lei de Execução Penal.....	51
2.3 Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal .....	54
2.4 Modelos de Gestão.....	61
2.4.1 Gestão Pública.....	61
2.4.2 Parceria Público Privada (PPP) – Privatização Dos Presídios .....	63
2.4.3 Cogestão .....	65
<b>2.4.3.1 O Método APAC</b> .....	<b>65</b>
2.4.3.1.1 APAC Itaúna .....	71
2.4.3.1.2 APAC Santa Luzia .....	72
2.4.3.1.3 Análises e Críticas do/ao Método APAC .....	72
2.5 As Funções da Pena e a Humanização do Espaço Penal.....	76
2.6 A Humanização do Espaço Penal.....	78
2.6.1 A Garantia de Direitos Humanos no Espaço Penal .....	80
2.7 Algumas Considerações sobre o Projeto de Arquitetura Penal .....	89
2.8 Elementos para Identificação Tipológica .....	90
2.8.1 Descrição de Tipologias Utilizadas em Estabelecimentos Penais.....	92
2.9 Elementos de humanização para Análise das Celas.....	109
<b>3 MÉTODO DE PESQUISA</b> .....	<b>119</b>
3.1 Pesquisa bibliográfica .....	121
3.2 Incursões Etnográficas.....	121
3.3 Registros Fotográficos e Registros Gráficos .....	123
3.4 Seleção de exemplares para análise .....	123
3.5 Plantas Esquemáticas da Tipologia e das Celas.....	126
3.6 Entrevistas e Formulários de consultas não verbais .....	127
<b>4 ANÁLISES DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS VISITADOS</b> .....	<b>133</b>
4.1 Identificação das Tipologias Existentes no Estado do Pará.....	133
4.2 Identificação das Tipologias Existentes na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna .....	144
4.3 Incursões Etnográficas.....	146
4.3.1 Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP 01 .....	146

4.3.2	Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC.....	158
4.3.3	Central de Triagem da Marambaia – CTMAB.....	164
4.3.4	APAC Santa Luzia .....	171
4.3.5	APAC Itaúna .....	188
<b>4.4</b>	<b>Conclusão das Inserções Etnográficas.....</b>	<b>201</b>
<b>4.5</b>	<b>Análise das Entrevistas e Formulários de Consultas não Verbais.....</b>	<b>202</b>
4.5.1	Questionários Aplicados no CRC, no CRPP1 e na CTMAB .....	202
<i>4.5.1.1</i>	<i>Respostas sobre a cela .....</i>	<i>202</i>
<i>4.5.1.2</i>	<i>Respostas sobre o estabelecimento penal.....</i>	<i>203</i>
<i>4.5.1.3</i>	<i>Respostas sobre a rotina .....</i>	<i>204</i>
<i>4.5.1.4</i>	<i>Perguntas pessoais.....</i>	<i>204</i>
4.5.2	Questionários Aplicados na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna .....	204
<i>4.5.2.1</i>	<i>Respostas sobre a cela .....</i>	<i>204</i>
<i>4.5.2.2</i>	<i>Respostas sobre o estabelecimento penal.....</i>	<i>205</i>
<i>4.5.2.3</i>	<i>Respostas sobre a Rotina .....</i>	<i>206</i>
<i>4.5.2.4</i>	<i>Perguntas pessoais.....</i>	<i>206</i>
4.5.3	Formulários de Consultas Não Verbais.....	207
<i>4.5.3.1</i>	<i>Desenhos .....</i>	<i>207</i>
<i>4.5.3.2</i>	<i>Fotografias.....</i>	<i>210</i>
<i>4.5.3.3</i>	<i>Conclusão das Entrevistas e dos Formulários de Consultas não Verbais. ....</i>	<i>211</i>
<b>4.6</b>	<b>Análise das Celas .....</b>	<b>212</b>
4.6.1	CRPP1, CRC e CTMAB .....	212
4.6.2	APAC Santa Luzia e APAC Itaúna .....	226
4.6.3	Conclusão das Análises das Celas.....	234
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>238</b>	
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>242</b>	
<b>APÊNDICE 1: Questionário 01 - Sistema Penal. Parte 01/02.....</b>	<b>250</b>	
<b>APÊNDICE 2: Questionário 02 - Sistema Penal. Parte 02/02.....</b>	<b>250</b>	
<b>APÊNDICE 3: Glossário .....</b>	<b>256</b>	



## INTRODUÇÃO

A segurança pública é um dos temas que mais preocupam a sociedade brasileira, especialmente devido ao aumento da criminalidade no país. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2015), nos últimos 35 anos, ocorreu cerca de 1,5 milhão de assassinatos no Brasil, o que levou o país à condição de campeão mundial em homicídios. Segundo a pesquisa, possivelmente haverá aumento da criminalidade no país até o ano de 2023, devido a alguns fatores, como população jovem, alta desigualdade social e alta prevalência de armas em circulação (IPEA, 2015).

Ademais, há, no Brasil, um problema de superpopulação carcerária. Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, constante do relatório confeccionado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2014), no primeiro semestre de 2014, o número de pessoas privadas de liberdade no Brasil ultrapassou a marca dos 600 mil. Assim, existem cerca de 300 presos para cada cem mil habitantes no país (DEPEN, 2014).

Como consequência, tem-se a superlotação dos estabelecimentos penais, tendo em vista que a construção de novos presídios não acompanha o aumento da população carcerária. O número de presos é muito superior às quase 377 mil vagas do sistema penitenciário, totalizando um déficit de 231.062 vagas e uma taxa de ocupação média dos estabelecimentos de 161%, o que significa dizer que, em um espaço que deveria custodiar 10 pessoas, existem por volta de 16 indivíduos encarcerados. Ressalte-se, ainda, que, do total de pessoas presas no país, aproximadamente quatro entre dez (41%) estavam presas sem ainda terem sido julgadas (DEPEN, 2014).

Pode-se afirmar que a superlotação carcerária é o principal fator de degradação do sistema prisional, já que todos os outros serviços primordiais, como saúde, educação, trabalho, segurança, dentre outros, acabam não sendo disponibilizados aos presos, devido à própria falta de capacidade estrutural do sistema por questões orçamentárias ou até mesmo devido à falta de reformulação de políticas públicas e da legislação penal.

Recentemente, foi ajuizada Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental de nº. 347 pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL perante o Supremo Tribunal Federal - STF. Na petição inicial, que foi subscrita pelo Advogado e Professor Doutor Daniel Sarmento, defendeu-se que o sistema penitenciário brasileiro vive um "Estado de Coisas Inconstitucional", em razão de alguns fatores: violação dos direitos humanos de forma frequente e generalizada;

omissão, inércia e incapacidade das autoridades públicas em modificar a conjuntura; situação que exige a atuação de uma pluralidade de autoridades para solucionar o problema.

No bojo da medida cautelar, em sessão de julgamento realizada no dia 27 de agosto de 2015, os Ministros do STF determinaram aos Juízes e Tribunais que, observados os artigos 9.3 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos e 7.5 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, realizassem audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo de 24 horas. Na sessão de julgamento, o Ministro Relator Marco Aurélio destacou a superlotação e as condições degradantes do sistema prisional que configuram um cenário fático incompatível com a Constituição Federal, haja vista a ofensa a diversos preceitos fundamentais e ao princípio da dignidade da pessoa humana. Reafirmou a vedação à tortura e ao tratamento desumano, o direito de acesso à Justiça e os direitos sociais à saúde, educação, trabalho e segurança dos presos. Sustentou que o quadro resulta de uma multiplicidade de atos comissivos e omissivos dos Poderes Públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal, incluídos os de natureza normativa, administrativa e judicial.

Também recentemente houve graves denúncias da Organização das Nações Unidas - ONU, conforme relatório publicado no dia 29 de janeiro de 2016. O Advogado e Especialista em Direitos Humanos, integrante do Conselho de Direitos Humanos da ONU, Juan Méndez, denunciou a prática de tortura e maus-tratos nos presídios brasileiros, o que foi identificado após sua visita aos Estados de São Paulo, Sergipe, Alagoas e Maranhão no período de 3 a 14 de agosto de 2015, a convite do Governo Brasileiro.

No relatório apresentado, foi documentada a situação dos presídios brasileiros, bem como o tratamento cruel, degradante e desumano ao qual os condenados são submetidos, prejudicando o usufruto de diversos direitos como assistência médica, assistência jurídica, oportunidades de trabalho e educação, acesso à água, comida, e até mesmo banho de sol e ar fresco. No documento, consta a superlotação dos presídios brasileiros e frequente desrespeito aos direitos humanos, além de dados importantes, como a informação de que o Brasil está entre os cinco países com a maior população carcerária per capita do mundo, contando com 711,5 mil detentos, o equivalente a 193 pessoas para cada 100 mil habitantes.

Neste sentido, as ideias de Foucault (2003, p. 95) a respeito da prisão ainda são bem atuais. Em sua obra, o autor afirma que a prisão é escuridão, violência, e a suspeita é de que a reclusão penal é incapaz de responder à especificidade dos crimes, alegando ser desproporcional quanto ao efeito sobre o público, inútil, nociva e cara para a sociedade, mantém os condenados na ociosidade, e multiplica-lhes os vícios. Aduz, ainda, que é difícil controlar o

cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiões.

O sistema penitenciário é um tema complexo e que envolve várias áreas de conhecimento. Para compreendê-lo e apresentar soluções, é necessário um estudo multidisciplinar. Com o presente trabalho, não se pretende apresentar um diagnóstico à realidade dos estabelecimentos penais brasileiros. O escopo do presente trabalho é a investigação da interação entre o ser humano e o espaço penitenciário, a partir de incursões etnográficas em 5 (cinco) estabelecimentos penais, objetivando observar como os presos se adaptam em relação ao espaço habitado.

Com base nos aspectos anteriormente mencionados, a questão norteadora da pesquisa é: No projeto de arquitetura, leva-se em consideração o preso como usuário final? A hipótese levantada é a seguinte: O preso não é levado em consideração como usuário final do projeto arquitetônico penal, o que compromete a humanização do espaço penal.

Pode-se criar uma concepção de humanização do espaço penal no sentido técnico-jurídico a partir da interpretação do que enunciam as principais legislações internacionais relacionadas aos direitos humanos e aos presos, tais como as Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, de forma que **espaço penal humanizado** pode ser conceituado como aquele local em que o preso cumpre pena e não lhe é retirada a dignidade inerente à pessoa humana.

No sentido arquitetônico, pode-se conceituar espaço penal humanizado como aquele local que foi projetado segundo as necessidades dos presos que lá irão habitar e cumprir sua pena, tal como deve ocorrer em qualquer habitação coletiva de longa permanência, ainda que posteriormente ele seja apropriado pelos próprios detentos. Este último conceito será desenvolvido na Fundamentação Teórica, conforme as ideias de Raquel Barros, Alvinó Sá, Antônio Reis e Suzann Cordeiro. Será neste sentido o abordado neste trabalho, apesar de aspectos jurídicos também serem discutidos, haja vista a necessidade de os estabelecimentos penais observarem legislações específicas.

O recorte de pesquisa passou a ter o objetivo de conhecer e analisar a interação pessoa/ambiente nos estabelecimentos penais visitados, verificar as modificações feitas pelos usuários, analisar as plantas de celas e tipologias das edificações, com a finalidade específica de investigar fatores relacionados à organização funcional e técnico-construtiva especificamente no espaço penitenciário.

Entende-se que a arquitetura pode contribuir dentro das suas possibilidades, para a melhoria do sistema penitenciário, através das tipologias e da inserção de elementos que

favoreçam a humanização nas unidades penais. Com o intuito de contribuir com a bibliografia existente sobre a temática da arquitetura penal, o presente trabalho busca identificar as principais tipologias utilizadas nos estabelecimentos penais, analisar 5 estabelecimentos penais distintos e colher e analisar elementos da vivência do ambiente penal para subsidiar futuros projetos de temática semelhante.

A estrutura da dissertação constitui-se de 4 (quatro) capítulos, além da Introdução e Conclusões.

**O primeiro capítulo** aborda o sistema penitenciário, transcorrendo por um breve histórico acerca dos antecedentes do cárcere e das penas até a situação penitenciária nacional.

**O segundo capítulo** apresenta as principais legislações brasileiras relacionadas ao projeto arquitetônico penal, quais sejam, a Lei de Execução Penal e as Diretrizes Básicas para Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais definidas pelo CNPCP por meio da Resolução 09/2011. Elenca os modelos de gestão, com enfoque maior para o método de cogestão APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados). Ao final, discorre sobre a função da pena e a humanização no espaço penal.

**O terceiro capítulo** contempla a descrição do método de pesquisa e as técnicas utilizadas para o desenvolvimento do trabalho: pesquisas bibliográficas, método etnográfico, registro de material gráfico, registros fotográficos, entrevistas, formulário de consulta não verbal e plantas esquemáticas de estabelecimentos penais.

**O quarto capítulo** compreende as análises e as discussões sobre os estabelecimentos penais selecionados para pesquisa. Fazem parte dele: identificação das tipologias empregadas na arquitetura penal, exposição do resultado das incursões etnográficas, análise das celas, entrevistas e formulários de consultas não verbais aplicados.



# 1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO

## 1.1 Antecedentes

O conhecimento sobre as primeiras prisões é escasso, mas sabe-se que, inicialmente, eram ambientes que visavam guardar provisoriamente o infrator até que ele recebesse sua sentença, a qual continha a pena correspondente, que, em geral, era a punição física do condenado com exposição à população.

A pena, como “impulso que reage com um mal ante o mal do delito” (MAGGIORE, apud GRECO, 2015), sempre esteve presente na história da humanidade, pois todas as civilizações se deparavam com a problemática da infração à lei. A palavra pena provém do latim *poena* e do grego *poine*, e tem o significado de inflição de dor física ou moral que se impõe ao transgressor de uma lei (GRECO, 2015). Segundo Beccaria (1999, p. 27), “leis são condições sob as quais homens independentes e isolados se uniram em sociedade, cansados de viver em contínuo estado de guerra e de gozar de uma liberdade inútil pela incerteza de conservá-la”.

A seguir, apresentam-se os antecedentes históricos das prisões até os dias de hoje.

Segundo Lima (2005), na medida em que os povos começaram a se organizar em coletividade, surgiram as primeiras prisões, que se situavam nos palácios e castelos senhoriais. Os infratores eram recolhidos em fossas baixas, em buracos e em gaiolas de madeira, onde eram amarrados.

Na época da antiguidade, especialmente na China, no Egito e na Babilônia, o local do cárcere era provisório e de sofrimento. Era comum o interrogatório com a utilização de torturas para extrair a confissão dos acusados, podendo ser aflitivas, corporais e até resultando na morte, incluindo formas variadas de execução. Greco (2015) relata a experiência do apóstolo Paulo, o qual foi preso na Macedônia. A cela era composta de duas câmaras esculpidas na rocha sólida, a iluminação e a ventilação eram feitas apenas quando a porta de acesso estava aberta. Além do calor e do mau cheiro, havia um tronco em que os pés do preso eram fixados, ocasionando em extremo desconforto ao mudar de posição.

Na Roma antiga, as penas se restringiam a castigos corporais ou a pagamentos financeiros, a prisão era apenas para aguardar o julgamento ou a execução de pena. A prisão foi efetivada como forma de sanção na sociedade cristã com a prisão canônica que se baseava no sistema de solidão e silêncio (GOMES, 2009).

Na Idade Média, a Igreja Católica criou as celas nos mosteiros para castigar os monges infratores, no sistema de penitência e oração para pedir perdão a Deus. (LIMA, 2005). Em

paralelo, as prisões da Idade Média tinham um caráter processual, e não como pena, porém, foi nesse período em que ocorreram os mais terríveis tormentos e não era especulada alguma forma de cuidar do ser humano de forma digna (GRECO, 2015; GOMES, 2009).

No Século XIII, era comum o corpo ser o principal alvo da repressão do crime, havia esquartejamentos, amputações, a marcação simbólica do rosto ou do ombro e exposições da pessoa viva ou morta como forma de espetáculo. Com a crise do sistema feudal, houve um êxodo rural, aumentando o quadro da pobreza e criminalidade nas cidades europeias, desencadeando a criação de várias prisões para disciplinar e servir de corretivo através do trabalho.

No século XVI, surgem na Europa as prisões para abrigar prostitutas, mendigos e pessoas com o comportamento imoral.

No século XVII, surgem casas ditas de correção para abrigar mulheres com má conduta social, não necessariamente condenadas por crimes (GOMES, 2009).

Segundo Greco (2015), até o século XVII, eram limitados os estabelecimentos com finalidade de desempenhar uma pena privativa de liberdade, como apresentado hoje na atualidade. As clausuras tinham o papel de esperar a sentença do juiz ou da execução.

No período que compreende a Idade Média até o final do século XVIII, o crime passou a ser visto como uma ofensa ao soberano e as punições passaram a ser como uma vingança ao crime cometido, sendo aplicados castigos em praça pública para que o povo pudesse ver o poder do soberano prevalecendo. Visando o maior controle social e o risco de vinganças pelo sistema adotado, houve uma inversão no sistema punitivo, onde o julgamento passou a ser aberto ao público e a repressão a pena dantes exposta ao povo passou a ser oculta (LIMA, 2005).

Com o passar do tempo, as penas sofreram evolução ao longo da história, pois se converteram em privativas de liberdade com um viés não apenas punitivo, mas também de ressocialização, partindo-se do pressuposto que o indivíduo que infringe a lei penal precisa ser recolhido à prisão para ser recuperado e, posteriormente, reinserido na sociedade.

Segundo Lima (2005), as primeiras casas de força, onde a pena passou a ter um caráter autônomo, surgiram na Bélgica, Londres, Nuremberg, Amsterdam. Nos séculos XVII e XVIII, foram criadas muitas casas de detenções, porém sem nenhuma preocupação com os detentos. Eram estabelecimentos insalubres, sujos, subterrâneos e infectos, marcadamente, pontos de desespero, fome e proliferação de doenças. A problemática das condições do local era tamanha que as febres infecciosas chegavam a romper as barreiras da prisão, causando um sério dano a população livre.

Somente no século XVIII até meados do século XIX, em razão do advento dos ideais iluministas, foram desenvolvidos sistemas penitenciários novos, com a preocupação de manter a dignidade da pessoa humana, limitando as torturas, os castigos, o tratamento degradante (GRECO, 2015).

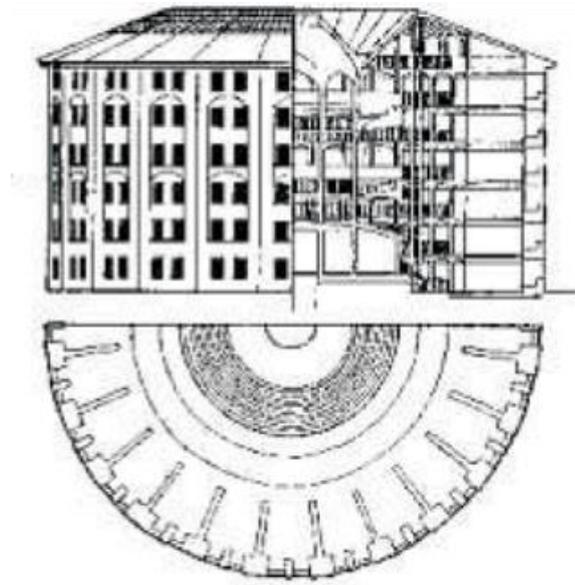
Cerdán Tallada, em 1574, publicou o livro *Visita de la Gárcel y los presos*. Em sua obra, descreve como deveria ser o cotidiano dos presos e como deveriam ser construídas as prisões. Destaca que as prisões não deveriam ser insalubres, os presos deveriam ter acesso à luz e ao ar natural, e a localização da edificação deveria ser em locais públicos, construídos em pedras toscas e negras. Afirma que é necessário realizar a separação dos cômodos por sexo, delito e classe social. Para Cerdá, deveria haver aposentos específicos para tortura e para oração (JORGE, 2000).

A *Maison de Force Gate* foi construída no período de 1771 a 1773 e teve seu funcionamento até 1935. A edificação era formada por oito corpos distintos de três pavimentos que se encontravam em um pátio central octogonal. Os presos eram separados por tipo nos pavimentos (JORGE, 2000).

Foi construído o primeiro estabelecimento penal diferenciado em 1775, seguindo o movimento revolucionário de John Howard (1726-1790), que trazia a ideia de humanizar o regime prisional da época, levando condições de higiene, trabalho diário, alimentação, reforma através da religião, celas individuais e preocupação com a salubridade do local (JORGE, 2000; LIMA, 2005).

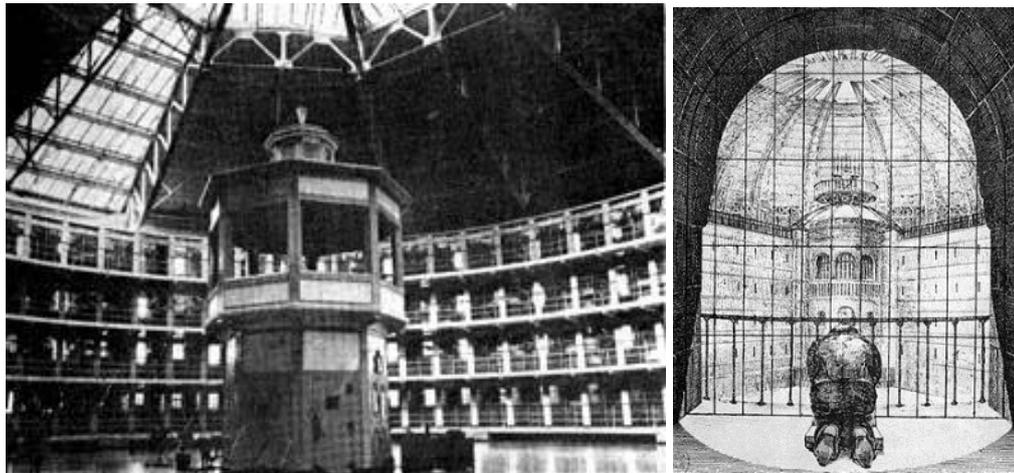
O modelo Panóptico, que significa “ver tudo”, tendo em vista que “pan” significa tudo e “ótico” ver, foi elaborado por Jeremias Bentham no ano de 1786. Esse modelo se caracterizava por uma torre alta central e as celas em forma radial ao redor, com isso os presos não tinham visão de quem os vigiava, mas sabiam que estavam sendo observados. O modelo tinha como iniciativa guardar os detentos com maior segurança, economia e trabalhar a reforma moral. A primeira prisão no estilo Panóptico foi construída nos Estados Unidos em 1800 (JORGE, 2000; OLIVEIRA, 2007).

**Figura 1-** Desenho do Modelo Panóptico de Jeremy Benthan, 1879.



**Fonte:** Foucault (2003).

**Figura 2-** Modelo Panóptico.



**Fonte:** Foucault (2003).

Lima (2005) relata que o Sistema Filadélfico (EUA) se iniciou em 1790 e trazia por base o isolamento absoluto, sem visitas, sem trabalho, permitindo somente a leitura da bíblia.

O Sistema de Auburniano surgiu em 1816 na Penitenciária de Auburn, em Nova Iorque – EUA, prezava o isolamento absoluto, porém, permitia o trabalho durante o dia. No período diurno, os internos conviviam no mesmo ambiente, contudo, sem trocar nenhum tipo de som; caso contrário, eram punidos com chicotadas (OLIVEIRA, 2007). Do ponto de vista da arquitetura, Jorge (2000) caracteriza a Penitenciária de Auburn como um sistema arquitetônico de Pavilhões Laterais, marcado por pavilhões compridos e de vários andares, onde as celas eram

distribuídas no centro da planta com duas fileiras de celas com paredes comuns ao fundo e grande corredor frontal. Devido a esta formatação, a iluminação e a ventilação eram indiretas.

O Sistema Progressivo Inglês é registrado em 1846 com três etapas para o cumprimento da pena: período de isolamento completo; período do isolamento noturno e trabalho durante o dia, em silêncio rigoroso; e período da comunidade, com liberdade condicional.

O Sistema Irlandês é implantado em 1835, com uma etapa a mais no cumprimento da pena, ou seja, a preparação do recluso à vida livre com a liberdade condicional. É o sistema adotado pelo Código Penal Brasileiro. De acordo com esse sistema, caracteriza-se a primeira edificação construída para a reclusão de presos provisórios, a prisão Fresnes na França, projetada por Francisque Henri-Poussin e construída no período de 1894 a 1898, a qual possui blocos paralelos (OLIVEIRA, 2007; JOHNSTON, 2000).

O Sistema de Montesinos surgiu na Espanha em 1934, em que o trabalho remunerado e o sentido regenerador da pena faziam parte da base do método. Na Suíça, originou-se a prisão semiaberta, onde os condenados trabalhavam ao ar livre em zona rural, eram remunerados e a vigilância era reduzida (LIMA, 2005).

Gomes (2009) relata que, em 1948, após o término da Segunda Guerra Mundial, foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos na Assembleia Geral da ONU. Em 1955, em Genebra, foram elaboradas as “Regras Mínimas Para o Tratamento de Reclusos”<sup>1</sup>, com a finalidade de humanizar as penitenciárias no pós-guerra.

O século XX e o início do século XXI foram caracterizados pela iniciativa da ressocialização do preso após o cumprimento da pena. Em vários países, foram implantadas políticas prisionais pautadas na capacitação do preso, de modo que ele tivesse alguma ocupação lícita (GRECO, 2015). No Brasil, ressalte-se a Lei nº 7.210, de 11 de julho 1984 (Lei de Execução Penal), que possui o objetivo de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Dessa forma, observa-se a significativa evolução na forma de aplicação das penas em resposta às infrações penais, de forma que o castigo físico foi deixado de lado e substituído pela pena privativa de liberdade. Também houve mudança de mentalidade no que diz respeito às prisões, especialmente em virtude da preocupação em humanizá-las, até mesmo porque o preso acabará por voltar à sociedade e não pode lhe ser negada a própria condição de ser humano.

---

<sup>1</sup> Informações extraídas da Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP <<http://www.direitoshumanos.usp.br>> Acessado em 03 de out. de 2014

Contudo, muito ainda é preciso avançar, conforme será visto nos capítulos seguintes do presente trabalho.

## **1.2 A Situação Penitenciária Nacional**

O sistema penitenciário brasileiro apresenta inúmeros problemas. Segundo Sá (2005), os problemas se dividem em dois grupos.

No primeiro grupo, enquadram-se os problemas conhecidos do sistema penitenciário, dentre eles a falta de infraestrutura mínima dos presídios, a superlotação carcerária, o descumprimento da lei e a falta de segurança. Além disso, falta pessoal técnico formado e habilitado para trabalhar na área. Esses problemas são decorrentes da má gestão pública, falta de interesse político, inabilidade administrativa e inabilidade técnica.

No segundo grupo, são enquadrados os problemas devidos à própria natureza do cárcere, quais sejam, o isolamento da família, o afastamento da sociedade, a convivência forçada no meio criminoso, o sistema de poder que controla todos os atos dos detentos e a relação ambivalente entre os funcionários da instituição penal que fornecem apoio e assistência e, ao mesmo tempo, reprimem e punem.

Por outro lado, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN propõe uma política de melhoria para os serviços pautadas em quatro eixos (BRASIL, 2014).

O primeiro eixo tem como combate os problemas relatados por Sá ao fomentar alternativas penais mais eficientes que a pena privativa de liberdade. Busca combater os problemas oriundos do próprio encarceramento ao fomentar políticas alternativas ao cárcere e evitar a superlotação dos estabelecimentos penais. Como exemplo de política de menos cárcere, cite-se a parceria do Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça com a implementação das audiências de custódia<sup>2</sup>, e a viabilização do DEPEN na estruturação de centrais de alternativas penais e centrais de monitoramentos (BRASIL, 2014).

O segundo eixo visa assistir tecnicamente as unidades da federação, por meio de cooperação entre o Governo Federal e os gestores estaduais, com a utilização de especialistas para fomentar e fortalecer boas práticas, bem como qualificar os estabelecimentos penais, adequação arquitetônica e aparelhamento, de maneira que seja pensada a macrogestão das

---

<sup>2</sup> Consiste na rápida apresentação do preso em flagrante para um Juiz, um membro do Ministério Público, um Defensor Público ou o advogado da pessoa presa. Em audiência é analisado a legalidade e a necessidade da prisão, além da verificação do Juiz no caso de ocorrências de tortura ou maus tratos. Essa medida reduz o número de pessoas presas.

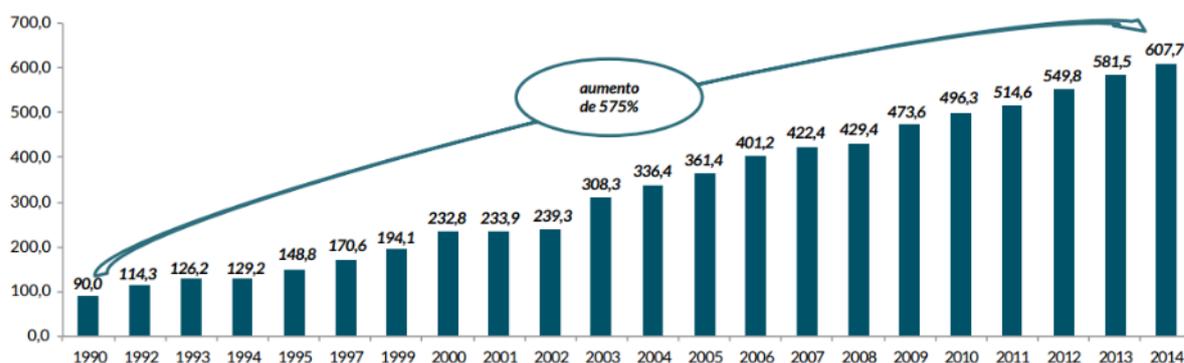
políticas e a microgestão do cotidiano das unidades penais (BRASIL, 2004). Tais ações são de incidência no primeiro grupo de problemas elencados por Sá, pois interferem na gestão, pessoal técnico e infraestrutura.

O terceiro eixo relaciona-se com a humanização das condições carcerárias, as quais dependem da promoção de um modelo de políticas públicas de saúde, educação, de trabalho, de cultura, de esporte, de assistência social e de acesso à justiça, os quais são elementos atenuantes dos problemas ocasionados pela própria natureza do cárcere.

O quarto eixo é referente a modernização do sistema penitenciário com maiores investimentos em tecnologia para aprimorar a segurança, a gestão de informações e coleta de dados. Como exemplo, é o Relatório do INFOPEN que tem sua importância para a visualização da realidade prisional brasileira.

Com a problemática elencada por Sá e pelas propostas de soluções sugeridas pelo DEPEND, é possível concluir que os órgãos competentes pela execução penal têm ciência da atual situação penitenciária e buscam combater tais problemas. Porém, um grande fator impeditivo à mudança de realidade é o fato de que, desde o ano de 1990, a população carcerária vem aumentando, com exceção dos anos 2000 a 2002 em que foi mantida.

**Tabela 1-** Evolução das pessoas privadas de liberdade (mil).



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

A média do crescimento populacional penitenciário desde 2000 a 2014 foi de 7% ao ano, resultando em um crescimento dez vezes maior que o crescimento populacional do Brasil (BRASIL, 2014). A Tabela 2 indica que, no período de 1990 a 2014, a população carcerária brasileira aumentou 575%. O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014) salienta que, caso esses índices sejam mantidos até 2022, a população prisional do Brasil ultrapassará um milhão de presos e, em 2075, uma em cada dez pessoas terá

sua privação de liberdade.

No Brasil, há mais de seiscentos mil presos, ocasionando em cerca de trezentos presos para cada cem mil habitantes no país. O déficit de vagas é próximo a 230 (duzentos e trinta) mil, ocasionando em uma taxa média de ocupação nos estabelecimentos de 161% (Ver Tabela 3). Verifica-se que, no espaço projetado para abrigar 10 (dez) indivíduos, existem aproximadamente 16 (dezesesseis).

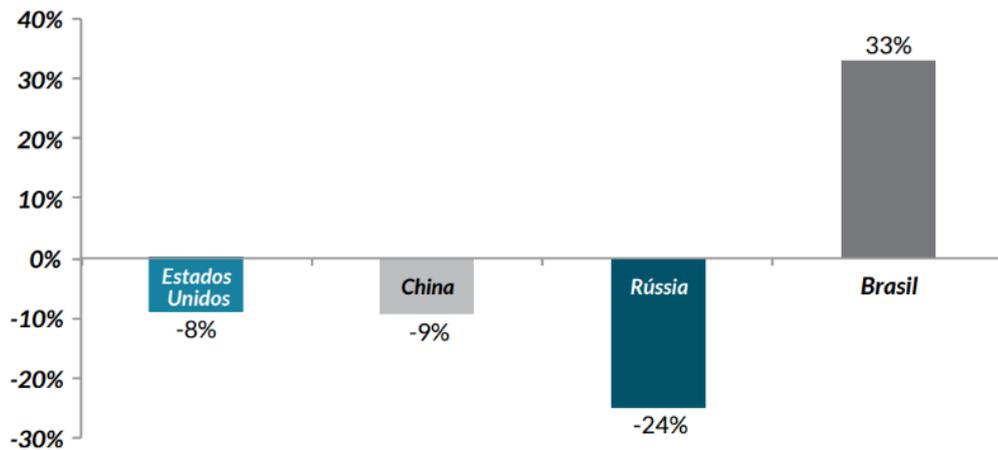
**Tabela 2-** Pessoas privadas de liberdade no Brasil.

<i>Brasil - 2014</i>	
População prisional	607.731
Sistema Penitenciário	579.423
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	27.950
Sistema Penitenciário Federal	358
Vagas	376.669
Déficit de vagas	231.062
Taxa de ocupação	161%
Taxa de aprisionamento	299,7

**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

Alguns dados relevantes podem ser verificados na Tabela 3, na qual consta os países com as maiores populações prisionais do mundo. A maior população prisional é dos Estados Unidos, a segunda da China, a terceira da Rússia e a quarta do Brasil. Todavia, os três países com maiores populações apresentaram reduções nas taxas de aprisionamento e apenas o Brasil teve um aumento (33%).

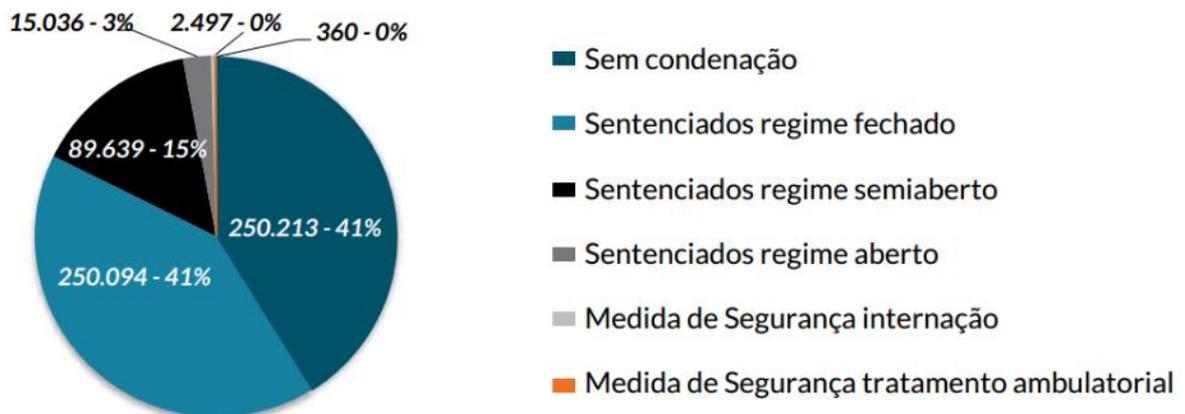
**Tabela 3-** Variação da taxa de prisional (2008 a 2014).



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN (2014).

Outra questão de relevante abordagem é a quantidade de presos provisórios, os quais ainda não foram sentenciados. Conforme se observa pela Figura 3, aproximadamente 41% das pessoas presas no Brasil estão aguardando a sentença, e, na mesma proporção, é a quantidade de presos no regime fechado; 15% no regime semiaberto e somente 3% no regime aberto.

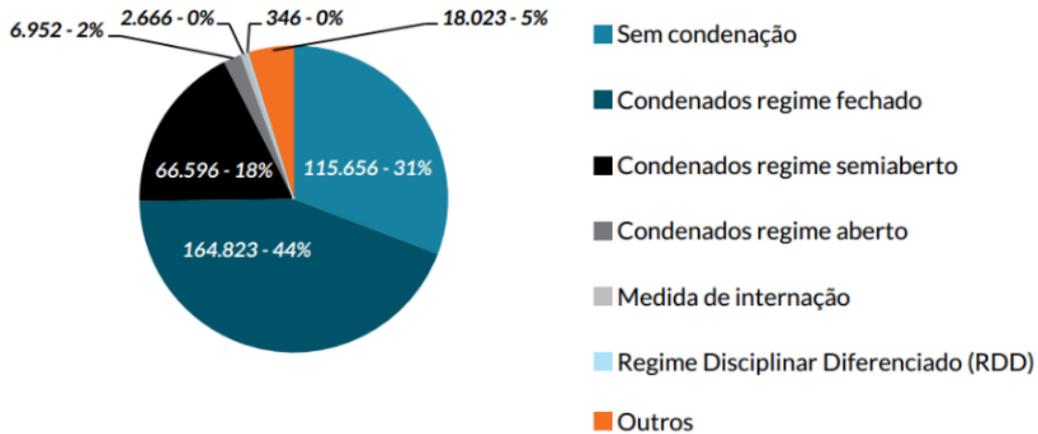
**Figura 3-** Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

A grande quantidade de presos provisórios repercute na quantidade de vagas existentes para os presos que ainda não foram sentenciados (31% das vagas). Dentre as demais vagas, 44% para os presos do regime fechado e apenas 25% das vagas são para atender os outros regimes de pena (condenados no regime aberto, condenados no regime semiaberto, medida de internação, Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e outros.

**Figura 4-** Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão.



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

A grande quantidade de vagas incide sobre a quantidade de unidades prisionais, 725 são originárias para atender os presos não sentenciados, o equivalente a 51% das edificações do Brasil. Para o cumprimento da pena em regime fechado, são 260 unidades (18%); somando todas as outras edificações, destinadas a cumprimento do regime semiaberto, regime aberto, medida de segurança, destinados a diversos tipos de regimes, patronato, destinados à realização de exames gerais e criminológicos e outros, se tem um total de 26%, sendo que 76 unidades não apresentaram informações da destinação originária (5%) (BRASIL, 2014).

Sobre a quantidade de vagas dos estabelecimentos penais, anualmente são criadas novas vagas no sistema prisional, contudo, não acompanham a demanda crescente, pois, enquanto que as vagas foram triplicadas, o déficit de vagas mais que dobrou, conforme ilustra a Tabela 4.

**Tabela 4-** Evolução da população prisional. Vagas e déficit de vagas.

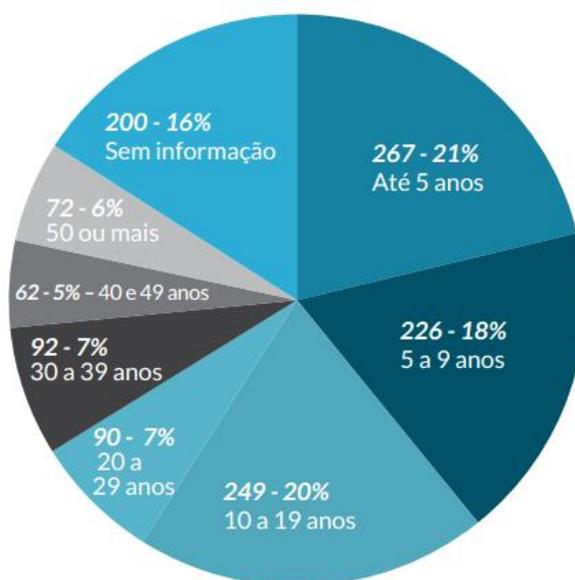
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Presos	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	429.390	473.626	496.251	514.582	549.786	581.507	607.731
Vagas	135.710	141.297	156.432	179.489	200.417	206.559	236.148	249.515	266.946	278.726	281.520	295.413	311.793	340.421	376.669
Déficit de Vagas	97.045	92.562	82.913	128.815	135.941	154.843	165.088	172.858	162.444	194.900	214.731	219.169	237.993	241.086	231.062

**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

Atualmente, existem no Brasil 1.420 estabelecimentos penais sob supervisão das Unidades da Federação. Essas unidades somadas possuem 375.892 vagas. É válido ressaltar as disparidades entre os Estados Brasileiro com relação capacidade de vagas. O Estado de São Paulo tem unidades que apresentam em média 805 vagas e possui a edificação com a maior quantidade de vagas, 2.696, enquanto que no Estado do Tocantins a capacidade média por edificação é de 53 vagas e a maior edificação possui 432 vagas.

Com relação ao tempo de funcionamento das edificações, o DEPEN não obteve as informações do Estado de São Paulo, porém, na análise dos outros Estados e do Distrito Federal (Figura 5), nota-se que 31% dos estabelecimentos penais no Brasil tem menos que 10 anos de funcionamento e 18% apresentam mais de 30 anos. Assim, é válido ressaltar que quatro em cada dez unidades tem menos de uma década de existência, ou seja, podem ser consideradas relativamente novas, haja vista que o tempo de vida útil de uma obra é relativo, mas, tratando-se de obras permanentes como a do sistema penitenciário, o ideal é se adotar períodos com mais de 100 anos, se considerarmos o estipulado pela norma internacional BS7543:2003 – *Guide to durability of buildings and building elements, products and components*.

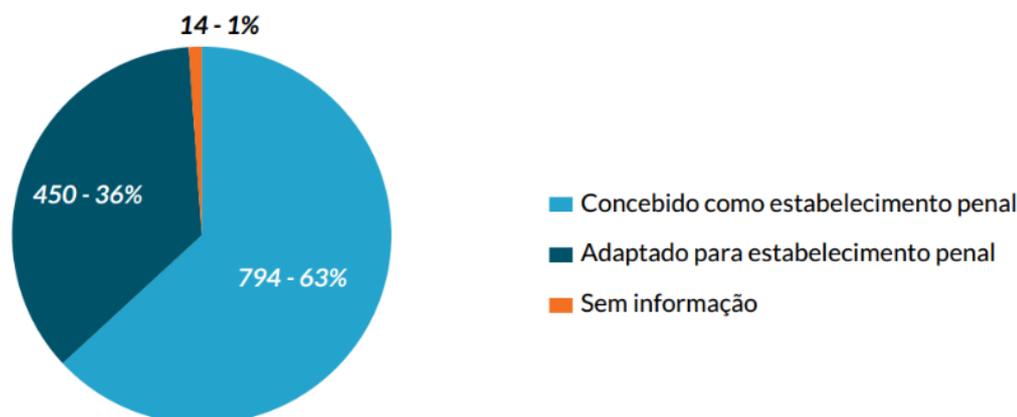
**Figura 5-** Número de unidades por tempo de funcionamento



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

Mais de um terço das unidades prisionais no país (36%) não foram concebidas para serem estabelecimentos penais, mas adaptadas para este fim, conforme se observa pela Figura 6.

**Figura 6-** Concepção originária como estabelecimento penal

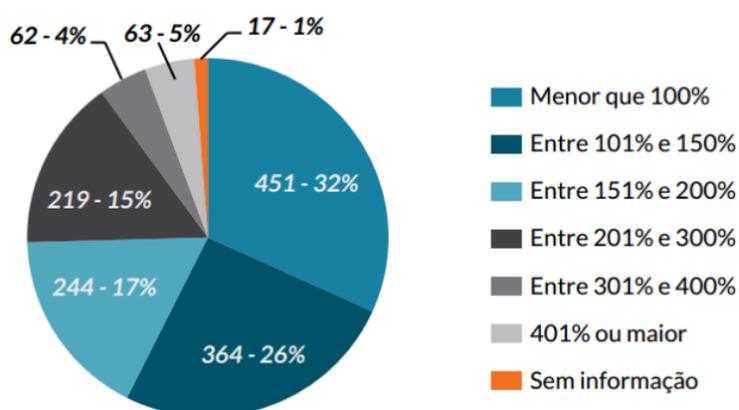


**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

Constata-se, assim, o grau de improvisação para a acomodações das instalações necessárias e a divisão espacial interna. É fato que nem sempre é possível na adaptação de edificações realizar as melhores soluções, tendo em vista que até mesmo a própria estrutura existente é um limitador.

Provavelmente um dos itens mais abordados em discussões sobre o sistema penitenciário é a taxa de ocupação. Segundo o Relatório do DEPEN (BRASIL, 2014), em 63 unidades há quatro ou mais pessoas por vaga, em contrapartida, 32% das unidades não tem sua capacidade excedida.

**Figura 7-** Número de unidades prisionais por taxa de ocupação.



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

No caso da ocupação dos presídios, o perfil mais frequente nos estabelecimentos penais

é o jovem entre 18 e 24 anos (31%), negros (67%), solteiro (57%), sem filhos (41%) e com o ensino fundamental incompleto (53%), com acesso ao sistema penitenciário devido aos crimes de tráfico (27%), roubo (21%) e homicídio (14%) (BRASIL, 2014).

Os serviços e assistências existentes nas unidades prisionais mostram a necessidade de um espaço individualizado ou compartilhado para a execução de uma determinada atividade ou a inexistência quando em casos de terceirização, desse modo, verificamos que 58% das unidades apresentam algum tipo de terceirização, sendo a alimentação o item mais terceirizado nas unidades, em mais 50%.

É importante a existência de local digno para as visitas e acolhimento da família, pois este é um momento de sensibilizar o preso, pois representa o contato direto com um lado mais afetivo (CORDEIRO et al., 2015), porém, 78% dos estabelecimentos no Brasil não tem local específico para visita social e 69% das unidades não tem local destinado para visita íntima (BRASIL, 2014), em contrapartida, as visitas geralmente ocorrem dentro das celas, sem privacidade e propício para gerar tensões entre os presos (CORDEIRO et al., 2015).

Nos estabelecimentos penais brasileiros, é comum a sala ser compartilhada entre profissionais de várias áreas. Na maior parte das unidades, há local de atendimento social e psicológico, contudo, no que se refere ao atendimento jurídico, tem-se os seguintes dados: 14% das unidades tem parlatório, 40% compartilham a sala, 22% tem sala própria e em 22% não há sala. Somente cerca de um terço das unidades tem módulo de saúde (37%), o que necessita de uma maior logística para levar o preso até o local da consulta, pois precisa do auxílio de viatura e agentes para transportar o preso. A Tabela 5 indica a carência de espaços mínimos destinados a área da saúde.

**Tabela 5-** Unidades prisionais com espaços mínimos de saúde.

<i>Espaços mínimos</i>	<i>Com espaço</i>	<i>Sem informação</i>	<i>Sem espaço</i>
Consultório médico	462	28	768
Consultório odontológico	394	28	836
Sala de coleta de material para laboratório	197	28	1.033
Sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem	463	27	768
Cela de observação	219	28	1.011
Cela de enfermagem com solário	71	28	1.159
Sanitário para pacientes	217	28	1.013
Sanitário para equipe de saúde	417	28	813
Farmácia ou sala de estoque/dispensação de medicamentos	449	28	781
Central de material esterilizado/expurgo	153	28	1.077
Sala de lavagem e descontaminação	96	28	1.134
Sala de esterilização	132	28	1.098
Vestiário	111	28	1.119
Depósito de material de limpeza - DML	333	28	897

**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

A destinação de ambientes para atividades educacionais ou laborativas são de importância para as diretrizes do projeto arquitetônico, porém, os dados do DEPEN não são nada positivos, apenas 16% dos presos trabalham e apenas 10,70% dos presos estão em atividades educacionais e, porém, a metade dos estabelecimentos tem salas de aula e apenas 22% tem oficinas de trabalho. Contudo, mais da metade das unidades tem espaços que podem ser destinados a expansão.

Após a caracterização de algumas informações do cárcere no Brasil, é apresentada a situação de alguns estabelecimentos penais, especialmente no que se refere à quantidade de vagas e a população do sistema penitenciário por região. Também são relatados alguns casos de rebeliões.

A Região Norte apresenta uma população carcerária de 39.337 presos e 25.922 vagas, disponíveis em 179 edificações prisionais (média de vagas por edificação é de 145), resultando em um déficit de 13.415 vagas (INFOPEN, 2014).

Em Porto Velho - RO, está situada a Casa de Detenção José Mário Alves, conhecida como presídio Urso Branco. Foi construída no final da década de 90 com a função de alojar unicamente os presos provisórios, porém, desde sua inauguração, passou a acolher de maneira

misturada os presos condenados e os presos provisórios.

Em janeiro de 2002, o presídio, com capacidade para aproximadamente 420 presos, abrigava em torno de 1.000 internos. Entretanto, não foi esse fato que chamou a atenção da OEA (Organização dos Estados Americanos) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, mas sim as 27 mortes ocorridas em uma rebelião (KAWAGUTI, 2014; CARVALHO, 2007; GOMES, 2014). E sim o fato de que, em 2004, 2005 e 2006, instalaram-se rebeliões e, de 2000 a 2007, foram constatadas 93 mortes envolvendo enforcamentos, degolamentos, apunhalamentos, perfurações com chuços<sup>3</sup>, braços arrancados, negligência médica, queima de corpos vivos, atiramento da caixa, espancamento e alvejados pela polícia militar (CARVALHO, 2007).

No Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ) situado em Manaus, no dia 1º de janeiro de 2017, 56 (cinquenta e seis) internos foram assassinados. A execução foi ministrada pela facção Família do Norte (FDN) e as vítimas eram da facção do Primeiro Comando da Capital (PCC), acusados de crimes sexuais e delatores. Todas as vítimas foram mutiladas ou decapitadas. O juiz da Vara de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Amazonas, Luís Carlos Valois, descreveu a cena como dantesca (CARTA CAPITAL, 2017).

Após cinco dias do massacre relatado acima, ao menos 33 (trinta e três) presos foram assassinados na Penitenciária Agrícola Monte Cristo, em Boa Vista. Segundo a assessoria da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC) de Roraima, não houve rebelião, os presos de uma facção quebraram os cadeados dos portões que dividiam com membros rivais e iniciaram a carnificina (CARTA CAPITAL, 2017).

A Região Nordeste apresenta uma população carcerária de 104.789 presos e 54.740 vagas, disponíveis em 429 edificações prisionais (média de vagas por edificação é de 128), resultando em um déficit de 50.049 vagas (INFOPEN, 2014).

Nesta região, está localizado o complexo de Pedrinhas em São Luís, no Maranhão, que foi o local da mais recente rebelião no Brasil a ter repercussão mundial, principalmente pela exposição na mídia de um vídeo mostrando três presos degolados, resultado de um conflito entre facções rivais. No período de 2013 a 2014, foram computadas 62 mortes. O Conselho Nacional de Justiça (2013) informou que familiares do sexo feminino dos presos estariam sendo obrigadas a ter relações sexuais (estupro) com chefes de facções criminosas, para assegurar a

---

<sup>3</sup> Arma artesanal fabricada pelos presos.

vida de detentos ameaçados de morte. No mesmo ano, o CNJ relatou a interdição da carceragem em uma Delegacia no Maranhão, decorrente de inspeção de uma magistrada, a qual constatou que a edificação parecia um canil, pois não recebia iluminação zenital, não possuía iluminação artificial e a água fornecida aos presos era de tonalidade escura.

O Presídio Professor Aníbal Bruno, conhecido como Curado, localizado no estado de Pernambuco, foi inaugurado em 1979. O presídio ganhou repercussão em 2006, quando foram divulgadas na mídia fotos de duas suítes de luxo para alojar infratores. As suítes eram equipadas com televisores de tela plana, *home theater*, aparelhos de som e de DVD, cozinha e banheiro particular (SUN, 2008), demonstrando que eram conferidas regalias para alguns presos. Na época, o presídio abrigava 4.000 pessoas enquanto que sua capacidade era de 1.448 vagas.

**Figura 8-** Suíte de luxo no presídio Aníbal Bruno.



**Fonte:** Érika Sun (2008, p.18).

Em novembro de 2007, ocorreu uma rebelião que se alastrou pelos demais pavilhões e mobilizou 240 policiais (SUN, 2008). Em 2011, o complexo penitenciário foi considerado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) como uma das piores penitenciárias do Brasil (KAWAGUTI, 2014), com apenas cinco agentes por plantão e com uma superlotação de mais de três vezes a sua capacidade. Os presos tinham que passar a maior parte do tempo fora das celas, pois havia complicações para fechar as celas (GAMA, 2011).

**Figura 9-** Presídio Professor Aníbal Bruno em Recife.



**Fonte:** [http://noticias.uol.com.br/album/111109PresidioPE\\_album.htm](http://noticias.uol.com.br/album/111109PresidioPE_album.htm) (acessado em 17.06.2014).

No Rio Grande do Norte, o governo informou que no mínimo 26 (vinte e seis) pessoas morreram em rebelião na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, localizada em Nísia Floresta, na região metropolitana de Natal, em janeiro de 2017 (CARTA CAPITAL, 2017).

A Região Centro-Oeste apresenta uma população carcerária de 52.676 presos e 30.262 vagas, disponíveis em 204 edificações prisionais (média de vagas por edificação é de 148 vagas), resultando em um déficit de 17.523 vagas (INFOPEN, 2014).

A realidade nos presídios do Centro-Oeste não é diferente das demais regiões do país. No Estado de Goiás, 549 pessoas encontram-se em celas com três a quatro presos por vaga, e, 748 pessoas estão em celas com mais de quatro pessoas por vaga (BRASIL, 2014).

A lotação da penitenciária de Águas Lindas é mais que o quádruplo da capacidade e, no estabelecimento de Novo Gama, é maior do que cinco vezes a sua capacidade. A Coordenadora Geral de Combate à Tortura da Secretaria de Direitos Humanos, Ana Paula Diniz, relata que a realidade dos presídios de Goiás fere os princípios dos direitos humanos e afirma que, com a superlotação e o conjunto de negligências, não é possível haver a ressocialização dos presos (ALCÂNTARA, 2014).

A Região Sudeste apresenta uma população carcerária de 335.894 presos e 208.907 vagas, disponíveis em 431 edificações prisionais (média de vagas por edificação é de 485 vagas), resultando em um déficit de 126.987 vagas. Ressalte-se que somente o estado de São Paulo possui uma população prisional de 130.449 presos, com uma carência de 88.604 vagas (INFOPEN, 2014).

Em São Paulo, havia a Casa de Detenção de São Paulo, popularmente conhecida como Carandiru. Foi inaugurada na década de 1920 e chegou a ser considerada o maior presídio da América Latina, com 1.184 funcionários cuidando de uma população de 117.000 presos. Em

1992, ocorreu o evento de maior proporção midiática do Brasil em termos do sistema penitenciário: “O massacre do Carandiru”, que resultou na chacina de 111 presos, mortos após intervenção da polícia militar para conter uma rebelião que se iniciou por meio de uma discussão de razão desconhecida entre presos de facções rivais. Em 2002, devido à inviabilidade econômica de recuperar o estabelecimento, foi realizado o processo de implosão do presídio (VARELLA, 1999; VARELLA, 2012).

O Carandiru foi implodido, porém não ocorreram melhorias significativas no sistema penitenciário; pelo contrário, depois do ocorrido no Carandiru, as facções como o PCC (Primeiro Comando da Capital) passaram a exercer mais influências sobre alguns presídios brasileiros e impor restrições para o uso da força entre os detentos (VARELLA, 2012; KAWAGUTI, 2014).

A Região Sul possui uma população carcerária de 74.675 presos e de 56.061 vagas, disponíveis em 177 edificações prisionais (média de vagas por edificação é de 317 vagas), resultando em um déficit de 18.614 vagas (INFOPEN, 2014).

No Rio Grande do Sul, localiza-se o Presídio Central de Porto Alegre. Em julho de 1994, ocorreu um motim que provavelmente foi o de maior repercussão na imprensa local envolvendo o sistema penitenciário. A rebelião se desenvolveu depois que 9 presos fizeram 24 reféns, todos funcionários do estabelecimento. O final do acontecimento se desenvolveu em uma negociação com a polícia e fuga dos detentos em três carros, os quais foram perseguidos pela Polícia Civil. No entanto, esse acontecimento foi supervalorizado pela mídia e com distorção dos fatos devido ao sensacionalismo (ELMIR, 2005).

Apesar da distorção dos fatos por parte da mídia, a situação do Presídio Central é preocupante. Todavia, os problemas apresentados se assemelham aos que ocorrem por todo o Brasil. Em abril de 2014, o juiz João Marcos Buch coordenou o Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e solicitou o esvaziamento do presídio após analisar as suas condições. O juiz relatou que, mesmo com a retirada da metade dos presos, não seria possível recuperar a estrutura e o controle das galerias (local onde ficam as celas) que atualmente estão sob o comando de facções criminosas. Constatou que esse quadro irá refletir no recrudescimento da violência nas ruas, haja vista que o presídio não apresenta nenhuma condição de atender a legislação penal que preconiza a reinserção dos presos na sociedade (POMBO, 2014; VASCONCELLOS, 2014).

Dessa forma, conforme explanado acima, os inúmeros problemas do sistema penitenciário são os expostos nos dois grupos delineados por Alvino Sá (2005), já citados

anteriormente, mas em níveis variados para cada estabelecimento, ocasionando em um enorme e complexo problema nacional.

## **CAPÍTULO 2: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

---

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Estrutura do Sistema Penitenciário Brasileiro<sup>4</sup>**

Os órgãos responsáveis pela execução penal são elencados no artigo 61 da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, os quais são: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patronato; o Conselho da Comunidade; e a Defensoria Pública.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) é um órgão subordinado ao Ministério da Justiça, com competência normativa e de fiscalização. Possui a responsabilidade de implementação no território nacional de uma nova política criminal e penitenciária, com base em avaliações periódicas do sistema.

O CNPCP, no exercício de suas atividades, propõe diretrizes para a política criminal, acerca da prevenção do delito, da administração da justiça criminal e da execução das penas e das medidas de segurança, assim como contribuir para a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerir metas e prioridades da política criminal e da política penitenciária, além de promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação as necessidades do país

É também atribuição do conselho o estímulo e a promoção da pesquisa criminológica, confeccionar o programa nacional de formação e aperfeiçoamento do servidor, estabelecer regras sobre a arquitetura e construção das edificações prisionais e critérios para a estatística criminal.

Possui a incumbência de inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem como informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento.

Cumprir o papel de representar ao Juiz da execução ou a autoridade administrativa para instaurar sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução da pena, bem como representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

O Juízo da Execução é o responsável por declarar extinta a punibilidade, aplicar aos casos julgados lei posterior que favorece o condenado, decidir sobre a soma ou unificação das

---

<sup>4</sup> As informações contidas neste tópico foram extraídas da Lei de Execução Penal.

penas; progressão ou regressão nos regimes; detração e remição da pena; suspensão condicional da penal; livramento condicional, bem como sobre incidentes da execução.

Cabe ao Juiz autorizar saídas temporárias, determinar a forma de cumprimento da pena; conversão da pena restritiva de direitos em multa privativa de liberdade; a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos; aplicação de medida de segurança; a revogação da medida de segurança; e o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca.

Deverá zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança; inspecionar, mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade; interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequada ou não estiver em consonância com a LEP; compor e instalar o Conselho da Comunidade e emitir anualmente atestado de pena a cumprir.

O Ministério Público (MP) possui a função fiscalizadora tanto na esfera civil quanto na esfera penal. O artigo 127 da Constituição Federal menciona que “O Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Com relação à execução penal, cabe ao MP a fiscalização da execução das penas e medidas de segurança, oficiando no processo e nos incidentes de execução.

Compete, ainda, ao Ministério Público, todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo, que sejam instaurados os incidentes de excesso ou desvio de execução; a aplicação de medida de segurança e substituição da pena por medida de segurança, a revogação da medida de segurança, a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior; interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária, durante a execução.

Vale ressaltar que o MP tem a responsabilidade de visitar mensalmente os estabelecimentos penais, registrando sua presença em livro próprio.

O Conselho Penitenciário é um órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena. Segundo Mirabete e Fabbrini (2008) serve de elo entre os Poderes Executivos e Judiciário.

O Conselho é formado por membros nomeados pelo Governo do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas (psiquiatria, psicologia etc.), bem como representantes da comunidade (Art. 69 da LEP).

Cabe ao conselho emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estatuto do preso; inspecionar os estabelecimentos e serviços penais; apresentar relatório no primeiro trimestre de cada ano ao CNPCP relatando os trabalhos efetuados no exercício anterior; supervisionar os patronos, bem como a assistência aos egressos (Art. 70 da LEP).

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é um órgão subordinado ao Ministério da Justiça, e superior de controle e executivo da Política Penitenciária Nacional. Tem como finalidade instrumentar a aplicação da LEP e das diretrizes da política criminal adotadas pelo CNPCP.

Mirabete e Fabbrini (2008) ressaltam que os Departamentos Penitenciários devem viabilizar as condições para a implantação de um ordenamento técnico e administrativo, harmônico e homogêneo, capaz de desenvolver a política penitenciária.

O artigo 72 da LEP estabelece as atribuições do DEPEN: acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional; inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais; assistir tecnicamente as Unidades Federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos na LEP; fazer convênios com as Unidades de Federação para colaborar na implantação de estabelecimentos e serviços penais na realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e ensino profissionalizante do condenado e do internato, e para o cadastro de vagas existentes ao cumprimento das penas privativas de liberdade.

Compete ao DEPEN a coordenação e a supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais.

É facultado a legislação local a criar um Departamento Penitenciário ou órgão similar, com as atribuições que estabelecer, sedo assim, o Departamento Penitenciário local, ou órgão similar, tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer (Art. 73 e 74 da LEP).

O Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) não faz parte dos órgãos de execução penal estabelecidos na LEP, porém, tem grande importância para implementação da execução penal. É gerido pelo DEPEN e tem o objetivo de captar recursos para financiar as obras e os projetos, referentes à modernização e ao aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro, sendo o recurso do FUNPEN administrado pelo DEPEN, o qual observa as diretrizes do CNPCP, para dar destino aos recursos. Foi criado pela Lei Complementar n° 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto n° 1.093, de 23 de março de 1994.

Os recursos do FUNPEN são oriundos das dotações orçamentárias da União, custas judiciais recolhidas em favor da União (50% da proporção relativa aos serviços forenses), arrecadação de concursos de prognósticos, sorteios e loterias (3% do montante arrecadado no âmbito federal), recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União (com exceção dos que se tratam a Lei 7.560 de 19 de dezembro de 1998), fianças quebradas ou perdidas, multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito e julgado e rendimentos das aplicações do fundo.

Os recursos do FUNPEN são empregados para custear o próprio funcionamento do fundo; para a construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; para a formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; para obtenção de material permanente, equipamentos e veículos especializados; para programas de assistência jurídica aos presos e aos internatos carentes, para formação cultural e educacional dos presos e do internado; além de outras ações com a finalidade de aperfeiçoar o sistema penitenciário nacional.

O Patronato tem o papel de prestar assistência aos egressos. Compete ao Patronato, conforme descrito nos artigos 78 e 79 da LEP, orientar os condenados à penal restritiva de direitos; fiscalizar o cumprimento de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão do livramento condicional.

Não somente durante o período de detenção, mas assim como após sua saída do cárcere, ocorre a marginalização do preso (MIRABETE, FABBRINI; 2008), portanto, quanto maior for a dificuldade no processo de ressocialização maior será a probabilidade de o mesmo retornar a cometer um novo delito, todavia, o Patronato atua na assistência aos albergados e aos egressos, dando apoio e orientação para sua reinserção social (SALGADO, 2013).

A supervisão do Patronato é de responsabilidade do Conselho Penitenciário, no entanto, não há lei federal que discorra sobre a sua composição, então, esta função cabe aos Estados elaborar a sua regulamentação. Salgado (2013) sugere a colaboração de profissionais ou estudantes de direito, medicina, serviço social, psicologia e sociologia.

O Conselho da Comunidade possui as seguintes atribuições: visitar mensalmente os estabelecimentos penais na comarca; entrevistar os presos; apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência do preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

O Conselho da Comunidade é mais um item em que aparece na LEP com a menção da participação da comunidade no processo de ressocialização dos presos, porém, os juízes criminais encontram dificuldades de formar esse conselho, principalmente pela falta de interesse da comunidade (SALGADO, 2013).

Todavia, assim como elencado pela LEP no art. 4 “O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”, umas das causas da reincidência criminal é o descaso da sociedade com o egresso do preso, portanto, é necessário que a sociedade tenha consciência do seu papel na missão de auxiliar aqueles que transgrediram a lei penal (SALGADO, 2013).

A formatação do Conselho da Comunidade deverá ter no mínimo um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da OAB, um defensor público indicado pelo Defensor Geral e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. Contudo, na falta dessa representação, ficará a cargo do Juiz da execução escolher os integrantes.

A Defensoria Pública tem o papel de promover o princípio constitucional de acesso à justiça. Promove a assistência jurídica de forma integral e gratuita aos necessitados (considerados no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal).

Com a edição da Lei 12.313/ 2010, houve a inclusão da Defensoria Pública na LEP como um dos órgãos da execução penal. Sendo assim, ela deve velar pela satisfatória execução da pena e/ ou medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes de execução.

De tal modo como Ministério Público e Juiz da execução, compete à Defensoria Pública visitar periodicamente os estabelecimentos penais, devendo ser feito o registro de sua presença em livro próprio.

De acordo com a legislação vigente, as pessoas recolhidas ao cárcere podem ser classificadas em duas classes (THOMPSON, 2002): a) processados ou provisórios: indivíduos que devem aguardar presos a decisão sobre os delitos dos quais estão sendo acusados e b) condenados: indivíduos já julgados por uma sentença definitiva, com pena a ser cumprida.

O Código Penal brasileiro prevê três regimes de cumprimento de penas privativas de liberdade: a) Regime Fechado: Segundo o artigo 34 do Código Penal, o preso fica recluso, podendo exercer trabalhos no período diurno e o isolamento no repouso da noite, sendo permitido o trabalho externo apenas em obras públicas. Na prática, o preso fica recluso em todos os períodos. b) Regime Semi-aberto: Segundo o artigo 35 do Código Penal, o trabalho

externo é admitido assim como a frequência a cursos supletivos profissionalizantes, de instrução ao segundo grau ou superior e c) Regime aberto: Segundo o artigo 36 do Código Penal, o condenado deve ficar fora do estabelecimento penal pela manhã, devendo trabalhar, frequentar curso ou outra atividade autorizada sem vigilância, recolhendo-se no período noturno e dias de folga.

Os estabelecimentos penais<sup>5</sup> no Brasil são espaços utilizados pela justiça para locar presos provisórios, presos condenados ou sob medida de segurança. São classificados como estabelecimentos penais: a) Penitenciária de Segurança Máxima Especial, b) Penitenciária de Segurança Média ou Máxima, c) Colônia Agrícola, Industrial ou Similar, d) Casa de Albergado ou Similar, e) Centro de Observação Criminológica, f) Cadeia Pública e g) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico<sup>6</sup>.

## **2.2 A Lei de Execução Penal**

A Lei de Execução Penal, em seu art. 1º, dispõe que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Assim, a aludida legislação não apresenta um caráter de zelar prioritariamente pela segurança, ao contrário, seu viés principal é de ressocialização, pois visa fomentar práticas educacionais, profissionalizantes e valores sociais, como estipulado nos capítulos II, III e IV, os quais estabelecem da assistência a educacional, à saúde, jurídica, material, social, religiosa, dispondo sobre o trabalho, direitos e deveres.

Conquanto no texto da LEP a palavra “segurança” esteja presente 34 vezes, apenas duas vezes refere-se ao sentido de a edificação ser segura: uma para tratar do regime disciplinar diferenciado (RDD) (art. 52, §1º) e ao dispor que a União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado (art. 86, §1º). Nos outros casos, a palavra segurança está relacionada: a segurança de higiene no trabalho (Art. 28); a segurança de agentes do sexo feminino (Art. 82); divulgação de ocorrência que perturbe a segurança nos estabelecimentos, como defesa aos integrantes dos órgãos da execução penal e aos servidores (Art. 198), e trata de Medida de Segurança, que, conforme Cunha (2014) é um

---

<sup>5</sup> Conteúdo do tópico extraído de CNPCP, 2011, Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal e da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984).

<sup>6</sup> A descrição de cada estabelecimento encontra-se no Apêndice 03: Glossário.

instrumento utilizado pelo Estado para dar resposta à uma violação da norma penal cometida por um agente não imputável.

Constitui a medida de segurança, destarte, resposta penal dada aos autores de fatos típicos ilícitos que apresentam distúrbio mental que afeta suas faculdades intelectivas ou volitivas, exurgindo como sanção penal de conotação social protetora e eminentemente preventiva, pois visa, sobretudo, afastar o resgate ilícito típico do convívio social e obstar que ele, por insanidade mental, sem o domínio psicológico de seus atos e, portanto, sem peias ou freios inibitórios que o impeçam de delinquir, venha a reiterar e reproduzir condutas previstas como criminosas (PEDROSO, apud SANCHES, 2014, p. 469).

A LEP dispõe que os condenados devem ser classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal, disciplina a respeito do dever do Estado de garantir assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Além disso, dispõe sobre os direitos e deveres e regulamenta o trabalho do preso, bem como diz respeito às faltas disciplinares, suas sanções e recompensas. Estabelece os órgãos da execução penal, fala sobre os estabelecimentos penais e a respeito da execução da pena em espécie.

Foge ao escopo do presente trabalho analisar detalhadamente a Lei de Execução Penal, sendo interessante tão somente relacionar os direitos e deveres dos presos estabelecidos pela lei e as normas dos estabelecimentos penais, já que se relacionam intrinsecamente com a própria concepção do projeto arquitetônico do espaço penal.

Constituem deveres do condenado o comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença; obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se; urbanidade e respeito no trato com os demais condenados; conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina; execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas; submissão à sanção disciplinar imposta; indenização à vítima ou aos seus sucessores; indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho; higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento; e conservação dos objetos de uso pessoal.

Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios e constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário; atribuição de trabalho e sua remuneração; previdência social; constituição de pecúlio; proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; entrevista pessoal e reservada

com o advogado; visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; chamamento nominal, igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; audiência especial com o diretor do estabelecimento; representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes e atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

A LEP dispõe que os estabelecimentos penais se destinam ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso e que, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva. Ademais, determina que deverão ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade, sendo de competência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinar o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.

A LEP também dispõe que o mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados. Proclama que os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.

A LEP também estabelece a separação dos presos, seja em função de ainda não ter sido condenado, em razão do sexo e idade, em virtude da natureza do crime cometido ou em razão de ter sido funcionário da Administração da Justiça criminal ou se tiver com sua integridade ameaçada, em virtude de motivos de segurança.

Enuncia que o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado, e que a mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

Dispõe que o preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio.

O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.

Os presos condenados ficarão separados de acordo com os seguintes critérios: condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados; reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça

à pessoa; demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções em situação diversa das previstas anteriormente.

Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios: acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados; acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; acusados pela prática de outros crimes ou contravenções diversos dos apontados anteriormente.

Dessa forma, pela leitura dos dispositivos da Lei de Execução Penal, verifica-se a sua preocupação em estabelecer os deveres dos presos e garantir seus direitos, além de estabelecer regras mínimas a serem observadas na concepção dos estabelecimentos penais, de forma que a pena seja individualizada e os presos sejam separados de acordo com os critérios acima enunciados. Portanto, a legislação preocupa-se mais com a ressocialização dos presos e com a segurança destes do que com a possibilidade de fuga, embora esta seja considerada uma falta grave, conforme dispõe o inciso II do art. 50 da LEP.

### **2.3 Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal**

A Resolução nº 09 de 18 de novembro de 2011 buscou atualizar e aperfeiçoar as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, valorizando as contribuições já trazidas nos textos das resoluções anteriores, de 1994 e 2005. Foi editada com o fim de ser referência para todas as obras nacionais com fins penais a partir da constatação de que, em função da carência de equipes técnicas, muitas das Unidades da Federação vinham transferindo às empresas privadas a responsabilidade pela elaboração dos projetos, as quais, na maioria dos casos, têm compromisso somente com o resultado financeiro de seus empreendimentos, deixando de enfocar nas finalidades e circunstâncias ideais da execução penal.

Importa ressaltar que a resolução estipula no Anexo I as possibilidades, requisitos e elementos essenciais para a concessão de financiamento para construção de presídios, autorizando ao DEPEN a disponibilizar o projeto básico de arquitetura, projeto básico de engenharia e planilha orçamentária estimativa sem os valores do terreno e da fundação. Se a Unidade da Federação optar por apresentar um projeto específico, deverá obedecer aos anexos constantes na resolução.

Dessa forma, podem ser elaborados projetos próprios com a observância das diretrizes fixados na resolução ou ser adotado um projeto- padrão para que Unidade da Federação (ou à repartição responsável pela gestão do sistema penitenciário no âmbito local) possa solicitar ao Ministério da Justiça recursos para a construção, ampliação, reforma ou aquisição de

equipamentos dos estabelecimentos penais.

A resolução dispõe que a adoção do projeto-padrão e das diretrizes não deve se dar de maneira inflexível, pois os técnicos do DEPEN, levando-se em consideração o conforto e o impacto ambiental, a segurança, a economia e a durabilidade, podem analisar solicitações de alteração das especificações, inclusive com o fim de dotar o padrão de materiais alternativos, característicos de cada região do País, e caberá ao CNPCP, por sua vez, apreciar as ponderações dos gestores locais quanto às excepcionalidades que justifiquem a elaboração de projetos próprios em desacordo com o previsto nas diretrizes.

A resolução trata dos seguintes temas: orientações gerais para a construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais em parceria com o governo federal; normas para a apresentação de projetos de construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e para a celebração de convênios com a união; conceituação e classificação de estabelecimentos penais; elaboração de projetos arquitetônicos e projetos específicos - tipologia arquitetônica; programas para estabelecimentos penais; critérios gerais de medição para a elaboração do orçamento; conceituação dos projetos de arquitetura e engenharia para estabelecimentos penais; e documentação modelo Ministério da Justiça/DEPEN.

Durante a redação explanatória das diretrizes para o projeto arquitetônico, a resolução defende a importância de uma linha de projeto como algo que pode facilitar a administração e a manutenção do edifício, assim como, sob o pretexto da edificação influir no comportamento das pessoas que dela fazem uso, alerta que é fundamental favorecer as instalações com um mínimo de conforto, procurando soluções viáveis que permitam o grau de segurança.

Observa-se, ainda, que a resolução pretende garantir condições de bem-estar para os presos e, ao mesmo tempo, garantir a segurança do estabelecimento, ao sugerir a utilização de áreas verdes, visando a humanização do ambiente diário da pessoa presa sem deixar de lado as particularidades relacionadas à segurança. Contudo, ao longo de suas disposições, o que se verifica é a excessiva preocupação com a segurança, ao expor que deve-se “ter em conta um cuidado especial na escolha de elementos de composição e de fachada, devido à possibilidade de utilização dos mesmos como esconderijos para pessoas ou objetos” e “evitar barreiras visuais que possam criar pontos cegos em áreas de segurança, tais como: muralhas, corredores de circulação, acessos e telhados etc.” (CNPCP, 2011).

Há também uma incoerência na resolução no que se refere à proibição de alguns materiais na edificação, pois não permite a utilização de alguns elementos que podem efetivamente melhorar o aspecto visual da edificação e favorecer a limpeza, como o

revestimento cerâmico; veda a utilização de torneiras de latão ou metálicas; e a utilização de qualquer objeto que possa se transformar em uma arma ou apoio ao suicídio, por outro lado, não veda a utilização de torneiras ou chuveiros de plástico. Estas últimas em atrito com determinadas superfícies como por exemplo, o concreto, podem ser moldados em formatos perfurantes, transformando-se em armas, assim como as grades das luminárias ao serem arrancadas.

Não devem ser colocados no interior das celas (...), por medida de segurança, os seguintes elementos: a) registros, torneiras, válvulas de descargas de latão ou metálicas; b) chuveiros metálicos; c) luminárias sem grade protetora; d) azulejos e cerâmicas (ladrilhos); e) todo objeto que possa se transformar em arma ou servir de apoio ao suicídio (CNPCC, 2011, p.43).

A Resolução estabelece diretrizes que devem permear as decisões de projeto como uma trilha, quando permite estimular a criatividade no desenvolvimento do projeto, mas ao mesmo tempo impõem normas como um trilho a ser seguido, ao estabelecer que o partido arquitetônico escolhido deve preconizar: planejar as ampliações dos estabelecimentos desde o início do projeto, para que as várias dependências destinadas a assistir a pessoa presa possam vir a ser dimensionadas de acordo com a capacidade total a ser atingida; planejar as construções de novos estabelecimentos penais de maneira a atender às demandas por novas vagas, sem prescindir de critérios que favoreçam a saúde mental e o conforto ambiental daqueles que usam este espaço; compreender a área total do estabelecimento penal a ser construído entre os limites de 12 a 60m<sup>2</sup> de área construída por pessoa presa (inclusive pátios de sol descobertos) e a área total de terreno entre os limites de 16 e 100 m<sup>2</sup> de área de terreno por pessoa presa, como forma de fixar a taxa de ocupação.

Além disso, a resolução também dispõe as seguintes regras gerais: fazer uso de áreas verdes, visando a humanizar o ambiente diário da pessoa presa sem deixar de lado as particularidades relacionadas à segurança. Estas áreas verdes podem ser as áreas utilizadas para a permeabilidade do terreno; considerar como unidade de vivência as alas celulares, que, além das celas, devem contar com áreas para lazer diário, refeitório e pátio; esta medida, além de organizar melhor os fluxos internos no estabelecimento, permite uma melhor seleção de pessoas presas segundo sua categoria; evitar sobrecarregar e superpor fluxos nas escadas e circulações por onde transitem pessoas presas; evitar o uso de subsolos, por uma questão de salubridade e, caso sejam usados, destinar neles as áreas de serviços, desde que atendam a critérios de aeração, salubridade, iluminação natural, entradas e saídas de emergência acessíveis; caracterizar no projeto um zoneamento geral intencional que permita a organização de cada fluxo de circulação

em particular; interligar blocos isolados, quando o partido escolhido assim definir a construção, por passarelas cobertas, fechadas lateralmente ou não, segundo o grau de segurança do estabelecimento; ter em conta um cuidado especial na escolha de elementos de composição e de fachada, devido à possibilidade de utilização dos mesmos como esconderijos para pessoas ou objetos; evitar barreiras visuais que possam criar pontos cegos em áreas de segurança, tais como: muralhas, corredores de circulação, acessos e telhados etc.; os módulos de cela não podem ultrapassar a capacidade de 200 pessoas; e a altura dos muros dos estabelecimentos deverá ter no mínimo 5 metros e os recuos mínimos são indicados na Tabela 6, que são importantes para que não seja obstruída a insolação devido à proximidade da muralha.

**Tabela 6-** Recuos mínimos

Tipologia Arquitetônica		Recoo mínimo (m)	
		Muro	Alambrado
<b>Edifício Horizontal</b>	Com presença de preso	10	15
	Sem presença de preso	Altura da Barreira	10
<b>Edifício Vertical</b>	Com presença de preso	$10,00 + (n^5 - 2)/2$	$15,00 + (n - 2)/2$
	Sem presença de preso	Altura da barreira= $(n - 2)/2$	$10,00 + (n - 2)/2$

**Fonte:** CNPCP (2011).

As diretrizes estipulam a taxa de permeabilidade (caso exista alguma determinação no Plano Diretor, deverá ser observada), bem como determina a aplicação da norma NBR15220 para o enquadramento das zonas bioclimáticas, visando a especificação das vedações externas e parâmetros para ventilação e iluminação.

Para o programa de necessidades, a referida resolução determina a capacidade das unidades penais na Tabela 7.

**Tabela 7-** Capacidade dos Estabelecimentos penais

Estabelecimento penal	Capacidade máxima
Penitenciária de Segurança Máxima	300
Penitenciária de Segurança Média	800
Colônia Agrícola, industrial ou similar	1.000
Casa do Albergado ou similar	120
Centro de Observação Criminológica	300
Cadeia Pública	800

**Fonte:** CNPCP (2011).

Ademais, sobreleva ressaltar que a resolução estabelece como deve ser o programa de necessidades por estabelecimento penal, conforme se observa pela Tabela 8 abaixo. Assim, verifica-se que o programa de necessidade de cada estabelecimento é variável de acordo com a especificidade de cada um e a natureza da pena ou do preso, levando-se em consideração os direitos dos presos contidos no Art. 41 da LEP, o que levará a particularização para cada tipo de estabelecimento, de características técnicas próprias de localização ou mesmo de tratamento, adequação e dimensionamento de seus espaços físicos.

Os projetos para estabelecimentos penais deverão prever, conforme o caso e o uso a que se destina o estabelecimento, os módulos conforme o programa de necessidades, atendendo atividades: administrativas; de almoxarifado; de atuação de estagiários; de serviços (alimentação, lavanderia, manutenção); de convivência; de solário; de refeição; religiosas; educativas; esportivas e de lazer; laborais; de visitas às pessoas; de visita íntima; de atendimento médico; de atendimento odontológico; de atendimento psicológico; de atendimento do serviço social; de atendimento jurídico; de comunicação reservada entre a pessoa presa e seu advogado; de enfermaria; de alojamento para agentes ou monitores; de alojamento para guarda externa; de berçário e/ou creche CNPCP (2011).

**Tabela 8 - Programa de necessidades por estabelecimento penal**

<b>UNIDADE PENAL</b>							
<b>MÓDULOS</b>	<b>Penitenciária (P)</b>	<b>Colônia Agrícola (COL)</b>	<b>Cadeia Pública (CP)</b>	<b>Centro de Observação Criminológica (COC)</b>	<b>Casa de Albergado (CAL)</b>	<b>Serviço de Atenção ao Paciente Judiciário (SAPJ)</b>	<b>Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA)</b>
<b>Guarda Externa</b>							
<b>Agente Penitenciário</b>							
<b>Administração</b>							
<b>Recepção/ Revista</b>							
<b>Observação/ Triagem/ Inclusão</b>							
<b>Tratamento Penal</b>							

<b>Vivência Coletiva</b>	■	■	■	■	■	□	□
<b>Vivência Individual</b>	■	□	■	■	■	□	□
<b>Serviços</b>	■	■	■	■	■	□	□
<b>Saúde</b>	■	■	■	■	■	■	■
<b>Tratamento para dependentes químicos</b>	■	■	■	■	■	□	□
<b>Oficina de trabalho</b>	■	■	□	□	□	□	□
<b>Educativo</b>	■	■	■	□	□	□	□
<b>Polivalente</b>	■	■	■	■	■	■	■
<b>Creche</b>	■	■	■	■	□	□	□
<b>Berçário</b>	■	■	■	■	□	□	□
<b>Visita Íntima</b>	■	■	■	■	□	□	□
<b>Esportes</b>	■	■	□	□	□	□	□

Legenda: ■ Existência Obrigatória ■ Existência Facultativa □ Desnecessário

Fonte: CNPCP (2011).

Para ordenação dos fluxos, o programa de necessidades dos estabelecimentos penais necessita ser setorizado em módulos, de forma que cada setor possui módulos específicos. Conforme a Tabela 9, o estabelecimento penal se divide em três setores: setor externo, cujo fluxo compõem-se de pessoas estranhas ao estabelecimento (visitas), guarda externa e pessoal administrativo; setor intermediário, onde possam vir a circular pessoas dos setores externo e interno; e setor interno, onde o uso é exclusivamente de pessoas presas e de funcionários.

**Tabela 9 - Setorização dos módulos**

<b>SETOR</b>	<b>MÓDULO</b>
Setor Externo	Guarda externa Agente Penitenciário – Monitor Administração Recepção - Revista
Setor Intermediário	Centro de observação – Triagem – Inclusão Serviços Saúde Tratamento Penal

Setor Interno	Vivência coletiva Vivência individual Tratamento para dependentes químicos Oficina de trabalho Educativo Polivalente Creche Berçário Visita íntima Esportes
---------------	--

**Fonte:** CNPCP (2011), adaptado pelo autor.

Todavia, no decorrer do funcionamento do estabelecimento, é passível de ocorrer modificações de uso e/ou arquitetônicas nos módulos de maneira desordenada, por exemplo: a expansão do bloco das celas. Nesse sentido, não há nenhuma determinação para manter a arquitetura da edificação em cumprimento com as Diretrizes Básicas da Arquitetura Penal, bem como não há um órgão fiscalizador atuante.

A LEP estabelece os órgãos da execução penal, os quais, tem o papel de visitar e fiscalizar as unidades penais, entretanto, os mais atuantes não apresentam formação na área da arquitetura e/ ou engenharia, pois são juízes, defensores e promotores. O órgão que poderia fazer a fiscalização da edificação seria o Departamento Penitenciário Local, porém, esbarra em corpo técnico limitado e, talvez, sem conhecimento da Lei de Execução Penal. No caso do Estado do Pará, o corpo técnico oscila conforme a gestão do Governo do Estado, prejudicando a formação de profissionais especializados na área.

A resolução estipula os ambientes e as áreas mínimas para cada módulo, assim como para as celas, nas quais devem ser previstas, no mínimo, um lavatório e um aparelho sanitário, além de área de circulação. As celas poderão contar com mobiliários, como mesa e banco, mas em concreto.

**Tabela 10** - Dimensões mínimas para celas

<b>Capacidade (Vaga)</b>	<b>Tipo</b>	<b>Área Mínima (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Diâmetro Mínimo (m)</b>	<b>Cubagem Mínima (m<sup>3</sup>)</b>
<b>01</b>	Individual	6,00	2,00	15,00

<b>02</b>	Coletiva	7,00	2,00	15,00
<b>03</b>	Coletiva	7,70	2,60	19,25
<b>04</b>	Coletiva	8,40	2,60	21,00
<b>05</b>	Coletiva	12,75	2,60	31,88
<b>06</b>	Coletiva	13,85	2,85	34,60

Fonte: CNPCP (2011).

Para três camas sobrepostas, faz-se necessário um pé direito mínimo de 3,50m. No caso do chuveiro não se localizar no interior da cela, poderá ser subtraído 0,96m<sup>2</sup> no valor das áreas mínimas.

As diretrizes descritas na Resolução nº. 09/2011 devem ser seguidas não apenas no caso de construção de novos estabelecimentos penais, mas também no caso de reforma e ampliação de estabelecimentos já existentes, sob pena de não ser possível o estabelecimento de cooperação entre o Ministério da Justiça e as Unidades da Federação.

## **2.4 Modelos de Gestão**

A gestão do sistema prisional brasileiro pode ser feita de três maneiras: Gestão Pública; Parceria Público-Privada e Cogestão.

### **2.4.1 Gestão Pública**

O sistema penitenciário tem como base a exclusão social, sendo percebido desde as Ordenações Filipinas do Reino (CORDEIRO, 2009).

Na Carta Régia de 1769, foi mencionada a primeira prisão do Brasil, localizada no Rio de Janeiro, seguida de outras em 1784 e 1788 em São Paulo. Essas cadeias funcionavam em grandes casarões na parte inferior da Câmara Municipal, onde ficavam os infratores e os escravos para aguardar as penas do açoite, já que não existia pena de prisão.

Segundo Jorge (2000), as autoridades só tinham responsabilidades perante o réu até o seu julgamento. Caso considerado culpado, acabavam as preocupações e o infrator ficava a mercê de caridades públicas ou instituições filantrópicas para ter acesso a comida, vestimenta e remédios.

Com a independência do Brasil e a elaboração da primeira Constituição do país, foi formulada a primeira lei referente as prisões. O artigo 179, parágrafo 21, mencionava que as cadeias deveriam ser seguras, limpas, bem arejadas e havendo diversas casas para a separação

dos réus, conforme suas circunstâncias e natureza do delito (OLIVEIRA, 2007).

Com a criação da lei de 15 de dezembro de 1830, os governos passaram a destinar verbas para a alimentação dos presos e, assim, acabando com os serviços de caridade da sociedade. Com a criação do Código Criminal do Império de 1830, as penas eram de morte, galés, banimento, degredo, desterro, multa e as prisões simples e com trabalho. (JORGE, 2000).

Em 1870, iniciou-se o debate acerca da qualidade das cadeias e casas de correção como um vasto conjunto de regeneração. No entanto, nenhum sistema penal foi posto em prática. Durante o início do Período Republicano, em 1890, com a criação do Código Penal foi estabelecido um modelo de organização prisional único para todo o país, com a abolição da pena de morte, prisão perpétua, galés e açoites; a adoção da pena privativa de liberdade passou a ser o critério para as punições (JORGE, 2000).

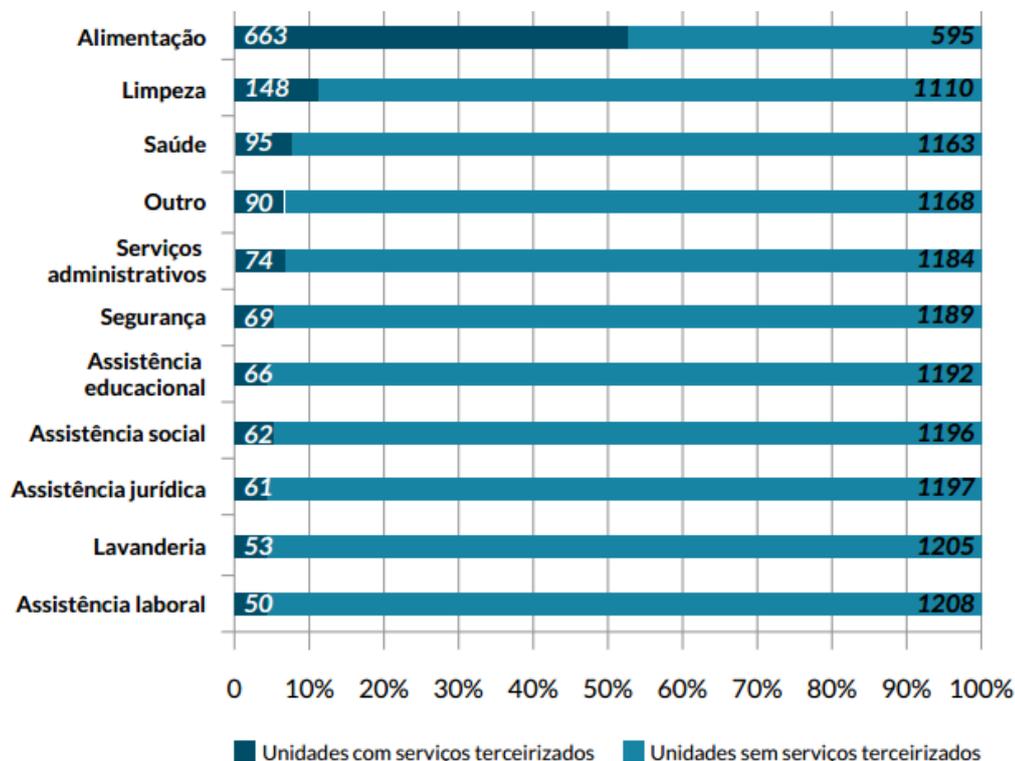
Desde o código de 1890 até a atualidade, as linhas do sistema brasileiro são as mesmas do sistema Irlandês ou progressivo. São considerados três estágios: 1) O inicial (isolamento); 2) O trabalho em conjunto e, por fim, 3) O livramento condicional. Com essa evolução, teve início no Brasil a construção de pavilhões separados com limites máximos de presos por unidade carcerária. Alambrados passaram a substituir os muros, o que proporcionava para o preso um maior contato visual com o exterior e a tentativa de ampliar seu próprio horizonte.

Segundo Oliveira *apud* Lima (2009), o Brasil possui uma arquitetura própria, baseada no modelo Poste Telegráfico ou Espinha de Peixe, em que há um corredor principal o qual dá acesso para todas as alas. Esse modelo apresenta um grande problema: no caso de rebeliões, elas rapidamente se alastram para todas as demais alas. Pelos problemas apresentados, o modelo Espinha de Peixe passou a ser substituído pelo modelo Pavilhonar, com estrutura dividida em pavilhões; em casos de rebelião, há o isolamento das alas problemáticas.

O modelo Compacto ou Sintético tem sido bastante usado. Com seus módulos próximos e seu fluxo espalhado favorece a boa organização do espaço e a redução de custos na sua execução, porém apresenta dificuldades para expansão da edificação. Contudo, os espaços penitenciários ainda são muito rígidos e frios, e não possibilitam oportunidade de recuperação do preso (LIMA, 2005).

Atualmente 92% das unidades prisionais do Brasil são geridas integralmente pelo Estado, porém, em 58% desses estabelecimentos há a terceirização de alguns serviços, como alimentação, limpeza, saúde. A Tabela 11 indica a quantidade e os tipos de serviços terceirizados, todavia a alimentação é terceirada em mais de 50% das unidades.

**Tabela 11-** Tipos de serviços terceirizados nas unidades



**Fonte:** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2014).

#### **2.4.2 Parceria Público Privada (PPP) – Privatização Dos Presídios**

A Parceria Público Privada no setor penitenciário é definida como o modelo de gestão em que a entidade privada realiza a construção e a gestão integral da unidade, entretanto, o poder público é responsável pela fiscalização (BRASIL, 2014).

No contexto de crise do sistema penitenciário brasileiro, há várias tentativas de transferência das atividades inerentes ao setor prisional do Estado para o particular, sob o pretexto de desburocratização da gestão dos presídios. Podem ser terceirizados somente alguns serviços, como limpeza e segurança, como se pode privatizar totalmente um presídio, por meio de Parcerias Público -Privadas (PPP).

A PPP é modalidade de concessão de serviço público, que surgiu no Brasil com o advento da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, devendo ser realizada por meio de contrato administrativo, consoante enuncia seu art. 2º: “Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa”. Em outras palavras, a PPP é um contrato realizado entre o Estado e um consórcio de empresas, em que este vai ficar responsável pela concepção do projeto arquitetônico, construção do espaço físico e gestão do presídio, devendo atingir indicadores de resultado de desempenho.

Em janeiro de 1992, foi realizada pelo Conselho Nacional de Política Criminal (CNPCCP) a primeira iniciativa formal para a privatização de presídios no Brasil. O presidente à época, o professor Edmundo Oliveira apresentou proposta de regras básicas para o Programa de Privatização do Sistema Penitenciário do Brasil, com a seguinte finalidade: atender aos preceitos constitucionais da individualização da pena e de respeito à integridade física e moral do preso; lançar uma política de reinserção social e moral do preso, promovendo sua reabilitação e contendo a reincidência; inserir um modelo de gestão moderna no sistema penitenciário brasileiro, reduzindo os custos; desenvolver uma política de prevenção da criminalidade, por meio de participação da comunidade nas tarefas de execução da pena privativa de liberdade; e, por fim, aliviar a situação da superpopulação das penitenciárias brasileiras (SILVA, p. 89, 2016).

Mais tarde, segundo Silva (2016), o próprio CNPCCP, por meio da Resolução nº. 08, de 09 de dezembro de 2002, contraindicou a sua própria proposta apresentada em 1992, por considerá-la incompatível com os objetivos aspirados pela política penitenciária, recomendando a rejeição de quaisquer propostas tendentes à privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro. Entretanto, a primeira prisão privada do Brasil foi inaugurada no município de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais.

O contrato para construção da PPP de Ribeirão Neves foi assinado em 16 de junho de 2009. A arquitetura concebida para o projeto previu a disponibilidade de, no mínimo 2.920 e, no máximo 3.040 vagas, todas masculinas, sendo pelo menos 1.820 para o regime fechado e 1.100 vagas para o regime semiaberto, distribuídas em cinco unidades independentes estanques. Previu uma concepção arquitetônica de forma que os internos não tenham contato visual direto com as vias de circulação dos agentes de monitoramento ou do pessoal administrativo do complexo penal, isto é, reproduziu as mesmas ideias do estabelecimento carcerário Panóptico de Bentham, da vigilância total com o mínimo de esforço, por meio de controle constante da conduta do apenado, não permitindo que ele disponha de um só instante de privacidade (SILVA, p. 100-101, 2016).

Para a construção e gestão de presídios, a concessão utilizada é a administrativa, nos termos do que dispõe § 2º do art. 2º, em que o Estado transfere ao particular a responsabilidade pela execução da obra do complexo prisional e a instalação dos bens, sob condição de explorar o presídio por prazo determinando, pagando-lhe uma remuneração mensal conforme a quantidade de presos sob sua custódia. Assim, o concessionário auferir lucro. E, quanto maior o número de presos que exercem atividades laborativas durante o cumprimento da pena, mais

as empresas recebem do Estado. Portanto, para ela, é mais interessante que as prisões estejam sempre cheias, já que o lucro auferido será maior, o que, favorece a política de encarceramento em massa (GUEDES, 2010).

Dessa forma, as prisões passam a incrementar o denominado mercado carcerário, sendo esta a principal crítica à privatização do sistema carcerário por meio das Parcerias Público - Privadas. Neste contexto, a diminuição da reincidência criminal não é vantajosa para o concessionário interessado nesse ramo. Conclui-se, portanto, que a privatização dos presídios seria mais uma forma de implementação da política neoliberal em um uma atividade própria do Estado.

Atualmente, o Estado do Pará não apresenta nenhuma unidade de Parceria Público - Privada. No Brasil, cerca de 1% dos estabelecimentos são geridos por Parcerias Público - Privado.

### **2.4.3 Cogestão**

A administração penitenciária pelo modelo de Cogestão é feita por meio de um administrador privado, o qual é responsável pelo gerenciamento de alguns serviços da unidade (segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social e psicologia, odontologia), cabendo ao Poder Público e ao ente privado a administração em conjunto da unidade prisional. Todavia, o ente privado pode ser uma empresa com fins lucrativos ou uma organização sem fins lucrativos.

No Brasil, aproximadamente 3% das unidades estão sobre a cogestão com organizações sem fins lucrativos, porém, a mesma porcentagem de 3% é o quantitativo de cogestão com entes privado com fins lucrativos (BRASIL, 2014).

#### **2.4.3.1 O Método APAC**

O método APAC enquadra-se em um modelo de Cogestão. Sua denominação originou-se na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) que foi criada por Mário Ottoboni<sup>7</sup>, em 18 de novembro de 1972, na cidade de São José dos Campos, São Paulo. A

---

<sup>7</sup> Mário Ottoboni nasceu em Barra Bonita (SP) no ano de 1931. Mudou-se para São José dos Campos em 1943, onde reside até hoje. Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Vale da Paraíba. Atuou durante muitos anos na área jurídica e dedicou-se também ao jornalismo. Escreveu artigos, contos para jornais, 16 livros e várias peças teatrais. É criador do método APAC, aplicado com sucesso em vários países. Recebeu em julho de 1999, o título de Benfeitor da Humanidade. Atualmente, preside o Comitê Internacional da Prison Fellowship International, para estudos e expansão do Método APAC.

Associação apresenta o intuito de efetuar um trabalho para reduzir os impactos em sociedade decorrentes das constantes rebeliões e atos de inconformidade da população carcerária (OTTOBONI, 2001, p 23).

Em 1974, o trabalho que era apenas de caráter evangelístico (Pastoral Penitenciária<sup>8</sup>), desenvolvido pelo grupo de voluntários cristãos denominado “Amando o Próximo, Amarás a Cristo” (APAC), desenvolveu-se para uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, visando à defesa da própria equipe e dos direitos dos presos (OTTOBONI, 2001, p. 31).

Agostini (2002) afirma que a participação dos presos e da sociedade não impede uma fiscalização rígida e a manutenção da disciplina, elementos fundamentais para o cotidiano da prisão. No caso brasileiro da APAC, tem a possibilidade de ter um espaço mais receptivo à participação do preso no cotidiano organizacional do estabelecimento.

Assim, as duas APACs têm a mesma finalidade: recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça. No entanto, a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) é a administradora e se responsabiliza de estabelecer convênios com o poder público e/ou instituições, além de dar suporte à APAC (Amando o Próximo, Amarás a Cristo) e a outras igrejas cristãs que realizem serviço pastoral junto aos condenados, respeitando a crença de cada um, de acordo com as normas internacionais e nacionais sobre os direitos humanos. (OTTOBONI, 2001).

No ano de 1986, a APAC se filiou ao PFI, entidade da ONU responsável pela consultoria para assuntos referentes à questão penitenciária, contribuindo para expansão do método em congressos e seminários além da implantação em países como: Alemanha, Bulgária, Cingapura, Chile, Costa Rica, Equador, Honduras, El Salvador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra, País de Gales, Latvia, Malawi, México, Moldávia, Namíbia, Nova Zelândia e Noruega, sendo que as unidades de Cartago (Costa Rica) e Guaiquil (Equador) adotam o método em sua integridade<sup>9</sup>.

Atualmente, no Brasil, funcionam 109 entidades (contando as existentes e a em processo

---

<sup>8</sup> O termo “penitenciário” (local onde se faziam penitências nos mosteiros, durante a idade média), no início da Idade Moderna, deu nome aos estabelecimentos penais. Os estabelecimentos penais copiaram a estrutura dos mosteiros, mas se esqueceram de cuidar do aspecto espiritual. Daí a expressão “Pastoral penitenciária”, como querem alguns, uma vez que não se tem, na atualidade, conhecimento da utilização de cárceres como locais de cumprimento de pena, e por se tratar de recomendação da própria CNBB e do Celam (cf. Mário Ottoboni, Ninguém é irrecuperável, cit.)

<sup>9</sup> Informação extraída da Cartilha do Projeto Novos Rumos da Execução Penal, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, TJMG, 2007, p. 19.

de implantação<sup>10</sup>). A maior parte delas concentradas no estado de Minas Gerais, onde se encontra a unidade de Itaúna que é a referência do modelo APAC, pela aplicação da integridade do método nos sistemas masculino e feminino e nos três regimes: fechado, semi-aberto e aberto. Vale salientar que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) fomenta a implantação das APAC desde 2001 com a criação do Programa Novos Rumos na Execução Penal.

O método tem como filosofia matar o criminoso e salvar o homem e sua finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça. É importante salientar que a APAC não tira o caráter punitivo da pena (OTTOBONI, 2001, p.45).

A origem do método necessita de doze elementos fundamentais para seu bom andamento, os quais são os seus pilares. No cumprimento de seu conjunto harmonioso, surgirão as respostas positivas. Os elementos serão descritos, a saber: participação da comunidade, recuperando ajuda o recuperando, trabalho, a religião e a importância de se fazer uma experiência com Deus, assistência jurídica, assistência à saúde, valorização humana, a base do Método APAC, a família, o voluntário e curso de formação, Centro de Reintegração Social – CRS, mérito, Jornada de libertação em Cristo.

A Participação da Comunidade ocorre com o auxílio de voluntários. Para isso, é necessária a divulgação pelas igrejas e pela imprensa, para despertar mais interesse de novos voluntários em colaborar com método e acreditar que é possível sua aplicação. A comunidade pode participar através de doações e de mensalidades, pagas por meio do carnê de sócio contribuinte. As empresas participam através de doações e de parcerias.

As parcerias podem ser realizadas com o trabalho dos presos, que, em geral, possuem a mão de obra mais barata. O empresário estará contribuindo para a capacitação profissional e ocupação do preso, além de contribuir com o lucro final da empresa.

Outro elemento é denominado de “Recuperando ajuda recuperando”. O interno/detento é denominado de recuperando, evitando-se, assim, a utilização dos termos condenado ou recluso, os quais muitas vezes são interpretados como depreciativos. O método ensina que é fundamental ensinar o recuperando a viver em comunidade, de forma que eles devem assumir tarefas importantes e responsabilidades, tanto para com os outros recuperandos, quanto com o estabelecimento, a limpeza, a higiene pessoal. O treinamento de líderes é promovido pela “Representação de Cela”, exercida pelos próprios recuperandos. A APAC não possui o trabalho de agentes prisionais.

O Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) é um órgão auxiliar na administração

---

<sup>10</sup> Informação extraída da FBAC

da APAC, formado completamente por recuperandos, escolhidos pelo presidente do CSS, o qual, por sua vez, é escolhido pela diretoria da APAC. Cuida da disciplina, da segurança e do histórico de cada recuperando, buscando soluções práticas, simples e econômicas para os problemas e os anseios da população prisional, mantendo-se a disciplina. Cabe ao CSS a análise das faltas e a sugestão de punição ou benefício por mérito.

O Trabalho também é valorizado pelo método, pois a Constituição Federal prevê o cumprimento de pena no modo progressivo. O método destaca que é necessário realizar um trabalho específico para cada regime: regime fechado, regime semiaberto e regime aberto.

a) Regime Fechado: Ênfase na recuperação de valores em todos os sentidos, não há lugar para ociosidade. A rotina diária é repleta de atividades, dentre elas cursos supletivos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional e produção de trabalhos laborais, estimulando a criatividade, como artesanato. Os trabalhos produzidos geram renda ao recuperando.

b) Regime Semi-aberto: Maior preocupação está na profissão. Se o recuperando não tiver uma profissão definida, é o momento oportuno para tê-la. Dependendo do comportamento do recuperando, ele pode trabalhar dentro ou fora dos muros do centro, podendo realizar atividades diversas. Na horta, por exemplo, os frutos podem ser destinados à cozinha ou oferecidos à comunidade. Podem trabalhar, ainda, na fábrica de blocos, na carpintaria ou na administração.

Todos seguem regras bem estabelecidas. Se alguma falta for cometida, por menor que seja, será punida e, dependendo da gravidade da falta, o recuperando poderá ter a regressão do regime de cumprimento da pena para o regime fechado.

A LEP (Lei de Execução Penal) favorece as saídas para estudos. Com esse dispositivo legal, a instituição deverá se esforçar para encaminhar o recuperando em cursos profissionalizantes ou conseguir bolsas de estudos para a formação de mão de obra em estabelecimentos da cidade como: padarias, oficinas mecânicas, construtoras (pedreiro, encanador, ferreiro), sapatarias.

c) Regime aberto (prisão -albergue): Propõe que o recuperando tenha uma profissão definida, podendo trabalhar fora do CRS no período das 6h às 19h (horário de regresso ao CRS).

O método APAC destaca que o recuperando deve ter uma religião e a importância de se fazer uma experiência com Deus. A religião é um fator de extrema importância para o sucesso do método. A experiência de Deus, de amar e ser amado, deve ser pautada pela ética para que a reciclagem dos valores leve o recuperando a concluir que Deus é o amigo e sempre estará ao seu lado e assim aprenda a amar o próximo.

A APAC é a favor e defende a assistência jurídica, pois a maior parte da população criminal não tem condições de contratar um advogado, o que gera inquietações referentes ao andamento do processo e a perda de alguns benefícios devido ao desconhecimento das leis. (OTTOBONI, 2001). Essa assistência deve ter os seguintes cuidados:

- a) Esse tipo de assistência deve restringir-se aos condenados engajados na proposta da APAC e que revelem firmes propósitos de emenda;
- b) Deve-se evitar que a entidade se transforme em um escritório de advocacia, prestando tão somente assistência àqueles comprovadamente pobres, e nada mais;
- c) O trabalho não deve ser visto sob esse aspecto jurídico, que passa a impressão de a metodologia estar voltada apenas para a liberdade do preso, independentemente do mérito;
- d) O voluntário precisa ser visto como pessoa que realmente quer o bem de seus semelhantes, mas que atua dentro de um programa sério de trabalho, para não ser acusado injustamente de “protetor de bandido”.

O método APAC busca oferecer aos recuperandos assistência à saúde por meio de trabalho voluntário na área odontológica, médica e psicológica. Devem ser duas consultas anuais, conforme a referência em São José dos Campos com os profissionais da área da saúde da comunidade.

Também devem ser disponibilizadas medidas de higiene pessoal, limpeza do CRS, alimentação, banhos de sol, limpeza da caixa d’água (uma vez ao ano), atividades de lazer e entretenimento, essenciais para prevenção de futuras doenças.

A valorização humana é a base do Método APAC, de modo que o ser humano deve ficar em primeiro lugar, trabalhando a auto-imagem de uma pessoa que errou, mas é possível reverter o quadro e se reintegrar à sociedade de maneira correta. Assim, investe em melhorar a autoestima dos detentos.

Atitudes simples como chamá-lo pelo nome, interessar-se por sua história, visitar sua família, atendê-lo em suas justas necessidades, permitir que ele se sente à mesa para fazer refeições diárias e use talheres geram grande resultado positivo e ajudam-no a perceber que nem tudo está perdido. A educação deve se aliar nesse contexto, haja vista que, no âmbito mundial, é grande o número de presos com deficiência nesse ponto.

A família é outro elemento do método, pois Segundo Ottoboni (2001, p. 86), 98% dos casos de criminalidade decorrem de lares desestruturados, em todos os aspectos, sem base ética, cultural e educacional.

O método inclui um departamento para o treinamento de voluntários por profissionais

para fazer visitas à família, fazer encaminhamentos necessários, como os filhos para a escola ou ao posto de saúde, distribuição de cestas básicas.

Os laços afetivos devem ser reestruturados e fortalecidos. Disso decorrem as primeiras medidas a colaborar para que não haja rebeliões, ocupações, fugas. A visita íntima é necessária e, para tanto, precisa de regulamentação e que seja voltada à família.

Os voluntários prestam serviço direto aos condenados, sem nenhum vínculo material, sendo em diversas áreas, preferencialmente na área de atuação ou formação, em serviços como plantonistas, psicólogo, assistente social, médico, dentista, advogado, enfermeiro, pastor, professor (de alfabetização, de música, de artes). Os voluntários devem ter uma conduta exemplar na vida particular e familiar, ter uma espiritualidade exemplar (cristã).

A formação do voluntário é através do Curso de Estudos e Formação de voluntários. O curso é composto de 42 aulas de uma hora e trinta minutos cada uma, sendo aconselhável ser ministrado em duas aulas por semana. A FBAC tem equipes que fazem seminários com duração de três dias, para o conhecimento do método.

Após o voluntário ter concluído o curso e estar desempenhando sua atividade, é interessante elaborar cursos de aperfeiçoamento em várias áreas de atuação do método, como: cursos bíblicos, jurídicos, técnicas de comunicação.

A maioria dos recuperandos tem uma imagem negativa do pai, da mãe, ou de ambos. Nesse caso, entra a presença dos “casais padrinhos”, voluntários que ajudam a desfazer a imagem negativa dos pais, com enfoque em Deus.

A participação dos voluntários está amparada pelo artigo 4º, da Lei de Execução Penal, que diz que o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

Não há locais suficientes para o cumprimento das penas nos regimes aberto e semi-aberto. A APAC criou o Centro de Reintegração Social - CRS, onde deve haver três pavilhões, um para cada regime de cumprimento de pena, assim o recuperando pode cumprir a sua pena no mesmo local, sem necessitar ser transferido.

O estabelecimento do CRS possibilita, ao recuperando, cumprir sua pena próximo aos seus amigos e familiares. Essa medida favorece a formação de mão de obra especializada e a reintegração social.

O Método APAC busca valorizar os méritos dos recuperandos, que possuem suas vidas prisionais acompanhadas diariamente (quando o recuperando chega a CRS é aberta uma pasta-prontuário, onde são registradas as suas atividades, saídas, advertências e elogios), com o

intuito de promover o progresso de sua pena.

Esse acompanhamento é feito por profissionais ligados a APAC, os quais formam a CTC (Comissão Técnica de Classificação), onde se avalia e se classifica os recuperandos quanto às necessidades de receber tratamento individual, de cessação de periculosidade, de dependência toxicológica e, quando necessário, da realização dos exames necessários para o progresso do regime.

Jornada de libertação em Cristo é também elemento do método. É um encontro anual baseado em três dias de reflexões, palestras, em uma mistura de valorização humana e religião, meditação e testemunho dos participantes, música e mensagens. Objetiva fazer com que o recuperando repense o verdadeiro sentido da vida. Todos os recuperandos dos três regimes (fechado, semi-aberto e aberto) deverão participar, sendo preferencialmente a participação durante regime fechado.

Em seguida serão apresentadas duas unidades da APAC que fizeram parte desta pesquisa. A unidade de Itaúna é conhecida por ser referência na aplicação da metodologia enquanto que a unidade de Santa Luzia foi o primeiro estabelecimento a ter um projeto feito especificamente para contemplar a metodologia.

#### **2.4.3.1.1 APAC Itaúna<sup>11</sup>**

Em 1984, um grupo de padres e moradores de Itaúna formou a Pastoral Penitenciária de Itaúna, com o intuito de buscar solução para os problemas ocorridos nos estabelecimentos penais no município. A solução foi encontrada na cidade paulista de São José dos Campos, onde já havia sido implantada a metodologia. Com isso, foi adotado o método na cidade de Itaúna/MG, surgindo, então, a APAC Itaúna.

Com apoio do Judiciário, foi construída a primeira parte do CRS, com a implantação do Método APAC, onde passaram a ser cumpridas as penas dos regimes semiaberto e aberto.

Em menos de 30 dias, após uma rebelião, o Judiciário ajustou o CRS e confiou os três regimes de cumprimento de pena à entidade, passando a ser a segunda experiência no Brasil a cuidar da recuperação de presos sem a utilização de policiais. Devido a esses fatos, as instalações se tornaram pequenas e, em 22 de julho de 1997, houve a inauguração de um novo CRS.

Em 26 de julho de 2002, o antigo prédio da APAC masculina começou a abrigar as mulheres. Atualmente, são aplicados os três regimes de pena e as chaves ficam sob

---

<sup>11</sup> Informações extraídas do site da APAC de Itaúna, <<http://www.apacitauna.com.br/index.php?pagina=conteudo/framehistorico>> acessado em: 22 de fevereiro de 2014

responsabilidade das recuperandas.

Atualmente, a APAC Itaúna funciona em prédio próprio, onde administra duas unidades prisionais (masculina e feminina), dos três regimes de cumprimento de pena: fechado, semi-aberto e aberto. Abriga 130 recuperandos.

#### **2.4.3.1.2 APAC Santa Luzia**

O Centro de Reintegração Social de Santa Luzia contou com o Projeto Arquitetônico do Departamento de Arquitetura da PUC de Minas Gerais e foi o primeiro a ser elaborado para facilitar a aplicação do Método APAC. É a única unidade prisional no mundo construída especificamente para a implementação do Método APAC.

A arquitetura teve como referência a edificação da APAC Itaúna, porém, com maior magnitude. Várias características relativas ao espaço físico tiveram referência com a APAC Itaúna, mas foram amplificadas e melhoradas devido ao conhecimento prático dos membros da APAC e do corpo multidisciplinar que foi composto para a implantação em Santa Luzia (VARGAS, 2011).

A edificação abrange uma área de quarenta mil metros quadrados e com espaços para integração, esporte, trabalho e desenvolvimento de cursos de educação e profissionalizante.

O Centro da APAC de Santa Luzia foi projetado para abrigar duzentos condenados, sendo cento e vinte recuperandos do sistema fechado e oitenta do regime semi-aberto. O CRS atende à Universidade como campo de diversas áreas, o que é uma operação positiva para ambos os lados. Os condenados recebem serviços de odontologia, medicina, psicologia, direito, fisioterapia, serviço social, enquanto que a PUC capacita seus alunos, estagiários do Centro.

#### **2.4.3.1.3 Análises e Críticas do/ao Método APAC**

A APAC se originou da vivência no sistema penitenciário público, com isso é perceptível diretrizes oriundas da deficiência desse sistema para seus resultados, como: não aceitar excedente populacional, não permitir presos provisórios, ter área externa para visitas, ambientes próprios e separados para visita íntima<sup>12</sup>, obediência majoritária de seus elementos à

---

<sup>12</sup> A LEP, não menciona a visita íntima, porém na Resolução no 004, de 29 de junho de 2011 permite a visita íntima aos detentos condenados ou provisórios, independente da opção sexual do cônjuge, parceiro ou parceira. A visita deve ser realizada em local reservado específico, com privacidade inviolável.

A administração da unidade penal deve assegurar a visita íntima, pelo menos uma vez ao mês, com a organização de cronogramas e cadastros de cônjuges, parceiros ou parceiras, admitindo apenas um parceiro ou parceira por detento.

Lei de Execução Penal (trabalho interno, assistência à saúde, social, jurídica, religiosa e educacional...).

Os índices de reinserção na sociedade dos recuperandos da APAC são imprecisos. Vargas (2009) afirma que são de 92%; Ottoboni (2001) assegura que durante mais de 33 anos os índices de reincidência se mantiveram acima de 95%, segundo estatística realizada pela *Prison Fellowship International* (PFI); O TJMG em dezembro de 2011 pelo Programa Novos Rumos, mensurou em estipulados 85%; o CNJ em 2014 recomendava a expansão das APAC para a redução criminal no país, informando índices variáveis entre 92% e 85%. Em visita aos estabelecimentos da APAC em 2016, houve acesso aos dados locais fornecidos respectivamente pela APAC Itaúna e APAC Santa Luzia, em torno de 75%, sem que os dados de reincidência criminal sejam definitivos. Contudo, os dados financeiros levantados são coesos.

Segundo dados do IPEA (2015) o custo por preso na APAC varia entre R\$700 e R\$800. Em visita a APAC Itaúna e Santa Luzia em 2016, os dados informados pelos estabelecimentos eram próximos a R\$850,00, enquanto que no sistema de gestão pública seria algo próximo de R\$3.000,00.

A APAC valoriza o potencial da edificação no cumprimento da pena, haja vista que o décimo pilar do método é o Centro de Reintegração Social, onde os recuperandos deverão cumprir a pena na mesma edificação, de maneira independente, de modo a favorecer o desenvolvimento da metodologia empregada no processo de mudança do regime e a proximidade com o meio social e familiar. Essa é uma inovação do método, pois a Lei de Execução Penal não faz a mesma exigência de cumprimento da pena no mesmo estabelecimento penal, embora também ressalte a necessidade da proximidade com o meio familiar. Segundo dados do DEPEN (BRASIL, 2014), somente 125 unidades penais são destinadas a diversos tipos de regime, isto é, 9% do total de unidades no Brasil.

O método prega que, para os supostos resultados de reincidência e de baixos custos, é necessário a aplicação dos 12 elementos na íntegra, o que requer esforço, organização e parcerias. A própria FBAC expõe que não são todas as APACs que conseguem implantar os todos os elementos.

Uma crítica que poderia ser feita no que se refere aos baixos custos do Método APAC diz respeito à utilização da mão de obra dos próprios recuperandos para o trabalho interno, em serviços na cozinha, na limpeza, em funções na biblioteca, panificação e nos serviços de

---

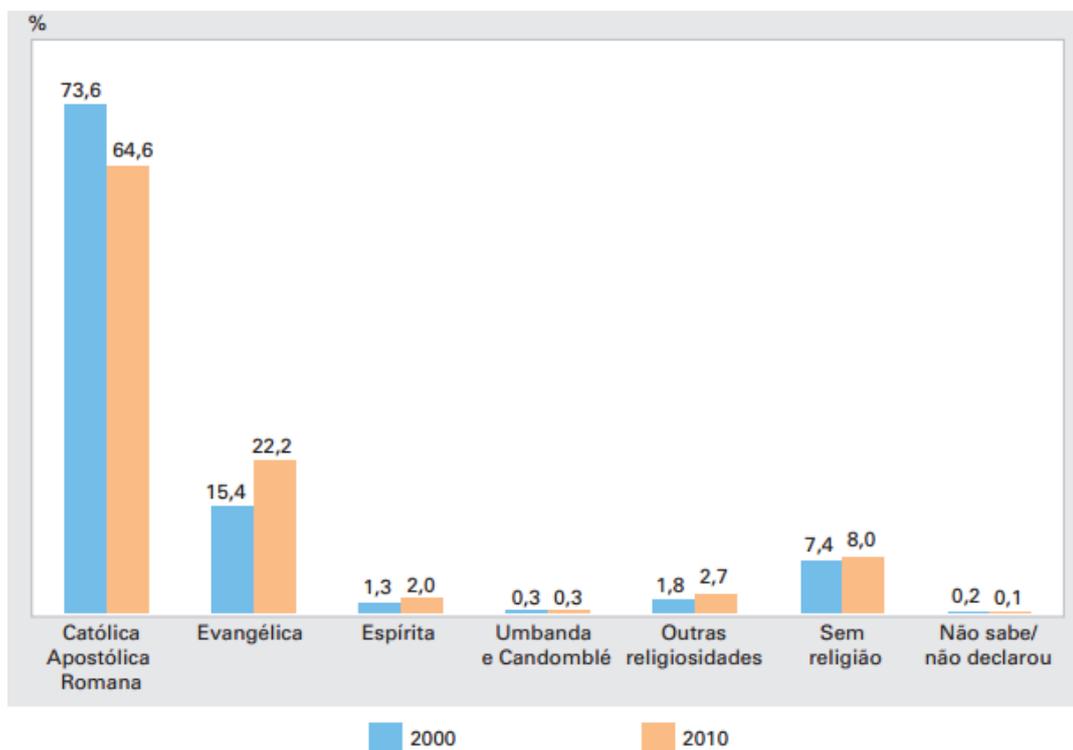
A visita íntima não deve ser proibida ou suspensa como punição ao infrator da ordem.

carceragem (contagem e tranca de celas), porém, cabe ressaltar que o próprio art. 31 da LEP dispõe que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho mediante de suas aptidões e capacidades.

Outra possível crítica seria a base religiosa do método, pois um de seus fundamentos é o cristianismo. É bem verdade que a Constituição Federal (1988), em seu artigo 5º, expressa a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e, no inciso VIII “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa (...)”. Entretanto, não se pode afirmar que a existência de um estabelecimento penal fundamentado no cristianismo traduz-se em ofensa à liberdade de crença, pois o preso não é obrigado a ir ou permanecer na APAC e existem outros estabelecimentos disponíveis. Mas é possível afirmar que a existência de tão somente estabelecimentos desse tipo pode caracterizar uma ofensa à liberdade de crença, pois não assistiria outra alternativa ao preso senão participar dos cultos de um credo que ele não professa.

A base religiosa do método da APAC foi a católica, mas hoje nota-se a abertura para as religiões procedentes do cristianismo. Na figura 10, percebe-se que os grupos religiosos católicos e evangélicos (cristãos) representam 86,8% da religião dos brasileiros em 2010 (IBGE, 2010).

**Figura 10-** Percentual da população residente no Brasil, segundo os grupos de religião



**Fonte:** IBGE, Censo Demográfico 2000/2010 (2010).

Um fator que poderia ser contestado na APAC é a “escolha” dos recuperandos, isto é, a seleção de presos que irão para estabelecimentos que utilizam o método, de forma a evitar a interferência negativa no desenvolvimento da metodologia. Contudo, a Lei de Execução Penal, em seu art. 5º, expressa que os condenados serão classificados e a “seleção” será feita por uma Comissão Técnica de Classificação (2 chefes de serviço, 1 psiquiatra, 1 psicólogo e 1 assistente social) para a individualização da pena. Assim sendo, o aludido dispositivo permite claramente a classificação dos condenados, o que constata a possibilidade de utilização do método APAC em alguns estabelecimentos penais e a legalidade de se selecionar os presos que lá irão cumprir pena.

Importa ressaltar que o mau comportamento do preso resultará em um retorno ao sistema penitenciário público, como uma moeda de troca pelo bom comportamento e aceitação, e os níveis de segurança dos estabelecimentos que utilizam o método APAC são baixos, como exemplo, a APAC Itaúna, onde a administração se encontra próxima ao bloco de celas, e não há muralha ou sequer divisões físicas no setor de trabalho do regime semiaberto.

O relatório do IPEA (2015) aponta a procura de presos pela APAC devido ao julgamento da vulnerabilidade da segurança na edificação, porém, ao ingressar na unidade as diferenças entre os modelos é tamanha que muitos optam por permanecer e cumprir a pena.

Vim com o pensamento de fugir. Passaram quatro dias, um curso do método. Recuperando ajuda recuperando. Família organizada como suporte. Diálogo como entendimento. Disciplina com amor. Uma cadeia e os caras abraçando a gente. Vendo mulher. Mulher bonita, estagiária, advogada, estou achando que eu vou ficar (Preso na Apac no regime semiaberto) (IPEA, 2015).

Para Frankarles Sá (2012), o método APAC não faz mágica e nem apresenta algo de extraordinário, contudo, a APAC surge da falta de habilidade do Estado em empregar a Lei de Execução Penal e do esforço de uma instituição não governamental em parceria com o poder público (cogestão) em estipular critérios para seu desenvolvimento fundamentados na experiência sistema penitenciário visando a aproximação no constante na LEP.

Pela análise do método APAC e pelos estabelecimentos visitados que aplicam o aludido método, verifica-se nada mais nada menos do que a própria aplicação dos direitos e deveres dos presos constantes da Lei de Execução Penal, ainda que com algumas adaptações.

## 2.5 As Funções da Pena e a Humanização do Espaço Penal

As instituições prisionais são espaços de grande permanência humana que devem guardar características marcantes na perspectiva do desenvolvimento humano, pois passam a desempenhar o lugar da existência do preso no período de cumprimento da pena. Contudo, o que se observa, é a grande preocupação apenas com a detenção em si, de modo que as características desses espaços são marcadas pela falta de estrutura adequada para abrigar a sua função no território brasileiro.

A respeito da função da pena, surgiram algumas teorias, como a teoria da prevenção geral, que consiste na ideia de que a ameaça da pena produz no sujeito uma espécie de motivação para não cometer delitos. Há também a teoria da prevenção especial, que se dirige exclusivamente ao criminoso em particular, objetivando que este não volte a delinquir, e que seja alcançada a sua ressocialização. (BITENCOURT, 2011, p. 117-121). Um dos grandes obstáculos a ideia de ressocialização é a dificuldade de colocá-la na prática, principalmente em virtude do tratamento penitenciário que é dado ao preso:

Uma consequência lógica da teoria preventiva especial ressocializadora é no âmbito penitenciário, o tratamento do delinquente. A primeira contrariedade que se apresenta em relação ao tratamento penitenciário é a sua absoluta ineficácia diante das condições de vida que o interior prisional oferece atualmente. Em segundo lugar, menciona-se os possíveis problemas para o delinquente e seus direitos fundamentais, que a aplicação de determinado tratamento penitenciário acarretaria. E, finalmente, a terceira oposição crítica refere-se a falta de meios adequados e pessoal capacitado para colocar em prática um tratamento penitenciário eficaz (BITENCOURT, 2011, p. 131).

Greco (2010, p. 465) disserta a respeito das teorias absolutas e relativas. As teorias absolutas defendem a tese da retribuição, sendo que as relativas advogam a tese da prevenção. Citando Claus Roxin, aduz que as primeiras não encontram sentido na pena senão em um que impõe um mal merecidamente, que equilibra e expia a culpabilidade do autor pelo fato cometido, e reconhecendo que a sociedade em geral se contenta com esta finalidade, porque se satisfaz com uma espécie de pagamento ou compensação feita pelo condenado.

As teorias relativas se fundamentam no critério de prevenção geral e especial. A prevenção geral pode ser analisada sob dois aspectos, negativo ou positivo. A prevenção geral negativa é também conhecida pela expressão prevenção por intimidação, pois a pena aplicada ao autor da infração penal tende a refletir junto à sociedade, de forma que esta reflita antes de praticar qualquer fato delituoso. A prevenção geral positiva presta-se a infundir na consciência geral a necessidade de respeito a determinados valores, exercitando a fidelidade ao direito (GRECO, 2010, p. 465-466).

A prevenção especial também pode ser analisada sob dois sentidos, um negativo e um positivo. Pela prevenção especial negativa, existe uma neutralização que ocorre com a segregação do agente no cárcere, impedindo-lhe de cometer novas infrações penais. Pela prevenção especial positiva, a missão da pena consiste unicamente em fazer com que o autor desista de cometer novos delitos, denotando-se o caráter ressocializador da pena (GRECO, 2010, p. 466).

Greco (2010, p. 466-467) afirma que o Código Penal Brasileiro adotou uma teoria mista ou unificadora da pena, porque a parte final do caput do seu art. 59 conjuga a necessidade de reprovação com a prevenção do crime, fazendo, portanto, a unificação das teorias absoluta e relativa, as quais pautam pelos critérios da retribuição e prevenção.

Bitencourt (2012, p. 01-02) defende que há um grande questionamento acerca da pena privativa de liberdade, afirmando que o problema da prisão é ela própria, pois ela “avilta, desmoraliza, denigre e embrutece o apenado”. Aduz que “é uma exigência amarga, mas imprescindível”. Propõe que a pena privativa de liberdade deve ser aperfeiçoada, de forma que seja aplicada somente quando necessária, e substituída quando possível e recomendável.

Para Zaffaroni (2001, p. 135), a prisão ou cadeia consiste em uma instituição que se comporta como uma máquina deteriorante, pois gera uma patologia cuja principal característica é a regressão. Segundo o autor, o preso é privado de autoestima de todas as formas imagináveis, sendo submetido a revistas degradantes, perda de espaço, de privacidade, superlotação, alimentação paupérrima, falta de higiene e assistência sanitária.

Primeiramente, havia uma ideia otimista de que a prisão poderia ser um meio adequado de reforma do criminoso, porém, o que se verifica é uma crise do sistema penitenciário, em que suas condições materiais e humanas tornam inalcançáveis os objetivos reabilitadores. (BITENCOURT, 2012, p. 144).

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se reproduzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior. [...] A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação (MIRABETE, 2002, p. 145).

As ideias de Foucault (2003, p. 95) a respeito da prisão ainda são bem atuais. Afirma que a prisão é escuridão, a violência e a suspeita. Assevera que a reclusão penal é incapaz de responder à especificidade dos crimes, alegando ser desproporcional de efeito sobre o público, inútil, nociva e cara para a sociedade, mantém os condenados na ociosidade, e multiplica-lhe

os vícios. Aduz, ainda, que é difícil controlar o cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiões.

Portanto, o Brasil tem muito o que avançar, de forma que seja garantida a função ressocializadora da pena, de forma que o espaço penal seja projetado segundo as necessidades dos presos que lá irão habitar e cumprir sua pena, já que o preso estabelece e desenvolve com a edificação carcerária uma relação simbiótica, isto é, uma relação de reavivamento, de seleção e de reforçamento de experiências (SÁ, 2016). Conforme passam os anos, isso vai se sedimentando cada vez mais e vão provocando marcas no psiquismo do preso. Devido a essa interação, há a necessidade de se humanizar o espaço penal, fazê-lo falar e transferir para ele o espírito humano, e interpretá-lo segundo nossos próprios desejos.

## **2.6 A Humanização do Espaço Penal**

Segundo Esteca (2010, p. 45), o espaço penal é organizado e ordenado pela Arquitetura Penitenciária, o que se dá em torno de alguns elementos centrais: o muro, a cela, o posto de controle e o espaço coletivo, sendo que diferentes soluções e arranjos desses elementos conformaram os padrões arquitetônicos penitenciários.

Conforme destaca Cordeiro (2015, p. 50), o ambiente não age em resposta a ação do homem isoladamente, nem o homem imprime ao espaço modificações isoladas. O espaço construído, enquanto síntese atua como regulador, atribuindo ordem às ações dos sujeitos e o sujeito, ao mesmo tempo em que é regulado, modifica o espaço, reorganizando-o, o que dispara uma variabilidade na ordenação das ações do próprio sujeito. Neste contexto, a apropriação do espaço pelo preso é uma forma de humanizá-lo, isto é, ao fazer as modificações que ele entende necessária ou confortável, ele adapta às suas peculiaridades, deixando lá a sua marca e espelhando a sua identidade.

Ian Bentley (1991) conforme citado em Cordeiro (2015), destaca que a arquitetura de um lugar afeta as escolhas das pessoas: aonde elas vão e onde não podem ir (permeabilidade), a extensão de usos possíveis (variedade), quão facilmente as pessoas podem compreender quais as oportunidades que o espaço proporciona (legibilidade), o grau em que os usuários podem usar o local para diferentes propósitos (robustez), a aparência do lugar que permite com que as pessoas façam determinadas escolhas (apropriação visual), afeta a escolha de experiências sensoriais (riqueza), e afeta o grau no qual as pessoas podem colocar sua marca no local (personalização).

Dessa forma, é inegável que a arquitetura influencia o comportamento humano, embora, por si só, não possa decidir as ações do indivíduo preso e promover sua recuperação, já que não se pode esquecer as características individuais de cada um e sua própria vontade de se ressocializar. Não há estudos que comprovem que a arquitetura por si só pode determinar o comportamento humano, contudo, os funcionários que trabalham nas prisões defendem a ideia de que o espaço prisional é relevante para as rotinas estabelecidas nos espaços (CORDEIRO, 2015, p. 57).

Barros e Pina (2011) refere-se à humanização de habitação coletiva, especialmente às habitações populares. Destaca que a humanização em Arquitetura busca canalizar a necessidade humana por ambientes enriquecedores, vivos e saudáveis. Neste contexto, uma arquitetura humanizada enfatizaria a necessidade de uma escala humana na realização do projeto arquitetônico. Ressalta a conexão direta com a vivência humana no ambiente construído, e que a observação dessa ligação pode apoiar a introdução de melhorias em projetos, aumentando a sua qualidade (BARROS E PINA, 2011).

A humanização do espaço arquitetônico é uma realidade, seja naturalmente pela modificação do espaço pelo homem, seja, propositadamente, quando o arquiteto identifica as necessidades do usuário na fase de elaboração do projeto.

Sá (2016) revela as dificuldades em humanizar o espaço penal em virtude da austeridade das edificações, e da restrição do espaço. A austeridade se caracteriza pelas linhas retas, as quais transmitem a impressão de força e rigidez, não transmitindo leveza, sensibilidade, elevação de espírito e bom humor nos que habitam a edificação. Já a restrição do espaço faz com que não seja oferecida uma perspectiva que possibilite às vistas e à mente caminharem e encontrarem um movimento humanizado, já que não há nos presídios dimensão suficiente de recintos para que se possibilite uma sensação de equilíbrio e descanso (SÁ, 2016).

Não havendo espaço o suficiente em virtude da própria disposição arquitetônica do presídio ou até mesmo em razão da superlotação, há um acometimento à privacidade do preso. Este raramente tem um encontro consigo mesmo, o que abala a sua identidade e, conseqüentemente, a sua saúde mental. Sá (2016) destaca que ao se promover um ataque à privacidade do preso, promove-se nele o desenvolvimento de uma identidade “intramuros”, que certamente não é fator de bom prognóstico para a adaptação à futura sociedade “extramuros” (SÁ, 2016).

O aprisionamento do indivíduo já arranha a sua identidade devido aos obstáculos que se impõem entre ele e o mundo externo. Se já não fosse o bastante a perda da liberdade, há a

perda da individualidade, pois as celas quase sempre são coletivas e os ambientes são todos compartilhados. Ao entrar no espaço penal, o preso perde o direito de ficar sozinho até mesmo quando precisa tomar banho ou usar o sanitário.

Neste contexto, sobrepõe a necessidade de o preso, como usuário do estabelecimento penal, seja o ponto central da criação do estabelecimento penal, não se podendo ignorar seus valores, aspirações, símbolos e sonhos.

O uso adequado dos espaços e a lógica de relação entre as diversas atividades são também fatores a serem considerados, já que um projeto arquitetônico satisfatório não pode ser concebido com base exclusiva nas características geométricas e noutros atributos morfológicos dos espaços (REIS, 2002, p.138).

Referindo-se ao projeto de habitação coletiva, Barros e Pina (2011) destaca que o projeto demanda, além do aprimoramento de questões técnicas, a harmonia com o espírito do lugar e o estabelecimento de uma relação saudável e entre habitantes, comunidade e ambiente, a partir de critérios que levem em consideração aspectos de privacidade, territorialidade, segurança, orientação espacial e estética.

Entretanto, o que se observa é a preocupação voltada prioritariamente à segurança do preso e dos carcereiros, já que o Estado é o responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a integridade física deles, e com as fugas dos que cumprem a pena.

### ***2.6.1 A Garantia de Direitos Humanos no Espaço Penal***

Embora as finalidades da prisão e da pena tenham sofrido significativa evolução, principalmente admitindo-se a necessidade de sua humanização, no Brasil, não há garantia de direitos humanos básicos aos presos, ainda que ele tenha assumido o compromisso no plano interno e no plano internacional de oferecer condições mínimas.

Há, inclusive, os defensores do Direito Penal do Inimigo que é regido por princípios contrários ao Estado Constitucional e Democrático de Direito. Teoria criada por Günter Jakobs (2012), com base em contratualistas como Rosseau, Fichte, Hobbes e Rousseau, partindo de um pressuposto filosófico de que a relação existente entre o Estado e a sociedade possui alicerce contratualista. Assim, aquele que rompe com o contrato social, não pode ser tratado como cidadão, mas como um inimigo. A aludida teoria defende o tratamento diferenciado daqueles que descumprem e aqueles que cumprem a lei. Jakobs e Meliá (2012, p. 24) afirmam que a partir do momento que o delinquente infringe o contrato, passa a não ter direito aos benefícios deste, pois a partir daí passa a não viver com os demais indivíduos dentro de uma relação jurídica.

(...) quem abandona o contrato cidadão em um ponto em que no contrato se contava com sua prudência, seja de modo voluntário ou por imprevisão, em sentido estrito perde todos os seus direitos como cidadão e ser humano, e passa a um estado de ausência completa de direitos (...) a execução de um criminoso não é uma pena, mas só instrumento de segurança. (FLICHTE apud JOKOBS E MELIÁ, 2012, p.25).

Jakobs e Meliá (2012, p. 111) são contrários ao Direito Penal do Inimigo, pois afirmam que resulta evidente que um Direito Penal do Inimigo não é compatível com a teoria da prevenção geral positiva, pois nela a pena cumpre uma função divergente e incompatível com o elemento essencial da culpabilidade/ igualdade.

Ainda que os presos estejam numa situação de privação de liberdade, devem e merecem ter seus direitos humanos resguardados. Como assevera Santos (2013, p. 39): “Ora, essas pessoas, mesmo presas ou internadas, são seres humanos normais, como os que estão em liberdade, e, portanto, gozando dos mesmos direitos...”. Santos (2013, p. 40) prossegue dissertando que nem seria necessária uma lei para contemplar os direitos dos presos, embora já enxergue que a Lei de Execução Penal foi boa e necessária, alegando que existe uma cultura de que o preso não pode ter ou receber certo tipo de assistência, e que chega a ser surpreendente quando alguém lembra que o preso também é gente e não pode ser tratado como um animal irracional.

Direitos humanos podem ser definidos como direitos essenciais para que o homem seja tratado com a dignidade que lhe é inerente. Fazem jus todos os pertencentes à espécie humana, sem qualquer distinção. Configuram defesa contra os excessos de poder por parte do Estado e por entes privados. Devem orientar as políticas públicas e as ações privadas (PORTELA, 2014, p. 817). Os direitos humanos possuem algumas características: universalidade (pertencentes a todos da espécie humana), inerência (pelo simples fato de ser uma pessoa humana), transnacionalidade (independente de nacionalidade), historicidade (resultado de um processo de evolução histórica). São também indisponíveis, inalienáveis e irrenunciáveis, isto é, não podem ser afastados, ainda que queira seu destinatário (PORTELA, 2014, p.819).

Contudo, os estabelecimentos penitenciários brasileiros têm sistematicamente fraudado a essência do Estado de Direito, no que se refere a limitação do poder estatal. Na prática de atos de poder estatal, o Estado deve pautar-se sob normas gerais, abstratas e estabelecidas, os quais devem ser estritamente observadas (PINTO, 2013, p. 20).

Para Pacelli (2015, p. 32), a noção de Estado Democrático de Direito está ligada a noção de necessidade de reconhecimento e de afirmação da prevalência dos direitos fundamentais, não só como meta da política social, do Direito Penal e do Direito Processual Penal, tornando-se imperiosa a tarefa de critérios mínimos de interpretação constitucional que

leve ser dirigida à proteção dos direitos fundamentais. Alude que dois postulados de interpretação constitucional surgem como exigência desta ordem jurídica, quais sejam, o da máxima efetividade dos direitos fundamentais e o da proibição do excesso.

Neste sentido, Piovesan (2013, p. 85) destaca que “desde o seu preâmbulo, a Carta de 1988 projeta a construção de um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)”. a juridicidade, a constitucionalidade e os direitos fundamentais são as três dimensões fundamentais do princípio do Estado de Direito. Afirma que a Carta Magna consagra amplamente essas dimensões, ao afirmar, em seus primeiros artigos (arts. 1º e 3º), princípios que consagram os fundamentos e os objetivos do Estado Democrático (CANOTILHO, apud PIOVESAN, 2013, p.85).

A abertura das Constituições a valores e a princípios — fenômeno que se densifica especialmente no Pós-Guerra — é assim captada por Canotilho: “O direito do Estado de Direito do século XIX e da primeira metade do século XX é o direito das regras dos códigos; o direito do Estado Constitucional Democrático e de Direito leva a sério os princípios, é um direito de princípios”. Sustenta-se que é no princípio da dignidade humana que a ordem jurídica encontra o próprio sentido, sendo seu ponto de partida e seu ponto de chegada, para a hermenêutica constitucional contemporânea. Consagra-se, assim, a dignidade humana como verdadeiro superprincípio, a orientar tanto o Direito Internacional como o Direito interno (PIOVESAN, 2013, p.89).

Os direitos humanos não representam uma utopia, mas “um programa de longo alcance de transformação da humanidade” (ZAFFARONI, 2001, p.149). Aduz que enquanto os direitos humanos são um programa realizador de igualdade de direitos de longo alcance, os sistemas penais são instrumentos de consagração ou cristalização da desigualdade de direitos em todas as sociedades.

Zaffaroni (2001, p. 153) fala até mesmo em uma deslegitimação do sistema penal e na necessidade e a urgência de uma resposta a partir de um programa transformador dos direitos humanos. Destaca que, em nossa localização no mapa do poder planetário, o caminho progressivo até a realização dos direitos humanos é interrompido de forma abrupta e o exercício de poder do sistema penal constitui a peça chave do extermínio brutal.

De qualquer maneira, enquanto não se encontra uma forma mais eficaz para punição e repressão das infrações penais, temos o sistema penal brasileiro, fundamentado na pena privativa da liberdade como principal forma de repressão criminal. As penas, segundo o art. 5º, XLVI, da Constituição Federal, podem ser as seguintes: a) privação ou restrição da liberdade; b) perda de bens; c) multa; d) prestação social alternativa; e) suspensão ou interdição de direitos.

O art. 5º, XLVII, da Constituição Federal, dispõe que não haverá penas cruéis, de trabalhos forçados, de banimento, e de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX.

Nesta esteira, temos legislações estabelecendo, de um lado, as possíveis formas de punição e, de outro, são estabelecidos limites ao legislador e ao executor da pena, tanto no plano interno como internacional, que devem ser estritamente observados, muito embora a garantia dos direitos humanos se justifique por si só.

Embora as penas cruéis sejam vedadas, o que mais se vê são presos sendo submetidos a tratamento cruel dentro das penitenciárias brasileiras, bem como sendo vítimas de homicídio, conquanto estejam custodiados pelo Estado. Assim, contraditoriamente, os indivíduos, por terem descumpridos a lei penal, são recolhidos pelo Estado às prisões, que, por sua vez, também não cumpre com a lei e com a Constituição ao submetê-los a tratamento desumano.

No que se refere à garantia de direitos humanos no plano interno, ressaltam-se alguns dispositivos da Constituição Federal de 1988, que tem um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III). O art. 5º, inciso III, enuncia que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; o inciso XLVII, alínea e, dispõe que não haverá penas cruéis; o inciso XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; e o inciso XLIX dispõe que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

Ainda no ordenamento jurídico interno, há a Lei de Execução Penal, considerada uma das legislações mais modernas no mundo. Em seu artigo 1º, enuncia seu objetivo de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Já no art. 3º proclama que, ao condenado e ao internado, serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Mais adiante, no seu art. 10, estatui, que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A assistência será material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (art. 11).

No plano internacional, destaca-se a Convenção Americana Sobre os Direitos do Homem - Pacto San José da Costa Rica (1969), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 1948 e, e as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (ONU, 1955), com a finalidade de humanizar as penitenciárias no pós-guerra. Tais instrumentos legais são de sobremaneira importância para a concepção do espaço penal. Pretende-se, contudo, analisar alguns dispositivos das Regras

Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (ONU, 1955) por se relacionarem intimamente com o tratamento dos presos, aos seus direitos, à disciplina e organização dos estabelecimentos penais e a concepção do espaço penal.

As Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros dispõem que seu objetivo não é descrever detalhadamente um sistema penitenciário modelo, mas apenas estabelecer os princípios e as regras de uma boa organização penitenciária e da prática relativa ao tratamento de prisioneiros. Devido à grande variedade de condições jurídicas, sociais, econômicas e geográficas existentes no mundo, reconhece que nem todas as regras poderão ser aplicadas indistintamente em todos os estabelecimentos penais, mas devem servir para estimular o esforço constante com vistas à superação das dificuldades práticas que se opõem a sua aplicação, na certeza de que representam, em seu conjunto, as condições mínimas admitidas pelas Nações Unidas. Aliás, reconhece que as regras não devem excluir a possibilidade de autorização de exceções em virtude de experiências e práticas, sempre que as mesmas se ajustem aos princípios e propósitos que emanam do texto das regras.

O aludido instrumento proíbe discriminação baseada em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou em qualquer outra situação. Estabelece diversas normas e direitos aos presos acerca da necessidade de separação de categorias entre os presos, direito a atendimento médico e jurídico, características dos locais de cumprimento da pena, regras de higiene, etc.

Dispõe que a prisão e outras medidas cujo efeito é separar um indivíduo do mundo exterior são dolorosas pelo próprio fato de lhe retirarem o direito à autodeterminação, privando-o da sua liberdade. Logo, o sistema prisional não deverá, exceto por razões justificáveis de segregação ou para a manutenção da disciplina, agravar o sofrimento inerente a tal situação. O sistema penitenciário deve empregar todos os meios curativos, educativos, morais, espirituais e de outra natureza, e todas as formas de assistência de que pode dispor.

O regime do estabelecimento prisional deve tentar reduzir as diferenças existentes entre a vida na prisão e a vida livre quando tais diferenças contribuírem para debilitar o sentido de responsabilidade do preso ou o respeito à dignidade da sua pessoa. No tratamento, não deverá ser enfatizada a exclusão dos presos da sociedade, mas, ao contrário, o fato de que continuam a fazer parte dela.

Com esse objetivo deve-se recorrer, na medida ao possível, à cooperação de organismos comunitários que ajudem o pessoal do estabelecimento prisional na sua tarefa de reabilitar socialmente os presos.

O tratamento dos condenados a uma punição ou medida privativa de liberdade deve ter por objetivo, enquanto a duração da pena o permitir, inspirar-lhes a vontade de viver conforme a lei, manter-se com o produto do seu trabalho e criar neles a aptidão para fazê-lo. Para lograr tal fim, deverá se recorrer, em particular, à assistência religiosa, à instrução, à orientação e à formação profissionais, aos métodos de assistência social individual, ao assessoramento relativo ao emprego, ao desenvolvimento físico e à educação do caráter moral, em conformidade com as necessidades individuais de cada preso. Deverá ser levado em conta seu passado social e criminal, sua capacidade e aptidão físicas e mentais, suas disposições pessoais, a duração de sua condenação e as perspectivas depois da sua libertação.

É conveniente evitar que nos estabelecimentos fechados o número de presos seja tão elevado que constitua um obstáculo à individualização do tratamento. Em alguns países, estima-se que o número de presos em tais estabelecimentos não deve passar de quinhentos. Nos estabelecimentos abertos, o número de presos deve ser o mais reduzido possível. Ao contrário, também não convém manter estabelecimentos demasiadamente pequenos para que se possa organizar neles um regime apropriado.

Colacionam-se dispositivos das Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros que se relacionam intrinsecamente com a organização do espaço penal:

Os presos deverão ser separados em categorias e mantidos em estabelecimentos prisionais separados ou em diferentes zonas de um mesmo estabelecimento prisional, levando-se em consideração seu sexo e idade, seus antecedentes, as razões da detenção e o tratamento que lhes deve ser aplicado.

Tão logo uma pessoa condenada a uma pena ou medida de certa duração ingresse em um estabelecimento prisional, e depois de um estudo da sua personalidade, será criado um programa de tratamento individual, tendo em vista os dados obtidos sobre suas necessidades individuais, sua capacidade e suas inclinações.

Os objetivos da classificação deverão ser separar os presos que, por seu passado criminal ou sua má disposição, exerceriam uma influência nociva sobre os companheiros de detenção, repartir os presos em grupos, a fim de facilitar o tratamento destinado à sua readaptação social.

Quando for possível, homens e mulheres deverão ficar detidos em estabelecimentos separados; em estabelecimentos que recebam homens e mulheres, o conjunto dos locais destinados às mulheres deverá estar completamente separado.

As pessoas presas preventivamente deverão ser mantidas separadas dos presos condenados.

As celas ou quartos destinados ao isolamento noturno não deverão ser ocupadas por mais de um preso. Se, por razões especiais, tais como excesso temporário da população carcerária, for indispensável que a administração penitenciária central faça exceções a esta regra, deverá evitar-se que dois reclusos sejam alojados numa mesma cela ou quarto individual.

Quando se recorra à utilização de dormitórios, estes deverão ser ocupados por presos cuidadosamente escolhidos e reconhecidos como sendo capazes de serem alojados nessas condições. Durante a noite, deverão estar sujeitos a uma vigilância regular, adaptada ao tipo de estabelecimento prisional em que se encontram detidos.

Todos os locais destinados aos presos, especialmente aqueles que se destinam ao alojamento dos presos durante a noite, deverão satisfazer as exigências da higiene, levando-se em conta o clima, especialmente no que concerne ao volume de ar, espaço mínimo, iluminação, aquecimento e ventilação.

As instalações de banho deverão ser adequadas para que cada preso possa tomar banho a uma temperatura adaptada ao clima, tão frequentemente quanto necessário à higiene geral, de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana em um clima temperado.

Em todos os locais onde os presos devam viver ou trabalhar: As janelas deverão ser suficientemente grandes para que os presos possam ler e trabalhar com luz natural, e deverão estar dispostas de modo a permitir a entrada de ar fresco, haja ou não ventilação artificial; a luz artificial deverá ser suficiente para os presos poderem ler ou trabalhar sem prejudicar a visão; as instalações sanitárias deverão ser adequadas para que os presos possam satisfazer suas necessidades naturais no momento oportuno, de um modo limpo e decente.

Será exigido que todos os presos se mantenham limpos; para este fim, ser-lhes-ão fornecidos água e os artigos de higiene necessários à sua saúde e limpeza.

Serão postos à disposição dos presos meios para cuidarem do cabelo e da barba, a fim de que possam se apresentar corretamente e conservem o respeito por si mesmos; os homens deverão poder barbear-se com regularidade.

Todo preso a quem não seja permitido vestir suas próprias roupas, deverá receber as apropriadas ao clima e em quantidade suficiente para manter-se em boa saúde. Ditas roupas não poderão ser, de forma alguma, degradantes ou humilhantes.

Todas as roupas deverão estar limpas e mantidas em bom estado. A roupa de baixo será trocada e lavada com a frequência necessária à manutenção da higiene.

Em circunstâncias excepcionais, quando o preso necessitar afastar-se do estabelecimento penitenciário para fins autorizados, ele poderá usar suas próprias roupas, que não chamem atenção sobre si.

Quando um preso for autorizado a vestir suas próprias roupas, deverão ser tomadas medidas para se assegurar que, quando do seu ingresso no estabelecimento penitenciário, as mesmas estão limpas e são utilizáveis.

Cada preso disporá, de acordo com os costumes locais ou nacionais, de uma cama individual e de roupa de cama suficiente e própria, mantida em bom estado de conservação e trocada com uma frequência capaz de garantir sua limpeza.

A administração do estabelecimento penal deverá fornecer a cada preso, em horas determinadas, uma alimentação de boa qualidade, bem preparada e servida, cujo valor nutritivo seja suficiente para a manutenção da sua saúde e das suas forças.

Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar.

O preso que não trabalhar ao ar livre deverá ter, se o tempo permitir, pelo menos uma hora por dia para fazer exercícios apropriados ao ar livre.

Os presos jovens e outros cuja idade e condição física o permitam, receberão durante o período reservado ao exercício uma educação física e recreativa. Para este fim, serão colocados à disposição dos presos o espaço, as instalações e os equipamentos necessários.

A organização e os métodos de trabalho penitenciário deverão se assemelhar o mais possível aos que se aplicam a um trabalho similar fora do estabelecimento prisional, a fim de que os presos sejam preparados para as condições normais de trabalho livre.

Dentro dos limites compatíveis com uma seleção profissional apropriada e com as exigências da administração e disciplina prisionais, os presos poderão escolher o tipo de trabalho que querem fazer.

Trabalho suficiente de natureza útil será dado aos presos de modo a conservá-los ativos durante um dia normal de trabalho e, tanto quanto possível, o trabalho proporcionado será de natureza que mantenha ou aumente as capacidades dos presos para ganharem honestamente a vida depois de libertados.

O trabalho na prisão não deve ser penoso e todos os presos condenados deverão trabalhar, em conformidade com as suas aptidões física e mental, de acordo com a determinação do médico.

Será proporcionado treinamento profissional em profissões úteis aos presos que dele tirarem proveito, especialmente aos presos jovens.

As pessoas detidas ou presas em virtude de acusações criminais pendentes, que estejam sob custódia policial ou em uma prisão, mas que ainda não foram submetidas a julgamento e condenadas, serão designados por "presos não julgados" nestas regras.

Os presos não julgados presumem-se inocentes e como tal devem ser tratados, deverão dormir sós, em quartos separados, e ser mantidos separados dos presos condenados.

Sem prejuízo das normas legais sobre a proteção da liberdade individual ou que prescrevem os trâmites a serem observados em relação a presos não julgados, estes deverão ser beneficiados por um regime especial, delineado na regra que se segue apenas nos seus requisitos essenciais.

Dentro dos limites compatíveis com a boa ordem do estabelecimento prisional, os presos não julgados podem, se assim o desejarem, mandar vir alimentação do exterior às expensas próprias, quer através da administração, quer através da sua família ou amigos. Caso contrário, a administração fornecer-lhes-á alimentação.

O preso não julgado será autorizado a usar a sua própria roupa de vestir, se estiver limpa e for adequada. Se usar roupa da prisão, esta será diferente da fornecida aos presos condenados.

Será sempre dada ao preso não julgado oportunidade para trabalhar, mas não lhe será exigido trabalhar. Se optar por trabalhar, será pago.

A disciplina e a ordem nos estabelecimentos penais deverão ser mantidas com firmeza, mas sem impor mais restrições do que as necessárias à manutenção da segurança e da boa organização da vida comunitária. Contudo, serão absolutamente proibidos como punições por faltas disciplinares os castigos corporais, a detenção em cela escura e todas as penas cruéis, desumanas ou degradantes. As penas de isolamento e de redução de alimentação não deverão nunca ser aplicadas, a menos que o médico tenha examinado o preso e certificado por escrito que ele está apto para as suportar.

Nenhum preso pode ser utilizado em serviços que lhe sejam atribuídos em consequência de medidas disciplinares.

Esta regra, contudo, não deverá ser impedido o conveniente funcionamento de sistemas baseados na autogestão, nos quais atividades ou responsabilidades sociais, educacionais ou esportivas específicas podem ser confiadas, sob adequada supervisão, a presos reunidos em grupos com objetivos terapêuticos.

## 2.7 Algumas Considerações sobre o Projeto de Arquitetura Penal

O processo de projeto pode conter inúmeras variáveis metodológicas. No debate acerca do projeto são elencados dois modelos de produção: a caixa preta - *black box* (intuitivo) e a caixa de vidro- *glass box* (racional) (DEL RIO, 1998; JONES, 1973). O primeiro consiste na concepção do projeto sem que o que o arquiteto tenha ciência exata das suas etapas, desenvolvendo-se de forma intuitiva. O segundo consiste na concepção do projeto de forma que o arquiteto saiba exatamente as etapas do processo.

Munoz (2008) enfatiza a geometria, por meio da forma, das proporções e do ritmo, os quais permitem variadas possibilidades ao arquiteto em um processo imaginativo.

Segundo Benévolo (1998), no século XVIII a arquitetura se focava nas relações formais e geométricas para subsidiar o projeto de arquitetura, porém passou a incluir as relações sociais de modo que não anulasse as formas antigas.

Para Broadbent (1976), uma problemática desse processo é a falta de esclarecimento do processo. Nesse caso, a criatividade (intuitivo) se torna a responsável pela gênese do projeto. Em contrapartida, Del Rio (1998) alega que a caixa preta deve ser substituída pela caixa de vidro, pois representa um processo coerente com uma metodologia definida, um processo claro e transmissível.

Para Oliveira (2010), projetar implica em reconhecer possibilidades de ação que exigem escolhas situadas no interior de uma prática. Nesses casos, a decisão não é dirigida por um contexto normativo, metodológico, cuja pretensão seria definir previamente uma sequência previsível, linear e fixa, de causas e efeitos.

A concepção de um projeto é fundamentada em uma trabalhosa construção de um objeto do conhecimento, o qual não pode ser determinado por um conjunto fechado de procedimentos, mas pode ser sistematizado em operações abertas. O ideal seria o desenvolvimento de modelos de desenvolvimento cognitivo fundado em princípios que divergem do determinismo da “racionalidade técnica” (OLIVEIRA, 2010, p. 34).

Acredito que o arquiteto deve atuar inserido nas especificidades dos contextos e deve atender a sua responsabilidade social, fazendo com que o paradigma social se some ao artístico e ao tecnológico, de modo a voltar o processo de projeto às reais necessidades dos usuários, ao seu comportamento, suas percepções e expectativas (DEL RIO, 1998).

Entretanto, a análise e a concepção de espaço construído, próprias ao campo disciplinar da arquitetura como tal, tradicionalmente adotam um tipo de abordagem voltado ao objeto

arquitetônico, sujeito a uma grande mudança paradigmática iniciada com o pensamento de Bruno Zevi em 1948 pelo destaque do espaço como protagonista da arquitetura, um novo horizonte que passou a incluir o ponto de vista do usuário na interpretação da arquitetura; somam-se a percepção e o uso à funcionalidade e à aparência (PERDIGÃO, 2009).

As pesquisas sobre as interpelações entre pessoa-ambiente buscam compreender os comportamentos e/ou estados subjetivos das pessoas (P) e as características do Ambiente (A) no qual essas pessoas agem e com o qual interagem. São inúmeros os aspectos específicos das pesquisas da relação pessoa-ambiente no campo da arquitetura e urbanismo, com vasta produção em pesquisa na área de tecnologia do ambiente construído e mais recentemente voltada para o setor da habitação de interesse social (VILLA; ORSTEIN, 2013). Contudo, os estudos da relação pessoa-ambiente voltados à investigação do projeto de arquitetura ainda são incipientes.

Trata-se, portanto, conforme Perdigão (2009), da sistematização de um saber operativo sobre o espaço habitacional envolvendo o conhecimento científico sobre a relação com o usuário, situando a pesquisa na construção do objeto que contemple a casa, o espaço que acolhe o humano. A casa que possibilita voltar, entrar, rememorar, permanecer, aprender, amar, proteger-se, entre outras tantas experiências do habitar.

Em virtude da gênese do espaço arquitetônico decorrer da espacialidade inerente ao ser humano, a existência humana tem uma dimensão espacial que é parte da própria experiência do homem no mundo, já que todas as ações humanas ocorrem no espaço. Portanto, ele não é apenas funcional, racional ou simbólico. Ele é constitutivo da existência humana e por isso incorpora a materialidade das necessidades, expectativas e desejos do ser humano (MALARD, 2006).

Assim sendo, o estudo mais voltado às implicações existentes nas proposições espaciais inclui-se no pensamento da *pesquisa em projeto*. Tudo o que se faz em pesquisa de arquitetura e urbanismo tem alguma relação com o projeto, mas *pesquisa em projeto* é aquela que visa primordialmente revelar procedimentos projetuais mais abrangentes, modos de enfrentar situações específicas e soluções para determinados problemas de projeto (MAHFUZ, 2007).

Nessa linha do projeto e suas variáveis, são elencadas as tipologias existentes no contexto da arquitetura penal e alguns conceitos relacionados à humanização dos estabelecimentos penais.

## **2.8 Elementos para Identificação Tipológica**

Antes de abordar as bases para uma análise tipológica, faz-se necessário introduzir o

conceito de tipo e de tipologia.

Durand foi o primeiro a conceituar uma noção rigorosa de tipo, na qual consiste em um processo metodológico de projeto, fundamentado na articulação de elementos (MONTANER, 2001; PIRES, 2009)

O tipo pode ser utilizado no ponto de partida do projeto, como um conceito que não pode interferir diretamente sobre a invenção ou a qualidade das formas, porém, pode ser uma ideia geral para a forma do edifício, por meio da materialização de um esquema estruturante passível de diversas variações (ARGAN, 2000; PIRES, 2009).

Rossi (2011), em *A Arquitetura da Cidade*, alega que tipo seria a ideia da arquitetura, estando mais próximo de sua essência, contudo, pode transformar-se e evoluir com o tempo.

Portanto, o tipo configura-se a partir de uma ideia, basicamente, envolvendo relações, as quais são externadas com o emprego da tipologia. Entretanto, um tipo pode resultar em inúmeras tipologias. Assim, tipo e tipologia tem conceitos distintos, contudo, se relacionam.

Para Durand, a tipologia será empregada de uma maneira operativa, como catalogação de protótipos com usos semelhantes (PERDIGÃO, 2009, PEREIRA, 2012).

O estudo da tipologia teve início no Século XIX, com referência nos autores Quatremère de Quincy, Durand, Viollet-Le-Duc, Ruskin e Semper (PIRES, 2009). A partir da década de 60, foram abordados por autores como Aldo Rossi e Giulio Carlo Argan.

Quatremère De Quincy estabelece o conceito de modelo como algo que poderia ser repetido em série, como um carimbo (PIRES, 2009; PEREIRA, 2012). Esse conceito se relaciona a tipologia.

A ideia de carimbo de Quincy, a qual possibilita a reprodução de determinada configuração, será utilizada nesse trabalho para subsidiar os modelos característicos na arquitetura penal, todavia, não necessariamente como uma cópia perfeita, mas com as principais características da formatação e distribuição em planta. Em destaque para a configuração do conjunto de celas em planta ou módulos de vivência coletiva.

Argan, salienta para a formação das séries tipológicas em especial devido a configuração, as quais são analisadas com distribuições internas (analisadas pela planta baixa), grandes elementos construtivos (como cúpulas, arcos – as partes) e elementos decorativos (ordenas das colunas, detalhes ornamentais – partes significativas) (ARGAN, 2000). Portanto, Argan analisa a tipologia no todo (planta) e em partes (elementos construtivos e decorativos).

Argan defende a tipologia como parte do processo criativo e não apenas como um sistema de classificação (PERDIGÃO, 2009; PIRES, 2009).

Na tipologia defendida por Argan, é possível notar o emprego que se pretende adotar nesse trabalho sobre a arquitetura penal. A adoção de uma forma pode influenciar na produção do projeto arquitetônico e ao mesmo tempo proporcionar a sua classificação, principalmente com a análise da composição formal em planta, razão pela qual busca-se identificar as tipologias utilizadas nos estabelecimentos penais.

Nessa lógica, Reis (2002) afirma os modelos de tipologias podem configurar conjuntos espaciais identificados em plantas baixas, as quais podem orientar a compreensão da representação do objeto e do espaço arquitetônico.

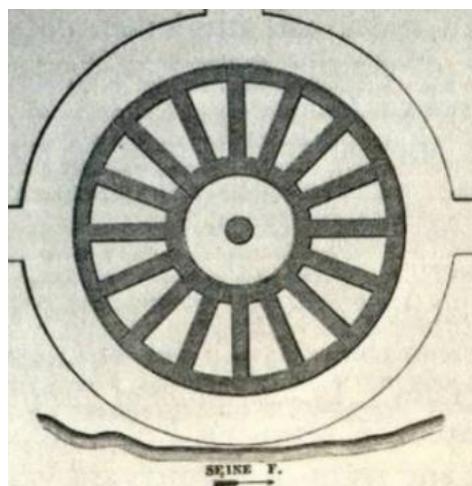
A tipologia discutida trata apenas da análise da composição formal do todo, baseada no conceito de Argan, porém, não levando em conta as partes, como os materiais utilizados e/ou processos construtivos, pois o elemento de classificação da tipologia é principalmente a forma em planta ou algum elemento latente de constituição que se relacione com a configuração em planta, como exemplo, a torre de observação no modelo panóptico.

### ***2.8.1 Descrição de Tipologias Utilizadas em Estabelecimentos Penais***

Um dos caminhos do projeto de arquitetura penal está relacionado a utilização de tipologias, releitura de modelos antigos, os quais sofrem apenas uma adaptação para o contexto (VIANA, 2009).

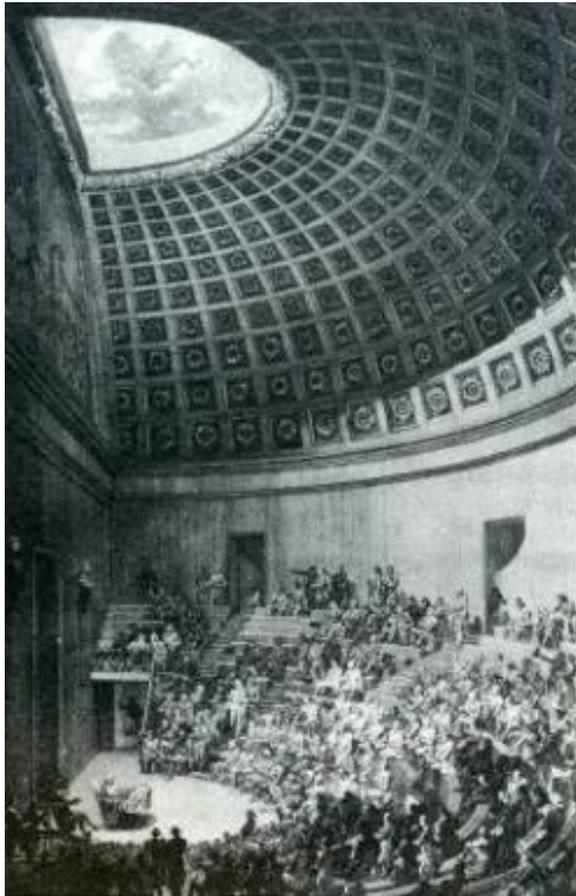
As tipologias aplicadas no ambiente penal antes foram empregadas em hospitais, quartéis, fábricas, mosteiros, hotéis, museus, bibliotecas, escolas (VAZ, 2005).

**Figura 11-** Hotel-Dieu na França (1785)



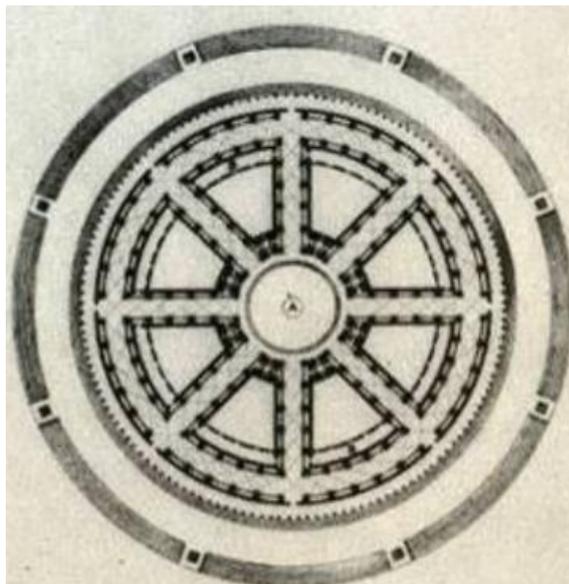
**Fonte:** Pevsner (1997).

**Figura 12-** Escola de medicina de Paris (1771).



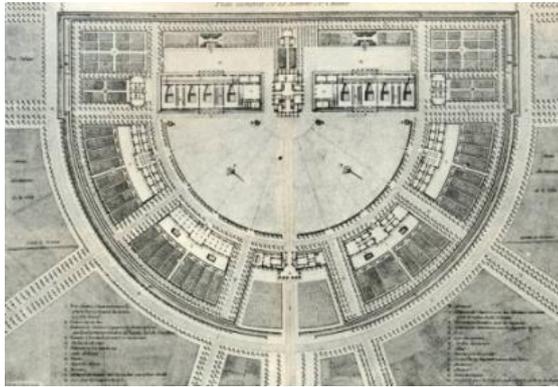
**Fonte:** Pevsner (1997).

**Figura 13-** Biblioteca projetada por Durand (1809).



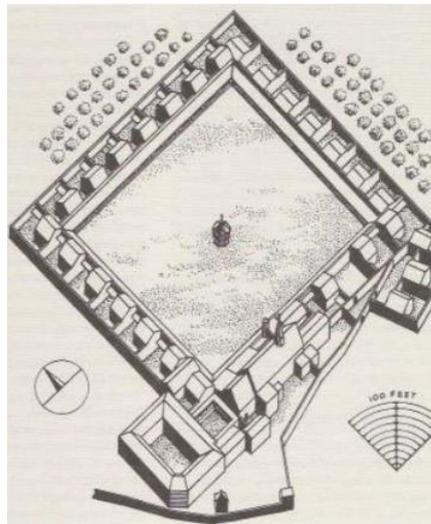
**Fonte:** Pevsner (1997).

**Figura 14-** Fábrica projetada por Ledoux (1808).



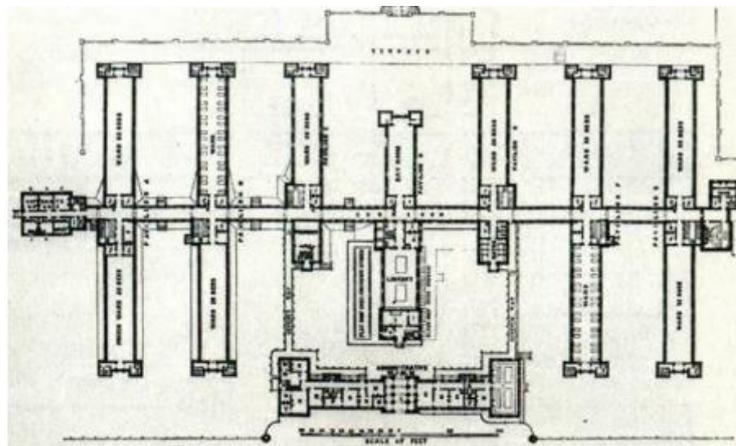
**Fonte:** Pevsner (1997).

**Figura 15-** Monastério em Mount Grace na Inglaterra.



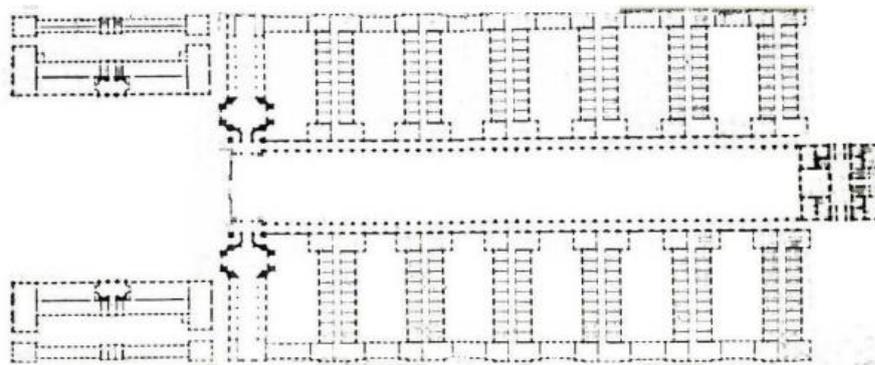
**Fonte:** Johnston (2000).

**Figura 16-** Hospital Herbert (1860).



**Fonte:** Pevsner (1997).

**Figura 17-** Hospital Greenwich (1694).



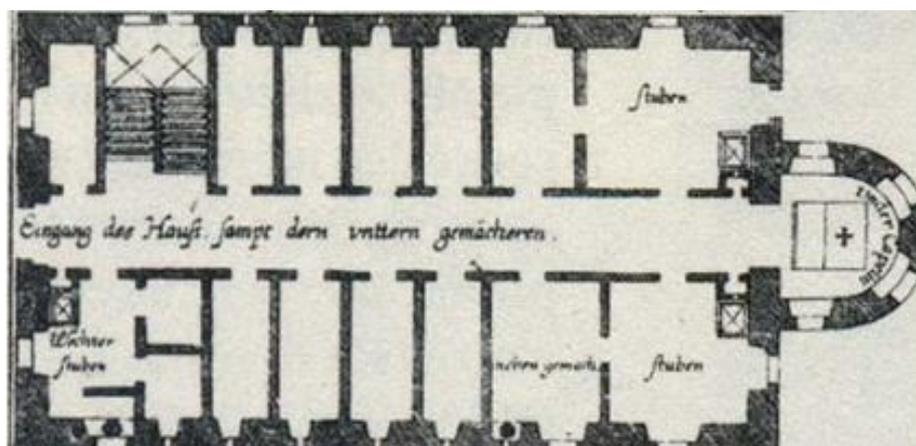
**Fonte:** Pevsner (1997).

A questão da utilização de formas geométricas é latente na configuração da tipologia da arquitetura penal. Em sequência, serão apresentados alguns dos principais modelos.

O **Modelo Linear** possui uma configuração linear. É a maneira mais utilizada e elementar de agrupar os espaços” (REIS, 2002, p.95).

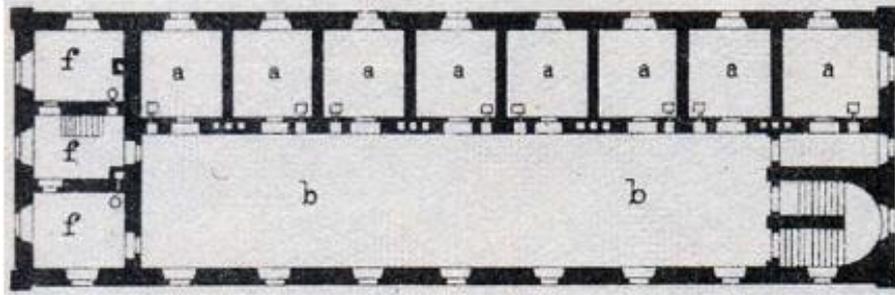
Como um sistema de forma mais simplória, temos a Casa de Correção São Miguel em Roma. A prisão Malefizhaus, construída em 1627 e a prisão Kassel, datada de 1720, ambas na Alemanha, apresentam a configuração básica de um corredor retangular disposto de celas em um lado (Kassel) ou nos dois lados (Malefizhaus) (JORGE, 2000; JOHNSTON, 2000; SUN,2014).

**Figura 18-** Prisão Malefizhaus (1627).



**Fonte:** Johnston (2000).

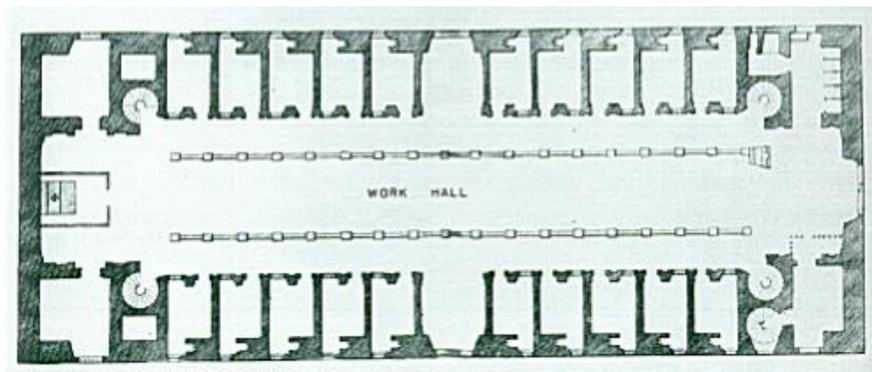
**Figura 19-** Prisão Kassel (1720).



**Fonte:** Johnston (2000).

Sun (2014) salienta a importância da Casa de Correção São Miguel, pois foi o protótipo do bloco celular, haja vista que cada cela continha mobília, latrina, janelas gradeadas para o exterior do prédio e portas para o corredor central.

**Figura 20-** Casa de Correção São Miguel (1704).



**Fonte:** Jorge (2000).

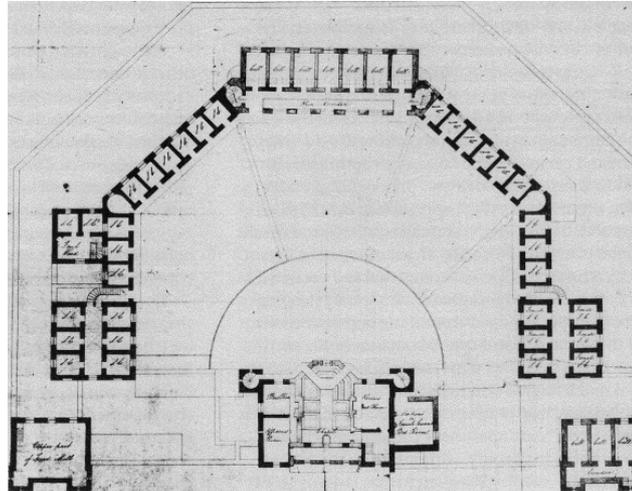
Johnston (2000) relata que as formas retangulares simbolizavam a inércia; em contrapartida, muitos arquitetos buscavam um modelo diferenciado para remeter a reforma prisional do final do século XVIII.

As tipologias mais conhecidas do sistema penitenciário são as oriundas de modelos com inspeção central, os quais tem morfologia circular (JORGE, 2000; VIANA, 2009), são elencados como modelo de inspeção central os sistemas semicircular, circular, panóptico e radial.

O **Modelo Semicircular** foi utilizado na prisão projetada por William Blackburn, que foi construída no período de 1789 a 1791, antes do modelo panóptico de Bentham. Entretanto, sua forma não é totalmente curva (JOHNSTON, 2000). Sua composição são cinco blocos de celas distribuídos em dois andares e um volume central de dois pavimentos, que no térreo abriga

a administração e no pavimento superior abriga a vigilância (VIANA, 2009).

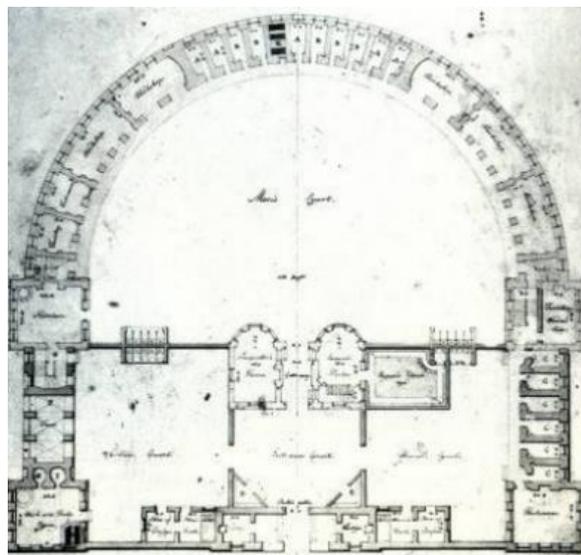
**Figura 21-** Gloucester House (1789).



Fonte: Johnston (2000).

O primeiro projeto de uma edificação penal semicircular com formas abobadas foi de autoria de Pierre Gabriel Bugniet em 1765, porém, não foi construído (PEVSNER, 1997).

**Figura 22-** Projeto de Bugniet.



Fonte: Pevsner (1997).

O **Modelo Circular** foi utilizado na penitenciária Lemos Brito, localizada em Salvador, no Estado da Bahia. A edificação foi inaugurada em 1956. Sua forma é um anel de três pavimentos composto por celas.

**Figura 23-** Penitenciária Lemos Brito 01.



**Fonte:** Viana (2009).

No modelo circular, celas podem ser fechadas com portas maciças de ferro ou não apresentar a torre central de vigilância, de modo a desconfigurar a conceito de vigilância contínua (JORGE, 2000; VAIANA, 2009). Em geral, os espaços centralizados tendem a ser maiores que o espaço periférico (secundário) e atuam como forma de unificar a organização espacial (REIS, 2002).

**Figura 24-** Penitenciária Lemos Brito 02.



**Fonte:** Googlemaps (2017).

O **Modelo Panóptico** foi idealizado no século XIX, com base na economia e na eficiência, devido a sua configuração espacial. A edificação possui uma cúpula central, forma

circular, com uma torre de fiscalização central e celas dispostas ao redor. Em 1800, foi construída a primeira prisão panóptica nos EUA. No início do século XX, foi edificada a penitenciária de Stateville, em Illinois, que segue o modelo panóptico em alguns de seus blocos, aditivado de outro modelo: o radial. Conforme a Figura 25 (JOHNSTON, 2000; CORDEIRO, 2009; VIANA, 2009; SUN, 2014,).

**Figura 25-** Blocos em Stateville.



Fonte: Johnston (2000).

**Figura 26-** Panóptico em Stateville.



Fonte: Sun (2014).

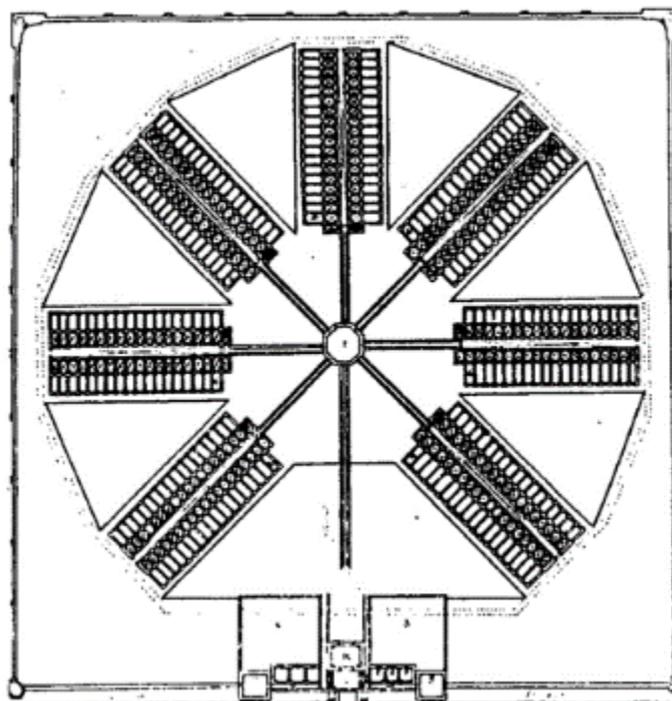
O **Modelo Radial** modifica o conceito inicial do panóptico de Bentham, que estabelece de um ponto central a visibilidade para todas as celas. No modelo radial, o conceito é de um

ponto central ver o interior dos pavilhões. Os pavilhões se encontram em um ponto central. Em função da quantidade de pavilhões a forma de implantação pode ser em Y, T, cruz, leque e estrela (JORGE, 2000).

Reis (2002) salienta a configuração radial com a existência de um centro importante de onde formas lineares se estendem. Esse modelo teve ampla aplicação no mundo, em especial por abrigar uma grande quantidade de detentos, permitir uma separação entre os blocos e conter pátios individuais para banho de sol (VIANA, 2009).

Um dos exemplos mais conhecidos do sistema radial é a penitenciária de *Eastern State Penitentiary*, também conhecida como Cherry Hill (SUN, 2014). Essa penitenciária foi projetada por John Haviland e foi inaugurada em 1829. Sua disposição radial é disposta por sete pavilhões radiais ao redor de uma rotunda central, com torre de observação.

**Figura 27-** Planta da Eastern State



**Fonte:** Jorge (2000).

**Figura 28-** Interior da Eastern State



**Fonte:** Sun (2014).

Segundo Jorge (2002), o modelo entrou em desuso. Em função da dificuldade de tratar os diversos ângulos, a produção de áreas triangulares de difícil solução e a implantação de alguns blocos ficavam com péssima orientação solar. O tempo foi o fator de comprovação da efetividade do modelo, pondo por terra as deduções teóricas de projeto (JORGE, 2000).

**O Modelo Auburn, Skylight ou Pavilhões Laterais** tem como característica os pavilhões retangulares com mais de um pavimento e com cela laterais com suas aberturas para um espaço comum de circulação. A iluminação ocorre de maneira indireta pelo interior da edificação (ESTECA, 2010).

Segundo Jorge (2000), nesse modelo, há combinação do pavilhão retangular celular, empregado na Casa de Correção São Miguel, com as celas voltadas para o interior, conforme foram utilizadas no interior da Maison de Force. Para Viana (2009), esse modelo ficou conhecido como Skylight, por não ter iluminação natural dentro das celas, somente nos corredores por claraboias.

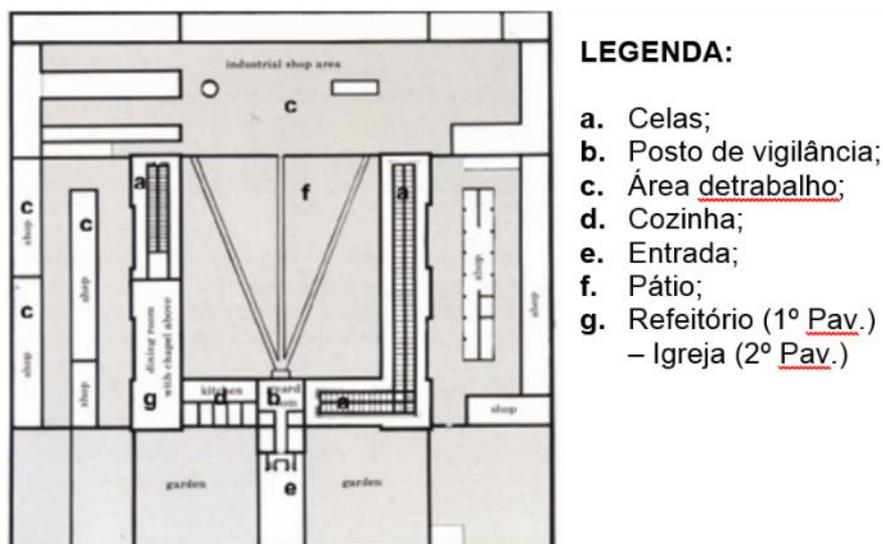
**Figura 29-** Interior do Modelo Auburn



Fonte: Sun (2014).

O modelo Auburn não apresenta inovações na organização espacial, porém, apresenta uma nova configuração para as galerias das celas, a partir da forma de “U” (JOHSTON, 2000). Essa tipologia é largamente utilizada nos EUA por ser mais econômico devido às celas coletivas possibilitarem o abrigo de um número maior de pessoas em um espaço menor (VIANA, 2009).

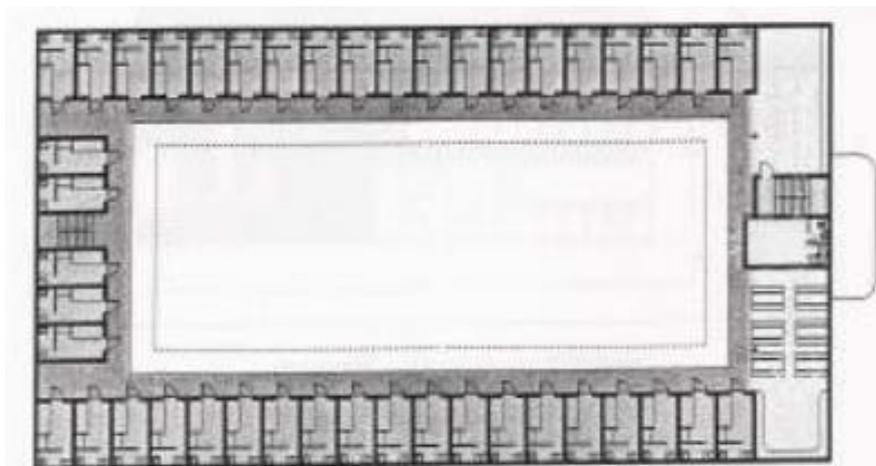
**Figura 30-** Planta do Modelo Auburn.



Fonte: Viana (2009).

O **Modelo Quadrado Oco ou Monástico** é uma variação do modelo Auburn. Como característica, tem-se a construção de blocos retangulares de um ou mais pavimentos em torno de um pátio central descoberto, destinado ao banho de sol e convívio. A administração em geral faz parte de um módulo externo (AGOSTINI, 2002; VAZ, 2005; VIANA, 2009).

**Figura 31-** Centro de Reeducação em Gov. Valadares.



**Fonte:** Agostini (2002).

**Figura 32-** Penitenciária Estevão Pinto.



**Fonte:** Vaz (2005).

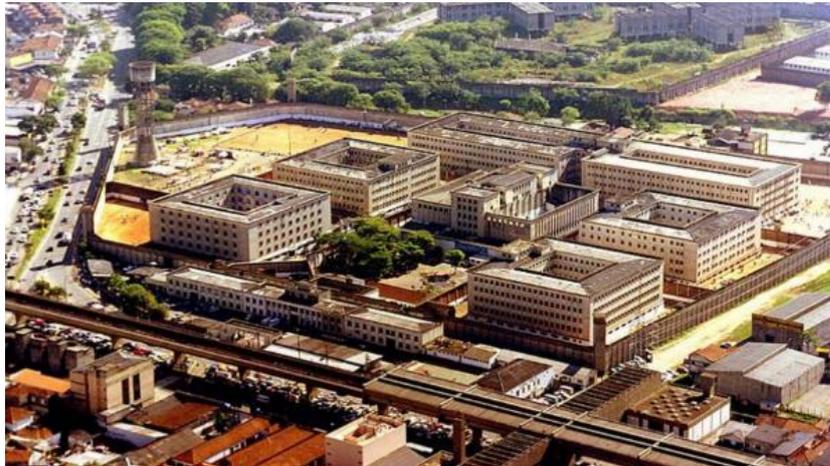
Para Agostini (2002), esse modelo e o modelo paralelo são os mais difundidos no Brasil, em função das Diretrizes para Elaboração de Projetos de Estabelecimentos Penais no Brasil<sup>13</sup> que, mesmo sem o fornecimento de um projeto padrão, direcionam para a produção desses dois modelos.

O exemplo mais emblemático é a Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiru.

---

<sup>13</sup> A Resolução nº16 do CNPCP usada pelo autor foi a versão 1995

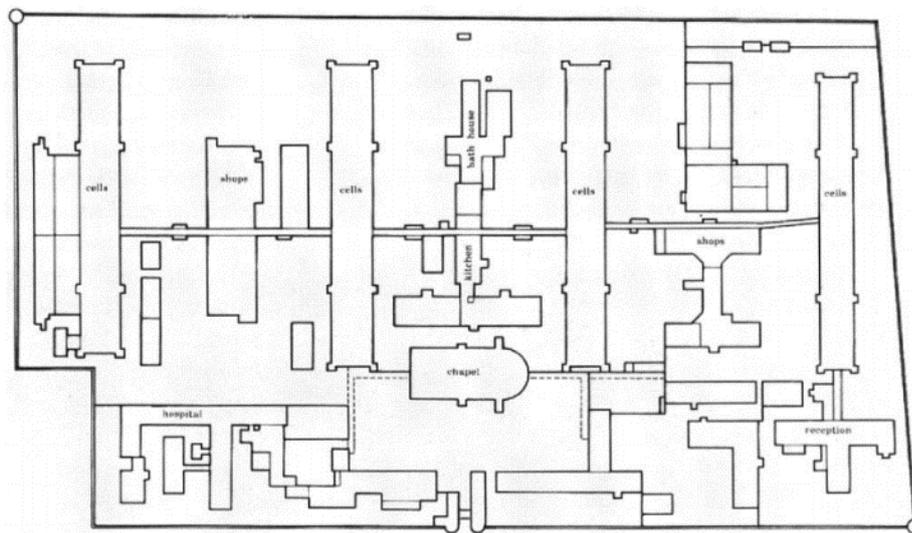
**Figura 33-** Casa de Detenção de SP.



Fonte: Viana (2009).

O **Modelo de Blocos Paralelos, Poste Telefônico ou Espinha de Peixe** foi utilizado pela primeira vez com a construção da *Wormwood Scrub Prison*, datada de 1874, com quatro blocos de celas (paralelos e lineares) e edificações de apoio com blocos de diversas formatações (JOHNSTON, 2000).

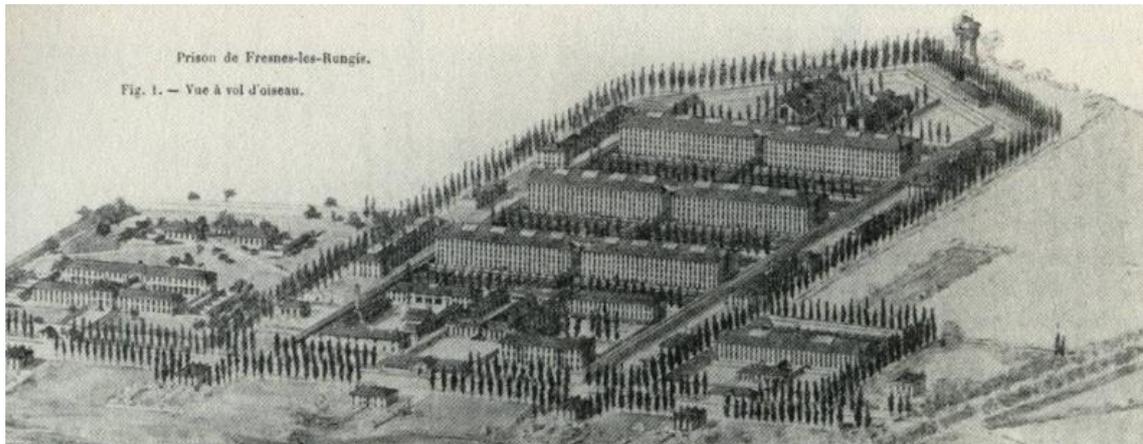
**Figura 34-** Prisão Wormwood Scrub.



Fonte: Johnston (2000).

Esse modelo é um dos mais difundidos no mundo, devido à prisão francesa em Fresnes (1898). O projeto da prisão foi de autoria do arquiteto Francisco Poussin (JORGE, 2000; JOHNSTON, 2000; VIANA 2009).

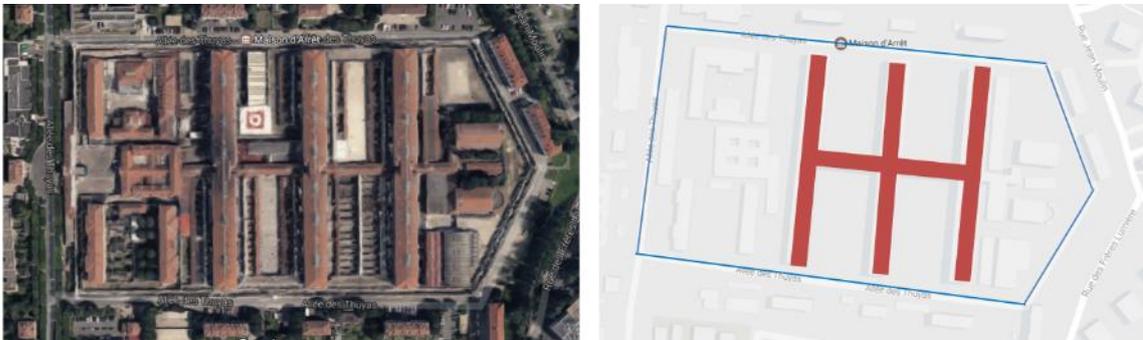
**Figura 35-** Prisão de Fresnes.



**Fonte:** Johnston (2000).

A edificação é composta de três blocos em paralelo ligados por um corredor central. Os blocos têm cinco pavimentos, sendo que no térreo são áreas destinadas ao trabalho e celas nos andares superiores. Na parte frontal da edificação, estão localizados a administração, hospital e unidade que abriga os presos que serão transferidos (VIANA, 2009).

**Figura 36-** Implantação da Prisão de Fresnes.

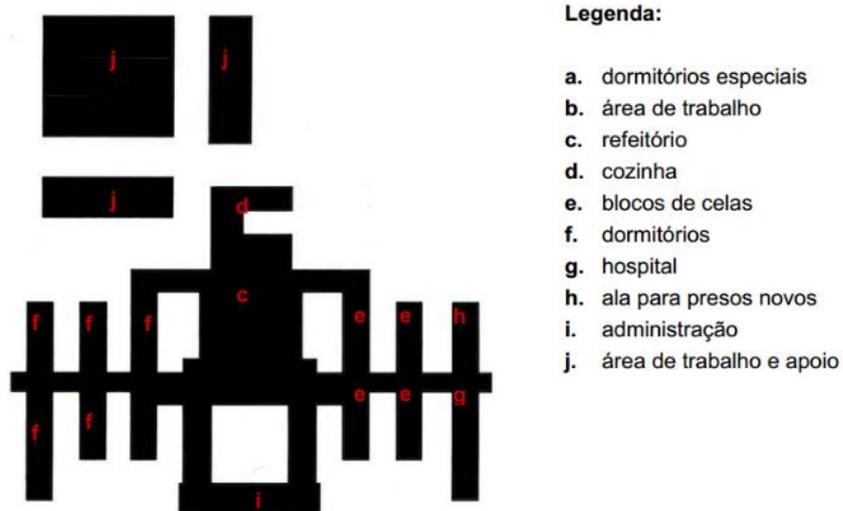


**Fonte:** Googlemaps adaptado pelo autor (2017).

O arquiteto americano Alfredo Hopkins (1870-1941) foi responsável pelo projeto da penitenciária de Lewisburg (1932), a primeira dessa tipologia nos EUA. Nos EUA, esse modelo é mais conhecido como Poste Telefônico (*telefone-pole plan*). Alfredo foi um dos responsáveis para refinamento e difusão do modelo (JORGE, 2000).

A penitenciária de Lewisburg fundamentou-se na constatação que menos de 75% dos presos precisam de isolamento total. Com isso, foi a primeira a ser projetada com a divisão de categorias penais (baixa segurança, média segurança, ala especial e segurança máxima) (VIANA, 2009).

**Figura 37-** Prisão Lewisburg.



**Fonte:** Viana (2009).

Na arquitetura penal a utilização de tipologias a partir de releituras de antigos modelos adaptados ao seu contexto é bastante comum. (...) Muitos edifícios novos apresentam uma configuração formal semelhante aos antigos modelos com pequenos ajustes às questões contextuais, como materiais de construção e acabamento, questões de conforto ambiental (..) (VIANA, 2009, p.137).

O **Modelo Triangular** surgiu com as prisões de nova geração nos EUA, as quais tinham princípios de reduzir a quantidade de internos em unidades autônomas com as atividades de lazer espalhadas (FAIRWEATHER, 2000). Ornstein (1989) ressalta a evolução desse modelo decorrente de três gerações, sendo a segunda geração desenvolvida na década de 1960 com o intuito de melhorar as condições de habitação e as relações sociais, enquanto que a terceira geração trouxe como inovação a vigilância direta plena, com um posto de controle central no espaço coletivo sem separação física. A terceira geração resultou na redução da violência, em função da interação dos funcionários com os presos, haja vista que os presos não tinham a sensação de que a segurança estava em risco (ORNSTEIN, 1989).

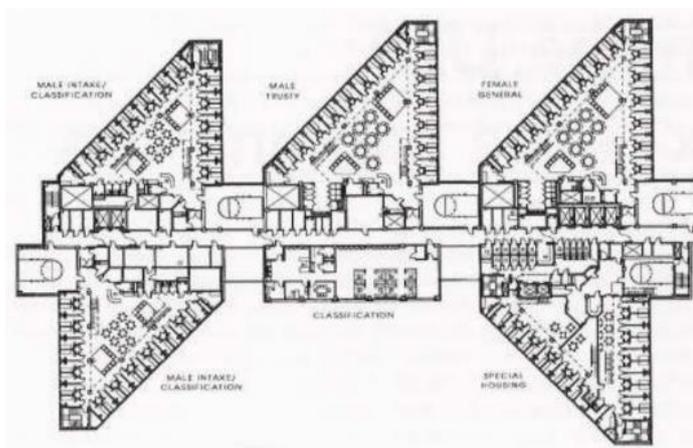
**Figura 38-** Segunda e Terceira geração de prisões



**Fonte:** Ornstein, 1989, p.13 (1989).

Como se verifica pela análise da Figura 39, são perceptíveis a forma triangular aditivada e o elemento de pluricentralidade, ocasionando foco de importância equivalente para cada bloco (REIS, 2002).

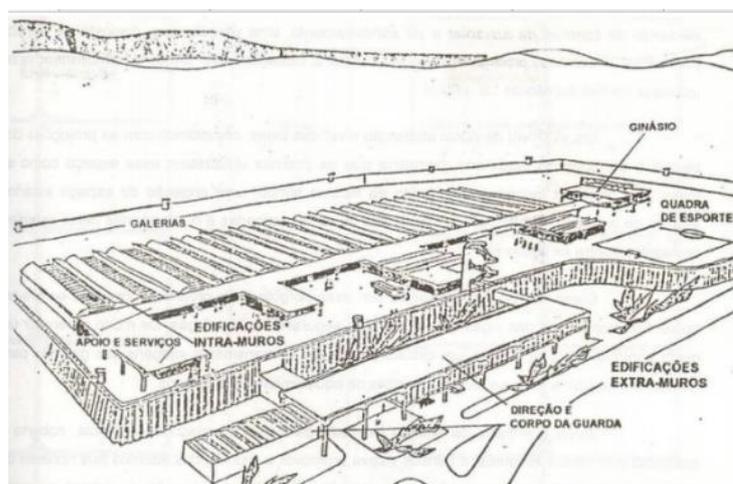
**Figura 39-** Prisão em Mecklenburg nos EUA.



**Fonte:** Fairweather (2009).

O **Modelo Monolítico ou Monobloco** tem como particularidade os compartimentos serem voltados para o interior, de modo que são configuradas subseções autônomas, em geral, seguem os modelos das *supermax* americanas e tem rigidez do regime, ausência de atividades ressocializadores. Esse modelo tem sido aplicado visando a redução dos custos da obra, porém, acarreta em dificuldades de expansões futuras devido sua rigidez (LIMA, 2009). A diferença desse modelo é em função da circulação que faz parte dos blocos agrupados da edificação, enquanto no Modelo Paralelo, a circulação interliga blocos espaçados.

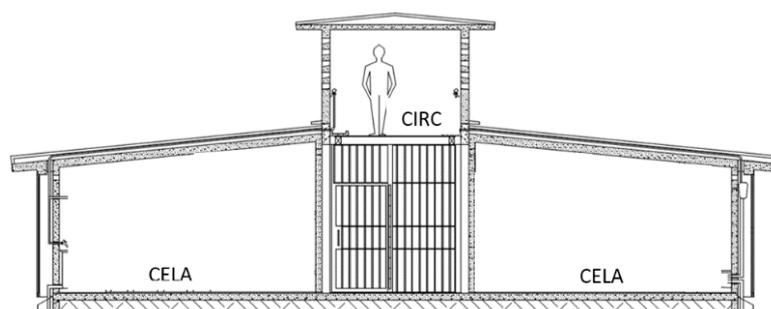
**Figura 40-** Perspectiva do projeto de Bangu 1.



**Fonte:** Viana (2009).

O **Modelo Pré-Fabricado – Circulação Aérea** é caracterizado pela circulação aérea de modo centralizado com as celas pré-moldadas dispostas em ambos os lados no andar inferior (LIMA et al., 2014). Nesse modelo não há o contato direto entre os agentes carcereiros e presos, de maneira que a abertura e fechamento das celas é feito pela circulação aérea. Todavia, conforme relatado anteriormente, nesse trabalho não será considerado o material de construção como integrante da tipologia, apenas a forma em planta, a qual pode ser empregada com materiais diversos sem perder o caráter da tipologia, portanto, ao analisarmos a forma desse modelo nota-se que pode fazer parte de outros modelos, pois a característica latente do modelo está vinculada a relações espaciais e não ao modelo em planta que é o foco da pesquisa. Salientamos que o nome pertinente desse modelo fosse apenas circulação aérea, pois outros modelos podem ter a aplicação de materiais pré-fabricados.

**Figura 41-** Modelo Pré-Fabricado - Circulação Aérea



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2017).

Há, também, o **Modelo Campus** que é assim denominado devido aos módulos espalhados e separados com grandes áreas de circulação, tal solução busca atenuar o enclausuramento e a robustez do espaço penal (LIMA, 2009). Nesse modelo, é possível incluir tipologias variadas dentro do terreno. Conforme Figura abaixo.

**Figura 42-** Prisão Halden na Noruega

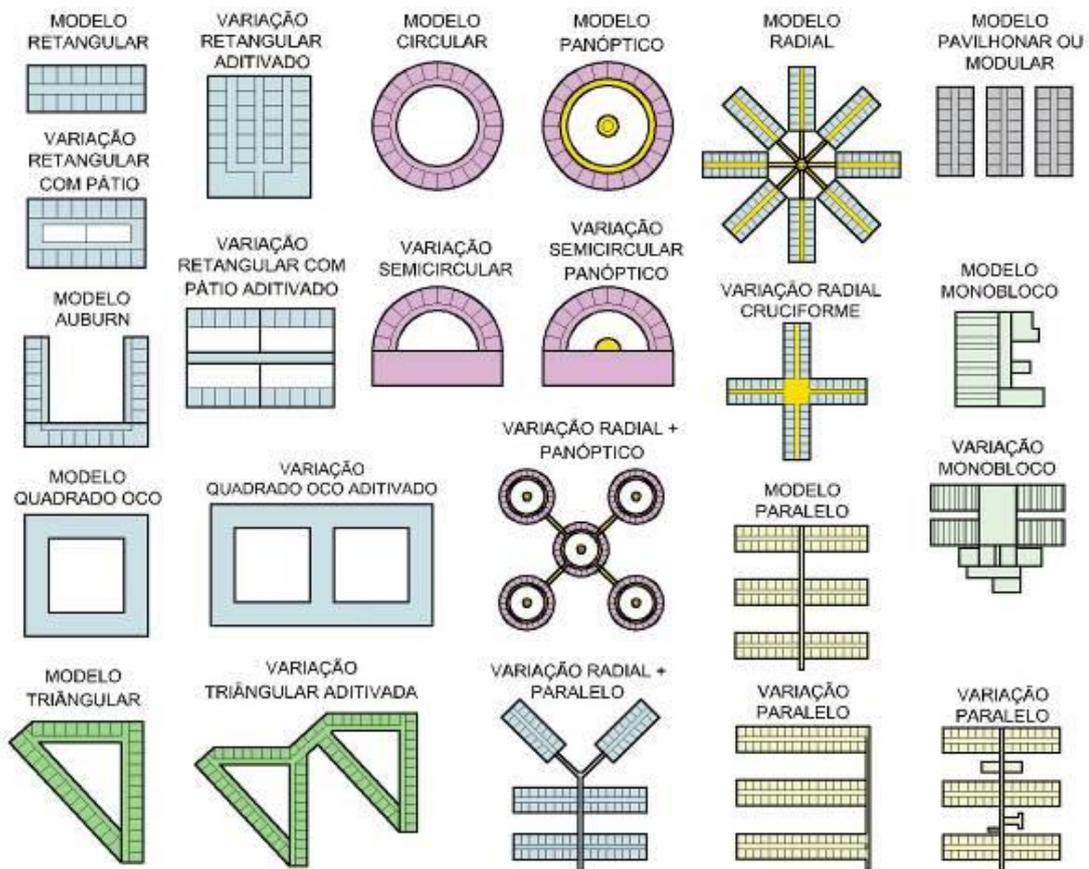


**Fonte:** Googlemaps (2017).

O **Modelo Modular ou Pavilhonar** surgiu nos EUA e é caracterizado pela separação física dos blocos, os quais podem ser blocos carcerários, da administração, de trabalho, de educação, de serviços, de visitas e assim por diante. Esse modelo pode compor com outras tipologias (ESTECA, 2010).

A seguir, consta uma figura com as principais tipologias a fim de facilmente identificá-las.

**Figura 43-** Tipologias da arquitetura penal.



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2016). Fundamentado em Gill (1967), Jorge (2000), Johnston (2000), Ching (2001), Lima (2005), Vaz (2005), Viana (2009), Esteca (2010), Sun (2014).

## 2.9 Elementos de humanização para Análise das Celas

O uso adequado dos espaços e a lógica de relação entre as diversas atividades são também fatores a serem considerados, já que um projeto arquitetônico satisfatório não pode ser concebido com base exclusiva nas características geométricas e noutros atributos morfológicos dos espaços (REIS, 2002, p.138).

Benedikt (2008 apud BARROS E PINA, 2011, p.247) destaca a necessidade de levar-se em conta a humanização na projeção do espaço arquitetônica, de forma que ele seja adaptado às necessidades humanas, por meio dos seguintes critérios:

**Sobrevivência:** desempenho estrutural; projeção contra intempéries, efeitos climáticos, animais e projéteis.

**Segurança:** proteção contra intrusão; contra confisco de propriedade; privacidade e controle de espaços.

**Legitimidade:** identidade social; determinação de autoridade; exigência do direito de propriedade; consideração especial às pessoas; associação a diferentes instituições e grupos.

**Aprovação:** valores legais e positivos – estéticos, sociais, econômicos, integração com a vizinhança, promoção do belo, da saúde, valorização dos ocupantes.

**Confiança:** espontaneidade; novas formas; segurança nos propósitos; substituição de menos por mais valor.

**Liberdade:** de deslocamento, opinião, espaço, flexibilidade, de exclusão e privacidade.

Sabe-se que não é possível garantir todos os aspectos acima citados de humanização do ambiente penal, até mesmo pela própria natureza da pena restritiva de liberdade, como, por exemplo, não há liberdade de deslocamento. Apesar disso, essa concepção de humanização deve ser utilizada até onde for possível. Como pondera Cordeiro (2015, p.61), sem estes aspectos, acredita-se que os indivíduos permanecem com uma lacuna em sua necessidade humana para o retorno à sociedade.

Além desses elementos de humanização delineados por Benedikt, podem ser citados outros como visibilidade e flexibilidade (REIS, 2002). Ademais, a distância oculta entre os presos é um fator importante a ser considerado, conforme destacam Hall (1966) e Panero (2008).

Reis (2002) define visibilidade como o acesso visual do interior da edificação para vistas no exterior, de forma que elas devem ser atraentes para quem está na edificação, salientando que uma vista ampla, principalmente se inclui vegetação, tem efeitos positivos para a saúde e bem-estar dos indivíduos.

Estudos comprovam a importância das vistas em ambientes como: apartamentos, escritórios, prisões e hospitais. Em hospitais, o tempo de recuperação em pacientes que possuíam maior qualidade nas visitas era menor. Ambientes de escritórios com vistas para a natureza possuíam funcionários menos entediados, mais pacientes e que achavam o trabalho mais interessante (REIS, 2002).

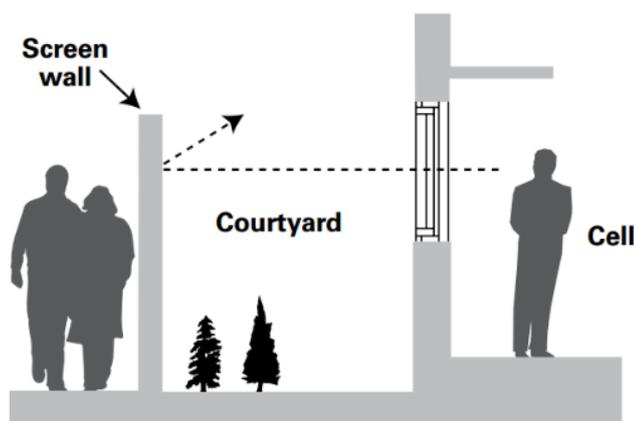
Cabe ao arquiteto a articulação do espaço em prol da permissibilidade da visibilidade, garantindo um equilíbrio entre visão e reclusão. Destarte, o grau de abertura ou isolamento deve ser dosado com cuidado, pois a individualidade deve ser naturalmente respeitada (HERTZBERGER, 1999).

Assim sendo, na concepção da edificação, o arquiteto não pode preocupar-se excessivamente com a segurança da edificação, esquecendo-se da visibilidade ao ambiente externo, pois “o arquiteto não é um mero construtor de paredes; ele é também um construtor de aberturas que oferecem visão – paredes e aberturas – são cruciais” (HERTZBERGER, 1999, p. 206).

A respeito das vistas externas, o *Jail Design Guide – Third Edition do National Institute of Corrections* (NIC) do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, destaca que a escolha do local e o design da edificação devem ser bem pensados para se evitar problemas típicos de conflitos de vistas externas, o que pode ser solucionados pela utilização de janelas para fornecer luz natural em áreas ocupadas pelos presos.

Barros e Pina (2011) relatam a distribuição das janelas de modo a obter as melhores vistas, como a sensibilidade ao ambiente construído e natural. Contudo, NIC (2011) destaca que estes conflitos geralmente ocorrem de forma mais aguda quando são inseridas janelas com peitoril em altura padrão (1.00m a 1.25) do nível do solo, além disso sugere a utilização de paisagismo quando o bloqueio visual for inevitável;

**Figura 44-** Visibilidade em unidades penais 01.

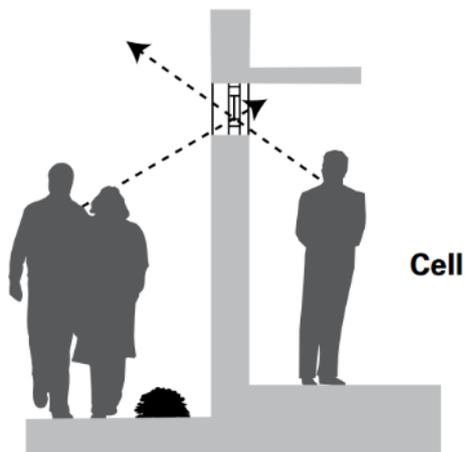


**Fonte:** NIC (2011).

A criação de peitoril com a altura da janela bem acima do nível do chão (Figura 45); a utilização de janelas com grades ou claraboias para fornecer luz natural e, eventualmente, uma

visão do céu; e colocar janelas com vistas para espaços exteriores controlados, tais como pátios ou áreas muradas.

**Figura 45-** Visibilidade em unidades penais 02.



**Fonte:** NIC (2011).

A flexibilidade está relacionada à possibilidade de adequação a múltiplos usos e modificação do layout sem provocar modificações na estrutura existente (REIS, 2002; VOORDT; WENGEN, 2013).

No caso da pesquisa sobre o sistema penitenciário, o ambiente já engessado com uma estrutura de layout rígida devido ao mobiliário, conforme se constata no trecho abaixo extraído das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário.

O mobiliário das celas, refeitório e auditório deverá ser, preferencialmente, de alvenaria, concreto ou inox e, especificamente quanto a camas, deve-se fazer uso da malha de aço ao invés de ferragem comum, havendo furos em dimensões compatíveis para assegurar a ventilação necessária (CNPC, 2011).

Barros e Pina (2011) salientam que a flexibilidade requer facilidade de manutenção, adaptabilidade para diferentes usuários, porém é necessário manter a função social da edificação.

A privacidade pode ser definida como o controle de interações não desejadas sobre o acesso visual para o interior da edificação (Rapoport, 1985; Reis, 2002), Reis (2002) exemplifica como privacidade visual interna com relação aos vizinhos e transeuntes.

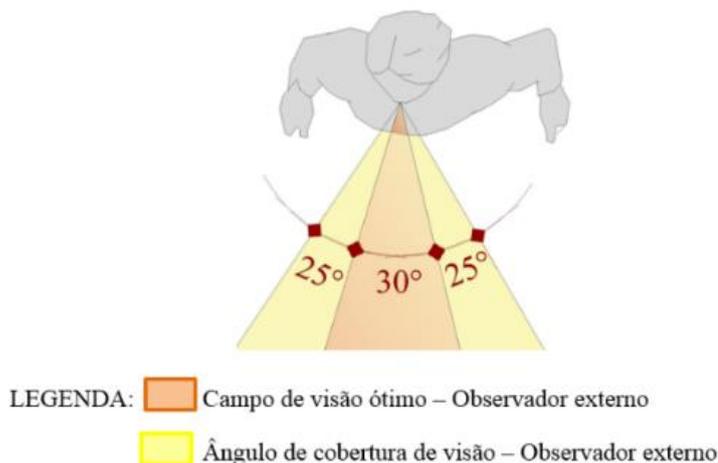
A privacidade pode ser avaliada a partir da visualização do interior de cela por quem está de fora, seja por agentes carcerários ou presos de outras celas. A privacidade também pode ser mensurada em relação os presos de uma mesma cela, quando estão utilizando o banheiro ou não desejam ser observados por qualquer outra razão.

As celas, constantemente acima da capacidade no sistema penitenciário brasileiro, prejudicam a privacidade daqueles que nelas habitam, principalmente na anulação da intimidade em atividades como o banho, o uso do sanitário ou apenas momentos do preso consigo mesmo, tais períodos de individualidade são necessários para preservação da identidade e manutenção da saúde mental (SÁ, 2016).

Todavia, no sistema penal há um fator diferenciado acerca da privacidade, o fator interno da cela, pois na maioria dos casos o preso é posto em uma cela, na qual se vê obrigado a compartilhar o espaço com indivíduos que não tem intimidade ou se quer conhece.

Como dito acima, um dos aspectos da privacidade relaciona-se com a visibilidade. O campo visual está relacionado aos limites de percepção do olho humano do observador. Conforme Ilda (2005), o ângulo de visão é ótimo com um cone  $30^\circ$  a partir do globo ocular humano, porém, como um acréscimo desse campo de mais  $25^\circ$  em cada extremidade, referente ao ângulo de cobertura da visão, quando não há a necessidade de rotacionar a cabeça. Para facilitar o entendimento dos ângulos de visão, foi confeccionado um esquema com cores, onde a cor laranja é referente ao campo de visão ótimo e a cor amarela é referente ao ângulo de cobertura de visão.

**Figura 46-** Ângulos de visão



**Fonte:** Ilda (2005) adaptado pelo autor (2017).

É válido salientar que a aglomeração pode causar efeitos deletérios nos comportamentos dos presos. Calhoum apud Hall 1966, conceitua “**esgoto comportamental**” para designar as distorções de comportamento que apareciam entre a maioria dos ratos submetidos à uma população com o dobro de excedente.

As conotações insalubres do termo não são acidentais: um esgoto comportamental reage no sentido de agravar todas as formas de patologia que possam ser encontradas dentro de um grupo (HALL, 1966).

De acordo com Hall (1966), no estudo desenvolvido por Calhoun, a experiência prática da criação de um esgoto comportamental foi com ratos. Alguns dos resultados na população com a densidade elevada em comparação à população adequada foram: comportamento agressivo; as mortes das fêmeas eram três vezes maiores; não conseguiam construir totalmente os ninhos e não apresentavam um local limpo; apenas quatro (4) dentre quinhentos e cinquenta e oito (558) filhotes sobreviviam a quarta semana.

Outra disfunção foi no comportamento sexual, resultando em cinco perfis de machos:

1º Agressivamente dominador (...); 2º Machos passivos evitando tanto a briga como o sexo; 3º Machos subalternos hiperativos passavam todo seu tempo perseguindo fêmeas (...); 4º Machos pansexuais perseguiam tudo: fêmeas receptivas ou não, tanto machos como fêmeas, novos e velhos. Qualquer parceiro servia; 5º Machos afastaram-se do intercurso social e sexual e só circulavam na hora em que os outros dormiam (HALL, 1966).

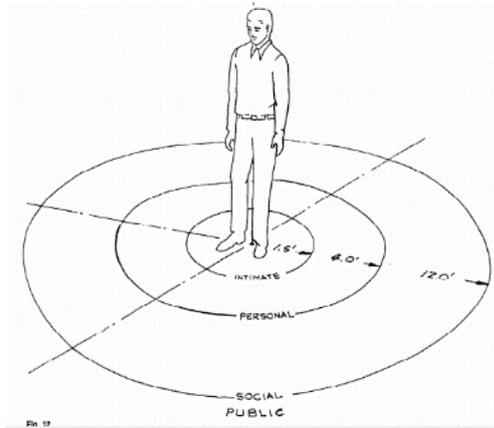
Edward Hall (1966), foi o precursor na discussão do uso do espaço pelo homem como uma dimensão crucial para as relações familiares e profissional. Apesar do campo profissional de Hall ser a antropologia, tais estudos refletem na arquitetura e no planejamento urbano.

Ao acomodar o corpo ao ambiente, os fatores aí envolvidos não podem se limitar às medidas e distâncias, no sentido absoluto de significado desses termos. Com base em Hall, afirma que há certas dimensões ocultas e que aceitar que os limites das pessoas começam e terminam com a pele é não entender o significado dos diversos elementos que contribuem para o sentido espacial do homem (PANERO, 2008).

Hall (1966) caracterizou as distâncias entre indivíduos, de acordo com as variações dos sentidos. Segundo ele, existem quatro (4) modalidades de distância: Íntima, Pessoal, Social e Pública, sendo que a pessoal e a social são subdivididas em fases Próxima e Afastada. Cada uma tem um nível de proximidade ou de afastamento (SOMMER, 1969; BECHTEL, 1997).

A distância íntima ocorre entre 0 a 45cm; a distância pessoal próxima é de 50cm a 80cm; a distância pessoal afastada é de 80cm a 1,20m; a distância social próxima é de 1,20m a 2,10m; a distância social afastada é de 2,10m a 3,50m e a distância pública é de 3,50 a 7,50m (HALL, 1966; BECHTEL, 1997).

**Figura 47-** Distância entre as pessoas.

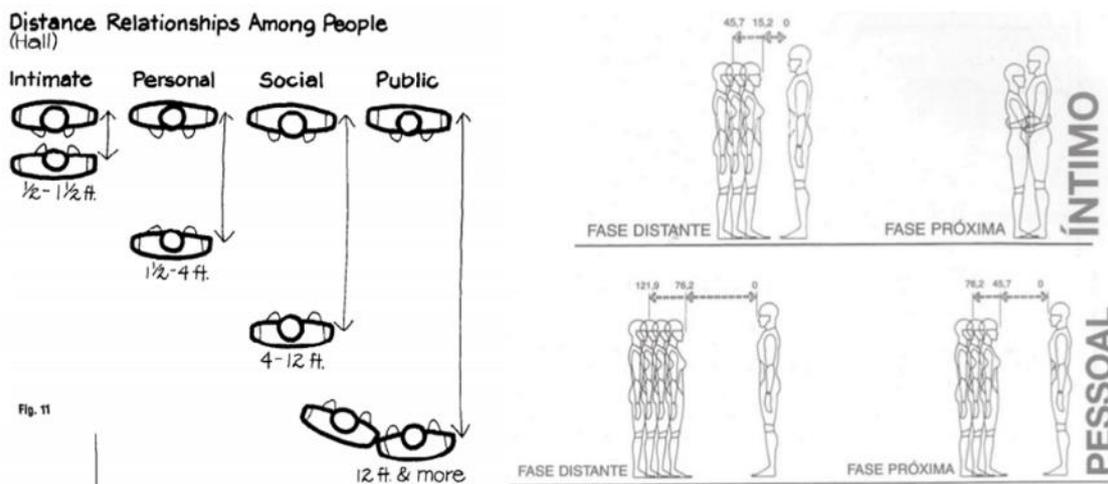


**Fonte:** Chiara, Panero, Zelnik (1992, p.1119).

Para Hall (1966), a distância íntima é relacionada a prática do amor e da defesa pessoal, de confortar e proteger, porém, salienta que, em locais públicos cheios, como em transportes coletivos (trem, metrô, ônibus, elevadores...), os usuários apresentam mecanismos de defesa para afastar a verdadeira intimidade, como exemplo: se manter o mais próximo da imobilidade, permanecer os olhos fixos no infinito, não focando em ninguém por muito tempo.

A distância pessoal tem como característica a possibilidade de segurar, agarrar ou manter ao alcance da mão. Na distância social, o contato visual é claro, contudo, não é esperado qualquer contato físico. Os negócios e as relações de trabalho costumam ocorrer nessa distância (HALL, 1966).

**Figura 48-** Distância entre as pessoas: planta e vista

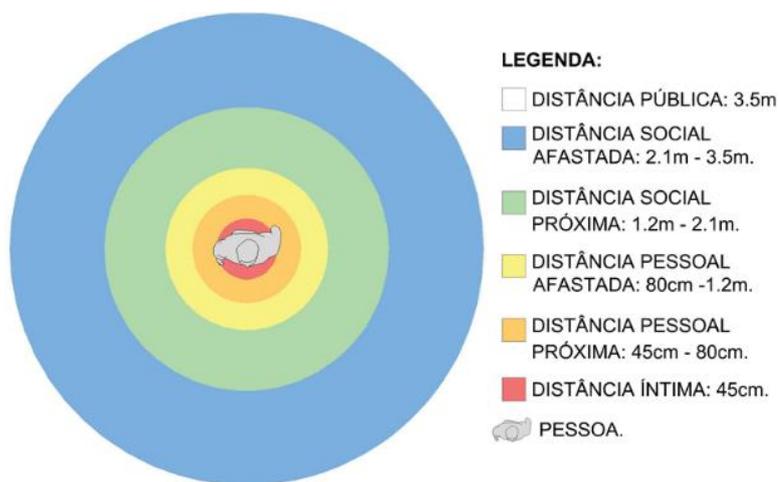


**Fonte:** Chiara, Panero, Zelnik (1992, p.1119) e Panero, Zelnik (2008, p.39).

Panero (2008), com base em Horowitz, acrescenta que cada ser humano tem uma projeção interna do espaço imediatamente circundante, denominada de zona de amortecimento corporal, sugerindo que o tamanho, forma e grau de invasão dessa zona estão relacionados a eventos interpessoais imediatos e à história cultural e psicológica, porém, as dimensões por Hall (1966) são uma referência.

Com base nas distâncias estipuladas por Hall (1966) (Distância Íntima, Distância Pessoal, Distância Social e Distância Pública) e na adaptação do esquema confeccionado por Chiara, Panero e Zenik (1992), as distâncias podem ser representadas por uma esfera/bolha imaginária com a demarcação das distâncias, conforme Figura 49.

**Figura 49-** Esquema de distância entre homens



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2016), com base em Hall (1966).

Reis (2002) cita Hall para subsidiar o dimensionamento espacial na arquitetura e destaca que estudos envolvendo o espaço pessoal ou interpessoal e o ambiente construído tem-se concentrado em investigar a relação os arranjos arquitetônicos e seus efeitos nas relações sociais, de modo que alguns arranjos parecem incentivar ou facilitar relações sociais enquanto que outros podem desencorajar ou impedir as relações sociais.

A distância pessoal mínima e a zona de amortecimento corporal devem ser levadas em consideração na realização de projetos arquitetônicos, tendo em vista que são importantes para o estabelecimento de privacidade. No que se refere aos projetos de estabelecimentos penais, as Diretrizes Básicas para Arquitetura do CNPCP (Resolução nº 09/2011) parecem se preocupar com esses aspectos de espaço pessoal:

Deve-se primar por aspectos de harmonização do ambiente com a vida humana, de forma a favorecer o equilíbrio, a saúde e a tranquilidade, considerando itens como a pintura (cores), acabamento, configuração espacial que minimize a sensação de

opressão, respeito ao espaço pessoal, layout dos ambientes obedecendo aos princípios da ergonomia etc. Tais cuidados são necessários para minimizar os efeitos da prisionalização, nocivos à saúde mental, não só dos presos, mas também dos funcionários que vivenciam os espaços prisionais. (CNPCP, pág. 44, 2011).

Entretanto, o Estado, ao permitir a superlotação das celas acabam por desrespeitá-los, refletindo um efeito negativo na humanização do espaço penal e, ocasionando na interferência da privacidade e da *distância oculta dos homens*, o que pode vir a acarretar na produção de um esgoto comportamental como descrito por Hall (1966).

As distâncias estabelecidas por Hall (1966) foram referência para os estudos Pfof (2016) nos EUA e para a *Comisión Nacional de Los Derechos Humanos* (CNDH, 2015) do México, pois assim como o espaço é fundamental em um estabelecimento, os limites territoriais detectáveis com percepção do espaço pelos homens é importante para a segurança pessoal e psicológica.

CNDH (2015) compara a superlotação no sistema prisional, como os efeitos cumulativos do tabaco e o câncer, pois ambos só são perceptíveis quando o dano está feito.

Segundo Pfof (2016) em uma unidade prisional superlotada, esses padrões tradicionais são inatingíveis, detentos podem ter controle sobre a distância íntima por períodos de tempo, porém, não está dentro de seu controle quem se aproxima deles. As violações desses padrões de distâncias entre os homens podem aumentar as tensões, principalmente no sistema carcerário superlotado, onde a violência e os conflitos se espalham mais rapidamente do que em uma prisão sem excedente de vagas.

Proximidade entre as distâncias é forçada entre os presos que não têm relação parentesco ou amizade e na maioria dos casos, com origens, passatempos, hábitos e rotinas de comportamento totalmente diferentes (CNDH, 2015).

No sistema prisional, os internos estão constantemente interagindo uns com os outros, há uma constante negociação dos comportamentos de autoapresentação que permitem que cada pessoa seja vista como eles desejam, tanto na presença de outros conhecidos ou desconhecidos (PFOF, 2016).

Payá (2006), fundamenta-se em Hall (1993) para argumentar que as relações delimitam o espaço, de modo que são características humanas, assim como a mobilidade, apropriação e definição do espaço para ter o sentimento de proteção e privacidade, porém, no caso do sistema penitenciário há uma ruptura dessas relações devido a constante superlotação nas prisões mexicanas, ocasionando em condições estressantes, lutas pela sobrevivência e mudança de comportamento.



### 3 MÉTODO DE PESQUISA

A partir da situação do sistema penitenciário nacional e de seus problemas delimitados no capítulo I, surgiu o interesse pela pesquisa do espaço penitenciário e pelas principais legislações nacionais e internacionais que o regulamenta.

Assim, nasceu a hipótese a ser confirmada ou negada e foram delimitados os objetivos da pesquisa, conforme constam na introdução. A investigação se iniciou pela escolha da metodologia a ser utilizada para a produção do trabalho.

Gil (2014) afirma que para um conhecimento ser considerado científico, torna-se necessário identificar o método que possibilitou chegar a esse conhecimento. Neste contexto, se define método científico como “o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

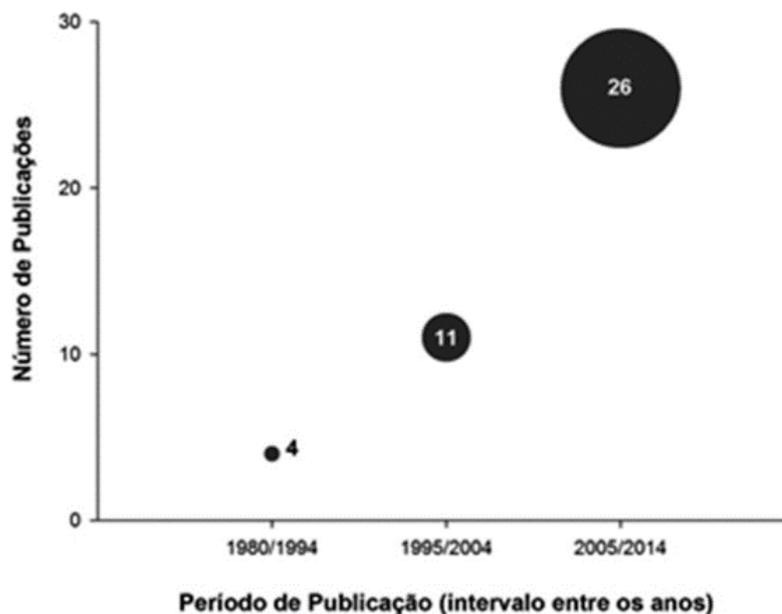
No presente trabalho, foi utilizado o método observacional o qual é um dos mais utilizados nas ciências sociais, por meio do qual se observa os fenômenos sociais que já aconteceu ou que está acontecendo, descrevendo-se os fatos e fenômenos de determinada realidade (GIL, 2014).

Para a realização da pesquisa, afim de se desenvolver conhecimentos sobre o espaço penal construído e habitado, foi realizada pesquisa bibliográfica para a realização do referencial teórico.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web-sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Segundo Pereira e Paula (2016), apesar da evolução dos estudos sobre a arquitetura e construção prisional, a bibliografia ainda não é suficiente para tratar das principais temáticas sobre a arquitetura e aos sistemas construtivos de prisão, conforme apresentado na Tabela 12, em que consta o quantitativo de publicações em intervalos de anos.

**Tabela 12-** Número de publicações anuais.



Fonte: Pereira e Paula (2016).

Para fazer o levantamento da quantidade de produção de conhecimento científico na área de arquitetura penal, Pereira e Paula (2016) utilizaram as bases de dados do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), *Scopus*, *Scielo* e *Science Direct*. Fizeram a pesquisa das expressões “prison architecture” e “prison construction”. O resumo dos dados obtidos está sintetizado na Tabela 13.

**Tabela 13-** Resumo dos resultados obtidos das pesquisas nas bases de dados.

Bases de dados	“Prison architecture”		“Prison construction”	
	Inicial	Título Aderentes	Inicial	Título Aderentes
Periódicos CAPES	56	42	117	47
Scopus	17	7	32	3
SCIELO	2	1	29	1
Science Direct	28	4	84	3
TOTAL	103	54	262	54
Títulos sem repetições	35		50	

Fonte: Pereira e Paula (2016), adaptado pelo autor.

Dentre os motivos para a baixa produção de científica na área, cite-se a própria natureza do estabelecimento, a dificuldade de acesso e ao pouco fomento para a atuação na área (SÁ, 2005).

Para complementação da pesquisa, foram realizadas incursões etnográficas.

Ressalte-se que pesquisa etnográfica pode ser entendida como o estudo de um grupo ou povo que possui as seguintes características: uso da observação participante, da entrevista intensiva e da análise de documentos; interação entre pesquisador e objeto pesquisado; a flexibilidade para modificar os rumos da pesquisa; a ênfase no processo, e não nos resultados finais; a visão dos sujeitos pesquisados sobre suas experiências; a não intervenção do pesquisador sobre o ambiente pesquisado; a variação do período, que pode ser de semanas, de meses e até de anos; e a coleta dos dados descritivos, transcritos literalmente para a utilização no relatório.(REFERENCIAR)

Além disso, foram realizadas análise de plantas esquemáticas de tipologia e de celas. Por fim, para complementar a pesquisa, foram realizadas entrevistas e aplicados questionários aos presos.

### **3.1 Pesquisa bibliográfica**

Como ponto de partida, buscou-se compreender e relacionar a Lei de Execução Penal, as Diretrizes e as Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos, haja vista que não é possível estudar o espaço penitenciário sem ter conhecimento sobre as principais legislações que versam sobre o tema. O estudo do espaço penitenciário é, sem dúvida, interdisciplinar, portanto, arquitetos que tenham interesse em pesquisar a área devem ter a mente aberta para outras áreas de conhecimento.

Reconhece-se que o estudo sobre o assunto em questão é praticamente infundável, razão pela qual buscou-se centralizar o estudo sobre a arquitetura penal, interligando-se conceitos de humanização da arquitetura com o espaço penal.

A fundamentação teórica do presente trabalho baseia-se em Cordeiro (2011), Reis (2002), Barros (2008), Johnston (2000), Jorge (2000), Vaz (2005), Lima (2009), Viana (2009) e Sun (2014). Outros referenciais teóricos foram utilizados para fundamentar a pesquisa, que estão devidamente referenciados ao final da monografia.

### **3.2 Incursões Etnográficas**

Para o desenvolvimento desta etapa, foi utilizado o método da etnografia, por meio de incursões no espaço penitenciário. Foram visitados 14 (quatorze) estabelecimentos penais, porém, inseridos nesse trabalho, constam 5 (cinco) incursões etnográficas.

O acesso ao sistema penitenciário foi possível inicialmente pela SUSIPE em julho de

2013, em função de uma autorização para fins de pesquisa acadêmica expedida pela Assessoria de Segurança Institucional, após realizar consulta sobre o autor no SISCOP, Tribunal de Justiça do Estado (Comarca de Belém) e INFOSEG.

A verificação dos estabelecimentos penais para seleção de exemplares a serem estudados contou com visitas agendadas por meio da Comissão do Sistema Penal da OAB-PA e com a COPEN-PA sendo que a última conta com equipe multidisciplinar para elaboração de relatórios acerca da situação dos estabelecimentos.

Ao todo, foram visitados pelo autor 12 (doze) estabelecimentos penais situados no Estado do Pará e 2 (dois) estabelecimentos situados no Estado de Minas Gerais<sup>14</sup> que se fundamentam no Método APAC. Para essa pesquisa, serão apresentadas inserções etnográficas de apenas cinco (5) edificações. Três (3) que utilizam o sistema público e duas (2) que utilizam o método APAC.

Nas visitas, foram colhidos depoimentos de presos, fotografias, aplicados questionários e anotações para subsidiar incursões etnográficas. Segundo Rocha e Eckert (2001), etnografia consiste em descrever práticas e saberes de sujeitos e grupos sociais a partir de técnicas como observação e conversações, desenvolvidas no contexto de uma pesquisa, por meio da interação com o espaço e os usuários.

A etnografia permite explorar e inventariar o mundo na instabilidade do seu movimento, onde é possível descobrir um patrimônio intangível de formas que tecem as interações sociais do sistema penitenciário com o espaço físico e, a cada momento, deparam-se com as histórias de centenas de vidas que compartilham daquele habitat (ROCHA e ECKERT, 2001).

Em função do trabalho ser de interesse para o sistema penitenciário, e para a área jurídica, que são áreas rígidas e conservadoras, optou-se por adotar incursões etnográficas ao invés do método etnográfico em sua íntegra, as quais se fundamentaram na disciplina Método Etnográfico para Pesquisa em Arquitetura, ministrada pela professora Cybelle Salvador Miranda ofertada pelo PPGAU (Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo).

As incursões desenvolvidas utilizam técnicas etnográficas, porém, não as aplicam na sua íntegra, como exemplo: não utilizam elementos mencionados por Bahia (2015), como uma visão poética para a descrição dos elementos do campo de visão do pesquisador. Optou-se por uma descrição da paisagem sob a ótica da arquitetura, com a descrição dos ambientes, detalhes arquitetônicos, contato com os servidores do sistema e os presos.

As incursões etnográficas desenvolvidas tentaram levantar todos os elementos

---

<sup>14</sup> Até o término da pesquisa, o Estado do Pará não apresentava edificações que utilizam o método APAC.

primordiais para a pesquisa, forçando a atenção para anotar e observar, conforme Laplantine, (2003). Nas incursões, o autor teve o intuito de vivenciar as edificações do sistema penitenciário, haja vista que não se poderia estudar o ambiente do cárcere sem se ter o contato direto com ele.

Durante as visitas aos estabelecimentos penais para realização das incursões etnográficas, também foram elaborados os registros fotográficos e coletadas informações para subsidiar a confecção de registros gráficos para o desenvolvimento das etapas seguintes.

### **3.3 Registros Fotográficos e Registros Gráficos**

Devido à possibilidade de acesso aos estabelecimentos penais, no decorrer das visitas e das incursões etnográficas, foram elaborados os registros fotográficos e coletadas as informações para subsidiar a confecção dos registros gráficos.

Os registros fotográficos são de autoria do pesquisador ou do fotógrafo da OAB, Yan Fernandes, o qual participou das visitas e gentilmente cedeu suas fotos para este trabalho. As fotografias são importantes para ajudar na confecção dos esquemas de plantas, para registrar a utilização e vivência da cela/estabelecimento penal.

Os registros gráficos foram desenvolvidos pelo autor durante as visitas, por meio da observação dos ambientes construídos e a conferência de poucas medidas gerais nos estabelecimentos penais, resultando em croquis feitos manualmente das celas e do sistema arquitetônico. Posteriormente, foram redesenhados no software Autocad para adquirirem a precisão do desenho técnico, resultando em plantas esquemáticas.

Os registros das celas serão apresentados em escala e os registros dos sistemas arquitetônicos serão esquematizados e não apresentarão grande quantidade de detalhes para preservar a sigilo e a segurança dos estabelecimentos penais.

### **3.4 Seleção de exemplares para análise**

A seleção de exemplares para a análise se deu mediante a coleta de um conjunto de dados para auxiliar a pesquisa, como os registros fotográficos e informações do estabelecimento penal, além de material que pudesse subsidiar a produção dos registros gráficos, em especial as celas e implantação.

Todos os dados coletados, em geral, foram feitos em apenas uma visita, já que a edificação penal não é de livre acesso, como exemplo: uma praça, um mercado, ou um museu; difere-se também de uma edificação privada, na qual é possível flexibilizar os horários de

acesso.

As visitas eram planejadas e marcadas com breve antecedência pela OAB-PA e pelo COPEN, em muitos casos, não havia uma segunda chance de regresso por parte unicamente da vontade do pesquisador.

A dificuldade imposta no acesso às edificações do sistema penitenciário de gestão pública é pautada na manutenção a segurança dos presos, funcionários e dos visitantes, pois não há fidiúcia nas relações com grande parte da população carcerária, haja vista que a maior parte das rebeliões ocorrem em períodos de visitas.

Nas edificações da APAC, não havia expressamente essa preocupação; contudo, o modo de gestão da APAC permite o controle total da situação e em parceria com os próprios presos, pois fazem parte desse processo de confiança e responsabilidade.

No entanto, nas visitas aos estabelecimentos da APAC, também havia a problemática do retorno, pois o método não tem implantação no Pará, sendo necessário a viagem para o Estado de Minas Gerais (estado referência na aplicação do método) para subsidiar a pesquisa. O elemento facilitador nas visitas fora do Estado do Pará foi o tempo, como no caso de Santa Luzia, em que estadia no centro teve mais de dez horas de duração.

Portanto, as escolhas dos exemplares para análise levaram em consideração 7 (sete) itens como requisito: sistema de gestão, dados para elaborar um esquema em planta de implantação, dados para elaborar o esquema em planta da cela, fotos nítidas das celas, população carcerária da cela e do estabelecimento, aplicação de questionário aos presos e números de visitas.

**Tabela 14-** Critérios Para Seleção de Exemplares.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EXEMPLARES														
NOME DA EDIFICAÇÃO	SISTEMA DE GESTÃO	DADOS DE IMPLANTAÇÃO			DADOS DA CELA			FOTOS	POPULAÇÃO			APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO	Nº DE VISITAS	
CTCREMA	Público												Não	01
*CTMAB	Público												Não	01
CTCN	Público												Não	01

CTSB	Público													Não	01
CTM2	Público													Sim	01
CDPI	Público													Sim	02
*CRC	Público													Sim	01
*CRPP1	Público													Sim	05
CRPP2	Público													Não	01
CRPP3	Público													Sim	01
PEM1	Público													Não	01
CRF	Público													Não	02
*SANTA LUZIA	APAC													Sim	01
*ITAÚNA	APAC													Sim	01

**LEGENDA:**

(\*) ou : Exemplos selecionados.

Pouco material coletado; Quantidade razoável de material coletado;

Material coletado em quantidade suficiente; Material não coletado.

Fonte: Silva Filho (2016).

Na Tabela 14, os itens de seleção constam três quadrados para o preenchimento com cor, com os seguintes significados: sem preenchimento para material não coletado; um preenchimento para pouco material coletado; dois preenchimentos para material em quantidade razoável e sendo possível o desenvolvimento da pesquisa em itens como cela, implantação; três preenchimentos para material coletado em quantidade suficiente.

As edificações selecionadas para a pesquisa constam na Tabela 14 com um asterisco (\*) antes do nome da edificação e fazem parte do Quadro 1 apresentado na sequência da leitura. Foram selecionados cinco (5) edificações, sendo três (3) do sistema público e (2) da APAC.

Pela referida tabela, é possível notar que poderiam ser escolhidos mais estabelecimentos para participarem da análise na pesquisa, porém o objetivo da pesquisa é estudar os dois sistemas penitenciários: de gestão pública e APAC (cogestão). Portanto, esse quantitativo escolhido levou em conta a quantidade de material colhido e a seleção de edificações com características distintas nos dois modelos. Conforme Quadro 1.

**Quadro 1-** Estabelecimentos Selecionados.

<b>ESTABELECIDAMENTOS SELECIONADOS PARA PESQUISA</b>	
<b>MÉTODO APAC (COGESTÃO)</b>	<b>SISTEMA PÚBLICO</b>
APAC ITAÚNA	CTMAB – Central de Triagem da Marambaia
APAC SANTA LUZIA	CRC – Centro de Recuperação do Coqueiro
-	CRPP1 – Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 01

**Fonte:** Silva Filho (2016).

No caso da APAC, as escolhas são diferentes em termos de arquitetura, apesar de utilizarem o mesmo método de gestão. Itaúna sofreu uma expansão desordenada enquanto que Santa Luzia teve um projeto totalmente adaptado e confeccionado para atender ao método APAC. Essas diferenças entre edificações apresentam especificidades próprias, o que valorizam o trabalho com sua diversidade.

Nas edificações do sistema penitenciário público, as escolhas levaram em conta a diversificação, de maneira que não fossem escolhidos apenas prédios com as mesmas características, por exemplo: apenas centrais de triagem ou apenas presídios com capacidade acima de 200 (duzentos) presos.

Foram selecionados uma central de triagem, e dois Centros de Recuperação, mas com tamanhos diferentes. O CRC foi projetado para abrigar 169 (cento e sessenta e nove) vagas, enquanto que o CRPP1 tem capacidade ideal para 625 (seiscentos e vinte e cinco) vagas.

O regulamento da SUSIPE-PA na Subsecção II trata “Dos Tipos de Estabelecimentos Penais”, ressaltasse, no Art.83, o Centro de Recuperação é destinado ao condenado à pena de reclusão em regime fechado e ao preso provisório. No Art. 87, a Central de Triagem é um estabelecimento do tipo cadeia pública, destinado ao acolhimento do preso provisório.

Portanto, as escolhas dos estabelecimentos penais (gestão pública e cogestão – APAC) levaram em consideração os “tipos” das edificações, de modo a apresentar mais do sistema para os leitores; afinal, este ambiente é de pouco acesso a maioria das pessoas.

### **3.5 Plantas Esquemáticas da Tipologia e das Celas**

Na fundamentação teórica, a pesquisa fez um apanhado dos modelos arquitetônicos penais clássicos e suas adaptações que foram utilizados com grande repercussão ao longo da

história. Com base no conhecimento estudado, serão analisadas as tipologias das edificações visitadas pelo autor no Estado do Pará e da APAC no Estado de Minas Gerais. No primeiro momento será feita uma análise entre as edificações escolhidas e utilizadas na Análise dos Fatores Relacionados a Organização Funcional e Técnico- Construtiva: Celas. As quais são o CRPP1/PA, CRC/PA, CTMAB/PA, APAC Itaúna e APAC Santa Luzia.

No segundo momento, será feita uma análise de todas as tipologias visitadas no Estado do Pará com a finalidade de verificar se os modelos clássicos ainda estão em uso ou se têm influência na arquitetura penal da região amazônica (Pará).

Como resultado final da identificação, é averiguar se há uma tipologia regionalizada com as características próprias do lugar ou a adaptação de tipologias clássicas.

Além disso, também serão analisadas as celas.

### **3.6 Entrevistas e Formulários de consultas não verbais<sup>15</sup>**

Conforme Gil (2014), são técnicas em que o pesquisador se apresenta a frente dos investigados (presos), como objetivo de obter dados de interesse a investigação. A entrevista é também uma forma de interação social com o meio pesquisado, porém se procede um diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta com fonte de informação.

Durante as visitas aos estabelecimentos penais, foram feitas as entrevistas e questionários, utilizando quatro técnicas: entrevista em grupo (*focus group*) informal, entrevista individual informal, questionário aplicado com entrevista e consulta não verbal sobre a Temporalidade do Habitar.

#### Entrevistas:

Tanto as entrevistas individuais como as em grupo (*focus group*) ocorreram de maneira informal, como um “bate-papo”, não havia um roteiro a ser seguido, o foco era a visão geral dos presos sobre o estabelecimento penal, de maneira que abordasse uma realidade pouco conhecida *in loco* como a do sistema penal (Gil, 2014).

Buscou-se fazer como descrito por Piaget (s/d., p.11) analisar e deixar os presos à vontade para falarem, no entanto, “não desviar nada, não esgotar nada e, ao mesmo tempo, saber buscar algo de preciso, ter cada instante uma hipótese de trabalho, uma teoria, verdadeira ou falsa, para controlar”.

---

<sup>15</sup> Perdigão (2016)

Antes da aplicação do questionário, as entrevistas individuais foram realizadas com os presos de estabelecimentos situados no Estado do Pará (gestão pública). As entrevistas foram *focus group*, com a interação entre autor no exterior da cela e os presos no lado interno, conforme a Figura 50.

Também foram realizadas entrevistas com os presos situados na APAC Itaúna e Santa Luzia, que se fundamentam no método APAC. Ressalte-se que também participaram os recuperandos que estavam encarregados de apresentar o estabelecimento para o pesquisador.

**Figura 50-** Entrevista - Central de triagem da Cremação.



**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

#### Questionários:

Os questionários foram elaborados pelo autor em conjunto com a orientadora. A primeira aplicação do questionário foi em 2013 em uma fase de adaptações devido ao contato com os presos. Nas visitas feitas em 2016, o questionário estava em uma versão final composta de duas partes.

O primeiro questionário apresenta questões diretas e abertas, possibilitando ampla liberdade de resposta. A finalidade foi destacar a avaliação do preso com a cela/edificação penal e como procede a sua rotina de atividades diárias.

Nesse questionário, continham 13 (treze) perguntas dispostas de maneira sequenciais, sendo 4 (quatro) a respeito da cela, 4 (quatro) sobre o estabelecimento penal como um todo, 1 (uma) acerca da rotina do preso (pela manhã, tarde e noite), e 4 (quatro) perguntas pessoais. Ver o Quadro 2 e o Apêndice1.

**Quadro 2-** Primeiro Questionário.

<b>PRIMEIRO QUESTIONÁRIO</b>	
<b>Ordem das perguntas</b>	<b>PERGUNTAS SOBRE A CELA</b>
2 <sup>a</sup>	O que você acha da sua cela?
3 <sup>a</sup>	Se você pudesse mudar algo na cela o que você mudaria?
4 <sup>a</sup>	Você divide sua cela? Com quantos?
5 <sup>a</sup>	O tamanho é suficiente?
<b>Ordem das perguntas</b>	<b>PERGUNTAS SOBRE O ESTABELECIMENTO PENAL</b>
6 <sup>a</sup>	O que você acha do estabelecimento de modo geral?
7 <sup>a</sup>	O que você gosta no estabelecimento e o que você não gosta?
8 <sup>a</sup>	Quais ambientes você tem acesso?
9 <sup>a</sup>	Se você pudesse mudar algo, o que você mudaria?
<b>Ordem das perguntas</b>	<b>PERGUNTAS SOBRE A ROTINA</b>
10 <sup>a</sup>	Qual sua rotina pela manhã?
	Qual sua rotina pela tarde?
	Qual sua rotina pela noite?
<b>Ordem das perguntas</b>	<b>PERGUNTAS PESSOAIS</b>
1 <sup>a</sup>	Qual o seu nome?
11 <sup>a</sup>	Qual sua escolaridade?
12 <sup>a</sup>	Quanto tempo você está preso?
13 <sup>a</sup>	Qual o motivo?

**Fonte:** Perdigão (2016).

Inicialmente, seria apenas a aplicação do questionário, mas, durante a aplicação em campo, foi percebido que os presos não se sentiam à vontade para escrever as respostas, o que ocasionou o preenchimento por parte do autor, resultando em um questionário aplicado com entrevista.

O segundo e último questionário aplicado foi uma consulta não verbal sobre a Temporalidade do Habitar, elaborado por Perdigão (2005). Retoma-se a lógica de investigações

aplicadas por Lynch (1960) em estudos na escala urbana com uso de Mapas Mentais e ao incluir a percepção do usuário pelo espaço que transita. A orientação do ser humano está relacionada com a imagem do ambiente em que ele habita, levando em consideração a ação do mundo exterior (PERDIGÃO, 2005).

A consulta não verbal é pouco explorada na escala da edificação. Todavia, fundamenta-se em autores como Muntañola (2000), Piaget (1989) e Palmade (1996) e pode ser utilizada na formulação do programa de necessidades, pois articula as relações de passado (infância), presente e futuro. Portanto, auxiliam na identificação de referências expressas pelo usuário, haja vista que os estímulos do passado servem como base para a percepção do presente e conseqüentemente interferem nos reflexos da casa do adulto (HALL, 1966; PERDIGÃO, 2005). No contexto do sistema penitenciário, a casa é suprida com a morada na cela.

O segundo questionário (ver apêndice 2) apresenta duas etapas. Na primeira, são elencados desenhos para o próprio preso fazer de maneira livre, sobre o que vier em sua mente para remeter a temática da infância, sendo elencados os seguintes itens para desenhar: quarto de dormir, casa, entorno, cidade. Conforme Quadro 3. A segunda etapa consiste em o pesquisador fornecer uma câmera para o preso bater foto do que mais gosta na cela.

**Quadro 3-** Formulário de Consulta Não Verbal

<b>SEGUNDO QUESTIONÁRIO</b>	
<b>Ordem das atividades</b>	<b>DESENHOS</b>
1 <sup>a</sup>	Quarto de dormir
2 <sup>a</sup>	Casa da infância ou a que frequentava
3 <sup>a</sup>	Entorno casa (lugares próximos)
4 <sup>a</sup>	Cidade da infância
<b>Ordem das atividades</b>	<b>FOTOGRAFIA</b>
5 <sup>a</sup>	O que você mais gosta na cela

**Fonte:** Perdigão (2005).

Os questionários foram aplicados para os presos da APAC, inicialmente para o recuperando responsável por apresentar o centro e em seguida por indicação do mesmo. Os locais de entrevista foram variados, como na cela, no refeitório, na praça, no auditório.

Nos estabelecimentos situados no Estado do Pará, os presos eram indicados pela direção que selecionava os que estavam desenvolvendo algum trabalho na edificação e os de melhor comportamento. Em geral, as entrevistas eram feitas no parlatório ou em uma sala fechada, na qual o pesquisador aguardava o ingresso do preso. Na maioria dos casos, o preso chegava com algemas e o pesquisador solicitava a retirada para o início do questionário com entrevista.

Os resultados das entrevistas e questionários buscam elementos e interferência nas celas atuais, ou algum elemento que faça falta para o preso e de alguma maneira possa ser contemplado em projetos futuros.



## 4 ANÁLISES DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS VISITADOS

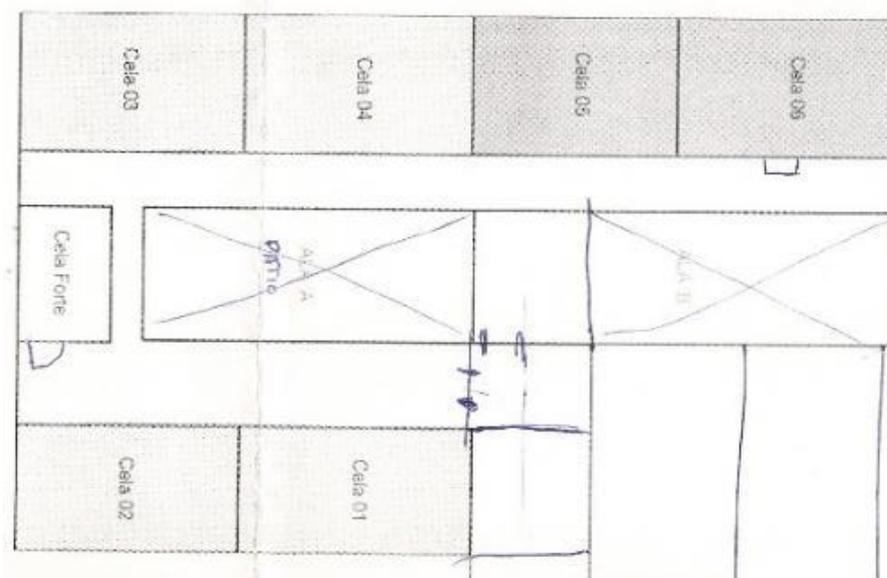
### 4.1 Identificação das Tipologias Existentes no Estado do Pará

Serão identificadas as tipologias de 15 (quinze) edificações penais situadas no Estado do Pará.

As edificações analisadas foram: CTCREMA (Central de Triagem da Cremação; CTMAB (Central de Triagem da Marambaia); CTCN (Central de Triagem da Cidade Nova); CTSB (Central de Triagem de São Brás); CTM2 (Central de Triagem Metropolitana 02); CDPI (Central de Detenção Provisória de Icoaraci); CRC (Centro de Recuperação do Coqueiro); CRPP1 (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 01); CRPP2 (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 02); CRPP3 (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 03), PEM1 (Presídio Estadual Metropolitano 01), CRECAN (Centro de Recuperação Especial Cel. Anastácio das Neves), CRF (Centro de Recuperação Feminino), CRRSAL (Centro de Recuperação Regional de Salinópolis), CRPP1, CRC e a CTMAB.

A **Central de Triagem da Cremação** apresenta uma tipologia muito utilizada nas Centrais de triagem, que é o modelo retangular com o pátio central aditivado para iluminação zenital.

**Figura 51-** Tipologia – CTCREMA.



Fonte: INFOPEN (2016).

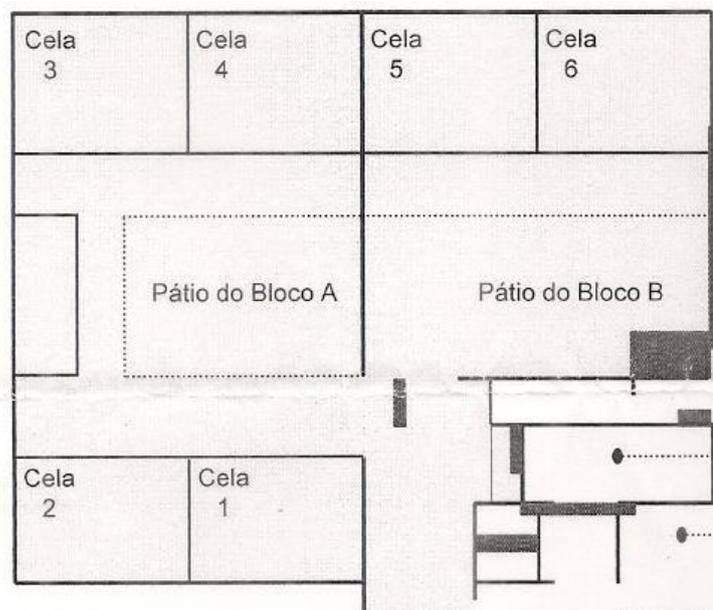
**Figura 52-** Pátio do CTCREMA.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A **Central da Cidade Nova** apresenta a tipologia convencional das centrais de triagem: O uso do modelo retangular com pátio aditivado, conforme Figura 53.

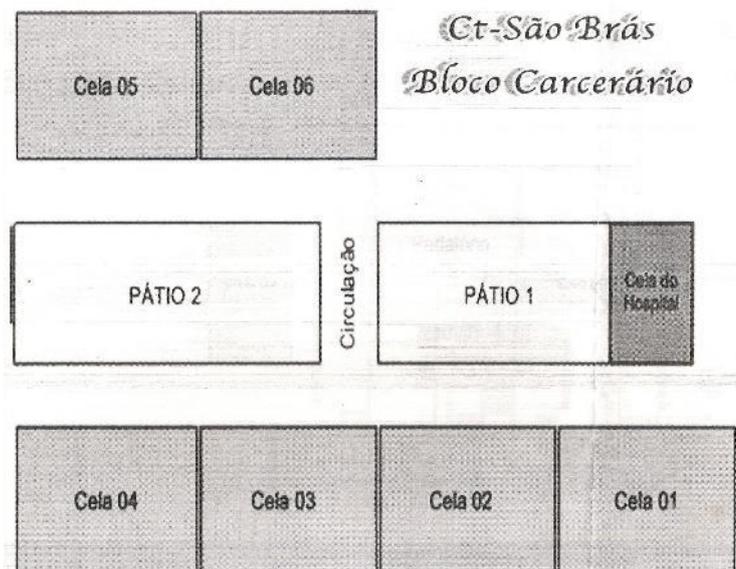
**Figura 53-** Tipologia – CTCN.



**Fonte:** InfoPen (2016).

A **Central de Triagem de São Brás** apresenta a tipologia do modelo retangular com pátio, conforme Figura 54.

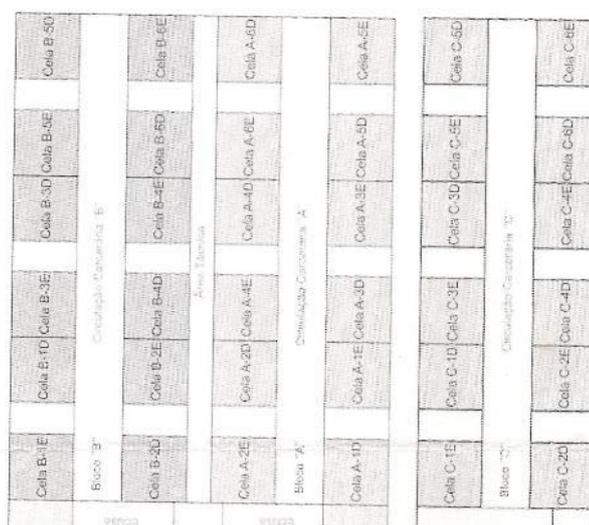
**Figura 54-** Tipologia – CTSB.



Fonte: INFOPEN (2016).

A **Central de Triagem Metropolitana 2** apresenta uma variação do modelo retangular aditivado, conforme Figura 55, porém, em uma extremidade do bloco, ocorre o acesso ao pavilhão e, na outra, tem um pátio para o banho de sol.

**Figura 55-** Tipologia - CTM2.



Fonte: InfoPen (2016).

Na CTM2, há a reprodução da formatação de celas a partir de containers (apelidada pelos presos de “lata”). A circulação dos agentes e acionamento de trancas são feitos em um nível mais elevado fora do contato direto com os presos.

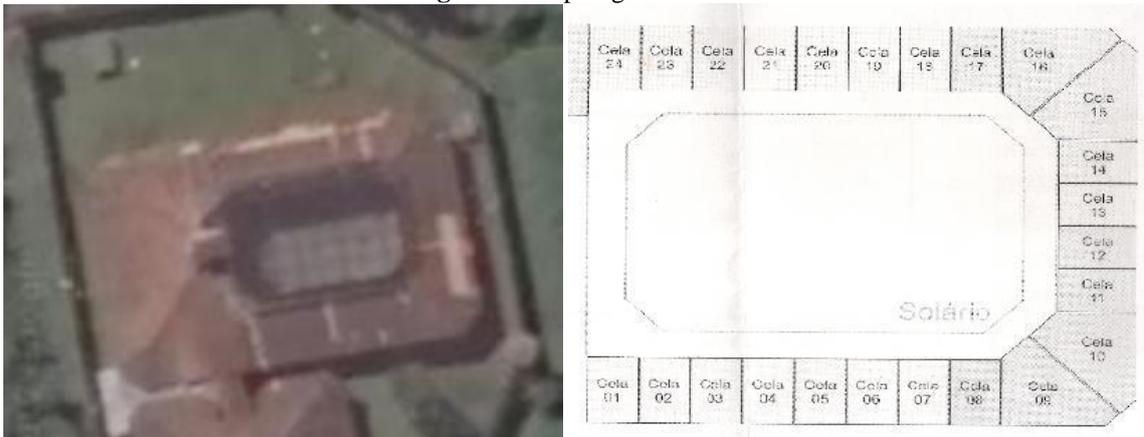
**Figura 56- Circulação aérea – CTM2.**



**Fonte: Silva Filho (2016).**

A Central de Detenção Provisória de Icoaraci apresenta a tipologia do quadrado oco. Conforme Figura 57.

**Figura 57- Tipologia – CDPI.**



**Fonte: Googlemaps e InfoPen (2016).**

Esse mesmo projeto é reproduzido no CRECAN (Centro Recuperação Especial Cel. Anastácio Neves) e no CRRSAL (Centro de Recuperação Regional de Salinópolis). Ver Figura 58.

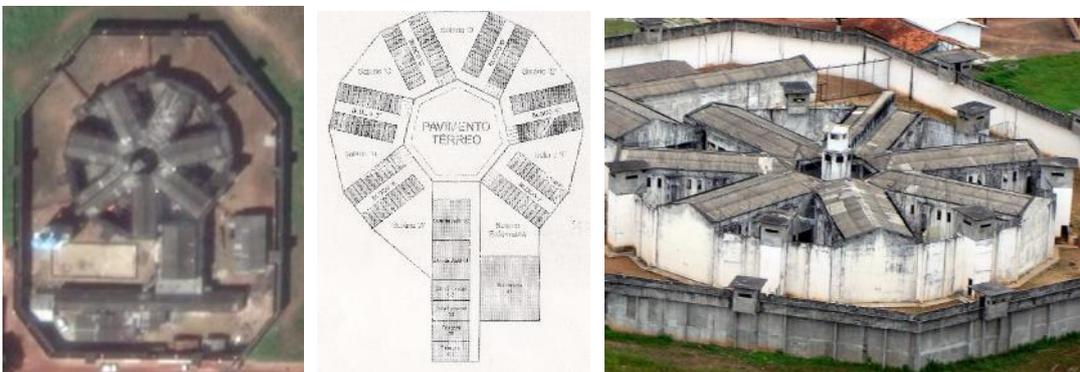
**Figura 58-** Fachada CDPI, CRECAN e CRRSAL



Fonte: [www.susipe.pa.gov.br/unidade-prisional](http://www.susipe.pa.gov.br/unidade-prisional) (2016).

O **Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 2** apresenta a tipologia clássica radial. Conforme Figura 59.

**Figura 59-** Tipologia - CRPP02.



Fonte: Googlemaps, InfoPen (2016) e Gomes (2009).

O **Centro Recuperação Penitenciário do Pará 3** é uma das instituições mais novas do complexo de Americano no Estado. No projeto e construção, foram previstos aparatos tecnológicos para auxiliar a fiscalização. No entanto, ocorreram problemas de projeto, execução e durante o manuseio dos equipamentos. Atualmente, todo o aparato encontra-se estagnado.

A tipologia do CRPP3 é de monobloco, entretanto, apresenta elementos utilizados nas edificações Auburn, como: a iluminação por claraboias nos corredores e as portas em chapa metálica.

**Figura 60-** CRPP03.



**Fonte:** Gomes (2009).

No CRPP3, é latente a tentativa de reprodução das unidades de grande segurança localizadas na Europa e nos EUA, como as *supermax*. A Figura 61 mostra do lado esquerdo uma *supermax* e no lado direito o CRPP3. A apropriação das características arquitetônicas é notória. Segundo o defensor público José Adaumir Arruda da Silva, o centro segue as linhas de um RDD<sup>16</sup> (Regime Disciplinar Diferenciado) mesmo sem de fato ser. Os presos passam a maior parte do tempo dentro das celas, com um sistema rígido, sem atividades de ressocialização e com bastante isolamento.

**Figura 61-** Supermax e CRPP3.

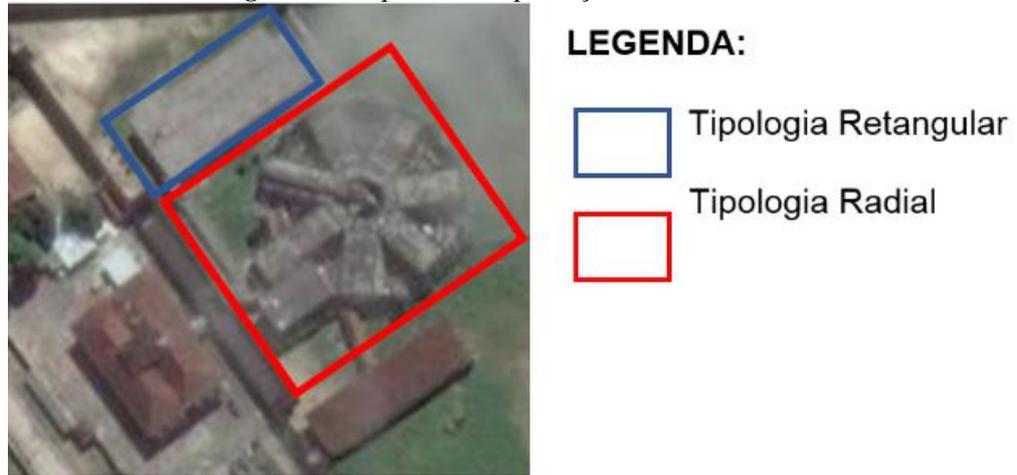


**Fonte:** Viana (2009) e Ian Fernandes (2016).

Fazem parte do **Presídio Estadual Metropolitano 1** duas edificações prisionais com duas tipologias distintas. São reproduções de estabelecimentos já existentes no Estado do Pará.

<sup>16</sup> A Resolução da Secretaria de Administração Penitenciária SAP-26 em maio de 2001 instituiu o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

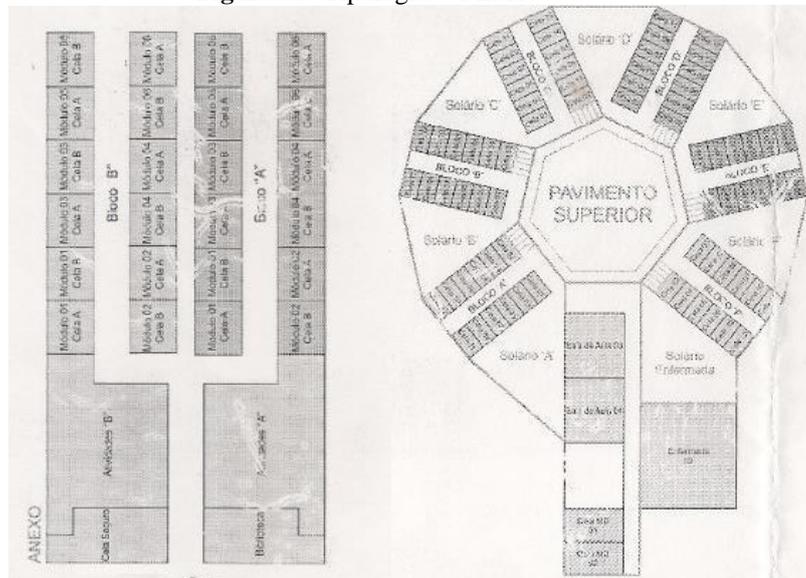
**Figura 62-** Esquema de Implantação - PEM1.



Fonte: Googlemaps (2016).

Uma edificação apresenta a tipologia regular aditivada e a outra edificação tem a tipologia clássica radial. No modelo retangular, são utilizados *containers* e circulação “aérea” (idêntico a CTM2) e a outra edificação é idêntica ao CRPP2. Conforme Figura 63.

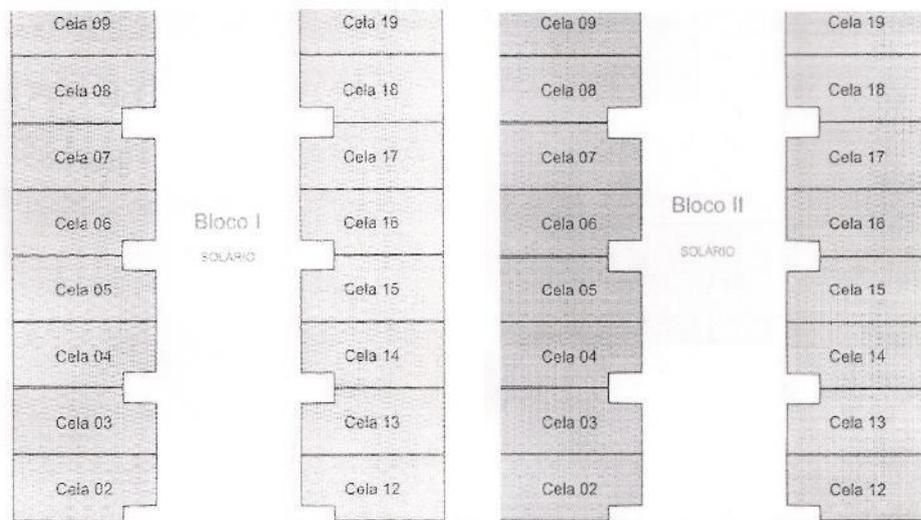
**Figura 63-** Tipologias - PEM1.



Fonte: InfoPen (2016).

A **Central de Recuperação Feminino** tem os blocos interligados por uma circulação em comum e os blocos são distribuídos em paralelo, os quais tem um pátio/ solário voltado para o acesso das celas. Conforme Figura 64.

**Figura 64- Tipologia - CRF**



**Fonte:** InfoPen (2016).

A Figura 65 mostra um bloco dos blocos do CRF e exibe o posicionamento das celas voltadas para o pátio/ solário. A foto foi tirada da circulação que interliga os blocos.

**Figura 65- Bloco do CRF.**



**Fonte:** InfoPen (2016).

Segundo Gomes (2009), o **Centro de Recuperação Penitenciário do Pará 1** é a penitenciária mais antiga do Estado em funcionamento (1978). É a maior edificação penal do Pará. Suas expansões, reformas e reconstruções são perceptíveis na vista área, porém, foram alterando sua tipologia arquitetônica original.

O CRPP 1 apresenta três tipologias. Os pavilhões 01 a 05 fazem parte de uma variação do modelo paralelo, o pavilhão 07 possui a tipologia do modelo paralelo e o pavilhão 06

representa uma variação do quadrado oco (quadrado aditivado). Conforme figura 66.

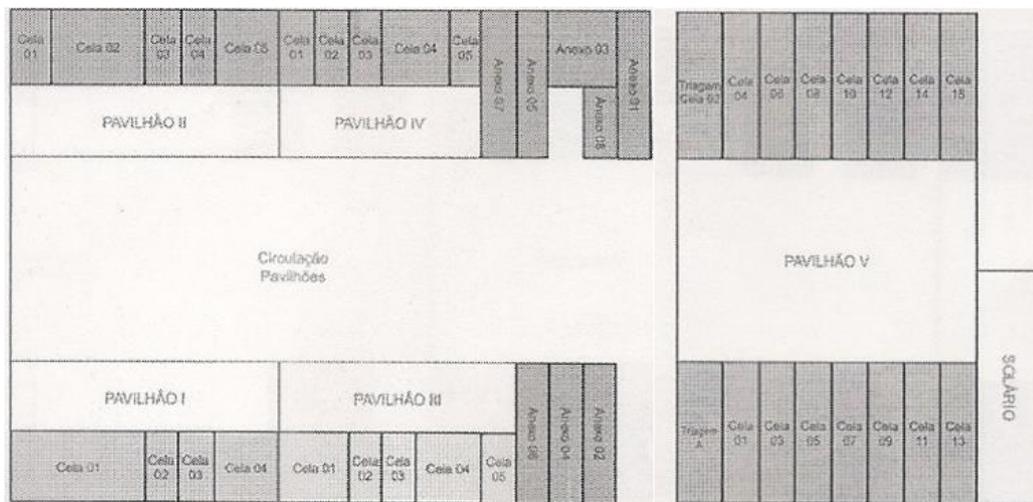
**Figura 66-** Tipologia - CRPP01.



Fonte: Google maps, legenda e marcações Silva Filho (2016).

O Centro de Recuperação do Coqueiro apresenta o uso da tipologia do modelo retangular com a variação do com pátio aditivado.

**Figura 67-** Tipologia – CRC.



Fonte: InfoPen (2016).

A divisão do centro é em função de um corredor central que, na parte inicial do bloco de celas, tem aberturas para os pavilhões 01, 02, 03 e 04. Ao acessar os pavilhões, temos a configuração semelhante à das centrais de triagem, a variação do retângulo com pátio, porém, com celas em apenas um lado. Na parte posterior do centro, as celas recebem a configuração padrão do modelo retangular, conforme Figura 67.

A **Central de Triagem da Marambaia** apresenta a tipologia do modelo retangular, com celas distribuídas dos dois lados e uma cela adaptada para portadores de deficiência no fundo, conforme Figura 68.

**Figura 68-** Tipologia – CTMAB.

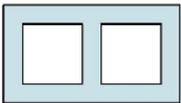
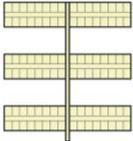
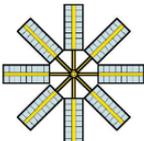
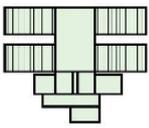


**Fonte:** InfoPen (2016).

A Tabela 9 apresenta um resumo das edificações analisadas no Estado do Pará e suas tipologias.

**Tabela 15-** Análise das tipologias.

<b>CROQUI</b>	<b>TIPOLOGIAS</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>CAPAC.</b>
	MODELO RETANGULAR	CTMAB	75
	VARIÇÃO RETANGULAR ADITIVADO	CTM2	144
		PEM1	116
	VARIÇÃO RETANGULAR COM PÁTIO ADITIVADO	CTCREMA	92
		CTCN	130
		CTSB	120
		CRC	169
	QUADRADO OCO	CDPI	120
		CRECAN	120
		CRRSAL	120

	QUADRADO ADITIVADO	CRPP1	625
	PARALELO OU POSTE TELEGRÁFICO	CRF	600
	RADIAL	CRPP2	288
		PEM1	288
	MONOBLOCO	CRPP3	432

Fonte: Silva Filho (2016).

Com a utilização de modelos clássicos, podemos elencar o CRPP1 (modelo paralelo e quadrado aditivado), o PEM1 (modelo radial), o CRPP2 (modelo radial), a CDPI (modelo quadrado oco), CRECAN (modelo quadrado oco), CRRSAL (modelo quadrado oco) e CRPP3 (monobloco).

Como soluções importadas, podemos citar o caso do uso de *containers* no PEM1 e CTM2, dos aparatos tecnológicos e da formatação das alas carcerárias no CRPP3 que transcrevem os padrões das *supermax*.

Foram detectadas 5 (cinco) tipologias principais nas 14 (quatorze) edificações analisadas. As tipologias estudadas são procedentes da forma básica retangular. Em nenhum caso foi diagnosticada a utilização de formas com procedência circular, semicircular ou triangular.

Ao total, 3 (três) projetos foram copiados e resultaram na construção de 7 (sete) edificações idênticas no Estado. O CDPI, CRECAN e CRRSAL são iguais, e tem a formatação do quadrado oco. O CRPP2 é idêntico ao bloco radial do PEM1 e, o outro bloco do PEM 1 é igual a CTM2. Essas sete construções com procedência da utilização do mesmo projeto, resultam em mais de 45% das edificações analisadas.

As tipologias analisadas têm repercussão na quantidade de vagas. As edificações com

maior capacidade de vagas são da tipologia paralelo (600 vagas), monobloco (432 vagas) e radial (288 vagas), enquanto que as tipologias decorrentes da variação do modelo regular ou do modelo do quadrado oco apresentam menos vagas (75 – 114 vagas).

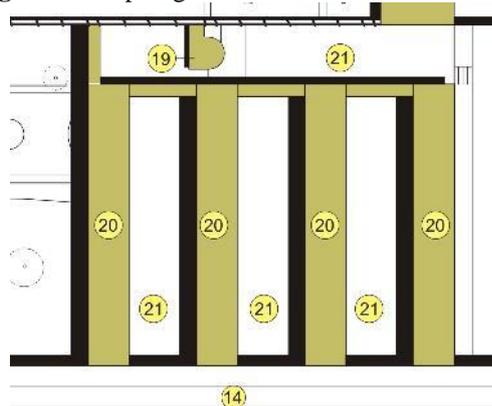
Todas as centrais de triagem têm com princípio a tipologia retangular ou variação desse modelo, o que pode ser definido ao fato de estarem inseridas em áreas próximas aos centros urbanos, terem menor quantidade de vagas e conseqüentemente são de menor porte.

Como resultado, percebe-se que as tipologias utilizadas na arquitetura penal no Estado do Pará são subsidiadas por modelos clássicos ou já existentes e/ou são por meio de soluções importadas e aplicadas na região. Assim, não foi perceptível uma construção que fosse totalmente desenvolvida para os padrões da região Amazônica ou uma tipologia própria para o Estado.

#### 4.2 Identificação das Tipologias Existentes na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna

A APAC Santa Luzia utiliza duas configurações tipológicas, mas ambas são variações do modelo retangular. No regime fechado os pavilhões se distribuem com o modelo paralelo, porém a circulação se localiza na extremidade de cada bloco e, entre os blocos, existem hortas ou jardins. Na Figura 69, os blocos do regime aparecem na cor amarelada com a numeração vinte (20). A numeração vinte e um (21) é referente a horta/ pátio/ jardim.

**Figura 69-** Tipologia - APAC Santa Luzia Fechado.

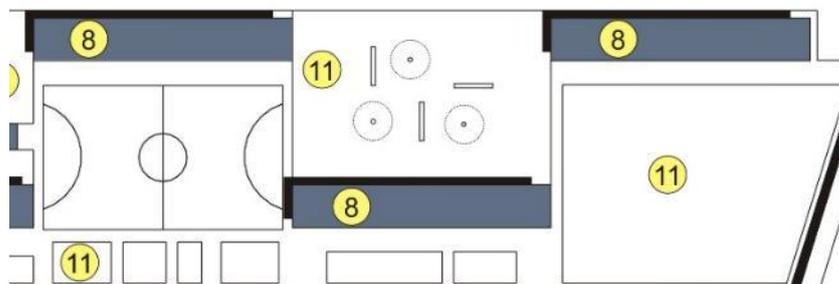


**Fonte:** Acervo pessoal do Arq. Flávio Agostini (2016).

No regime semiaberto, há blocos retangulares implantados no terreno de forma intercalada. Os blocos apresentam em seu meio uma lavanderia. Na Figura 70, os blocos do regime semiaberto aparecem pintados de cinza e com a numeração oito (8). A numeração onze (11) é referente a horta/ pátio/ jardim; a numeração dezenove (19) indica uma capela e

numeração quatorze (14) refere-se à rua interna de acesso restrito.

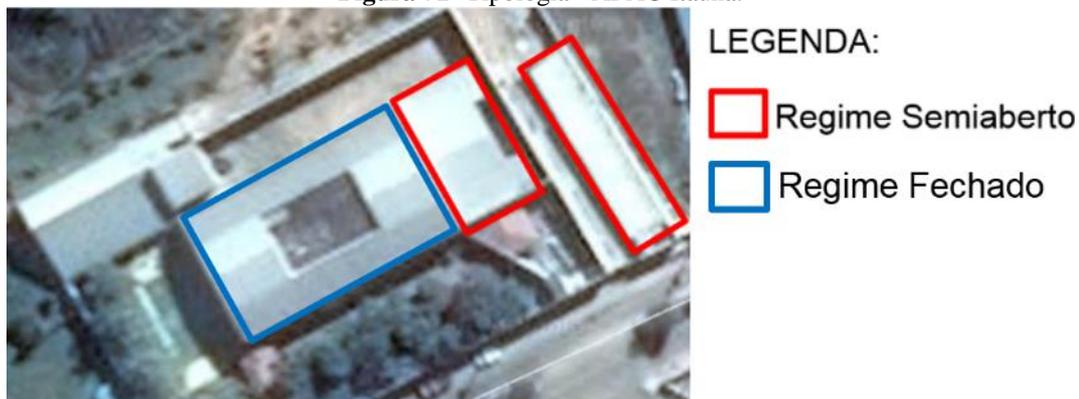
**Figura 70-** Tipologia - APAC Santa Luzia - Sistema Aberto.



**Fonte:** Acervo pessoal do Arq. Flávio Agostini (2016).

Com relação à **APAC Itaúna**, verifica-se que a tipologia do regime fechado é o modelo clássico do quadrado oco, enquanto parte do regime semiaberto apresenta a tipologia do modelo retangular, conforme Figura 71.

**Figura 71-** Tipologia - APAC Itaúna.

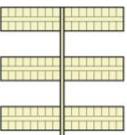


**Fonte:** Wikimapia (2016).

É válido ressaltar que a APAC possui os dois regimes no mesmo estabelecimento, porém de maneiras independentes e incomunicáveis. Portanto o preso não necessita ir para uma edificação em outro endereço para continuar a cumprir sua pena. Dessa maneira, temos as APACs como dois estabelecimentos prisionais (regime fechado e regime semiaberto) dentro de um.

Para melhor visualização das tipologias arquitetônicas, foi elaborado a Tabela 16. É possível perceber que as tipologias das edificações variam de acordo com o seu porte e a quantidade de vagas.

**Tabela 16-** Tipologias APAC

CROQUI	TIPOLOGIAS	EDIFICAÇÃO	CAPAC.	POP.
	RETANGULAR	APAC Santa Luzia – Semiaberto	80	68
		APAC Itaúna – Semiaberto	<sup>17</sup>	75
	QUADRADO OCO	APAC Itaúna - Fechado	-	73
	VARIAÇÃO DO PARALELO OU POSTE TELEGRÁFICO	APAC Santa Luzia - Fechado	120	103

Fonte: Elaborado pelo autor (2016)

### 4.3 Incursões Etnográficas

Neste capítulo, serão apresentadas as excursões etnográficas em cinco estabelecimentos penais, os quais o autor teve acesso. Três situam-se no Estado do Pará e possuem a gestão pública, quais sejam, Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC), Centro de Recuperação Penitenciário do Pará (CRPP1) e Central de Triagem da Marambaia (CTMAB). Outros dois estabelecimentos penais visitados situam-se no Estado de Minas Gerais e possuem Cogestão com organizações sem fins lucrativos, utilizando-se como fundamento o Método APAC, quais sejam, APAC Santa Luzia e APAC Itaúna.

#### 4.3.1 Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP 01

O CRPP 01 é a maior edificação prisional do estado do Pará, segundo o relatório anual da SUSIPE (SUSIPE: em números, 2016) tem capacidade para 739 presos. Entretanto, em 2013, quando ocorreu a visita ao Centro, a direção informou que a capacidade seria de 625 vagas.

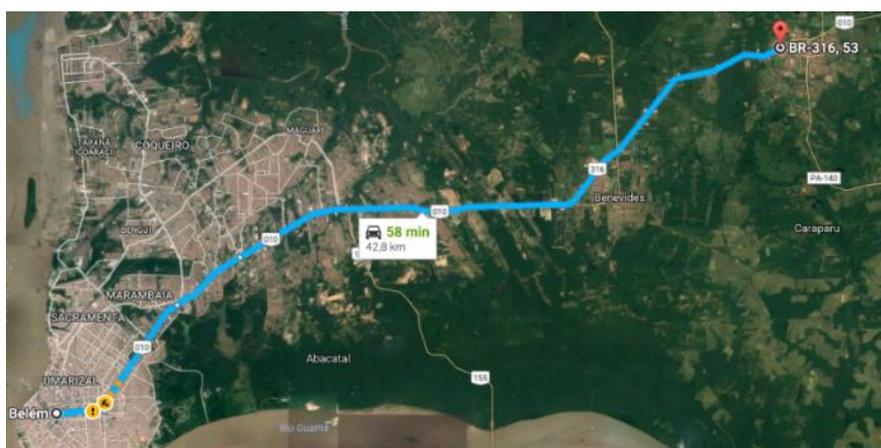
O centro recebe apenas presos do regime fechado.

<sup>17</sup> Não obtivemos a quantidade de vagas total do regime semiaberto da APAC Itaúna, entretanto, na APAC não permitido a lotação superior a capacidade da edificação.

## Localização

O CRPP 01 localiza-se na Rod. BR-316, Km 53 –Santa Izabel do Pará - CEP: 68.790-000 a aproximadamente uma hora do centro da cidade Belém. O Centro de Recuperação faz parte do complexo penitenciário de Americano, assim como as unidades prisionais do CRPP 02, CRPP 03, CRECAN e CPASI.

**Figura 72-** Acesso Belém/PA – CRPP 01

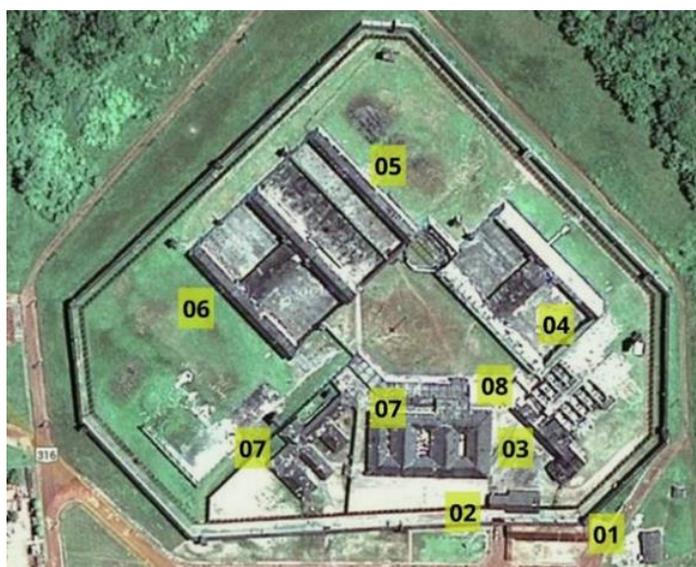


**Fonte:** Autor com a ferramenta Googlemaps, (2016).

## Setorização

Antes de apresentar a edificação, será exibida a implantação esquemática do CRPP01 (conforme figura 74). A imagem tem como princípio indicar os espaços percorridos durante a visita de campo, de modo que facilite a visualização e o entendimento da arquitetura.

**Figura 73-** Esquema de Implantação – CRPP01.



### **LEGENDA:**

1. Setor Administrativo;
2. Controle e Parlatório (OAB);
3. Pátio com celas de triagem/ castigo, salas de aula e fábrica de vassouras;
4. Pavilhão 04 e 05 - Presos mais velhos (maduros);
5. Pavilhão 03 - Brindes;
6. Pavilhão 01 e 02 - Jovens;
7. Pavilhão 06 e 07 - Presos com atividade de trabalho e evangélicos;
8. Pavilhão 08 - Traficantes.

**Fonte:** Wikimapia adaptado pelo Autor (2013).

## Administração

Cheguei ao complexo penitenciário de carro, apresentei a autorização fornecida pela SUSIPE e fui direcionado ao CRPP01. O acesso do centro é feito por uma passarela com telhas de barro, ao final, entrei em uma sala com um balcão revestido parcialmente com cerâmica 10x10cm na cor branca e em madeira; o forro era em laje maciça apenas com uma lâmpada fluorescente, o que deixava o ambiente um pouco escuro mesmo sendo de dia; o piso era em uma cerâmica marrom retangular bem desgastada de aproximadamente uns 20x30cm com detalhes em creme nas bordas, levando a crer, que estas peças são desde a inauguração do CRPP 01, próximo a década de 70.

Nessa ocasião, um servidor me cumprimentou; retribuí, me apresentei como estudante da universidade, mostrei a autorização da SUSIPE e explanei o meu objetivo de pesquisar o Centro, fui conduzido até uma sala que acredito ser de apoio administrativo dos carcereiros.

Era uma sala pequena com aproximadamente uns 6m<sup>2</sup>, nessa sala, tive um diálogo com os carcereiros “C” e “J”, ambos com dezenas de anos trabalhados em presídios. Falei do meu interesse de pesquisar o Sistema Penitenciário, que já vinha desde a graduação. Isso foi o bastante para o funcionário “C” começar a falar de suas experiências vividas nos estabelecimentos penais. Ele começou relatando que o perfil do preso hoje está diferente. É mais difícil lidar. Os presos mais novos são rebarbados, muitos presos envolvidos com o tráfico de drogas. Relatou que, no antigo presídio de São José Liberto, os agentes dividiam o pátio de sol com 400 presos e ele chegou a apartar briga de presos, mas isso hoje é incogitável. Segundo ele, a mentalidade do preso era outra; no passado eram mais maduros, e, a maioria, segundo ele, eram “ladrões de galinha”.

A primeira parte de nossa conversa foi interrompida com a entrada de outro carcereiro, comunicando que um preso do CRPP03, que havia sido transferido para o CRPP01, tinha acabado de “quebrar a cara” de um preso, em virtude de uma rixa externa, e o preso que teve a “cara quebrada” se recusou a ir à enfermaria, então, foi necessário levar um documento para ele assinar se responsabilizando por tal ato.

Voltando a nossa conversa, eles relataram que, quem de fato faz a recuperação dos presos, é a igreja protestante, no entanto, foi comentado um fato interessante, que, dentro do presídio, há várias correntes de protestantes (Assembleia de Deus, Batista, Pentecostal...) e dentre elas acaba tendo certos atritos, o mais recente foi no local destinado aos cultos, uma

corrente adquiriu uma televisão para pôr suas músicas e ver vídeos sobre a palavra de Deus, o que revoltou a outra corrente, pois, segundo a eles, a televisão não era de Deus e presença do objeto sem funcionamento estava atrapalhando o culto deles.

Então, foi comentado pelo agente “C”: “Aqui, lidamos com todo o tipo de situação”, após o registro desse fato, ele continuou falando da igreja, dando exemplo da “recuperação” de um preso chamado “JF”, que este sujeito, era violento e matou várias pessoas, até mesmo dentro da cadeia, sendo ele o responsável pelo assassinato mais marcante que o agente presenciou.

Fiquei impressionado porque as mortes eram detalhadas, dando a impressão de que a vida não tinha valor e que a morte era algo banal naquele ambiente.

Nesse momento, nossa conversa foi interrompida novamente, dessa vez por uma senhora, advogada corregedora da OAB, ela estava com o intuito de conversar com um preso, mas, enquanto aguardava, conversou comigo. A pauta foi a corrupção em meio aos advogados. Segundo a advogada, os profissionais do direito recebiam o dinheiro da família dos presos e não davam andamento nos processos.

Nossa conversa não rendeu muito, haja vista, que o agente carcerário “J”, me chamou para auxiliar na minha pesquisa e solicitei viabilidade de conhecer o Centro, ele de prontidão começou a apresentação.

Iniciei minha trajetória pela área administrativa (01), saímos da sala de apoio, pegamos o corredor, onde se encontravam várias portas a esquerda e janelas altas a direita. No setor administrativo, passei pelas salas de administração, sala de *racker*, depósito de materiais, copa, sala da psicóloga e a sala destinada ao apoio da saúde e tratamento odontológico.

**Figura 74-** Copa e Apoio Saúde – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

A última sala que conheci foi a de revista dos familiares em dia de visitas, um ambiente sem janelas com dois vãos, um para entrada e outro para a saída. A Figura 76 indica o “banquinho”, equipamento que detecta a presença de metais ao sentar no banco. Esse equipamento é importante para coibir a entrada de celulares no centro.

**Figura 75-** Revista: “Banquinho” – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Terminando a visita às instalações da administração, retornei à primeira sala, na qual iniciei a visita. Fui informado que deveria deixar o celular e as chaves, botei os objetos solicitados na pasta que havia levado e entreguei ao carcereiro. Então, ele abriu a tranca da porta de ferro em chapa metálica.

### Regime Fechado

Com o agente “J” ao meu lado, passamos a porta metálica, no entanto, percebi que ainda não estava perto dos pavilhões, tinha passado a muralha, mas ainda havia uma zona de proteção com um alambrado alto.

**Figura 76-** Entre a muralha – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Na zona da transição entre a muralha e o alambrado, a minha direita estava a sala do OAB (2)<sup>18</sup>, que funciona como parlatório, e, em frente, outro portão com grades metálicas, dando acesso aos blocos.

**Figura 77-** Sala da OAB e Parlatório – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Ao passar o portão, o agente “J”, foi me informando de tudo o que estava se passando a minha volta e descrevendo as edificações. Deparei-me com um pátio árido (03), do meu lado direito, havia a sala de fabricação de vassouras. A produção estava ocorrendo com a participação de dois presos, os quais foram solícitos e me explicaram o processo de produção, ao final me presentearam com uma vassoura. O resultado final é um produto de qualidade com fonte de material reciclado, as cerdas da vassoura são feitas a partir do reaproveitamento de garrafas pets e utilizam equipamentos manuais, com exceção de um forno, que era da antiga padaria do presídio, que foi destruída em uma rebelião.

---

<sup>18</sup> O parlatório tem o nome de sala da OAB, devido a maior parte das atividades desenvolvidas são da área jurídica, além de que a construção da sala foi financiada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará

**Figura 78-** Fábrica de vassouras – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Em seguida, adiante da sala da fabricação de vassouras, estavam celas coletivas provisórias, as quais funcionavam como uma espécie de triagem para os presos novos e de “castigo” para os presos que fugiam do regime semiaberto. Do lado esquerdo, haviam celas adaptadas como salas de aula.

**Figura 79-** Triagem – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

## Pavilhão 08

Atravessando o pátio, chegamos a uma nova edificação, o Pavilhão 8 (8). Conforme os relatos do agente “J”, este era o pavilhão dos traficantes, os quais tem maiores influências devido ao poder financeiro oriundo do tráfico. Foi a primeira vez que um dos presos chamou o agente, o qual se direcionou até a grade no início do bloco. Permaneci parado, não fui até o preso, pois não sabia se poderia fazê-lo. Quando o carcereiro voltou, perguntei se poderia acompanhá-lo quando os presos o chamassem, ele autorizou dizendo “Pode vir, se o preso quiser falar algo confidencial ele não vai falar na tua frente”.

**Figura 80-** Pavilhão 08 – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Passando o corredor do Pavilhão 08, havia outro pátio maior e com um gramado com falhas. Era comum ver presos algemados passando de um lado para o outro. Perguntei ao carcereiro “J” o porquê da movimentação dos presos. Ele me informou que são apenas vinte carcereiros para “tomar conta” de 1066 (mil e sessenta e seis) presos, sendo inviável um carcereiro acompanhar um preso. Então, após uma consulta médica, acesso ao parlatório ou qualquer outro setor diferente da cela, o preso se direciona com algemas e, ao chegar de volta na sua cela, é desalgemado. O controle do preso é feito por rádio. Caso ocorra demora nesse processo, é passado a informação para averiguarem a localização do preso.

### Pavilhão 04 e 05

Cruzamos o pátio, direcionamo-nos ao Pavilhão 04 e 05 (04), onde ficam os presos mais velhos (maduros). Acessamos por uma recepção singela com uma mesa de madeira e dois agentes carcerários sentados, os quais faziam o controle dos presos em uma planilha de papel, formato A4. Após a recepção, havia um corredor com celas de ambos lados. Mais à frente, tinha um pátio com pé-direito alto e estrutura de galpão, notoriamente antiga. Ao lado, existia uma quadra descoberta com piso cimentado, local dos presos tomarem sol.

**Figura 81-** Acesso ao pavilhão 04 e 05.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

### Cela

Ressaltei o meu interesse de conhecer a cela dos presos. O agente carcerário me levou até a ala da direita para entrarmos nas celas do pavilhão 05 (4).

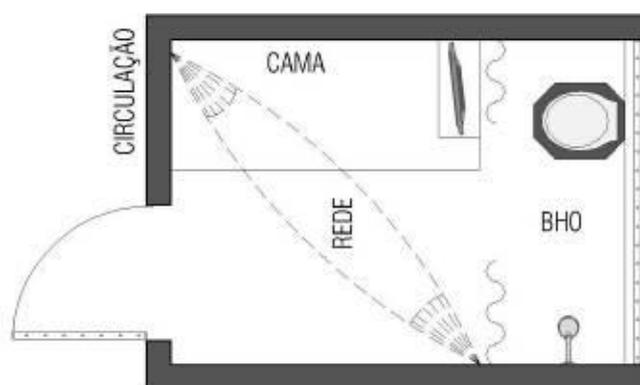
Ao abrir as grades metálicas do pavilhão, o agente pediu para os presos se afastarem. Ao entrar no corredor das celas, visualizei restos de comida pelo chão e senti mau cheiro típico de cadeia. Percebi que eles estavam "soltos" ao longo do corredor.

O agente perguntou para os presos se havia alguém na primeira cela e se podíamos entrar. De vários lados ouviam-se vozes e, dentre elas, a autorização para olhar a cela.

Fiquei surpreso com o aproveitamento do espaço, no qual moravam duas pessoas, mas visivelmente era projetado apenas para uma. Ao entrar na cela, do lado esquerdo havia uma “pedra” (nomenclatura utilizada pelos presos para a laje em concreto que servem de cama), com

colchão, lençol e cordas para amarrar uma rede. Em cima da cama, havia um pequeno ventilador ligado. Ao final da cama, duas prateleiras, uma com produtos de higiene pessoal e na outra uma televisão pequena. A iluminação zenital era feita por um pequeno vão com grades na parte superior da parede dos fundos da cela. A iluminação artificial era feita por uma lâmpada localizada na parte superior da parede aposta a cama. Uma cortina de box separava o setor de higiene pessoal (chuveiro e vaso sanitário). O vaso sanitário havia sido todo concretado para evitar acidentes e que louça pudesse ser utilizada como arma.

**Figura 82-** Esquema em planta da Cela – CRPP 01.



**Fonte:** Ari Tomaz (2016).

Posteriormente, perguntei aos presos a razão de haver uma garrafa pet no vaso sanitário. Fui informado que tinha a função de evitar que o odor do sanitário se espalhasse pelo cômodo e obstruir a saída de ratos, animais muito comuns e encontrados em grande quantidade no presídio.

**Figura 83-** Cela – CRPP 01.



**Fonte:** Silva Filho (2013).

Na saída do Pavilhão 04 e 05 (4), outro preso chamou o agente “J”, mas ele continuou a caminhar e disse que em outra hora conversaria com o interno. Retornando ao maior pátio, havia cerca de cinco presos, sendo um deles que me chamou atenção, pois estava bem vestido: com calça social cinza escuro, blusa de manga comprida de botão azul claro, sapatos sociais pretos e uma bíblia de baixo do braço esquerdo; pensei que ele era algum de pastor que estava fazendo algum serviço social na penitenciária. Para minha surpresa, aquele era o preso “JF”, de quem o agente “C” havia me contado as histórias tenebrosas.

O agente “J” me apresentou a ele e explanei um pouco sobre a minha intenção de pesquisar o sistema penitenciário, o preso “JF” se mostrou muito solícito e combinamos de nos encontrar em outro dia para ele responder o questionário da pesquisa.

Continuamos nossa caminhada para conhecer todo o recinto, passamos por um anfiteatro parcialmente destruído, consequência de rebelião. Fomos abordados por outro preso, desta vez veio em minha direção, perguntando se eu achava correto ele estar há mais de seis meses como preso provisório. O agente “J” disse: “Ele não é advogado, é engenheiro”. Logo o preso falou “Ah...” e virou as costas e foi embora. Assim que o preso se afastou de nós, o agente “J” me contou a história do sujeito.

Aquele preso já havia sido solto. Passados aproximadamente três meses, ele foi a uma delegacia querendo ser preso. O delegado disse que não iria prendê-lo sem motivo. Então ele se levantou e roubou o celular de uma mulher que estava na delegacia, voltou para a sala do delegado com o celular em mãos e disse “Agora me prende! ”, assim retornou para a prisão.

Achei a história intrigante e perguntei ao agente “J”, qual seria a motivação para tal ato. Ele não soube me responder, mas disse que tem pessoas que se acostumam com a rotina da cadeia, perdem o contato familiar e para concluir, afirmou que a vida fora das grades não é fácil, ainda mais para um ex-presidiário.

### Pavilhão 03

Chegamos ao Pavilhão 03 (5), mas não entramos, apenas passamos na frente e fui informado que este era o pavilhão predominantemente dos “brindes”<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> Nome dado aos presos que estão jurados de morte. Isso ocorre por vários motivos, tais como: dívida por drogas, roubos dentro da cadeia (não é admissível ladrão roubar ladrão), brigas, motivos externos...

### Pavilhão 01 e 02

Caminhamos ao Pavilhão 01 e 02 (6), a arquitetura era idêntica a dos Pavilhões 04 e 05. No entanto, havia um clima carregado, uma perceptível tensão. As grades de acesso ao pavilhão, possuíam chapa metálica que impossibilitava a visão para o interior da ala. Caminhamos para o pátio coberto, era possível ver uma partida de futebol na quadra a esquerda. A maior diferença estava na idade e temperamento dos presos, os quais eram mais jovens e, segundo o agente penitenciários, eram rebarbados, sendo desaconselhável eu entrar nas celas no outro pavilhão.

Quando estávamos de saída do pavilhão, um preso se queixou para o agente “J”, alegando já ter pagado uma dívida a um outro preso e, mesmo assim, continuava sendo ameaçado de morte. Percebi que os agentes intermediavam qualquer situação entre os presos, haja vista que todas as situações e problemas de convivência passavam por eles no decorrer da visita.

Sáímos do pátio e começamos a caminhar próximo ao alambrado de contenção. Havia três cachorros entre a muralha e o alambrado que não paravam de latir enquanto andávamos. Notei escavações ao fundo dos pavilhões, notoriamente não feitas manualmente, e sim por máquinas. Perguntei ao agente “J” e ele informou que eventualmente um trator escava ao redor dos pavilhões para procurar túneis de fuga.

### Pavilhão 06 e 07

Chegamos aos últimos pavilhões 06 e 07 (7) e a diferença foi notória. Havia cor nas edificações, distinguindo-os dos demais pavilhões que eram totalmente cinzentos. O clima era mais suave do que nos demais blocos. Tinha um jardim razoavelmente bem cuidado, as celas e os blocos eram melhor posicionados com relação à insolação, e ventilação. Era possível sentir o ambiente mais confortável. Entretanto, as celas abrigavam uma maior quantidade de presos. Havia celas com até 18 detentos.

O agente “J” me informou que esse era o pavilhão dos presos que trabalham na penitenciária e dos presos ligados à igreja. Novamente, um preso nos abordou, afirmando que comprou uma cama de outro preso, mas a cama não foi entregue a ele. O agente delicadamente disse para o preso se entender com o vendedor da cama.

Por fim, retornamos às proximidades do parlatório (2) e voltamos ao setor administrativo, peguei meus pertences e me despedi dos carcereiros, que foram muito atenciosos comigo.

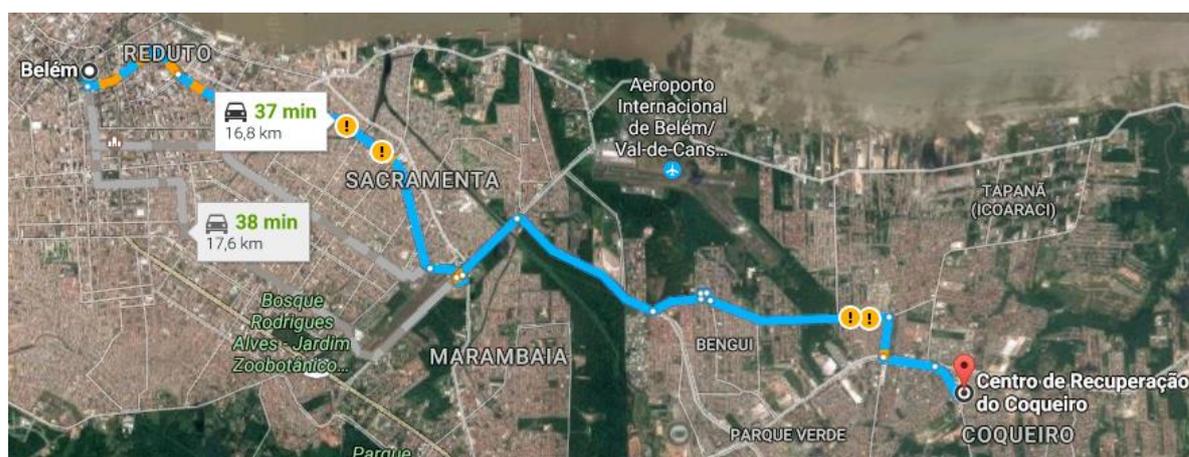
Posteriormente, voltei ao CRPP01 duas vezes para entrevistar os presos. As entrevistas ocorreram na sala da OAB (02).

#### 4.3.2 Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC

##### Localização

O CRC se localiza no Conj. Satélite – Rua WE-01, nº 10 – Coqueiro - CEP: 66.670-370, a aproximadamente quarenta minutos do centro da cidade de Belém.

**Figura 84-** Acesso Belém/PA – CRC.



**Fonte:** Autor com a ferramenta Google maps, (2016).

##### Setorização

Antes de apresentar a edificação, será exibida a implantação esquemática do CRC (conforme figura 86). A imagem tem como princípio indicar os espaços percorridos durante a visita de campo, de modo que facilite a visualização e o entendimento da arquitetura.

**Figura 85-** Esquema de Implantação – CRC.



**LEGENDA:** 1. Área de Estacionamento. | 2. Setor Administrativo. | 3. Banho de Sol (Quadra). 4. Pavilhões. | 5. Igreja | 6. Setor de Produção (Marcenaria).

**Fonte:** Google maps adaptado pelo autor.

A visita ao CRC ocorreu com a Comissão do Sistema Penitenciário da OAB que já possuía um roteiro preestabelecido para as visitas. Consistiu em conversar de modo geral com a administração, com os responsáveis pelos setores de atendimento odontológico, médico, serviço social e psicólogo, em seguida, entrar nos pavilhões para conversar com os presos e visualizar a situação local.

#### Estacionamento (01)

Estacionamos o carro em um pequeno campo árido que tinha essa finalidade de estacionamento do Centro (conforme figura 87).

**Figura 86-** Estacionamento – CRC.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

### Administração (02)

Ao entrarmos no centro, passamos por uma pequena passarela com a cobertura em telhas de fibrocimento e com o piso em lajota cerâmica, chegamos a um balcão em madeira para apresentar a identificação de todos da equipe.

Posteriormente, fomos para a sala da direção, a equipe da OAB fez perguntas a respeito da lotação, dos presos enfermos, da quantidade de agentes, das verbas para manutenção do centro e da equipe de atendimento médico.

Fomos informados que o centro possui capacidade para 169 (cento e sessenta e nove) vagas, mas estava com a lotação de 348 (trezentos e quarenta e oito) presos. A equipe de saúde é composta por 3 (três) psicólogos; 2 assistentes sociais; 2 pedagogos; 1 enfermeira; 3 técnicas em enfermagem; 1 terapeuta; 1 médico (atendimento três vezes na semana), 2 dentistas.

Em continuidade, visitamos as salas de atendimento à saúde, parlatório e copa dos funcionários. Em todas as salas, a equipe da OAB fazia perguntas sobre o funcionamento das atividades.

**Figura 87-** Consultório odontológico e ambulatório – CRC.

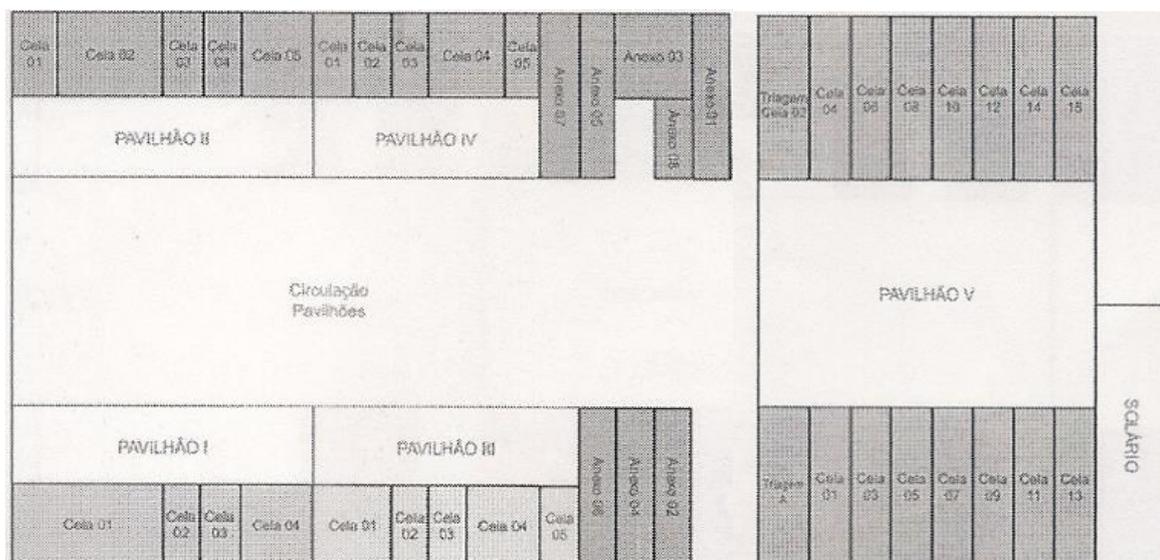


**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

### Pavilhões (03)

Depois de conhecer toda infraestrutura do centro, nos dirigimos para os pavilhões onde os presos estão alojados. A estrutura pavilhonar no CRC se desenvolve por meio de um corredor central, onde nas laterais estão inseridas as celas e o pavilhões.

**Figura 88-** Estrutura Pavilhonar - CRC



**Fonte:** INFOPEN (2016).

Nosso primeiro contato com os presos foi no Pavilhão 03, local onde estavam abrigados os condenados com idade mais avançada; portanto, um pavilhão calmo e seguro para entrarmos.

A configuração arquitetônica do pavilhão era formada inicialmente por uma área de sol e posterior o grupo de cinco celas, com dois formatos distintos: três celas pequenas que abrigavam dois presos em cada cela, duas celas maiores, que abrigava aproximadamente oito presos cada.

Na figura 90, à esquerda, é possível visualizar uma das celas e o banheiro. Em ambas as celas, é notada a preocupação com a privacidade. Ao redor das bases em concreto que acomodam os colchões e nas lajes de cobertura, são fixados fios e lençóis para exercerem a função de cortinas, ocultando a visibilidade em toda a dimensão da cama.

A laje de piso e os banheiros possuíam revestimentos cerâmicos. Perguntei a um preso como foi para realizarem essa obra na cela. Ele informou que, no passado, um dono de construtora cumpriu pena no CRC e forneceu o material; a mão de obra foi dos presos, onde é comum ter alguém que já trabalhou na construção civil.

**Figura 89-** Cella e Banheiro – CRC.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em função da idade, do baixo grau de periculosidade e da superlotação (superior a 205% da capacidade do centro), os presos estavam “soltos”, presos pela grade de acesso ao pavilhão. Esse pavilhão chamou a atenção pelo grau de humanização das celas e da área de convívio nos pátios, com os presos desenvolvendo atividades laborais, conversando e vendo televisão.

**Figura 90-** Pátio interno do pavilhão – CRC.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Saímos do pavilhão 03 e caminhamos pelo corredor, conversamos com alguns presos nas celas que davam diretamente para o corredor. Ouvimos um chamado de uma cela mais

adiante. Um preso solicitava a presença e chamava pelo nome a advogada que fazia parte da equipe da OAB.

Ao chegarmos na cela, os presos começaram a aplaudir a advogada em função dos serviços prestados pela OAB e pelo COPEN. Para minha surpresa, lá estava o “JF”, interlocutor na minha incursão ao CRPP01. Ele obteve soltura em 2013, mas regressou ao crime. No momento, estava preso com o cunhado que ingressou na criminalidade sob sua influência.

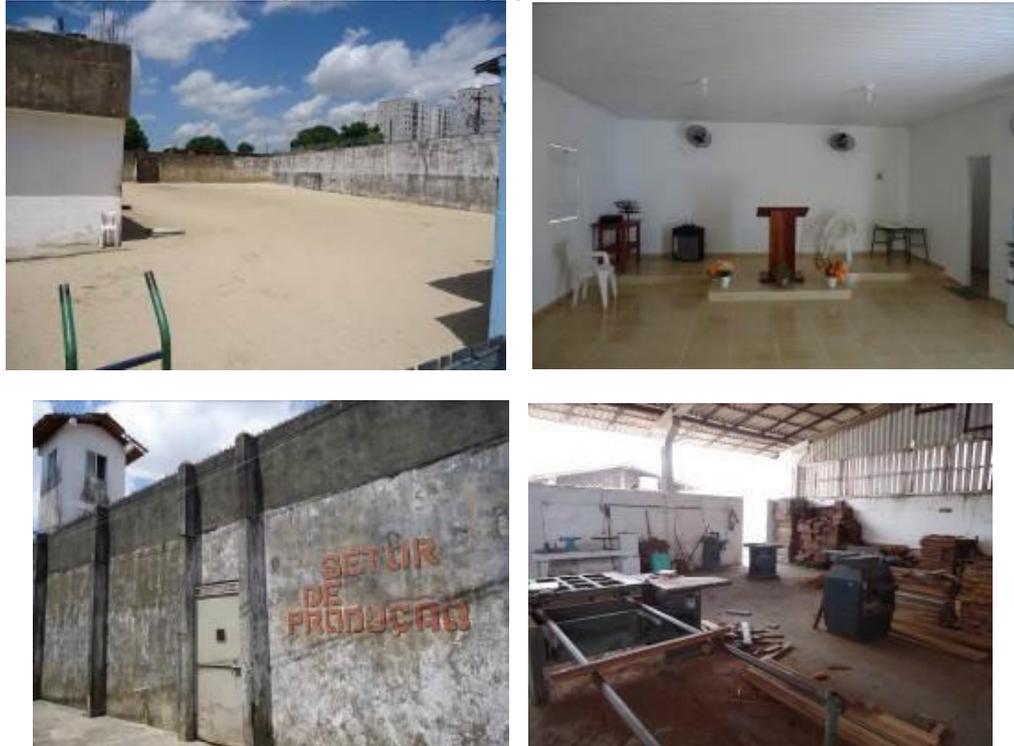
**Figura 91-** Corredor de celas – CRC.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Nossa visita entre as alas e pavilhões terminou com a vista superficial ao pavilhão 05, o qual acolhe os presos mais perigosos. Então, nos dirigimo-nos para a quadra (03), local onde os presos das celas que está diretamente para o corredor pegam sol. Em continuidade, visitamos a igreja (05) e, por fim, a marcenaria (06) no setor de produção.

**Figura 92-** Quadra, Igreja e Marcenaria – CRC.



Fonte: Silva Filho (2016).

#### **4.3.3 Central de Triagem da Marambaia – CTMAB**

No mês de julho de 2016, em colaboração com a OAB, foram visitadas todas as centrais de triagem da região metropolitana de Belém. Durante a primeira visita, um agente penitenciário me disse: “As centrais de triagem são o cartão de visita do sistema penitenciário”.

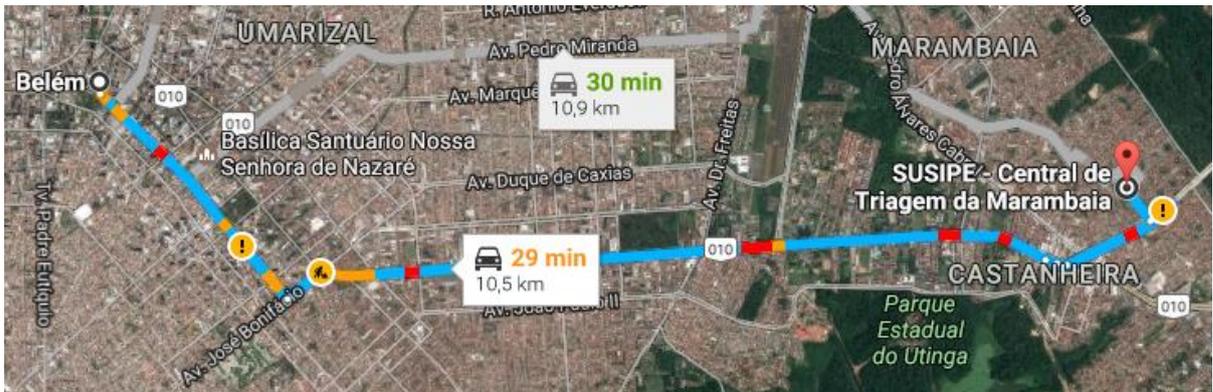
As centrais são um dos primeiros destinos dos presos, o tempo médio de estadia é de três a quatro meses. Possuem superlotação e sua população é em grande maioria de presos provisórios. Como é o caso da central da Marambaia, sua capacidade é de 75 (setenta e cinco) vagas, mas possui população de 213 (duzentos e treze) presos. Uma superlotação de mais de 280%.

Optei por fazer a inserção etnográfica na CTMAB, pois apresentava melhor aparência (foi a central mais recente a ser reformada) e uma solução arquitetônica diferente das demais, a qual será descrita na inserção.

##### Localização

A CTMAB localiza-se no Conjunto da COHAB, Trav. SN 04 Gleba 1, aproximadamente meia hora de distância do centro da cidade de Belém.

**Figura 93-** Acesso Belém/PA – CTMAB.



Fonte: Autor com a ferramenta Googlemaps, (2016).

### Setorização

Antes de apresentar a edificação, será exibida a implantação esquemática do CTMB (conforme figura 95). A imagem tem como princípio indicar os espaços percorridos durante a visita de campo, de modo que facilite a visualização e o entendimento da arquitetura, todavia, por se tratar de uma central de triagem sua composição arquitetônica é simples e com áreas reduzidas.

**Figura 94-** Esquema de Implantação – CTMAB.



Fonte: Autor com a ferramenta Wikimapia, (2016).

Na mesma rua da Central de Triagem, localizam-se a Seccional da Marambaia e a Defensoria Pública. Estacionamos próximo à seccional e nos dirigimos para a central.

**Figura 95-** Fachada – CTMAB.

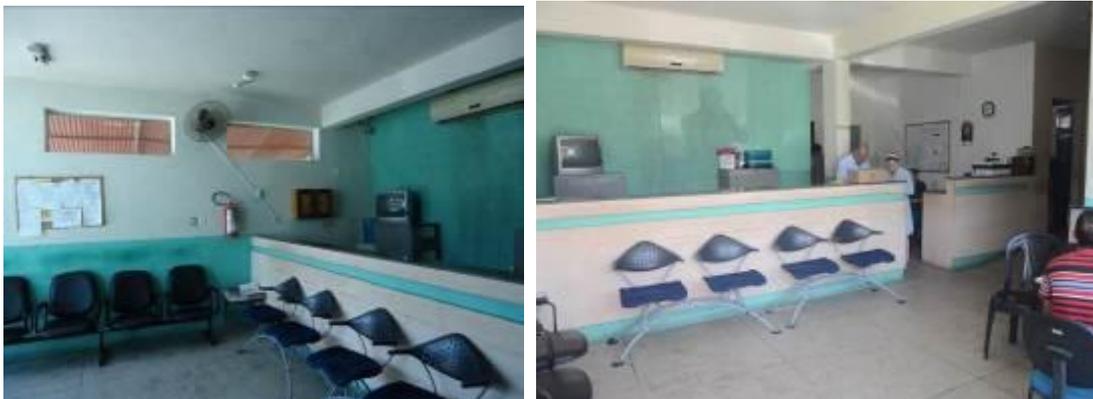


**Fonte:** Silva Filho (2016).

### Recepção/ Administração (01)

A recepção era grande com vários lugares para espera. O piso era em korodur e as paredes pintadas em duas cores, metade verde e a outra metade branca, o balcão em alvenaria com tampo em granito e laje maciça pintada de branco.

**Figura 96-** Recepção – CTMAB.

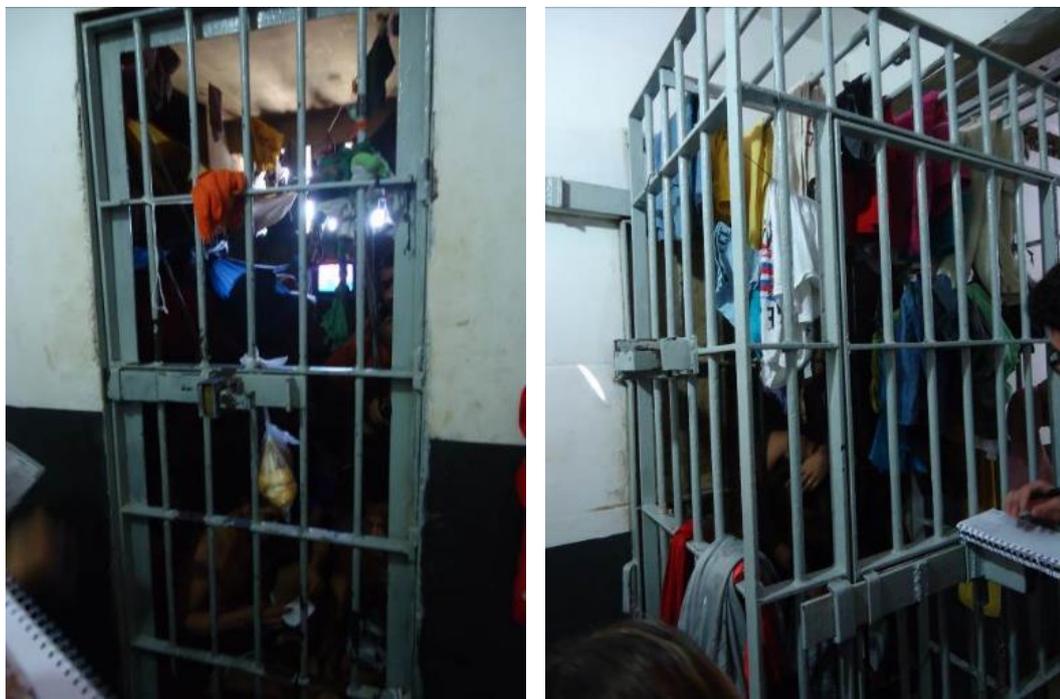


**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

Repassamos nossos documentos para o registro na central de triagem e iniciamos a visita com a metodologia de rotina da OAB. O primeiro contato foi com o responsável da direção para ter um apanhado geral da situação. Como de praxe, os problemas maiores apontados foram

a superlotação, a quantidade reduzida de agentes e uma outra solicitação comum nas centrais de triagem, as gaiolas<sup>20</sup>. Na figura 98, é possível verificar celas sem e com a gaiola.

**Figura 97-** Cella sem e com gaiola - CTMAB



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Fui informado da importância da triagem para preservar a integridade dos presos. Quando o preso chega à central de triagem, é necessário passar por uma consulta com o trio psicossocial (enfermeira, psicólogo e assistente social). Nesse procedimento é importante detectar alguma doença que precise de acompanhamento ou de alguma desavença que possa acarretar em conflitos dentro do ambiente carcerário.

Continuamos à visita, passando por todas as salas de atendimento e administração. Essa foi a primeira triagem que visitamos que fazia uso das cores: a fachada em branco e azul claro; a recepção em verde e branco; as salas da área da saúde eram laranja e o bloco de celas tinha as paredes em cinza escuro e branco e as grades pintadas na cor cinza. No meu psicológico, senti uma melhora em relação as outras centrais.

---

<sup>20</sup> Gaiola é o nome dado a um duplo portão de acesso as celas, de modo que para inserir ou retirar um preso, inicialmente ele é separado entre os portões. Exemplo: Abre o primeiro portão, o preso fica detido na gaiola, enquanto se tranca o primeiro portão, posteriormente se abre o segundo portão para o detento ter acesso a cela, por fim o segundo portão é trancado. Ocasionalmente em maior segurança para os agentes.

**Figura 98-** Atendimento médio – CTMAB.

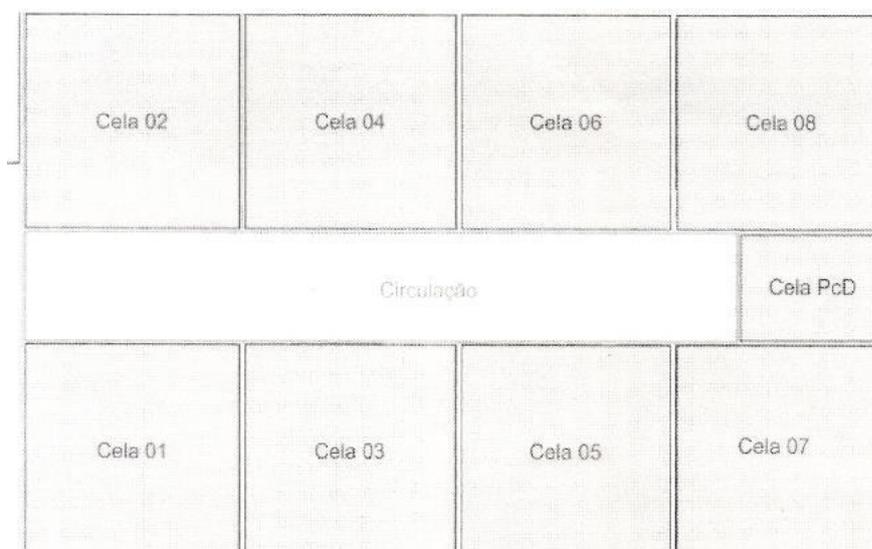


**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

### Celas (02)

As celas são distribuídas ao longo de um corredor, e dispostas de ambos os lados, cada lado com quatro celas e, ao final do corredor, uma cela que seria para uso de uma pessoa com deficiência, porém, em função da superlotação, tem a mesma destinação das demais.

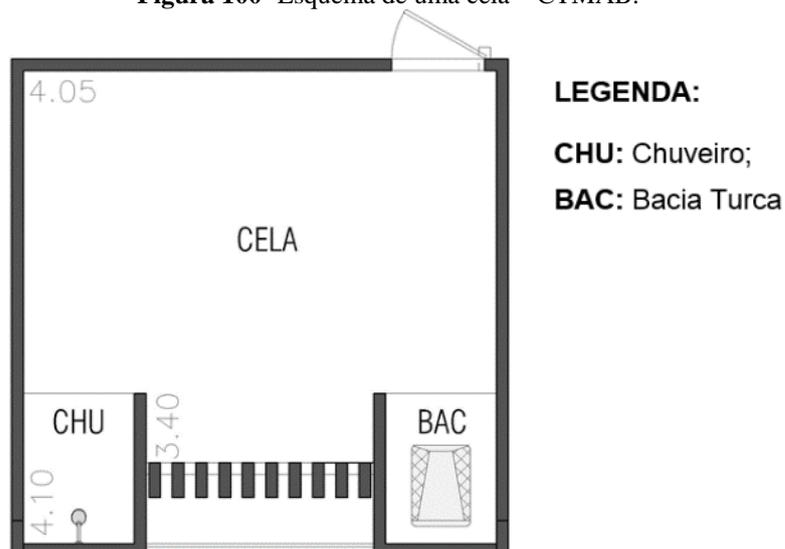
**Figura 99-** Esquema das celas – CTMAB.



**Fonte:** IFOPEN (2016).

Com exceção da cela adaptada para pessoa com deficiência, as celas têm o tamanho padrão com área aproximada de 16m<sup>2</sup> e abrigam em média 25 presos, conforme figura 101 e 102.

**Figura 100-** Esquema de uma cela – CTMAB.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Para abrigar a grande quantidade de presos em um espaço pequeno, a solução desenvolvida pelos presos foi a inserção de redes em alturas diferentes, como um beliche, mas de redes. A rede por ter as medidas menores a de uma cama e variar de acordo com as dimensões da pessoa, se tornam ideal para otimizar o espaço.

**Figura 101-** Interior da cela – Central de Triagem.

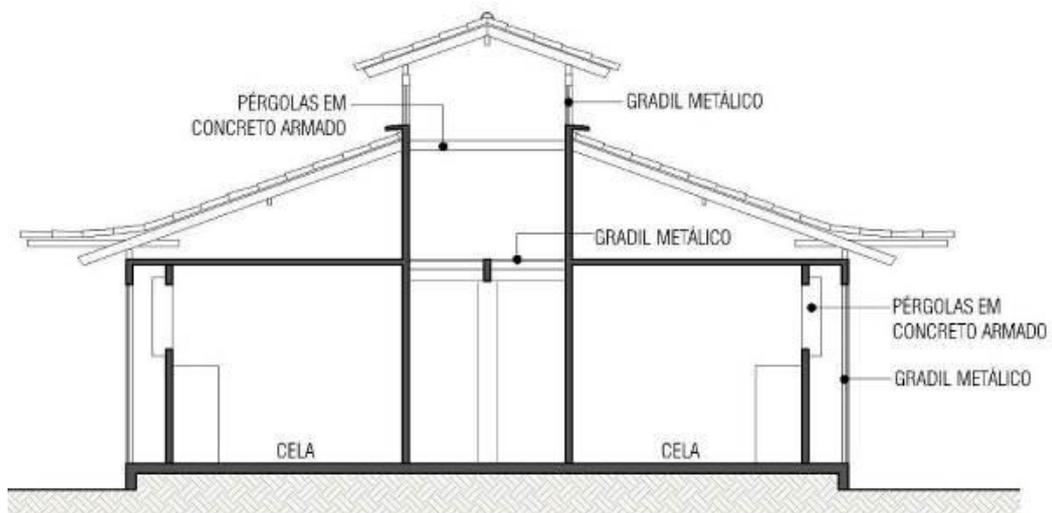


**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

As centrais de triagem não têm áreas destinadas ao banho de sol, como quadras ou áreas descampadas. Na maioria, há uma área próxima as celas que tem incidência solar direta na edificação e indiretamente ilumina as celas.

Em decorrência do espaço limitado, a solução arquitetônica para iluminar as celas foi por meio de um pergolado com gradil para a área externa e, na área interna, foi executado um lanternim na cobertura. Para a claridade chegar de maneira indireta até as celas, a circulação não teve laje. Foram instaladas pérgolas de concreto armado e abaixo um gradil metálico. Todavia, para manter a segurança, a distância entre as pérgolas ficou pequena, ocasionando na necessidade de iluminação artificial.

**Figura 102-** Esquema de uma secção – CTMAB.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

**Figura 103-** Lanternim - CTMAB



**Fonte:** Silva Filho (2016).

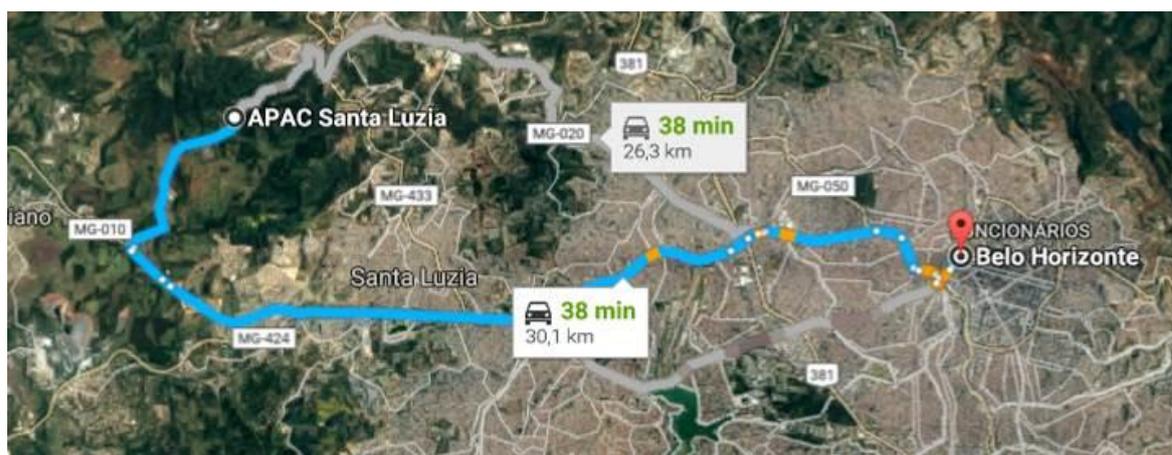
Após a visita ao bloco de celas, a visita teve seu término.

#### 4.3.4 APAC Santa Luzia

##### Localização:

A APAC Santa Luzia se localiza na Estrada do Alto das Maravilhas, 3.111, Bairro Frimisa, Santa Luzia MG Cep 33.045-200, aproximadamente a 38 minutos de carro de Belo Horizonte.

**Figura 104-** Acesso Belo Horizonte – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Autor com a ferramenta Googlemaps, (2016).

Ao chegar a APAC, há uma grande praça aberta que, segundo o projetista, teria o intuito de acomodar os parentes e amigos dos recuperandos em dias de visita, além de ser utilizado como espaço comunitário para encontros e eventos.

**Figura 105-** APAC Santa Luzia – Acesso de Visitantes.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A ideia em projeto segue totalmente as premissas da APAC. No entanto, apesar da proximidade com o centro de Itaúna, percebe-se a falta de mobilidade, haja vista que não há

pontos de ônibus no local, além de que a via principal não é asfaltada e não apresenta boas condições, dificultando o acesso.

Ao perguntar para os recuperandos e servidores da APAC, obtive a informação de que há uma falha de interpretação sobre quem é o responsável pela via, se é a prefeitura ou o Estado. Por causa dessa divergência, nenhum dos órgãos tomou providências, apenas alegam que não é de sua competência.

### Setorização

Antes de adentrar na edificação, para dar continuidade a esta pseudo etnografia/diário de viagem, será apresentado o esquema de setorização com as respectivas legendas dos ambientes, de tal modo que possa facilitar o leitor de entender o projeto e acompanhar a descrição da visita.

Na apresentação, serão informados os lugares aos quais tive acesso e será referenciado o número do local, exemplo: praça pública (1), assim poderá ser acompanhado na implantação e ter noção da trajetória feita dentro do estabelecimento.

Figura 106- Esquema de Implantação – APAC Santa Luzia



Fonte: Acervo pessoal do Arq. Flávio Agostini Mourão (2016).

**Figura 107-** Legenda da Implantação – APAC Santa Luzia.

<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: #d4c08c; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> regime fechado</li> <li><span style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: #4a5568; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> regime semi-aberto</li> <li><span style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: #48c9b0; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> praça pública</li> <li><span style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: #c6c6c6; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> térreo - administração / regime semi-aberto segundo pvto - administração</li> <li><span style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: #1e7145; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> cozinha central</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⑧ alojamentos</li> <li>⑨ rampa acesso biblioteca / salas de aula</li> <li>⑩ térreo: terraço nível inferior: biblioteca / salas de aula</li> <li>⑪ pátios / jardins / hortas</li> <li>⑫ térreo: cozinha central / padaria / visitas íntimas semi-aberto segundo pvto: terraço administração, sheds de ventilação da cozinha central</li> <li>⑬ acesso carros / viaturas</li> <li>⑭ rua interna de acesso restrito</li> <li>⑮ apoio médico / jurídico, visitas íntimas</li> <li>⑯ auditório / oficinas</li> <li>⑰ rampa acesso refeitório</li> <li>⑱ térreo: terraço nível inferior: biblioteca / salas de aula / refeitório</li> <li>⑲ capela</li> <li>⑳ alojamentos</li> <li>㉑ pátios / jardins / hortas</li> </ul>
---	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>① praça pública</li> <li>② galpão de apoio à família / espaço comunitário</li> <li>③ lojas</li> <li>④ acesso único para pedestres</li> <li>⑤ rampa de acesso à administração</li> <li>⑥ térreo: administração - recepção, revistas, lavanderia central regime semi-aberto - auditório, refeitório, administração segundo pavimento: administração - secretaria, diretoria, almoxarifado central, hospedaria, salas para técnicos e voluntários</li> <li>⑦ apoio médico-jurídico, oficinas</li> </ul>
---

**Fonte:** Acervo pessoal do Arq. Flávio Agostini Mourão (2016).

Cheguei a APAC por meio do acesso de carros e viaturas (13), em seguida passei pela rua interna de acesso restrito (14), a qual divide os regimes, sendo edificações totalmente isoladas e incomunicáveis. Neste momento, pude ver a muralha, conforme figura 109.

**Figura 108-** Rua Interna.



**Fonte:** Silva Filho (2016)

### Administração

A visita teve continuidade pelo setor da administração (6), onde deixei meus pertences, principalmente o celular. Fiquei de posse do meu bloco de anotações, câmera fotográfica, folhas de questionário, lápis e caneta.

A administração divide o espaço da edificação com o Regime Semiaberto, de maneira que o pavimento térreo se destina a abrigar parte do Regime e, no pavimento superior, localiza-se a administração. Não há comunicação entre os setores Administrativos e o Regime Fechado.

**Figura 109-** Administração – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

O pavimento administrativo é dotado de duas circulações, uma voltada para a praça pública (1), a qual tem proteção e privacidade devido a utilização do elemento vazado em concreto, permitindo ventilação e iluminação. A outra circulação tem vista para o Regime Semiaberto, onde a circulação da administração tem função de beiral para proteção do pavimento térreo.

Para a edificação ter acessibilidade, foi concebida uma rampa para acesso (5) de visitas ou servidores com deficiência (no momento, não há servidores que necessitem utilizar a rampa). Em entrevista/conversa com o arquiteto projetista, fui informado de uma situação curiosa. A rampa é o ambiente mais “claustrofóbico” da edificação, sendo a primeira impressão da edificação. Posteriormente, ao terminar a rampa, é possível notar um edifício diferenciado.

**Figura 110-** Rampa de acesso – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** <https://arcoweb.com.br/projetodesign/arquitetura/mab-arquitetura-e-urbanismo-centro-de-07-08-2006>.

Acessado em 19.09.2016.

A rampa de acesso (5) é em concreto, com venezianas nas laterais para ventilação/renovação de ar e iluminação natural, por meio de furo na laje de cobertura, vedado com telha translúcida, conforme Figura 111: Rampa de acesso.

### Regime Semiaberto

A visita ao Regime Semiaberto teve início com a apresentação de um recuperando, o qual apresentou a infraestrutura e falou sobre o método da APAC. Para preservar a identidade do recuperando, o mesmo será denominado DS.

DS apresentou inicialmente todos os ambientes, com exceção do bloco de celas, pois referido bloco ficou para o final devido ao questionário que tinha especificidades do dormitório (como são chamadas as celas na APAC).

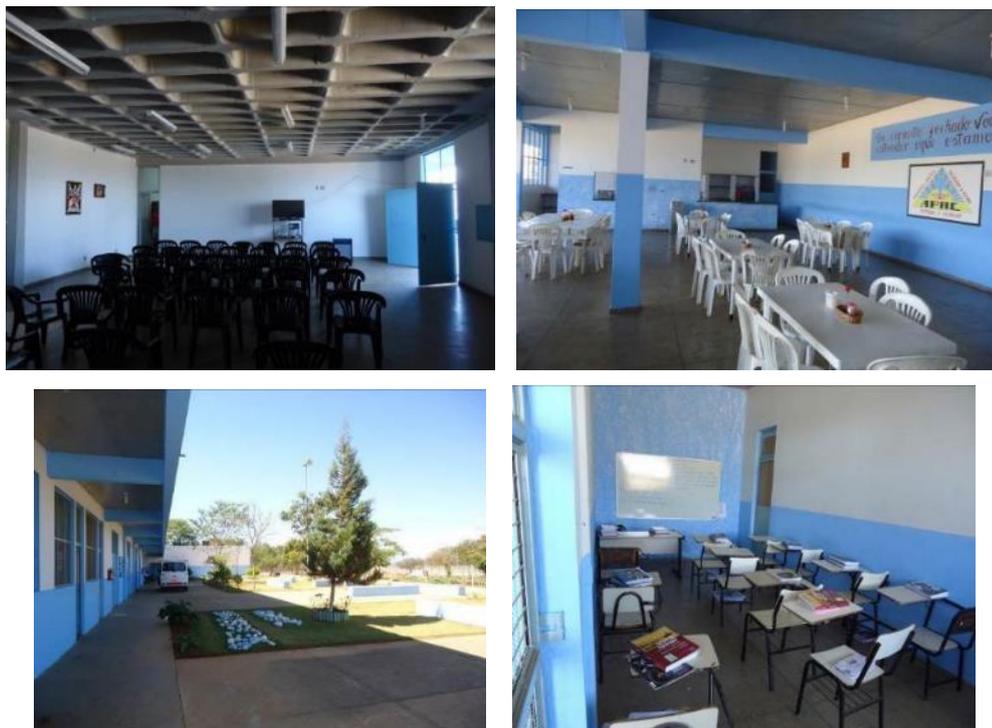
**Figura 111-** Horta e Quadra – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016)

Dentre os ambientes, destacam-se biblioteca, refeitório, auditório, salas de aula, barbearia (um recuperando efetua a atividade de barbeiro), horta (atende a cozinha), quadra, cozinha e praças. Um diferencial da APAC é que toda a refeição é feita pelos recuperandos com orientação de uma equipe técnica que conta com um nutricionista. A alimentação atende todos os recuperandos, administração, voluntários e visitantes. Por experiência, a comida é simples e boa, munida de feijão, arroz, uma proteína e salada.

**Figura 112-** Auditório, Refeitório, Praça e Sala de Aula – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em continuidade, DS apresentou os blocos de alojamentos (8), nos quais se nota um cuidado na concepção do projeto. Cada bloco possui infraestrutura na cobertura de placa solar, boiler e reservatório de água para o aquecimento de água dos chuveiros (Figura 114 – foto a esquerda). Centralizado no bloco tem uma lavanderia (Figura 114 – foto à direita), com tanque e varal. Segundo DS, cada recuperando é responsável por lavar a sua própria roupa, não é admitido pagar ou trocar favores para que outro recuperando faça essa atividade.

**Figura 113-** Bloco de Alojamentos – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

## Celas

Ao entrar nas celas, as esquadrias merecem destaque. Apresentam as grades convencionais, porém havia outras esquadrias, simples e frágeis, feitas com forro de PVC (Figura 115) e cantoneiras. Essas esquadrias de forro PVC protegem contra o frio e são manipuladas pelos recuperandos.

**Figura 114-** Esquadrias – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

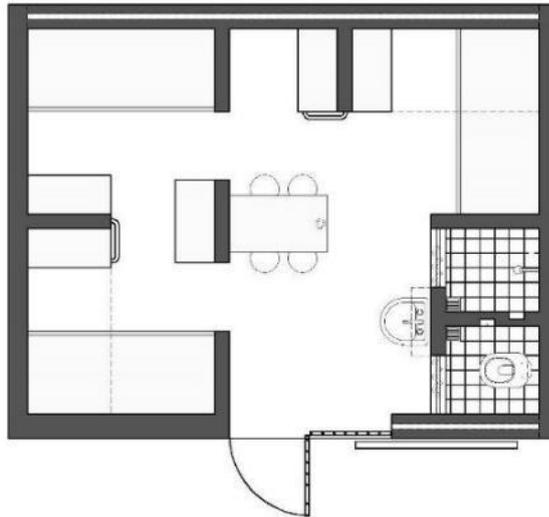
Em conversa com o arquiteto, fui informado de que inicialmente no projeto o anteparo para o frio seria por meio de esquadria em ferro. Todavia, após confecção de um protótipo na obra, foi comprovada a sua ineficiência devido ao peso. A alternativa da esquadria em PVC foi mais simples e barata, mas frágil para ações de vandalismo. É importante salientar que, no momento da visita, as esquadrias de forro PVC estavam em bom estado de conservação, apesar de ser constatada a sua fragilidade.

A ventilação cruzada é feita em função da implantação do bloco que permite que o vento cruze as celas por meio das esquadrias (janelas x porta).

Os acabamentos da cela são: Piso em Korodur na cor natural, em quadrados de aproximadamente 1x1m com juntas plásticas sobre laje em concreto armado; Parede em blocos de concreto chapiscada, emboçada e rebocada em argamassa de cimento e areia, com acabamento em massa texturizada à base de resina acrílica aditivada e quartzo pigmentado na cor branca; Teto em laje maciça de concreto envernizada.

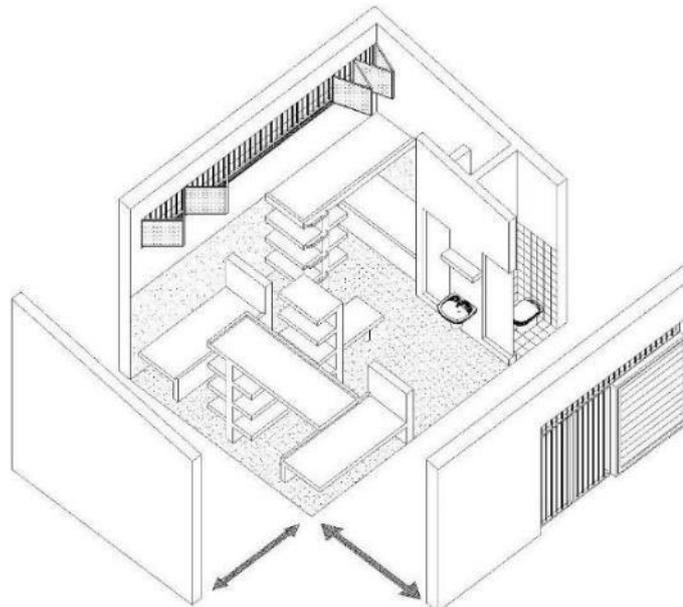
As celas têm capacidade para cinco recuperandos, não sendo permitido ultrapassar a capacidade. Segundo DS, “Aqui ninguém dorme no chão” (textuais). Ver Figura 116, atentar para as linhas tracejadas, as quais são a indicação da projeção do beliche. Ver Figura 117

**Figura 115-** Planta Baixa Dormitório – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Acervo do MAB Arquitetura e Urbanismo, adaptado pelo autor (2016).

**Figura 116-** Isometria Dormitório – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Acervo do MAB Arquitetura e Urbanismo (2014).

O mobiliário das celas é composto por cinco camas, cinco conjuntos de prateleiras (alguns recuperandos confeccionam armários em MDF na marcenaria e adaptam nas prateleiras – Figura 118) e bancada, ambos em concreto armado aparente.

**Figura 117-** Armários – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

As instalações sanitárias são completas, com vaso sanitário, lavatório e chuveiro. No entanto, por decisão de projeto, o arquiteto optou por setorizar as instalações. O lavatório ficou para o interior da cela (figura 119), o chuveiro e o vaso sanitário em cabines individuais, de modo que permitisse maior privacidade aos recuperandos. Caso o banheiro tivesse todos os equipamentos em uma mesma cabine, o uso seria de um morador por vez. Todavia, conforme foi projetado, permite o uso mútuo de três recuperandos, um em cada equipamento.

**Figura 118-** Dormitório – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em conversa com o arquiteto, constatei uma preocupação em dar privacidade para os recuperandos o que se observa nas instalações hidrossanitárias, nas prateleiras individualizadas, na distribuição do mobiliário no dormitório, de tal forma que é perceptível uma série de “cantos”, os quais não deixam as camas diretamente visíveis pela porta de acesso.

No momento em que estive no alojamento, passei o questionário para DS e conversei com ele sobre as diferenças entre estar em estabelecimentos penais de gestão pública e nos que utilizam o método na APAC. Quanto ao primeiro, ele falou sobre a dificuldade de sono em função da violência, presenciou dois companheiros de cela serem mortos brutalmente (um por estrangulamento e outro por inúmeros cortes de navalha, desde os dedos as orelhas). Embora argumente que nunca sofreu ameaças, as cenas de violência ficaram latentes em sua mente, o que faziam pensar que ele poderia ser o próximo.

DS expôs muitos fatores benéficos da APAC, dentre os quais são mais marcantes o uso de garfo e faca de inox em prato de vidro; as relações de diálogo com os recuperandos e a administração; as possibilidades de estudo e trabalho.

Após a visita, foi realizado o almoço, onde fiz a refeição junto com os recuperandos e a administração. Sentei ao lado de um senhor responsável pelo financeiro, conversamos sobre diversos assuntos inclusive sobre a APAC, desde seu ingresso na instituição. Um fato curioso é que todos se assustam com a ideia de trabalhar em uma penitenciária, o que esse senhor também vivenciou. No entanto, é um reflexo da imagem negativa dos estabelecimentos de gestão pública. Ao conhecer a realidade da APAC, todos se surpreendem. No caso desse servidor, o momento mais inusitado foi quando chegou no primeiro dia na edificação e informaram que grande parte das pessoas que trabalhavam com a segurança eram presos, desde a pessoa que abriu o portão de acesso ao responsável pela tranca das celas.

### Regime Fechado

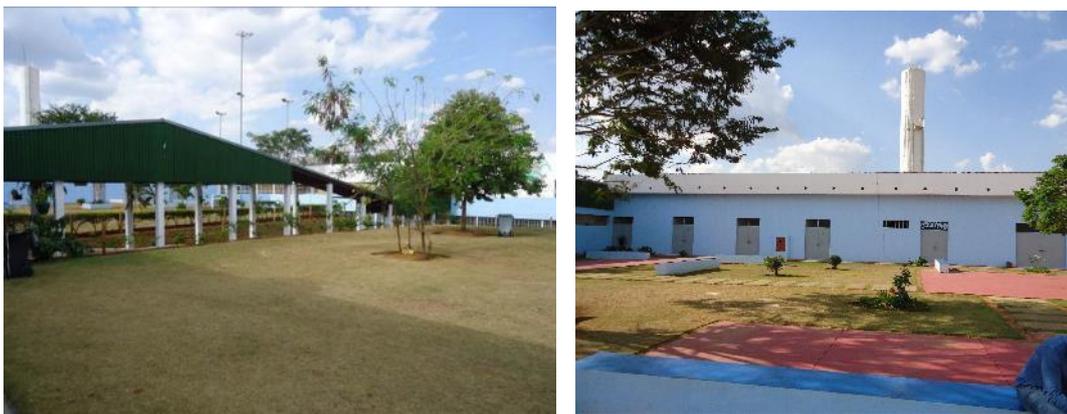
Após o almoço, dirigi-me para a administração para aguardar o acesso ao regime fechado. Conversando com os servidores, fui informado de um fato que achei prudente registrar. Em 2012, um grupo fortemente armado rendeu os funcionários, recuperandos e voluntários e invadiram a APAC. Essa ação resultou em uma fuga de 6 (seis) detentos e no furto de todos os cadeados das celas. No entanto, dos 139 recuperandos presentes no momento, somente os seis que foram alvo da invasão fugiram.

Pesquisei o fato ocorrido e encontrei a matéria “Grupo fortemente armado resgata seis detentos da APAC de Santa Luzia” no site de notícias Hoje em Dia, com a data de publicação em 25.09.2012. A matéria expôs o ocorrido, mas não informou da possibilidade de fuga dos demais recuperandos. A matéria pode ser acessada no site:<http://hojeemdia.com.br/horizontes/grupo-fortemente-armado-resgata-seis-detentos-da-apac-de-santa-luzia-1.42559>

Desloquei-me, então, para o regime fechado. Houve uma certa demora em função da visita ocorrer na primeira terça feira do mês, dia em que é realizado o Ato, período no qual não ocorrem as atividades rotineiras da jornada de trabalho e organização. É um dia para o recuperando ficar recluso e refletir sobre sua conduta enquanto estava livre, o que fez, as pessoas que magoou, os erros e delitos cometidos. O Ato ocorre somente no Regime fechado. Posteriormente, falarei mais o assunto.

Iniciei a visita sendo apresentado para um recuperando, denominado neste trabalho como FP. Passei pelos portões de ferro e adentrei no Regime Fechado. À primeira vista foi uma grande esplanada, com gramados e bancos de concreto, algo bem diferente do que já se tinha visto em outros estabelecimentos penais. Esse ambiente está denominado pátio, jardins e hortas, número 21 nas figuras 120.

**Figura 119-** Praça Central do Regime Fechado – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

FP iniciou as atividades de me guiar pelo Regime explanando sobre a APAC, fazendo referência a dois quadros: o Quadro de Estatísticas e o Quadro de Atividades.

O Quadro de Estatísticas informa os índices de reincidência criminal na APAC (28%); Valor per capita de recuperando (R\$981,34), atendimentos feitos (administrativo, médico,

enfermagem, odontológico, psicólogo, assistente social), quantos recuperandos estão na escola (fundamental e médio, totalizam 88 (oitenta e oito)), quantos estão fazendo faculdade da distância (7 (sete)), quantos estão fazendo cursos profissionalizantes (29 (vinte e nove)), curso de valorização humana (10 (dez)), curso “a viagem do prisioneiro” (este curso tem como alvo a metodologia da APAC e conta com 15 (quinze) inscritos).

Faz parte do quadro o quantitativo das atividades de laborterapia e quantos recuperandos frequentam. Podemos citar: Atividades com Linha (05); atividades com madeira (30); atividades com origami (01); atividade com tapete (13); atividades com pintura (08); projeto trilha (86); coral (07).

Segundo o Quadro de Estatísticas da APAC Santa Luzia, no momento da visita, o estabelecimento tinha uma população de 103 (cento e três) recuperandos no Regime Fechado; 45 (quarenta e cinco) recuperandos no Regime Semiaberto e 23 (vinte e três) recuperandos no Regime Aberto, o qual na APAC é denominado de Trabalho Externo.

No Quadro de Atividades, apresenta-se o cronograma das atividades do estabelecimento de segunda a domingo. Nos dias de segunda-feira a sexta-feira, tem a seguinte rotina: o horário para acordar, fazer a limpeza da cela, tomar café e realizar a higiene pessoal é livre, porém às 7h tem início a rotina das atividades com a Oração da manhã; às 8h começam as atividades de laborterapia, as quais tem a duração de uma ou duas horas, dependendo do dia da semana. A jornada é menor quando há atividades como o atendimento da Universidade PUC – biologia e serviço social, valorização humana ou oficina de oração; às 10h iniciam-se as aulas de reforço do ensino fundamental e médio (ministradas por recuperandos que tenham o conhecimento do assunto em pauta); às 11h tem o retorno das atividades de laborterapia, com término para o almoço às 12h.

Após o almoço, as atividades de laborterapia retornam às 13h, em geral vão até as 18h, com intervalo às 15h para tomar café (lanche da tarde). Essa rotina é modificada nos dias de terça-feira e sexta-feira. Nas terças-feiras, das 14h às 15h, ocorre o atendimento da universidade PUC, com os alunos de direito e enfermagem. Nas sextas-feiras, no mesmo horário, ocorre o atendimento com os alunos de psicologia, letras e filosofia.

Após o jantar, o qual perdura das 18h às 19h, iniciam-se as aulas de nível fundamental, médio e superior (Educação a Distância). As aulas de ensino fundamental e médio ocorrem em

função de uma parceria com o setor público que disponibiliza os professores, material e fazem as avaliações.

As atividades terminam às 21h. Até as 22h20min ocorre o descanso. Após o horário das 22h20min é o horário do silêncio, momento em que não é mais permitido barulho e se destina para os recuperandos dormirem.

Após a FP explicar sobre os índices e a rotina dentro do presídio, passamos para conhecer as instalações do Regime Fechado, as quais se localizam ao redor da praça, com destaque para o consultório médico, consultório odontológico, barbearia (assim como no Regime Semiaberto, um recuperando efetua esse serviço), salas de oficinas, auditório, celas individuais (atendem presos com doenças infecto contagiosas e o detento responsável pela tranca dos blocos e sala de showroom). A sala de showroom é o ambiente destinado à exposição e à venda dos produtos confeccionados pelos recuperandos).

**Figura 120-** Consultório odontológico e consultório médico – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

**Figura 121-** Barbearia e Auditório



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Um dos espaços que me chamou a atenção foi o Showroom. Por isso, abaixo constam algumas fotos do trabalho produzido nas oficinas que ficam expostos para a venda.

**Figura 122-** Material produzido no Regime Fechado – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A visita foi interrompida momentaneamente e não pude entrar no bloco ou em demais locais em função do Ato, terminei minha visita passando o questionário para FP.

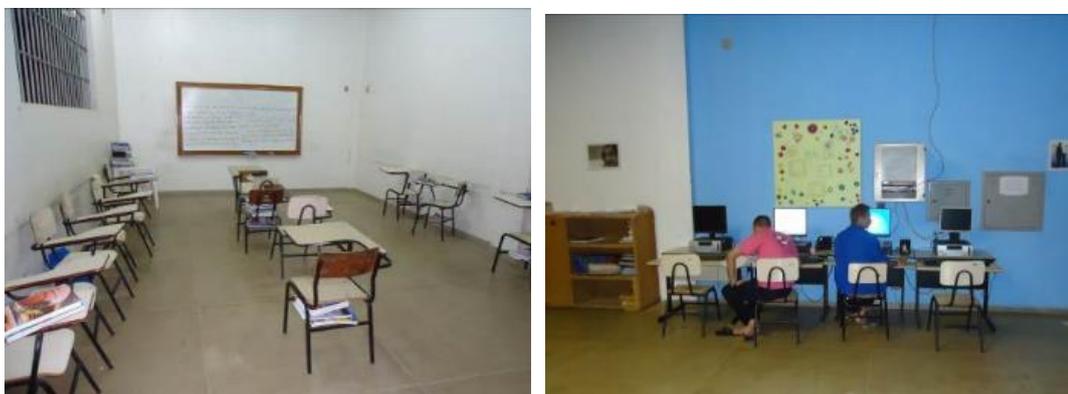
Em continuidade, tive a oportunidade de participar do encerramento do Ato, o qual ocorreu no auditório com a participação de todos os recuperandos do Regime Fechado, momento em que o presidente do presídio fez uma breve palestra, ocorreu uma oração comandada pelo presidente do CSS e premiações. As premiações são para o voluntário do mês; o servidor do mês; além de premiar os vencedores de uma espécie de “gincana” entre os presos, onde são premiados: a cela mais limpa com pequena lembrança para cada membro da cela e o bloco mais organizado o qual recebe uma televisão maior para a sala de convivência do bloco.

Em contrapartida, a cela menos limpa recebe um porco de barro que deve permanecer o mês na cela, sendo uma referência negativa; o bloco menos organizado recebe um televisor de

12” para a sala de convivência. Saliento que esses televisores são os mesmos, porém sofrem rodízio de mês em mês em função dos premiados.

Após o Ato, continuei minha visita, agora com a companhia do recuperando SB. Iniciamos pelo refeitório, onde jantamos com todos os recuperandos. O jantar apresentou a mesma qualidade do almoço. Foram servidos arroz, feijão e uma proteína, na ocasião, peçoço de peru. Em seguida, conheci as salas de aula e a biblioteca, local onde os alunos do ensino superior assistem as aulas a distância. Passei de maneira breve, pois as aulas estavam prestes a começar.

**Figura 123-** Salas de aula (ensino médio e superior) do Regime Fechado - Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em seguida, visualizei a quadra do regime fechado e iniciei a visita dentro dos blocos de alojamento (20). Ao total, há 4 (quatro) blocos, todos com sistema de aquecimento de água semelhante ao do Regime Semiaberto (munido de placa solar, reservatório e boiler). Entrei apenas em um bloco, porém passei pelas áreas de convivência coletiva de todos.

**Figura 124-** Quadra e blocos do Regime Fechado.

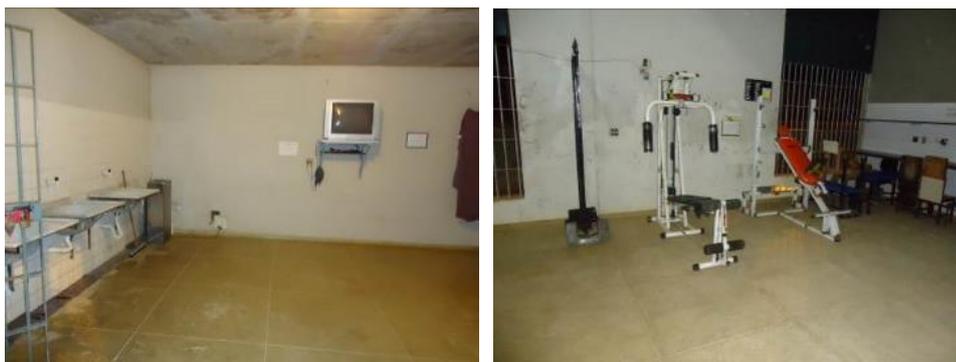


**Fonte:** Silva Filho (2016).

Cada bloco possui duas áreas de convivência. Uma é privativa ao fundo, onde se localizam o televisor e os tanques para os recuperandos lavarem a roupa. Assim como no Regime Semiaberto, cada detento é obrigado a lavar a sua própria roupa, as quais são penduradas no varal, localizado entre blocos. Em projeto, o afastamento entre os blocos foi concebido para ter uma horta, mas há um jardim e é utilizado como varal.

No início de cada bloco, há a outra área de convivência que é coletiva, de usos variados. Na área comum do primeiro bloco, localizam-se micro-ondas, geladeira e congelador, com a função de armazenar a comida enviada pelos familiares. Os vasilhames são identificados e, no horário das refeições, o recuperando pode se servir, esquentar e retornar ao refeitório para se alimentar com os demais. Na área comum do segundo bloco, tem um pebolim e uma mesa de tênis de mesa. No terceiro e quarto bloco se localiza a academia

**Figura 125-** Área de convivência do Regime Fechado – Lavanderia e Academia.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Ao lado do último bloco, há um campo de futebol gramado. Aos sábados são realizadas partidas com os recuperandos, visitantes, funcionários e voluntários da APAC.

**Figura 126-** Campo de Futebol Gramado do Regime Fechado.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A visita foi finalizada com a aplicação do questionário, para o detento que deu continuidade à visita, o recuperando SB.

#### 4.3.5 APAC Itaúna

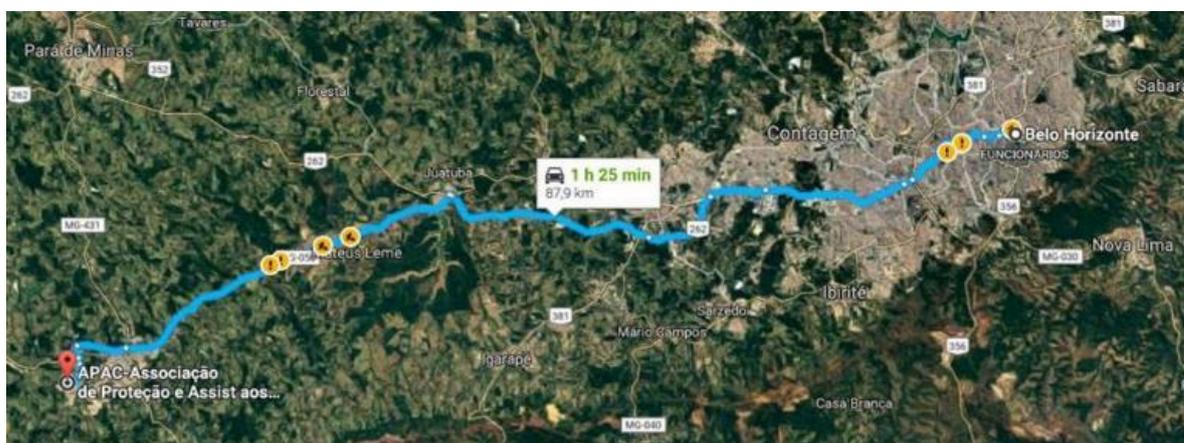
A APAC Itaúna é referência em termos de ressocialização de presos nos âmbitos nacional e internacional.

Todavia, a APAC Itaúna não teve um projeto específico para o desenvolvimento de sua atividade como foi o caso da APAC Santa Luzia, além de contar com um crescimento desordenado e com limitações espaciais.

##### Localização

A APAC Itaúna se localiza na Av. João Moreira de Carvalho, 31336 Bairro Parque Jardim Santanense, Itaúna – MG. Cep 35.681-100, aproximadamente a uma hora de vinte e cinco minutos de carro de Belo Horizonte.

**Figura 127-** Acesso Belo Horizonte – APAC Itaúna



**Fonte:** Autor com a ferramenta Google maps, (2016).

A edificação tem um acesso simplório, com um acesso para pedestre e outro para veículos, conforme ilustra a Figura 128.

**Figura 128-** APAC Itaúna - Acesso de pedestres.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

### Setorização

Antes de apresentar a edificação, será exibida a implantação esquemática da APAC Itaúna (conforme Figura 129). A imagem tem como princípio indicar os espaços percorridos durante a visita de campo, de modo que facilite a visualização e o entendimento da arquitetura.

**Figura 129-** Esquema de Implantação - APAC Itaúna.



**Fonte:** Wikimapia adaptado pelo Autor (2016).

**Figura 130-** Legenda da Implantação - APAC Itaúna.

- |  |  |
|--|--|
| 1 acesso de pedestres                      | 9 horto  |
| 2 praça                                    | 10 montagem de peças                                     |
| 3 administração                            | 11 fábrica de blocos                                     |
| 4 quadra                                   | 12 aplicação de rótulos                                  |
| 5 bloco de regime fechado e semi-aberto 01 | 13 alojamento do regime semi-aberto com trabalho externo |
| 6 oficina e cozinha central                | 14 padaria - venda                                       |
| 7 controle                                 | 15 acesso de veículos                                    |
| 8 horta                                    | 16 regime semi-aberto 02 (quadra e lavanderia)           |
|  | 17 bloco do regime semi-aberto 02                        |

**Fonte:** Silva Filho (2016).

Na apresentação, serão informados os lugares a que tive acesso e posteriormente haverá a indicação da numeração do local, assim o entendimento da edificação será facilitado e acompanhado pelas Figuras de número 129 e 130.

Cheguei a Itaúna por meio de um ônibus, o qual faz o trajeto de Belo Horizonte até Itaúna. Para chegar a APAC sem atraso, optei por um meio de transporte mais veloz, o moto taxi. Percebi que, no ponto, todos conheciam a localização da APAC.

Antes de adentrar na edificação, visitei a padaria (14) que é abastecida pela produção da APAC, fiz um lanche e próximo às 13h, entrei na APAC Itaúna pelo acesso de pedestres (1).

### Praça e Administração

Após o acesso e identificação na recepção, fui acompanhado para a Administração (3). Na passagem da guarita para a administração, há a praça onde ocorrem as visitas.

**Figura 131-** Praça - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em seguida, acessei a administração, uma edificação simples com corredor central e salas distribuídas ao longo do corredor. Fiz uma breve parada na sala da diretoria para deixar meus pertences e fui direcionado ao auditório (figura 132).

No auditório foi iniciada uma apresentação, proferida por um recuperando do sistema chamado CGP, o qual explanou sobre o método APAC, origem, desenvolvimento e sobre Edificação de Itaúna.

**Figura 132-** Auditório - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

### Regime Semiaberto

O recuperando CGP ficou encarregado de apresentar o regime Semiaberto. Ao sair do bloco da administração, passamos pela quadra (4), avistamos a sala de oficinas (6), conforme apresentado ao fundo da primeira imagem da figura 133.

**Figura 133-** Quadra - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em continuidade, conhecemos a cozinha (6), a qual tem uma parede segregando e isolando o espaço da sala de oficinas.

Na cozinha, os recuperandos produzem toda a alimentação do estabelecimento, tanto para os presos, como para administração. Para montar o cardápio e a metodologia para o processo de manipulação dos alimentos, a APAC Itaúna conta com a colaboração de uma nutricionista e dos recuperandos.

**Figura 134-** Cozinha central - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

O cardápio é desenvolvido por mês e conta com uma proteína de origem animal, uma guarnição (carboidratos em geral) e salada.

Próximo à cozinha, localiza-se a padaria, a qual conta com o apoio de um padeiro e de outros recuperandos.

**Figura 135-** Padaria - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Na padaria, são produzidos diversos tipos de pães, bolos, salgados e doces que abastecem a APAC e a padaria – venda (14), a qual tem abertura direta com a rua e tem suas vendas focadas na comunidade.

CGP informou a respeito da rigorosidade da disciplina na APAC. Inicialmente, a venda da padaria contava com o trabalho de um recuperando, mas houve uma desobediência no trabalho, o que ocasionou a proibição da participação dos recuperandos no ponto de venda da padaria.

Passamos por um posto controle (7), o qual é monitorado por um recuperando e, em continuidade, obtivemos o acesso para a área de produção externa.

Nessa área, ocorrem 5 (cinco) atividades: a horta (8), o horto (9), montagem de peças (10), fábrica de blocos (11) e aplicação de rótulos (12), as quais serão detalhadas em sequência.

A Horta (8) abastece a cozinha e o plantio é feito pelos recuperandos. O Horto (9) é local de cultivo de plantas e flores para a reposição em áreas que sofram desmatamento, conforme Figura 136.

**Figura 136-** Horta e Horto - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A Montagem de Peças (10) ocorre em função de uma parceria privada com a Magneti Marelli. Na APAC são montadas por dia duas mil peças para atender o mercado automobilístico. Ver Figura 137.

**Figura 137-** Fábrica Magneti Marelli.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

A Fábrica de blocos (11) não tem uma produção constante. No momento da visita, a fábrica estava funcionando para fornecer os blocos de concreto para uma nova unidade da APAC. Ver figura 138.

**Figura 138-** Fábrica de blocos - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Por fim, a última atividade do semiaberto é oriunda de outra parceria com o setor privado, a aplicação de rótulos (12) em embalagens de limpeza. As embalagens plásticas chegam a APAC limpas e em lotes para os recuperandos aplicarem os rótulos no produto, conforme figura 139.

**Figura 139-** Aplicação de rótulos - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

O Regime Semiaberto possui três edificações atualmente, denominadas nesse trabalho como Bloco do Regime Semiaberto 01 (5), Alojamento do Regime Semiaberto (13) e Bloco do Regime Semiaberto 02 (17).

O bloco do Regime Semiaberto 01 (5) se localiza ao lado do bloco do regime fechado, porém são incomunicáveis, conforme a Figura 140.

**Figura 140-** Acesso ao regime fechado e Semiaberto - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

O bloco 01 conta com a infraestrutura de um refeitório, uma conveniência e cinco celas.

**Figura 141-** Refeitório e conveniência do Semiaberto - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

As celas do bloco 01 tem capacidade para 10 recuperandos, de forma que se distribuem em cinco beliches com circulação e prateleira entre as camas. As prateleiras e as camas são feitas em concreto armado e o piso em lajotas cerâmica (conforme figura 142). Ambas as celas são munidas de banheiro com chuveiro elétrico, vaso sanitário e lavatório em louça.

No bloco 01, 48 (quarenta e oito) recuperandos cumprem pena.

**Figura 142-** Cela Semiaberto 01 - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

No alojamento (13) (ver Figura 142), ficam os detentos que estão autorizados a exercerem trabalho externo. No momento da visita, os dados da APAC informaram que tinham nove presos no alojamento. Esta edificação fica ao lado da venda da padaria (14) e próximo ao acesso de veículos, o qual é utilizado pelos recuperandos para irem ao trabalho.

**Figura 143-** Semiaberto com trabalho externo - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

O bloco do regime Semiaberto 02 (17) possui acesso independente das demais edificações da APAC, pois foi adaptado, haja vista que inicialmente foi construído para abrigar o regime aberto.

Nesse regime, a estrutura conta com um alojamento coletivo, cozinha, quadra esportiva e área de tanques para lavagem de roupas. Ver Figura 144.

**Figura 144-** Bloco Semiaberto 02 - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

### Regime Aberto

Esse regime funcionava no bloco que foi denominado de regime Semiaberto 02 (17). Atualmente não tem mais uma estrutura física na APAC Itaúna. Segundo a diretoria do centro, em geral, os detentos do regime aberto cumprem a reclusão em livramento condicional<sup>21</sup>. No período, havia 2 (dois) recuperandos do regime aberto.

### Regime Fechado

Para finalizar a visita ao centro, prosseguimos para o Regime Fechado, ao qual fomos guiados pelo recuperando RJJ.

O bloco do Regime Fechado se inicia com uma recepção, na qual consta um quadro com as estatísticas do centro e um balcão em ladrilho (ver Figura 145) confeccionado pelos recuperandos.

---

<sup>21</sup> Artigo 83 do Código Penal – Decreto Lei 2.848/40

**Figura 145-** Bloco fechado 01 - APAC Itaúna



**Fonte:** Silva Filho (2016)

No quadro de estatística, dentre as informações mais relevantes, constam a população prisional da APAC Itaúna (Regime Fechado: 73 recuperandos; Regime Semiaberto: 66 recuperandos; Regime Semiaberto com trabalho externo autorizado: 9 recuperandos e Regime Aberto 2 recuperandos), o custo per capita do recuperando (R\$853,00), a relação de recuperandos que estudam (Ensino Fundamental anos iniciais: 10; Ensino Fundamental anos finais: 64; Ensino Médio: 30; Faculdade: 9), relação de atendimentos e consultas realizados no centro, saídas sem escolta policial (30.120 recuperandos com retorno e 8 sem retorno), relação de trabalho no Regime Fechado (laborterapia: 38; Magneti Marelli: 12; trabalhando para APAC: 16; outras atividades 4), trabalhando no Regime Semiaberto (cozinha: 5; padaria: 4; horta: 2; fábrica de blocos: 4; Magneti Marelli: 17; marcenaria: 6; viveiro de mudas: 3; trabalhando para a APAC 39).

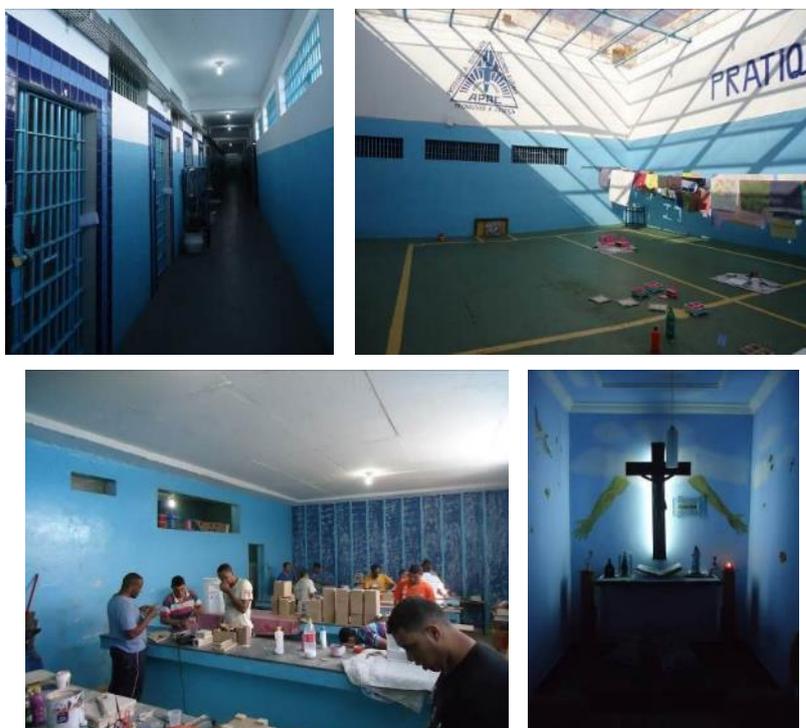
**Figura 146-** Farmácia, consultório odontológico e sala de aula - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Em continuidade, no lado esquerdo do corredor, dispõem-se as celas e a capela. No lado direito do corredor, encontram-se a quadra de esportes e a oficina de laborterapia (ver Figura 147).

**Figura 147-** Consultório odontológico e sala de aula - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

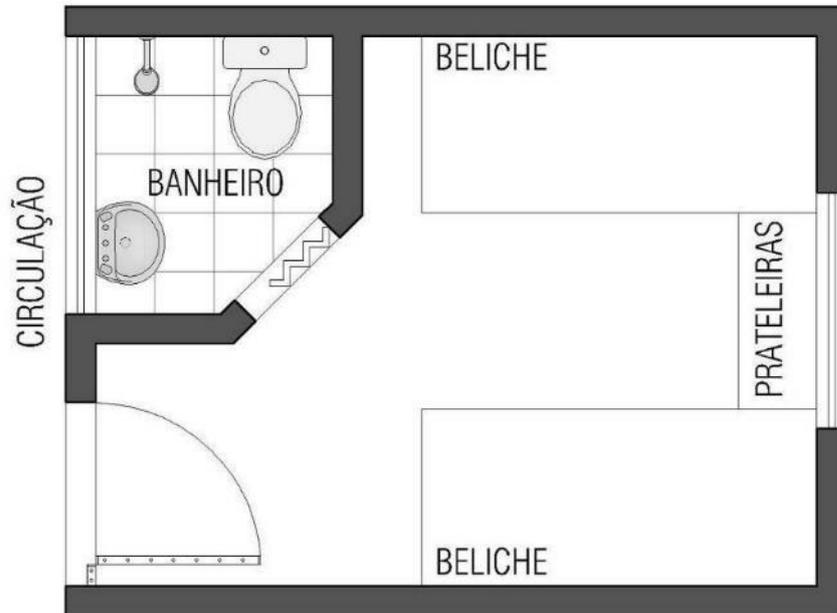
Ao final do corredor, localizam-se a barbearia, a secretaria do Conselho de Sinceridade e Solidariedade, a loja de conveniência e o refeitório do regime fechado.

### Cela

A distribuição da cela da APAC Itaúna lembra a distribuição em planta do estabelecimento penal de gestão pública, com exceção das prateleiras para abrigar o vestuário e os bens dos recuperandos, além da formatação do banheiro que conta com vaso sanitário, lavatório e chuveiro elétrico.

A formatação de beliches permite que a intimidade dos recuperandos seja devassada por quem passa no corredor (ver figura 148).

**Figura 148-** Esquema em planta da Cella - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Todavia, alguns elementos contribuem para a humanização da cela, como as prateleiras que cumprem a função de armário e a presença de tomadas. Além disso, a estrutura de gestão da APAC tem uma forte disciplina sobre os recuperandos, os quais mantêm as celas limpas, arrumadas e organizadas.

Em contrapartida, o espaço é pequeno e mal iluminado como é perceptível na Figura 149.

**Figura 149-** Cella - APAC Itaúna.



**Fonte:** Silva Filho (2016).

Após o conhecimento das estruturas do Regime Fechado, fomos ao auditório, no qual fomos surpreendidos com todos os recuperandos do regime cantando a música “benção sobre benção”. Foi um momento emocionante em que somos levados a acreditar que realmente a recuperação é possível.

#### **4.4 Conclusão das Inserções Etnográficas**

As incursões etnográficas foram peças fundamentais para a pesquisa, pois foi possível conhecer o ambiente carcerário, enquanto estrutura física, pelo contato com os presos e pelo contato com os profissionais do sistema penitenciário.

Outro fator de suma importância foi a coleta dos dados (entrevistas, dimensões de celas, croquis de tipologia e fotos), realizada para registrar o maior número de informações de campo necessárias à confecção do texto da etnografia, a fim de subsidiar a representação da análise.

Nos estabelecimentos visitados no Estado do Pará, foi possível identificar as problemáticas da superpopulação carcerária e as relacionadas à própria natureza do cárcere. Verificou-se a necessidade de melhorar a rotina dos presos, especialmente incentivando o trabalho, de forma a evitar a ociosidade.

Na Central de Triagem da Marambaia, observou-se que os presos permaneciam diariamente dentro das celas, fazendo as refeições em marmitas com talheres plásticos. No CRC, os presos tinham liberdade para transitar dentro do pavilhão livremente e as celas apresentavam melhorias, como revestimentos cerâmicos; havia uma estrutura de apoio para uma pequena cozinha. No CRPP1, a rotina se passava dentro do bloco com horários estipulados para o banho de sol, e as refeições eram realizadas nas celas.

Quanto à localização dos setores, verificou-se que, na CTMAB, no CRC e no CRPP1, o setor intermediário se apresentava em proximidade ao setor externo. Segundo Lima (2004), seria importante que o setor intermediário estivesse mais perto do setor interno, pois este é o mais importante no processo de ressocialização do preso, onde os presos devem aprender o que é necessário para o seu retorno em sociedade.

No caso da APAC Itaúna e Santa Luzia, verificou-se um conjunto de elementos organizados e executados de maneira semelhante nos dois estabelecimentos, por exemplo: a rotina dos presos, as instalações sanitárias (vaso sanitário, chuveiro com aquecimento de água, lavatório em louça), áreas específicas destinadas a visitas íntimas e familiares, produção da comida no estabelecimento, uso de talheres metálicos nas refeições, refeições feitas no refeitório, salas de aula, consultório odontológico, uso das cores (predominância do azul),

existência de parcerias públicas ou privadas. Os presos têm livre acesso ao setor interno e ao setor intermediário, os quais são próximos, pois há uma rotina com atividades diárias no bloco intermediário.

Em ambos estabelecimentos que utilizam o Método APAC, pôde-se verificar o esforço para a aplicação dos 12 elementos do método, principalmente no que se refere ao estabelecimento da rotina dos presos, o que era possível pela inexistência de superlotação e pela existência de espaços apropriados para o exercício das atividades.

#### **4.5 Análise das Entrevistas e Formulários de Consultas não Verbais.**

Nos **5 (cinco)** estabelecimentos penais visitados, foram aplicados no total **16 (dezesesseis) formulários de consultas não verbais**. Participaram 10 (dez) entrevistados selecionados nos estabelecimentos penais situados no Estado do Pará, isto é, no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC), Centro de Recuperação Penitenciário do Pará (CRPP1) e Central de Triagem da Marambaia (CTMAB). Outros 6 (seis) foram entrevistados na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna.

Conforme apresentado no Capítulo 03 - Método de Pesquisa, o primeiro questionário é sequencial, abordava questões sobre a cela, sobre o estabelecimento penal, sobre a rotina e perguntas pessoais.

##### **4.5.1 Questionários Aplicados no CRC, no CRPP1 e na CTMAB**

###### **4.5.1.1 Respostas sobre a cela**

Na maioria dos casos, as respostas contemplavam dois itens, pois quando era perguntado sobre a cela, os presos respondiam o que não gostavam e automaticamente mencionavam o que poderia ser modificado. Percebe-se que as maiores queixas são com relação aos banheiros, mas têm relatos de problemas quanto à infraestrutura, superlotação, conforto ambiental, porém, há os que estão satisfeitos com a cela.

“Tamanho pequeno, não dá para todos. Uns dormem no chão” (MAS).

“Tem piores... mas mudava o banheiro” (VVC).

“Banheiro sujo, muito limo” (DSE).

“Dá para puxar cana” (WGA).

“Sem vento, a gente lava a roupa e já fica fedendo” (JOS).

“Banheiro alagado, entope. É abafada e quente... Muito rato” (JLO).

“Não queria tá preso” (DCA).

“Tá 70%. Eu reformei, botei chuveiro, lajotei” (NAP).

“Colchão melhor, a maioria dorme no chão” (OLP).

“Mudaria a porta que fica do lado da cama” (JLO).

#### ***4.5.1.2 Respostas sobre o estabelecimento penal***

Nos estabelecimentos penais situados no Estado do Pará, não houveram respostas divergentes de presos do mesmo estabelecimento.

“É bom, amplo aerado e sem mofo” (OCP).

“Não é legal” (DLG)

“Muito velho. Defeito pra todo lado. Precisa melhorar” (VVP).

“Aqui é depósito de preso. Um problema jurídico” (JOS).

Foi constatado que existe diferença física e de relações nos pavilhões da mesma edificação. Segundo o depoimento do preso NAP, verificou-se que ele havia sido alojado em um pavilhão com presos de maior periculosidade, os quais faziam ameaças e exigiam dele certas ações<sup>22</sup>, no entanto, a direção deslocou o preso para um local mais seguro.

“Sinistro. Porque matam as pessoas... Cada pavilhão é diferente” (NAP).

Todavia, quando perguntado ao preso NAP, sobre as possíveis mudanças no centro, o mesmo se pareceu conformado com a situação negativa atual.

“Não tem que mudar, aqui é um castigo pra gente” (NAP).

---

<sup>22</sup> O preso não informou quais eram essas ações e o pesquisador não se sentiu à vontade em adentrar no assunto.

#### **4.5.1.3 Respostas sobre a rotina**

Nas respostas, os presos descreviam a rotina na edificação penal durante os turnos da manhã, tarde e noite. Todavia, as rotinas dos presos foram relatadas de maneira uniforme.

Nos entrevistados, verificou-se a existência de três tipos de rotina: a dos presos que trabalham na edificação; a dos presos que não trabalham e a dos presos pertencentes à igreja.

Os que trabalham acordam aproximadamente às 6h00, se alimentam e iniciam o trabalho entre 8h00 e 8h30min, com o término variável entre 15h00 e 15h30min, com intervalo para o almoço.

Os presos que não trabalham têm uma rotina sem horários estabelecidos. Com atividades variáveis entre jogar bola, baralho ou dominó; ver televisão; sair para banho de sol; conversar sobre o crime, sobre vida fora do cárcere ou assuntos generalizados.

Os presos da igreja levantam cedo e tem uma rotina baseada em cultos diários e leitura da bíblia.

#### **4.5.1.4 Perguntas pessoais**

Foram feitas três perguntas pessoais, sobre: escolaridade, natureza do crime e tempo de prisão. Abaixo constam as respostas.

Escolaridade: A maioria dos presos entrevistados da gestão pública informaram ter o ensino fundamental incompleto e a minoria o ensino médio completo.

Quanto a natureza dos crimes: Os crimes cometidos foram assalto, latrocínio, homicídio e tráfico de drogas.

Quanto ao tempo de prisão: o entrevistado que está mais tempo preso tem 10 (dez) anos cumprindo pena e foi condenado a 60 (sessenta) anos. O entrevistado com menos tempo preso estava há 24 (vinte e quatro) dias preso.

### **4.5.2 Questionários Aplicados na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna**

#### **4.5.2.1 Respostas sobre a cela**

O todos os recuperandos da APAC elogiaram a cela. Conforme relatos extraídos dos questionários aplicados com entrevistas:

“Tudo tranquilo...Humanidade... Muito sofrimento no Comum” (PCS).

“Muito bom ter a própria cama, banho quente” (DAS).

“Pra quem tá preso tá ótimo” (SBS).

Quando perguntados sobre quais mudanças eles fariam na cela se fosse possível. Os internos da APAC, em geral, acharam que não seriam necessárias mudanças, contudo, dois recuperandos queriam televisão nas celas, mas eles estavam cientes que não é permitido na APAC.

As solicitações quando ocorridas, foram transcritas abaixo:

“Quarto só pra mim, mas não tem jeito” (CGP).

“Nada, sou grato pelo que tem, mas tirava as grades, botava uma janela” (PCS).

“Mudar eu mesmo, nada na cela... Talvez uma tv” (FSP).

“Uma cor mais alegre” (SBS).

Na APAC, a cor também é padrão, tanto em Santa Luzia como em Itaúna utilizavam as cores branco e azul claro.

#### **4.5.2.2 Respostas sobre o estabelecimento penal**

O todos os recuperandos da APAC gostam do centro e percebe-se um sentimento de pertencimento ao lugar. As respostas se referiam com adjetivos positivos ao estabelecimento de modo geral e a infraestrutura.

“Bom, ótimo tem tudo: academia, biblioteca, laborterapia” (PCS).

“Organizado, limpo” (RSJ).

“Gosto do refeitório, final de semana quando tem visita” (SBS).

As respostas sobre o que os recuperandos poderiam mudar do centro. Teve apenas uma resposta acerca da infraestrutura existente.

“Botaria uma área coberta na praça para receber as visitas, porque as vezes chove” (SBS).

As outras possibilidades de mudança, não tangiam a arquitetura, e sim uma questão da metodologia da APAC.

“Não gosto da faxina aos sábados” (RSJ).

“Queria um trabalho remunerado para ajudar a minha família, as vezes a gente quer comprar uma coisa e não tem dinheiro” (PCS).

#### ***4.5.2.3 Respostas sobre a Rotina***

Na APAC, a rotina é comum para todos os recuperandos, com exceção dos que estudam no período da noite. Os internos acordam às 6h00 e tem uma rotina de afazeres no centro, que vão desde o trabalho, aulas de reforço, ministrar alguma atividade (como exemplo: guiar os visitantes, aula de violão, aula de reforço...) ou participar de encontros para conhecer mais da metodologia APAC. O intervalo para o almoço é variado entre os recuperandos, alguns tem o horário de 11h00 às 13h00, enquanto outros das 12h00 às 14h00. No período da tarde, as atividades continuam, porém com o término entre às 18h00 e às 19h00. Os que estudam assistem aulas até as 21h30min ou 22h00.

#### ***4.5.2.4 Perguntas pessoais***

Foram feitas três perguntas pessoais, sobre: escolaridade, natureza do crime e tempo de prisão. Abaixo constam as respostas.

Escolaridade: os presos na maioria das respostas que possuíam o ensino médio incompleto, mas estavam cursando no próprio centro, enquanto que a minoria estava cursando o ensino superior nos cursos de modalidade a distância no laboratório de informática da APAC.

Quanto a natureza dos crimes: Os crimes cometidos foram assalto, latrocínio, homicídio e tráfico de drogas.

Ao tempo de prisão apresentavam uma resposta subdividida, entre o período de detenção no sistema público e o momento atual da resposta com a continuidade na APAC. Dentre as respostas o recuperando que passou um período maior no modelo público cumpriu 10 (dez) anos de penas, enquanto que o recuperando que passou um menor período cumpriu 1 (um) ano e 4 (quatro) meses até ser transferido para a APAC. Com relação ao tempo no modelo de cogestão, o preso com maior tempo de pena entrevistado, alegou estar a 4 (quatro) anos no centro.

### 4.5.3 Formulários de Consultas Não Verbais

A seguir, seguem as análises dos formulários de consultas não verbais aplicados no CRC, no CRPP1, na CTMAB, na APAC Santa Luzia e na APAC Itaúna.

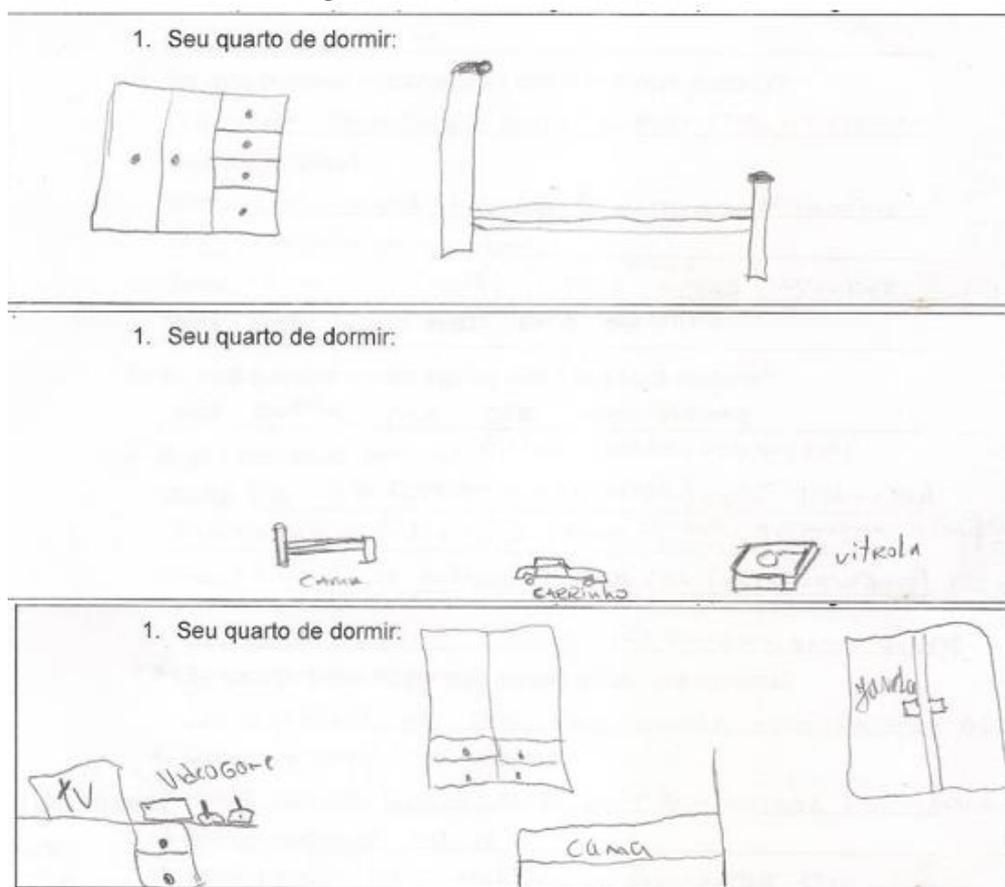
#### 4.5.3.1 Desenhos

Para apresentar as análises desses itens do questionário, as respostas serão apresentadas em conjunto devido às suas semelhanças.

Os presos fizeram desenhos de próprio punho para ilustrar suas lembranças da infância. Inicialmente, alguns relutaram em desenhar, pois alegavam não ter domínio dessa habilidade. No entanto, apenas um preso da gestão pública se negou a fazer, o qual afirmou que não estava preparado para falar da infância e se desculpou chorando.

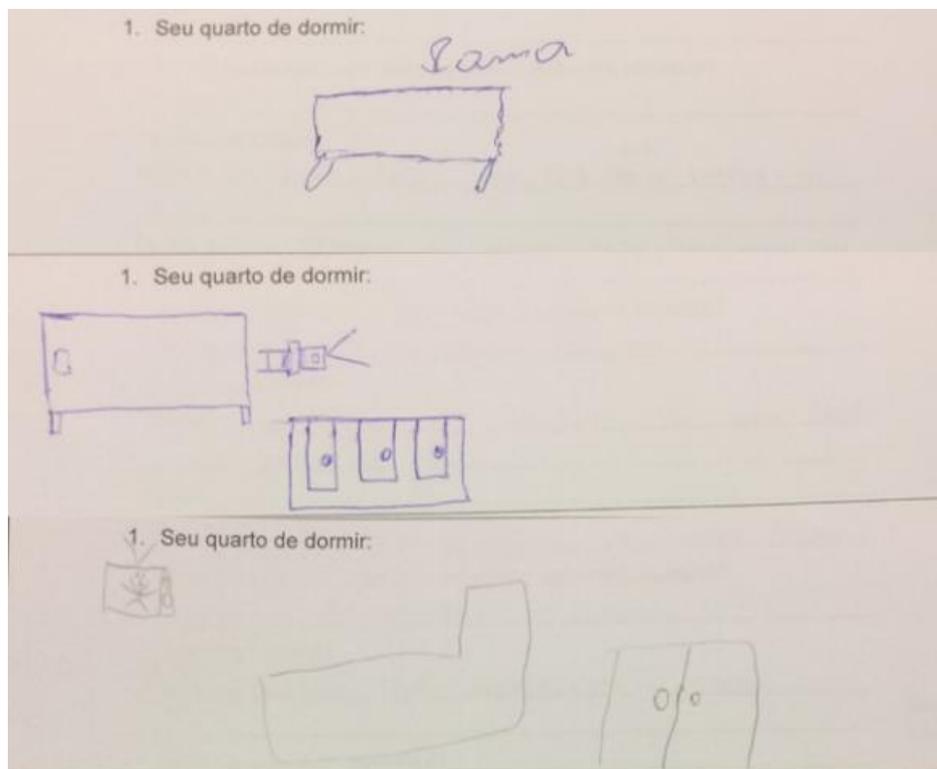
A maior lembrança do quarto de dormir foi a cama, a qual só não esteve presente em um desenho que foi a representação do entrevistado da APAC enquanto criança empinando pipa da janela do seu quarto.

**Figura 150-** Quarto de dormir – APAC.



**Fonte:** Elaborado pelos recuperandos da APAC (2016).

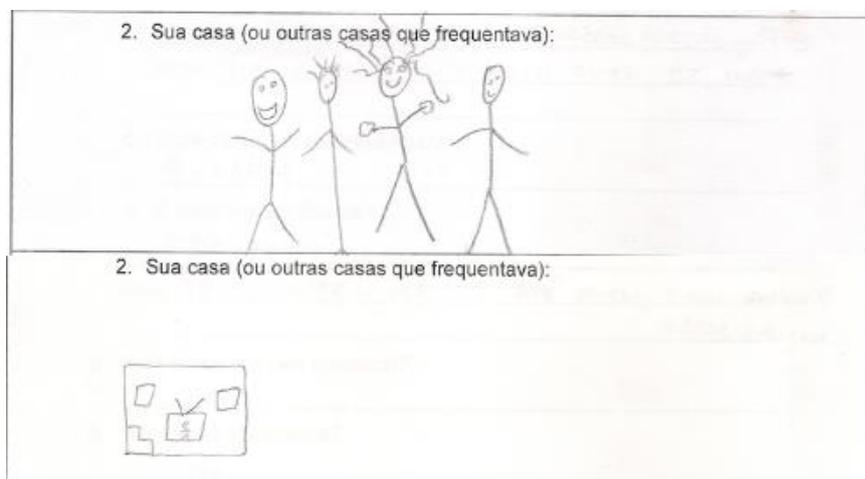
**Figura 151-** Quarto de dormir – Presos dos estabelecimentos de Gestão Pública



**Fonte:** Elaborado pelos presos de Estabelecimentos de Gestão Pública (2016).

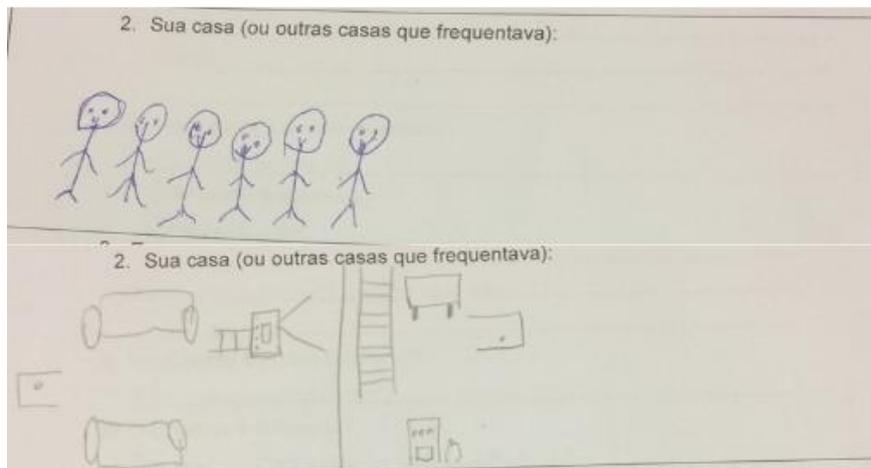
A maior lembrança da casa da infância para ambos os modelos foi a sala com a televisão e sofás ou poltronas. A representação da família também foi desenhada pelos presos dos dois sistemas.

**Figura 152-** Casa da Infância – APAC.



Elaborado pelos recuperandos da APAC (2016).

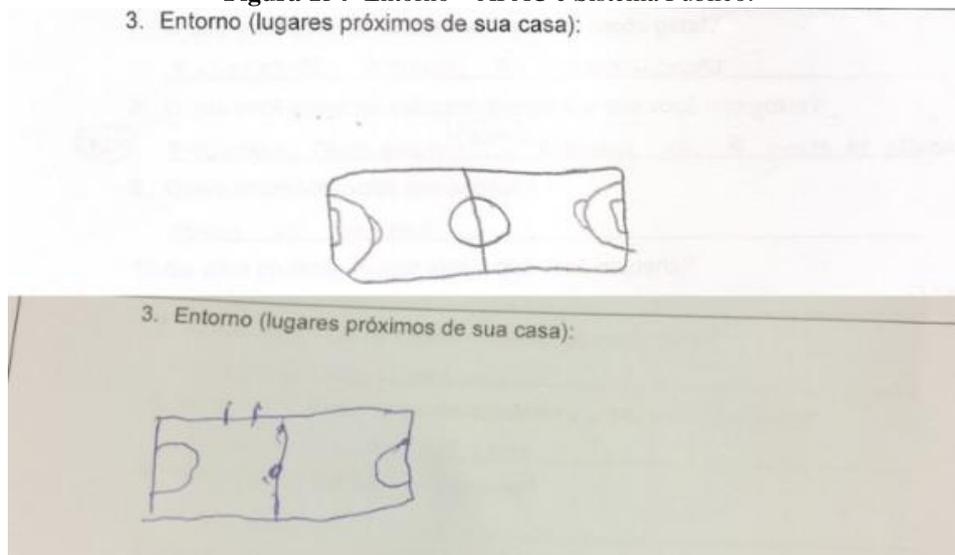
**Figura 153-** Casa da Infância – Presos dos estabelecimentos de Gestão Pública



**Fonte:** Elaborado pelos presos dos estabelecimentos de Gestão Pública (2016).

Nas lembranças do entorno ou próximo à casa da infância também ocorreram semelhanças, os desenhos mais reproduzidos foram a presença de um campo de futebol, seguidos pela representação de uma estrada e de uma igreja.

**Figura 154-** Entorno – APAC e Sistema Público.



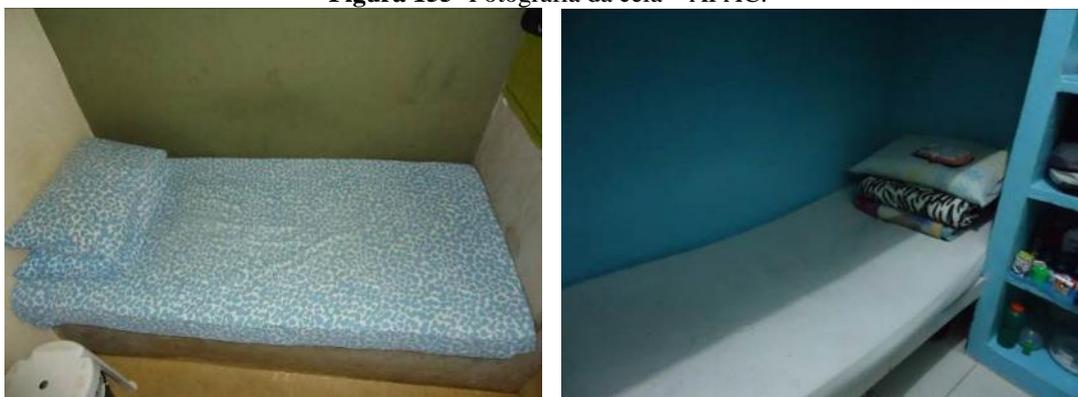
**Fonte:** Elaborado pelos presos da APAC e do Sistema Público (2016).

#### 4.5.3.2 Fotografias

A última etapa de aplicação de formulários de consultas não verbais consistia em os próprios presos baterem foto do que mais lhe agradavam nas celas. Nessa etapa do questionário as respostas dos modelos de gestão novamente se assemelharam, portanto, estão apresentadas de maneira conjunta e em sequência.

Na APAC, as fotos foram unânimes na cama e em poucos casos nos armários. No sistema público, houve casos em que não foi permitida a fotografia da cela, todavia, as fotografias foram frequentes na cama e em elementos que simbolizavam a igreja dentro do estabelecimento penal.

**Figura 155-** Fotografia da cela – APAC.



**Fonte:** Elaborado pelos recuperandos da APAC (2016).

**Figura 156-** Fotografia da cela - Sistema Público



**Fonte:** Elaborado pelos presos do Sistema Público (2016).

#### ***4.5.3.3 Conclusão das Entrevistas e dos Formulários de Consultas não Verbais.***

Com relação às respostas das entrevistas com questionário, obtiveram-se os seguintes resultados. Nos itens sobre a cela, acerca do estabelecimento penal e a propósito de possíveis modificações na edificação, ocorreram discrepâncias entre as respostas dos recuperandos da metodologia APAC e dos presos que fazem parte da metodologia do sistema público.

Na APAC, as respostas eram favoráveis às celas e ao centro, porém em alguns casos saíram da escala da edificação, como o caso de gostar dos dias de visita ou que modificaria o centro para ter um trabalho remunerado ou solicitaram coisas não permitidas no modelo, como o uso de televisores ou cela individual.

No Sistema público, os presos, em maioria, não estão satisfeitos com a cela e com a edificação atual. São elencados problemas de infraestrutura, superlotação, conforto térmico, presença de roedores, infiltrações e segurança.

A rotina dos presos é diferente nos modelos. Nos estabelecimentos penais de Gestão Pública, a maioria dos detentos tem uma rotina ociosa, não produtiva e os poucos presos que exercem atividades laborativas têm uma jornada de trabalho inferior a seis horas de trabalho, enquanto que na APAC as atividades ocupam o dia todo, com jornadas de trabalho próximas a oito horas, a participação/ matrícula em escolas de nível médio presenciais ou de ensino superior a distância através da internet.

Todos os outros itens do questionário apresentaram respostas muito parecidas por parte dos entrevistados nos dois modelos. Os delitos cometidos são os mesmos (assalto, homicídio, latrocínio, tráfico de drogas); os longos períodos no cárcere são semelhantes, mas a APAC só aceita recuperandos que antes tenham frequentado estabelecimentos penais de gestão pública.

Quanto ao Formulário de Consulta Não Verbal, os desenhos tanto dos presos que cumprem pena na APAC, quanto dos que cumprem nos estabelecimentos penais de Gestão Pública apresentaram semelhanças. Nos desenhos do quarto da infância e da casa da infância constaram elementos repetidos em ambos os modelos. O item cidade da infância não foi analisado na pesquisa, pois os sistemas de gestão estão localizados em estados diferentes.

A fotografia para indicar o de que os presos mais gostavam também foi semelhante. Na APAC, as fotos eram predominantemente da cama, enquanto nos estabelecimentos penais de Gestão Pública, variavam entre a cama e os itens que remetiam a igreja no ambiente penal.

Nos estabelecimentos penais de Gestão Pública, foi perceptível uma forte presença das igrejas, principalmente as evangélicas (vários grupos: Quadrangular, Batista, Assembleia de Deus, Pentecostal); secundariamente há a presença da católica. Os presos envolvidos nas igrejas

têm uma rotina diferenciada, pois estão comprometidos com cultos, orações e leituras da bíblia. Os pavilhões, blocos ou celas das igrejas são diferenciados dos demais, são mais humanizados e geralmente apresentam pinturas com cores e versículos bíblicos. Essas atividades resultam em um ambiente mais calmo e organizado no cárcere, porém, foi perceptível a aproximação de presos com a causa cristã para estarem nos pavilhões menos perigosos.

Na APAC, a religião também se faz presente. É um dos elementos fundamentais para a base do método, entretanto, na APAC, a religião católica é mais forte. No caso da APAC Santa Luzia, a parceria com os Irmãos Maristas foi primordial para a construção da edificação.

#### 4.6 Análise das Celas

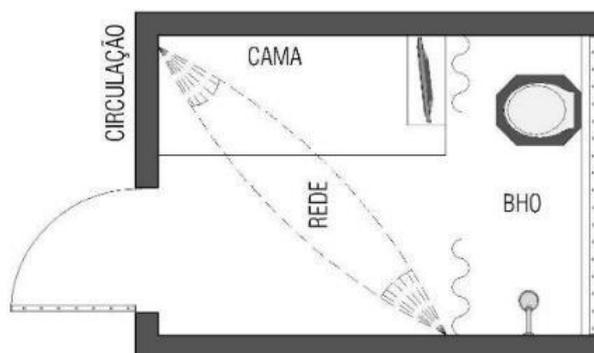
Neste tópico, serão analisadas as celas dos 5 (cinco) estabelecimentos penais visitados no que se refere à privacidade, visibilidade, flexibilidade e dimensionamento espacial – *distância entre homens*.

##### 4.6.1 CRPPI, CRC e CTMAB

O **Centro de Recuperação Prisional do Pará 1** é a edificação mais antiga em funcionamento no Estado Pará e que possui a maior quantidade de vagas (625 vagas). Segundo o Decreto nº 2.199 (Regimento Interno da SUSIPE), destina-se aos condenados à pena de reclusão em regime fechado e aos presos provisórios. No dia de visita ao aludido estabelecimento penal, foi coletada a informação de que 967 estavam presos na unidade. Constatou-se que o local apresenta problemas de manutenção nas instalações elétricas, de água e principalmente de esgoto.

A análise usou como exemplar uma cela do pavilhão 4, que estava sendo ocupada por 2 presos no momento da visita.

**Figura 157-** Esquema em planta da Cella – CRPP 01.



**Fonte:** Ari Tomaz (2016).

Todavia, para abrigar um reeducando a mais na cela em estudo, foi utilizada uma rede, a qual é amarrada no período noturno, conforme Figura 158.

A cela possui aproximadamente 5,65m<sup>2</sup>. Conforme as Diretrizes para Arquitetura Penal (Resolução nº 09/2011), sendo que o mínimo para abrigar um preso seria 6,00m<sup>2</sup>, e, para abrigar dois presos, o mínimo ideal seria 7,00m<sup>2</sup>.

A cela deveria ser aumentada em 1,35m<sup>2</sup>, visto que nela havia a ocupação de 2 presos. Com esse aumento, seria possível reorganizar o sanitário e ainda incluir um lavatório.

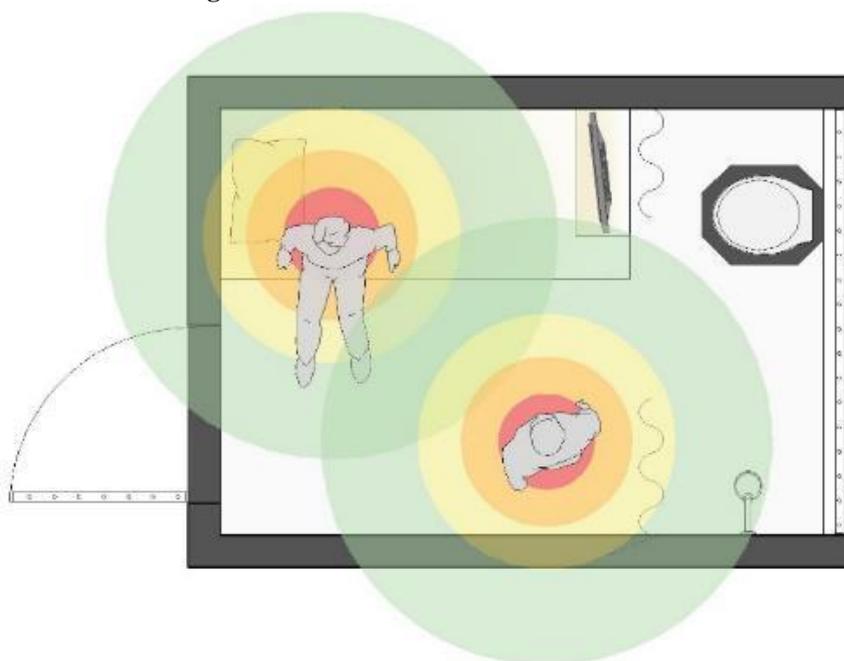
A largura mínima da cela é de 2,00m, o que se encaixa com o diâmetro mínimo estipulado pelas diretrizes

Embora a aludida resolução seja posterior à construção da edificação, é certo que deverá ser observada em caso de reforma da edificação penal.

Quando o preso mais antigo ingressou na cela, não haviam divisórias para o sanitário, portanto, ele providenciou uma cortina para dar privacidade nos momentos do banho e no momento de uso do sanitário. Segundo o detento, muitos presos fazem essa adaptação.

É possível verificar que, mesmo com o dobro de lotação na cela, de acordo com o esquema geométrico de distribuição de presos na cela, é possível manter a Dimensão Social Próxima, o que julgamos positivo, pois não se adentram nas distâncias pessoais, as quais requer maior intimidade.

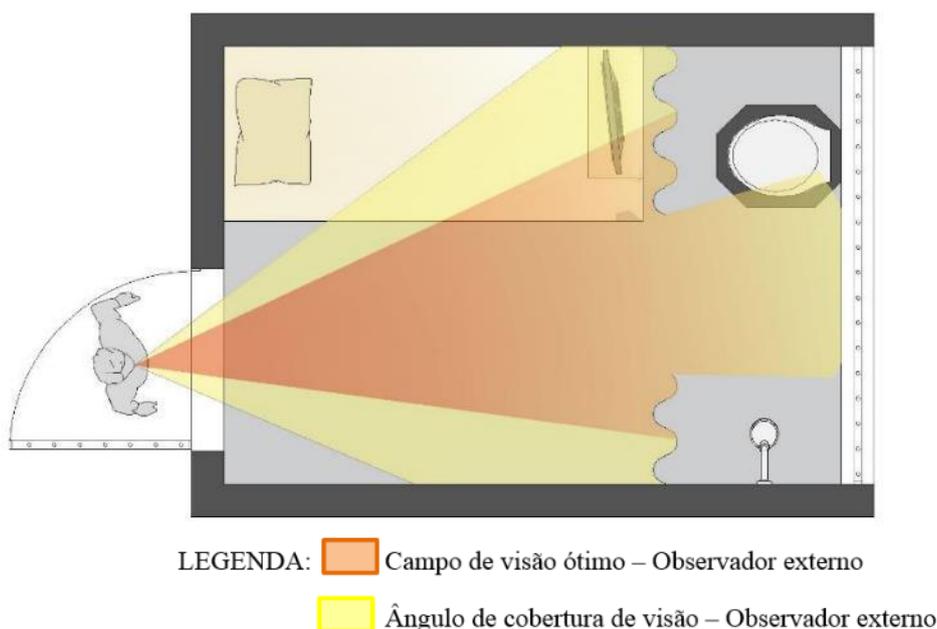
**Figura 158-** Distância entre Homens - CRPP1.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

No esquema de privacidade podemos visualizar a obstrução visual dos observadores externos, por meio da representação das cortinas, a qual dão privacidade ao chuveiro e ao vaso sanitário (setor de higiene).

**Figura 159-** Esquema de privacidade – CRPP01



**Fonte:** Ari Tomaz (2017).

O espaço da cela do CRPP1 é pequeno para atender grande parte da demanda de uma habitação e não foi projetado para ter elementos básicos, como um local para armazenamento de roupas e objetos pessoais. Para solucionar isso, os presos realizaram adaptação no espaço, instalaram prateleiras para armazenar itens de higiene, objetos pessoais e uma televisão com antena externa; varais para suportar as cortinas e pendurar as roupas, já que não há armários. Outro acessório que os presos utilizam é o isopor, o qual é utilizado para abrigar frutas e talheres. A refeição é feita dentro da cela, os talheres são lavados no chuveiro.

A cela tem à disposição da cama próxima a porta de acesso e as instalações de higiene se localizam setorizadas na parte dos fundos da cela.

As instalações hidrossanitárias são compostas por um vaso sanitário concretado para não ser possível danificar a louça que é um material altamente cortante e conseqüentemente ser usada como arma; chuveiro de plástico; não existe lavatório. A descarga do sanitário é feita por



térreo de celas) é aproximadamente de 25m, passando por um pátio árido. Tal afastamento atenderia com folga os recuos mínimos contidos nas Diretrizes para Arquitetura Penal.

A Figura 161 é uma fotografia tirada perto do bloco de celas mais próximo às janelas da cela em análise. Na foto, é possível verificar o pátio mencionado anteriormente, sendo possível visualizar as antenas de televisão instaladas externamente.

**Figura 161-** Visibilidade externa da cela – CRPP1.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Na visita ao centro, verificou-se a existência de salas de aula e uma fábrica de vassouras com o aproveitamento de garrafas pet vazias. A fabricação de vassouras é um projeto interessante e fornece um produto de qualidade, porém, apenas dois presos fazem parte dessa atividade. Contudo, observou-se que são poucas as áreas de atividades profissionalizantes ou direcionadas a educação e apenas uma quantidade restrita de presos tem acesso. É perceptível a grande quantidade de áreas ociosas, a qual certamente poderiam ser aproveitadas para a ocupação e profissionalização dos presos.

Em 2015, em decorrência da superpopulação da casa penal, ocorreu uma rebelião de grande proporção que ocasionou em grandes prejuízos, inclusive, perceptíveis na data da visita (2016), pois tinha espaços abandonados e totalmente deteriorados como a panificação e o anfiteatro.

Ao identificar os setores existentes na unidade e de acordo com a Resolução nº 09/2011, nota-se que o **Setor Interno** compreende ao bloco de celas, áreas de banho sol/ quadra, salas de aula e oficina (fabricação de vassouras). No **Setor Intermediário**, localiza-se o parlatório e a sala da OAB e parte do setor intermediário, como as salas de atendimentos a saúde e demais

serviços constam no mesmo prédio Setor Externo, que comporta a administração, recepção – revista e apoio aos agentes.

No setor interno, os presos têm acesso a cela, ao corredor de interligação as celas do pavilhão que fazem parte, ao pátio/quadra em horários estipulados podem ir para o pátio descoberto ou a quadra para o banho de sol e os que estudam ou participam da fabricação de vassourar tem acesso as salas de aula e oficina.

No setor intermediário, o acesso apresenta maior controle, necessitando de autorização prévia para o caso de consultas e atendimentos (consultório odontológico, atendimento médico, psicólogo, social, parlatório).

No setor externo, dificilmente os presos tem acesso, em geral, apenas os que trabalham com limpeza e manutenção.

A separação do módulo administrativo para as salas de atendimento é feita por gaiolas. Conforme Figura 162.

**Figura 162-** Acesso ao módulo de saúde



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Segundo o relatório da Comissão de Sistema Penal da OAB/PA 2015, a maior queixa dos presos não está relacionada a arquitetura, e sim com relação à morosidade processual, pois, segundo dados da comissão, no dia 07/05/2015, 60% dos internos eram presos provisórios.

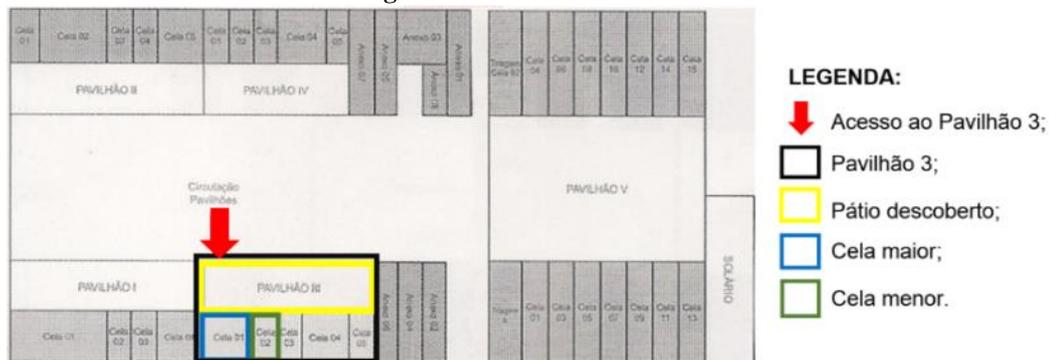
O **Centro de Recuperação do Coqueiro** tem capacidade para 169 vagas, segundo informação da direção no dia da visita (2016), mas tem uma população de 348, sendo que 300 são presos condenados. De acordo com o Decreto nº 2.199 (Regimento Interno da SUSIPE), o centro é destinado aos presos provisórios e aos presos condenados em regime fechado.

A análise usou como exemplar duas celas do pavilhão 3, que é um local destinado aos presos de idade mais avançada (entramos em contato com presos com mais de 80 anos) e de bom comportamento segundo a direção.

A realidade apresentada nesse pavilhão é diferente dos demais do CRC, pois os presos do pavilhão 3, não se misturam com os demais presos, nem no pátio para o banho de sol (ficam

recolhidos apenas no pavilhão, em contrapartida) ficam a maior parte do tempo, “soltos” fora das celas no pátio descoberto, conforme indicado com a cor amarela na Figura 164.

**Figura 163-** Pavilhão 3 – CRC.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

A Figura 164, mostra o cotidiano no pátio em frente as celas, como um espaço de convívio social que descentraliza as atividades da cela. No pátio são desenvolvidas atividades como: laborterapia, tocar violão, ver televisão, ouvir rádio, além de ser o local onde são feitas as refeições.

**Figura 164-** Pátio do Pavilhão 3 – CRC

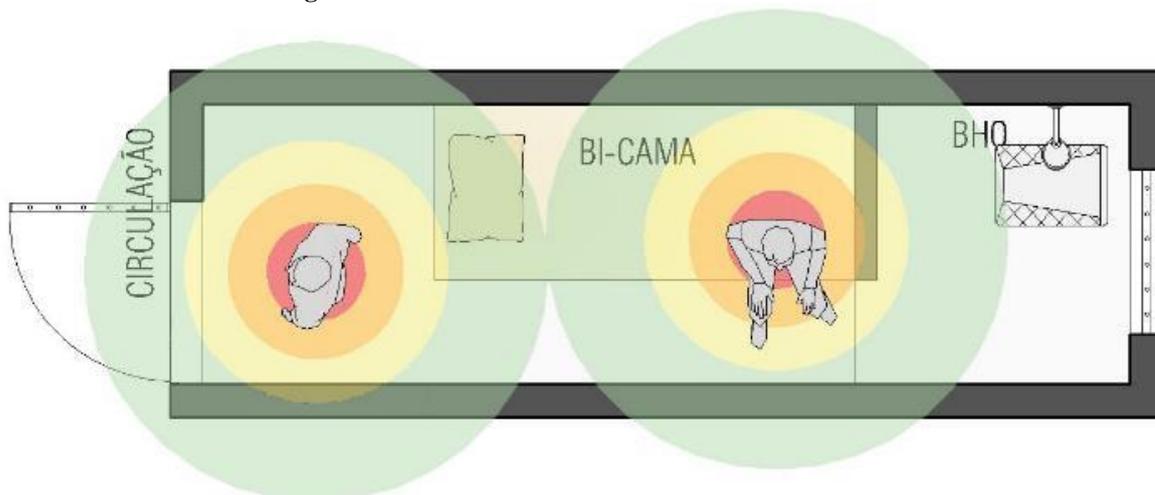


**Fonte:** Silva Filho, (2016)

Apesar de alguns presos desse pavilhão terem penas altas (mais de 20 anos) em função de delitos como homicídio e crimes de ordem sexual, o local é considerado seguro, o que facilitou a pesquisa pelo contato direto com os presos e por ser um local mais humanizado dos demais, como será comprovado no decorrer da análise.

Conforme mencionado anteriormente, esse pavilhão possui dois modelos de cela. A cela de menor porte, como indicado na Figura 166, apresenta dois presos residentes. Nela, é possível manter preservada a Distância Social Próxima e ter a Distância Social Afastada. Todavia, a cela é estreita, com menos de 1.30m de largura e área de 5.50m<sup>2</sup>, o que não atenderia a Resolução 09 nem na área mínima da cela e, nem no diâmetro mínimo (Ø2.00), o que deveria ser modificado em caso de reforma do estabelecimento penal.

**Figura 165-** Distância entre Homens – CRC: cela menor.



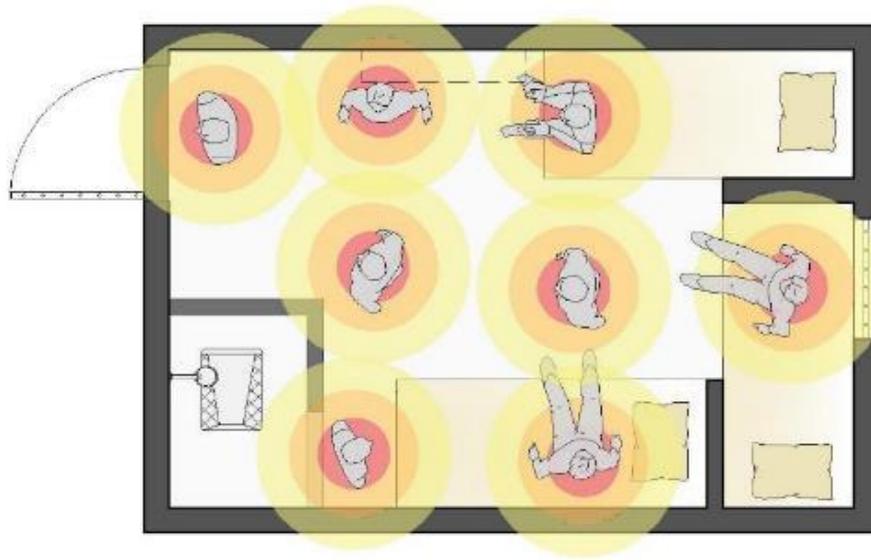
**Fonte:** Silva Filho, (2016).

A outra cela em análise no CRC apresenta metragem aproximadamente de 12m<sup>2</sup> e possui uma população de 08 (oito) presos. Contudo, as celas com mais de seis presos não devem ser utilizadas, segundo a Resolução n°. 09/2011. Quando era permitido celas com essa capacidade, era preciso no mínimo 13,85m<sup>2</sup>, e um diâmetro mínimo de 2.85m.

A direção não soube informar quanto seria a capacidade originária de projeto do centro.

Conforme a Figura 167, nota-se que a *dimensão oculta entre os homens* se torna mais próxima em relação a cela de menor porte. Na cela menor, em uma situação mais favorável geometricamente para o distanciamento é possível manter Distância Social, enquanto que na cela maior a distância na melhor situação geométrica seria a Distância Pessoal Afastada.

**Figura 166-** Distância entre Homens – CRC: cela maior

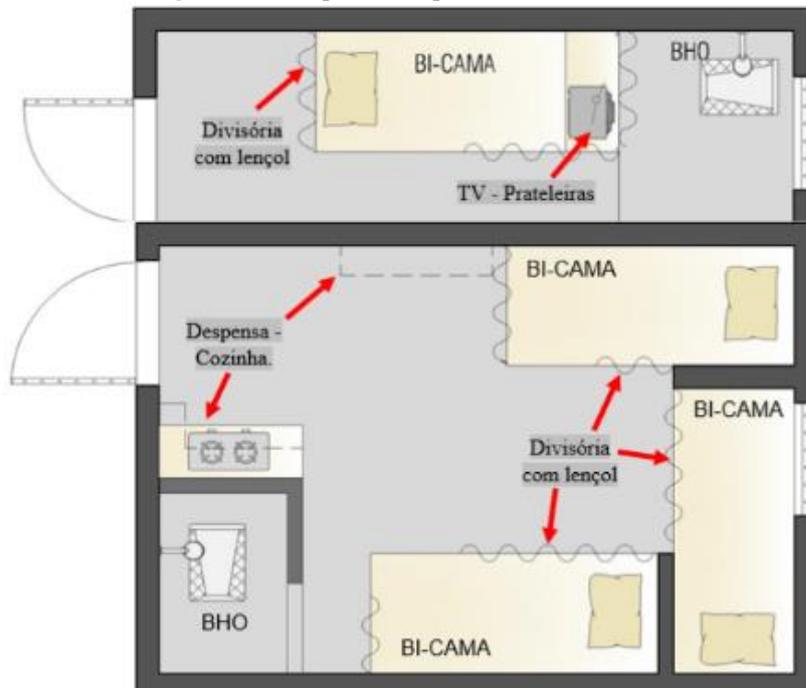


**Fonte:** Silva Filho, (2016).

As celas em análise apresentam uma distribuição espacial diferente uma das outras, pois a cela menor se configura com os equipamentos sanitários no fundo da cela, enquanto que a cela maior tem os equipamentos sanitários na parte “inicial” da cela, próxima ao acesso.

Não tivemos acesso ao projeto do estabelecimento, razão pela qual não se sabe como a cela foi originalmente concebida. No entanto, no dia da visita, fomos informados que as celas sofreram modificações devido um preso que era dono de uma construtora ter fornecido material para reforma.

**Figura 167-** Esquema em planta das Celas – CRC.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Em ambas as celas, foram instaladas prateleiras para organizar os pertences dos presos. Na cela maior, foi instalada, próximo à entrada da cela, uma estrutura de apoio às prateleiras com o propósito de abrigar uma pequena despensa e um fogão de duas bocas. Devido à reforma acima mencionada, foi inserido revestimento cerâmico em todo o piso da cela e nas paredes consideradas de áreas molhadas, conforme Figura 168.

É válido ressaltar que a Resolução nº 09/2011 menciona que não deve ser colocado revestimento cerâmico no interior das celas, motivo pelo qual, em caso de reforma do estabelecimento, provavelmente o revestimento será retirado para adequar-se à legislação, muito embora o revestimento seja o mais adequado à humanização do espaço, já que permite fácil limpeza e a coloração em tons claros possibilita a sensação de amplitude e iluminação do ambiente.

O banheiro não é dotado de lavatório e o sanitário segue o esquema de uma bacia turca, não tem válvula de descarga, portanto, o uso do balde com água para evacuar as vezes e garrafa pet para obstruir o buraco do esgoto é utilizado para evitar o odor, insetos e roedores.

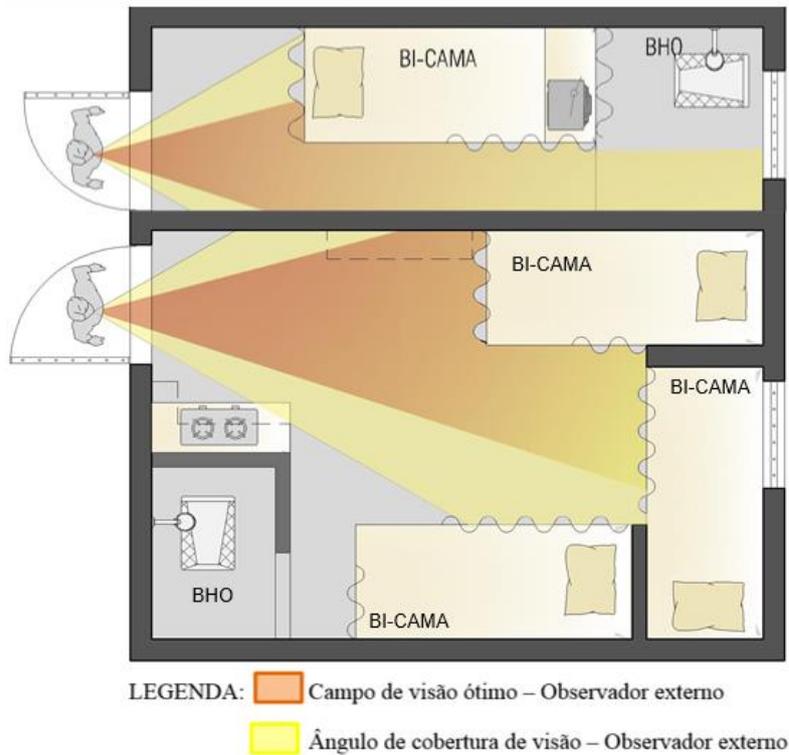
**Figura 168-** Cozinha e Banheiro - CRC



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Segundo Cordeiro (2015), o banheiro localizado ao fundo favorece a visualização, porém, perde a privacidade, enquanto que o posicionamento do banheiro na frente favorece a privacidade, porém, dificulta a visualização, possibilitando a prática de atividades ilícitas no interior.

**Figura 169-** Esquema de privacidade – CRC.



Fonte: Silva Filho, (2016).

Todavia, independentemente, da solução arquitetônica, foram utilizados lençóis como cortinas circundando as camas e, no caso da cela menor, em que o banheiro não tem fechamento em alvenaria foi utilizado o mesmo esquema das cortinas.

**Figura 170-** Interior das celas do CRC.



Fonte: Silva Filho, (2016).

Pela análise da Figura 170, pode ser verificado que os lençóis que são instalados com linhas tracionadas fixas na laje ou na borda da laje em concreto das camas, do mesmo modo são instalados os varais para guardas as roupas. Os lençóis são utilizados como divisória para permitir privacidade, mas, por outro lado, bloqueiam a iluminação natural, ocasionando na necessidade de iluminação artificial durante o dia.

Para guardar os pertences, objetos, itens de higiene pessoal e alimentos não perecíveis, são utilizadas prateleiras. Percebe-se o uso de caixa térmica para armazenar alimentos. As instalações elétricas são adaptadas para alimentar os ventiladores, televisão e fogão elétrico.

A **Central de Triagem da Marambaia** é um estabelecimento destinado ao preso provisório, do tipo cadeia pública. Conforme consta no art. 87 do Decreto 2.199 de 2010, a Central de Triagem é o estabelecimento penal do tipo cadeia pública, destinado ao preso provisório

Segundo o relatório da Comissão de Sistema Penal da OAB/PA, no ano de 2015, a CTMAB apresentava um quadro de superlotação, pois tinha 158 presos para 75 vagas. No dia da visita, em 15 de julho de 2016, a central apresentava uma população carcerária de 213 presos. Segundo a direção do estabelecimento, devido à superlotação, a central teve problemas com relação à falta de água, o que motivou a instalação de três caixas de água e mais um poço artesiano.

Na análise a seguir, a superpopulação foi distribuída geometricamente em planta, como resultado, percebe-se que o espaço é insuficiente para quantidade de pessoas, pois a dimensão oclusa entre homens fica apenas na Distância Pessoal. A área da cela é de pouco menos que 15m<sup>2</sup>, tamanho fora dos padrões da resolução 09, a qual permite no máximo 6 presos com área de 13,85m<sup>2</sup>. Nota-se a grande disparidade populacional, pois em cela com aproximadamente 15m<sup>2</sup> estavam abrigados 19 presos.

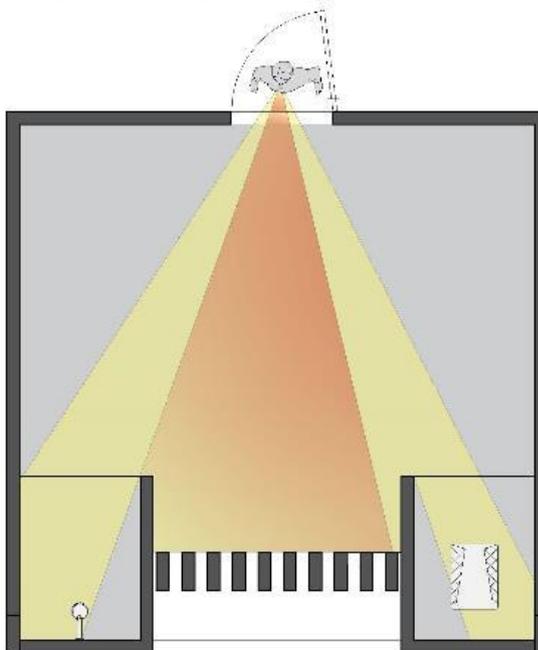
**Figura 171-** Distância Entre Homens – CTMAB.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Na CTMAB, não foram verificados indícios de intervenções dos presos para garantir a privacidade, conforme apresentado na Figura 172.

**Figura 172-** Esquema de privacidade – CRC.



**LEGENDA:**  Campo de visão ótimo – Observador externo  
 Ângulo de cobertura de visão – Observador externo

**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Inclusive, salienta-se para a entrada da cela que se localiza de maneira centralizada na

cela. Se não houvesse superlotação, seria possível ver o sanitário e o chuveiro, contudo, devido à grande quantidade de pessoas dentro da cela, se tornou difícil visualizar as instalações sanitárias, foi preciso contar com a colaboração dos detentos para poder fazer o registro, conforme Figura 173.

**Figura 173-** Sanitário - Central de Triagem



**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

Com relação à adaptação do espaço e à flexibilização são entorno de uma melhor acomodação das pessoas. A cela do CTMAB não apresenta intervenções significativas feita pelos presos, bem como os elementos de humanização são mínimos. Os presos inserem redes para dormir e organizar o espaço, chegando a ocupar quatro níveis e, ainda assim, é possível visualizar presos deitados no chão. Conforme Figura 174.

**Figura 174-** Interior da cela - CTMAB



**Fonte:** Yan Fernandes (2016).

Quanto à visibilidade externa, o afastamento da abertura da cela para a muralha é de aproximadamente 7m. Embora não tenha sido possível medir a muralha, de dentro da cela não foi possível ter alguma visibilidade ao ambiente externo, pois as janelas possuíam um peitoril alto (1,75m de altura).

**Figura 175-** Visibilidade externa - CTMAB



Fonte: Silva Filho, (2016)

#### **4.6.2 APAC Santa Luzia e APAC Itaúna**

A **APAC Santa Luzia** foi a primeira edificação do método APAC a contar com um projeto feito exclusivamente para atender a metodologia, foi desenvolvido pelo escritório mineiro M3Arquitetura. Levou em consideração às Diretrizes de Arquitetura Penal vigentes na época e o projeto foi aprovado pelos técnicos do DEPEN.

Na APAC, não é permitido exceder a lotação. Em Santa Luzia, as celas de todos os regimes são iguais, com exceção da cela do regime fechado adaptada para pessoa com deficiência. Na unidade, as celas têm a capacidade para 5 recuperandos e possui área de aproximadamente 20m<sup>2</sup>. A área da cela é quase o dobro da área exigida pela Resolução nº 09/2011, a qual delimita que, para 5 presos por cela, o mínimo necessário de área seria 12,75m<sup>2</sup>.

O tamanho das celas repercute de maneira positiva na dimensão oculta, pois é possível distribuir o arranjo geométrico com os presos na cela de maneira que se tenha a Distância Social Afastada. Conforme Figura 176.

**Figura 176-** Distância entre Homens – APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

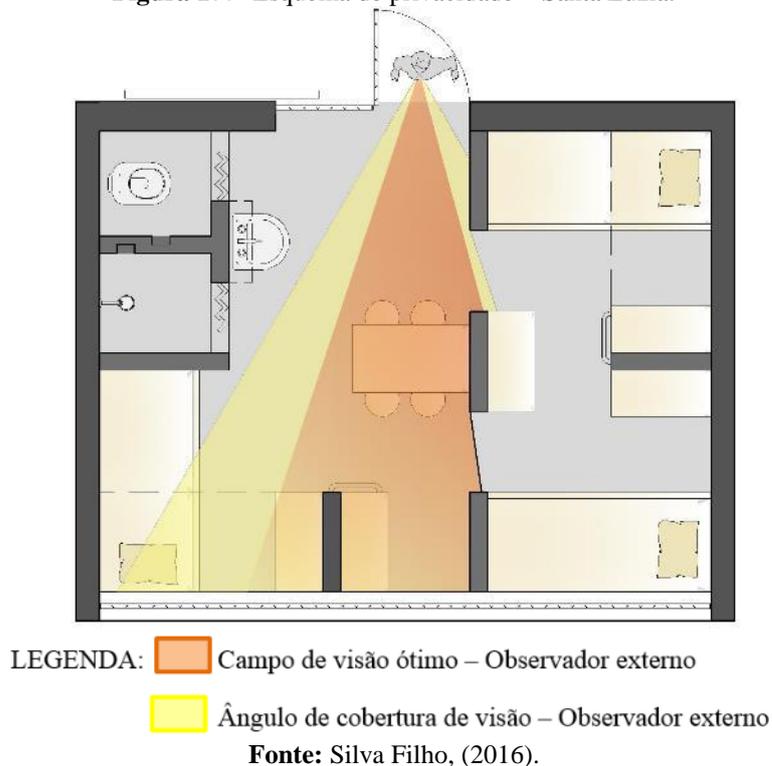
O lavatório é em louça com torneira em plástico, o vaso sanitário também é em louça e possui válvula de descarga e o chuveiro é elétrico.

Os equipamentos sanitários do chuveiro e do vaso sanitário estão separados em cabines de alvenaria e o lavatório se localiza em uma área social (acesso de bancada com quatro assentos).

Esse arranjo admite privacidade e permite aos reclusos a possibilidade da utilização dos equipamentos por mais de um preso, exemplo: enquanto um recuperando está tomando banho, outro pode estar escovando os dentes, mais algum pode fazer uso do vaso sanitário.

Dessa forma, é possível afirmar que a privacidade foi uma diretriz de projeto, pois assim como as instalações sanitárias de chuveiro de vaso sanitário estão resguardadas da visão de um observador externo, o mesmo ocorreu com as camas. A área de maior alcance visual é a mesa de convivência, sendo as camas localizadas nas extremidades da cela e com dificuldade de o observador ter visão plena.

**Figura 177-** Esquema de privacidade – Santa Luzia.



É também possível afirmar que esse layout pode acarretar em riscos à segurança no interior da cela, caso algum preso passe mal ou seja atacado por outro. Contudo, na rotina da APAC, os presos passam pouco período dentro da cela, em geral, apenas no intervalo do almoço e após o jantar e/ou estudo noturno. Retornam à cela somente perto do horário de repouso.

Os presos têm acesso livre por todo o Setor Interno e Setor Secundário, somente ao Setor Externo que necessita de autorização prévia para acesso.

Não há interferência significativa dos presos nas celas para garantir privacidade ou por qualquer outro motivo, mas provavelmente porque a APAC não permite, já que alguns presos chegaram a afirmar que mudariam a cor das paredes e colocariam televisão. Foi verificada apenas a confecção de armários em madeira para organização e privacidade dos pertences (ver Figura 179).

**Figura 178-** Armário na cela - APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

A humanização é feita em itens inseridos no próprio projeto, como: na mesa para estimular a leitura, escrita ou interação entre os recuperandos; nas prateleiras em concreto, o espaço sobressalente da cama para guardar um sapato ou evitar que se pise na cama; na locação de pontos elétricos que estimula a utilização de equipamentos e atividades, como escutar música/ rádio, ferver água para fazer café; na distribuição dos aparelhos sanitários de modo que preservam a intimidade do recuperando, além da utilização do espaço pelos próprios presos, como no uso das prateleiras, na disposição dos objetos, na toalha de mesa, na disposição dos assentos da mesa, no espelho para manter a identidade/imagem e zelo pela manutenção do espaço limpo e organizado.

**Figura 179-** Interior da Cella - Santa Luzia.



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

Na cela em análise, os fundos dão para um jardim com um afastamento com aproximadamente 25m da muralha (Figura 180). Os blocos de cela do regime semiaberto são dispostos de maneira intercalada na implantação, os blocos com menor afastamento têm 7m de distância para a muralha.

**Figura 180-** Visibilidade - APAC Santa Luzia.



**Fonte:** Google maps adaptado pelo autor, (2016).

De dentro da cela, não foi possível ter alguma visibilidade ao ambiente externo, pois as janelas possuíam um peitoril alto (3m de altura).

**Figura 181-** Janela da cela Itaúna



**Fonte:** Acervo do arq. Flávio Agostini, adaptado pelo autor (2016).

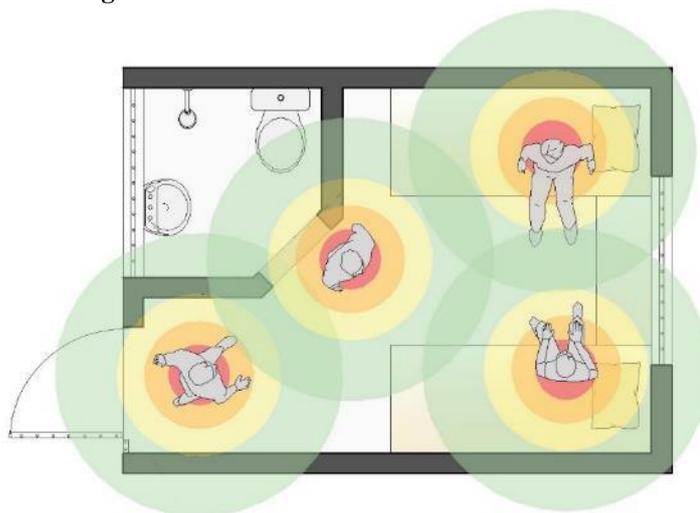
Com o conhecimento da metodologia e da rotina da APAC, o arquiteto Flávio Agostini, um dos responsáveis pela autoria do projeto estabeleceu como referência para escolha do terreno a variação da cota topográfica e como diretriz de projeto inserção de várias áreas verdes e de convívio. Segundo o projetista de modo que o preso pudesse escolher o local onde se sintam melhor e respeitando a inserção social na comunidade carcerária, a privacidade e a diversidade de cada um.

A **APAC Itaúna** é referência na aplicação da metodologia APAC, todavia, para sua instalação não houve um projeto voltado especificamente ao método.

Como já mencionado, na APAC, não é permitido a lotação acima capacidade de vagas. A cela em análise tem aproximadamente 10m<sup>2</sup> e abriga 4 recuperandos. Em análise com a resolução mais atual do CNPCP, sobre as diretrizes da arquitetura penal, o mínimo para uma cela de 4 presos é de 8,40m<sup>2</sup> e o diâmetro mínimo é de 2.6m, na cela de Itaúna o diâmetro mínimo é de 2.70m.

Na distribuição geométrica esquemática dos presos na cela, foi possível manter a Distância Social Próxima. Conforme a Figura 182.

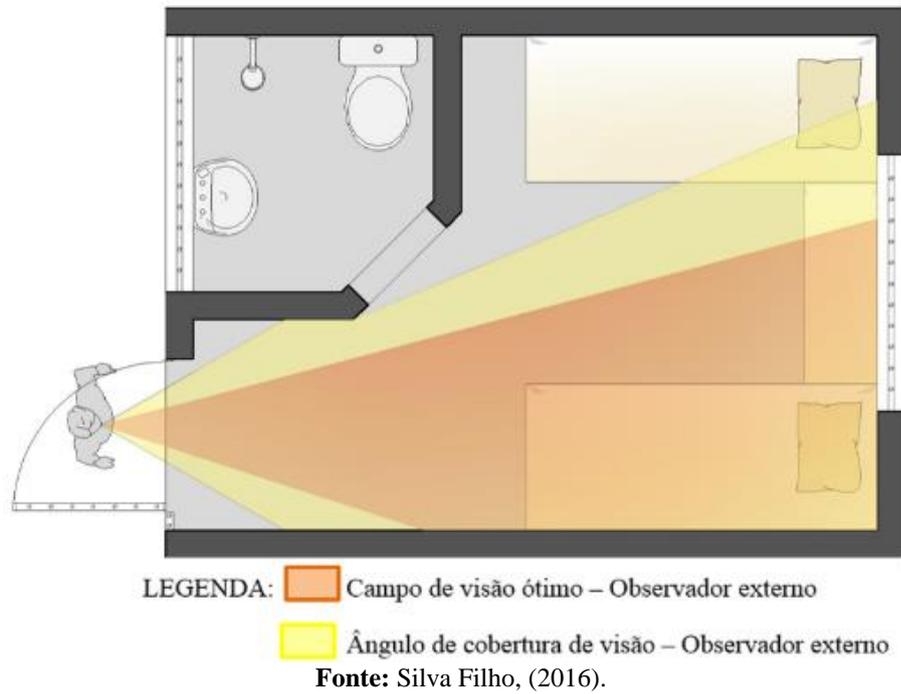
**Figura 182-** Distância entre Homens – APAC Itaúna



**Fonte:** Silva Filho, (2016).

O banheiro encontra-se com paredes em alvenaria para manter a privacidade dos usuários e foi uma intervenção originária da edificação, encontra partida pela iniciativa própria dos presos, não foram improvisados ou elaborados nenhum mecanismo para obstruir a visão do exterior para o interior da cela, contudo, vale ressaltar que um beliche se encontra posicionado de frente para o gradil de acesso. Ver Figura 183.

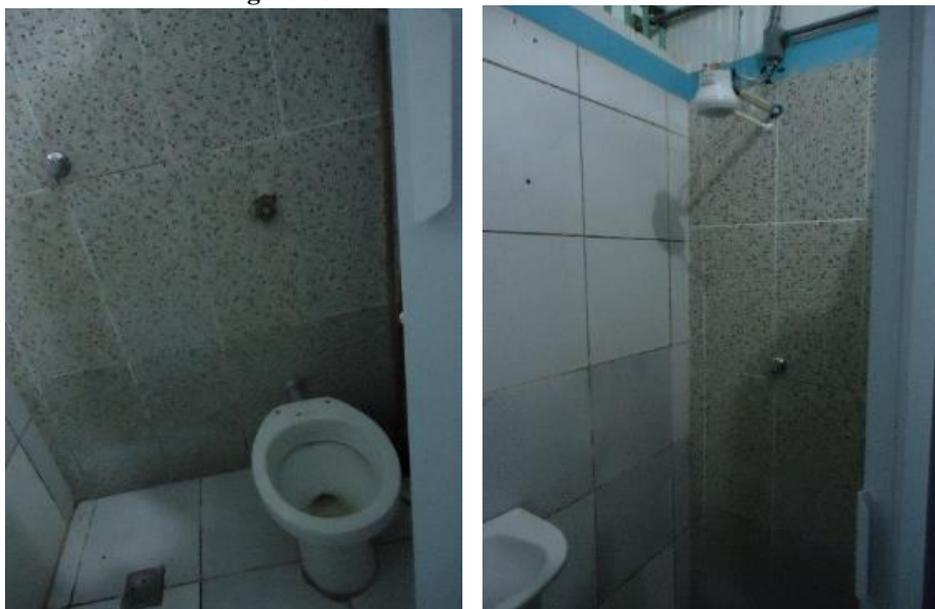
**Figura 183-** Esquema de privacidade – Itaúna



As instalações hidrossanitárias são compostas de lavatório e vaso sanitário em louça, chuveiro elétrico. O piso e a parede encontram-se com revestimentos cerâmicas, o que não é aconselhado pela Resolução nº. 09/2011.

Um ponto negativo é que o banheiro possui apenas iluminação indireta, pois o balancim do banheiro tem abertura para a circulação do bloco

**Figura 184-** Banheiro da Cella - APAC Itaúna.



Fonte: Silva Filho, (2016).

Na cela analisada, havia 4 camas, dispostas em dois beliches com estrutura em concreto, distribuídos um de cada lado da cela. Entre as camas, tinha um módulo com 5 prateleiras em concreto, de modo que seria uma para cada preso e a mais próxima ao solo armazenava itens de uso comum da cela. Foram instaladas tomadas próximas a cada beliche.

É válido salientar que a visita ocorreu durante o dia, porém, a cela estava escura.

Na cela, não foram verificadas modificações feitas pelos presos, já que não é permitido pelo APAC Itaúna.

**Figura 185-** Interior da cela – Itaúna



Fonte: Silva Filho, (2016)

A abertura da cela se localiza com pé direito alto, não permitindo a vista externa de maneira natural. É necessário fazer um esforço para acessar a janela. A distância da abertura até a barreira visual é de aproximadamente 10m. Não foi possível realizar a medida da muralha.

**Figura 186-** Visibilidade - APAC Itaúna



Fonte: Silva Filho, (2016)

#### **4.6.3 Conclusão das Análises das Celas**

Nos aspectos relativos à privacidade, foi possível verificar que, na cela situada no **Centro de Recuperação Prisional do Pará 1**, não havia divisórias para o sanitário, portanto, os presos providenciaram uma cortina para dar privacidade nos momentos do banho e no momento de uso do sanitário.

Observou-se, ainda, que aspectos de segurança se colocam como prioridade a elementos básicos de humanização, visto que, por questões de segurança, as instalações hidrossanitárias são compostas por um vaso sanitário concretado, o que ofende a própria dignidade dos presos, e as janelas foram reduzidas para prevenir fugas, prejudicando a visualização de área externa.

Como as celas não satisfaziam inteiramente as suas necessidades, os presos realizaram por conta própria adaptações nos espaços, especialmente para conseguir privacidade e intimidade, bem como para solucionar problemas relacionados às instalações hidrossanitárias.

No **Centro de Recuperação do Coqueiro**, nas duas celas analisadas, também foi possível visualizar adaptações feitas pelos presos com o fim de humanizar o espaço, o que atenuou a lotação acima do recomendável e a inobservância de distância pessoal entre os presos.

Em ambas as celas, um preso inseriu revestimento cerâmico em todo o piso e nas paredes consideradas de áreas molhadas para melhorar o ambiente. Conquanto tenha sido realizada essa melhoria, o banheiro continua tendo o inconveniente da ausência de vaso sanitário, de modo que os presos utilizam garrafa pet para obstruir o odor.

No que se refere à privacidade, verificou-se que os presos também utilizaram lençóis para isolar as camas e a área do banheiro. De fato, os lençóis conferem intimidade aos presos, mas apresenta o inconveniente de bloquear a iluminação natural, ocasionando a necessidade de iluminação artificial durante o dia, a qual mesmo assim não consegue iluminar adequadamente o espaço.

Dentre os estabelecimentos analisados, a **Central de Triagem da Marambaia** é o que mais deixa a desejar em aspectos de humanização, principalmente devido a sua superlotação. Embora tenha sido projetado para abrigar 75 presos provisórios, apresentava no dia da visita (15 de julho de 2016) uma população carcerária de 213 detentos.

A superlotação resultou em prejuízos à privacidade, à distância pessoal, e em problemas com falta de água e higiene. Também resultou na impossibilidade de os presos realizarem intervenções significativas.

Os presos, em vez de preocupar-se com aspectos de privacidade, preocupavam-se com questões de sobrevivência, já que as redes foram inseridas tão-somente para que alguns possam

dormir e para organizar o espaço.

Na **APAC Santa Luzia**, não foi constatada lotação acima da ideal e as distâncias pessoais foram respeitadas. No que se refere à concepção do projeto, é possível afirmar que aspectos de privacidade foram levados em consideração de forma significativa, visto que as instalações sanitárias, de chuveiro e de vaso sanitário estão resguardadas da visão de um observador externo, pois o chuveiro e o sanitário estão separados em cabine de alvenaria.

Verificou-se que a cela possuía lavatório em louça com torneira em plástico, vaso sanitário também de louça com válvula de descarga, e chuveiro elétrico. Sem dúvida, tais objetos também humanizam a cela e dão dignidade aos presos.

Ressalta-se que a APAC não permite que os presos façam adaptações significativas nas celas, porém o espaço construído já fornece condições mínimas de conforto.

Na **APAC Itaúna**, também não se verificou superlotação, razão pela qual o aspecto de distância pessoal ficou preservado. Observou-se a falta de iluminação adequada, pois a visita ocorreu durante o dia, mas a cela estava escura, além disso, o banheiro possui apenas iluminação indireta.

Na cela, não foram verificadas modificações significativas feitas pelos presos, já que não são permitidas pela APAC Itaúna. Os presos não utilizavam cortinas para garantir mais privacidade, provavelmente porque passam a maior parte do dia fora das celas realizando atividades e só se recolhem perto do horário de dormir.

De modo geral, é possível afirmar que, na concepção dos projetos das celas dos estabelecimentos penais visitados, não se pensou em dar visibilidade para a área externa aos presos. A visibilidade para a área externa, como, por exemplo, para uma área verde, pode influenciar positivamente na qualidade de vida dos presos. Por outro lado, observou-se que, quando há visibilidade para a área interna da cela, os presos instalam cortinas para delimitarem o próprio espaço.

De qualquer forma, dar visibilidade externa para o preso e, ao mesmo tempo, diminuir a visibilidade para dentro da cela pode ocasionar problemas graves em segurança, principalmente no caso de rebeliões. Nesse sentido, é importante estabelecer um equilíbrio entre visibilidade e segurança na concepção de projetos arquitetônicos do espaço penal.

Foi visto, ainda, que a preocupação com segurança afeta também a dignidade dos presos na hora de utilizar o banheiro, prejudicando a humanização do espaço, porém, o que mais parece incomodá-los é a ausência de privacidade

Conclui-se que a superlotação carcerária acaba por prejudicar todos os elementos de

humanização do espaço, de forma que os presos passam a se concentrar apenas na própria sobrevivência. Quando a superlotação é grave, conforme foi visto na Central de Triagem da Marambaia, não se tem segurança, privacidade, intimidade nem visibilidade.



## CONCLUSÃO

Como ficou demonstrado no presente trabalho, houve expressiva evolução na forma de aplicação das penas em resposta às infrações penais, de forma que o castigo físico foi deixado de lado e substituído pela pena privativa de liberdade, especialmente porque houve mudança de mentalidade no que diz respeito à forma com a qual os presos devem ser tratados. Neste contexto, destacam-se as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros, adotadas em Genebra, em 1955, e aprovadas pela Organização das Nações Unidas e, no Brasil, a Lei de Execução Penal.

Embora existam legislações avançadas que regulamentam a execução e o espaço penais, verificou-se, por meio de dados fornecidos pelo INFOPEN, que, na prática, o sistema penitenciário brasileiro ainda apresenta inúmeras deficiências, especialmente devido à crescente evolução da população prisional e à superlotação carcerária, resultando em prejuízo à qualidade de vida dos presos e desrespeito aos direitos humanos que lhes são inerentes. Tal fato foi corroborado pelas visitas realizadas nos estabelecimentos situados no Pará, principalmente nas Centrais de Triagem, onde ficam os presos provisórios.

No que se refere aos estabelecimentos visitados no Estado de Minas Gerais, verificou-se uma realidade diferente, o que pode ser justificado pelo fato de não aceitarem população excedente, e de haver um esforço ainda maior para colocar em prática ditames da LEP e os 12 elementos do Método APAC.

Para melhor entendimento do sistema penitenciário e para facilitar a compreensão das relações que permeiam o espaço penal, foram estudadas a Estrutura do Sistema Penitenciário Brasileiro, A Lei de Execução Penal e as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, de forma que foi verificado que o Brasil possui legislações avançadas para reger o sistema e para concepção de projetos arquitetônicos penais.

Também se buscou, no presente trabalho, delinear as principais diferenças entre gestão pública, gestão privada e cogestão, sendo que, nesta última, o foco foi o método APAC. Com um olhar crítico sobre as três formas de gestão, foi possível visualizar que todos possuem aspectos positivos e negativos, sendo que houve a desmistificação do método APAC como uma fórmula mágica a ser implantada, já que nem todos os presos são aceitos em estabelecimentos que se utilizam desse método.

Após fixadas as bases para a compreensão do espaço penal na Fundamentação Teórica, passou-se para a análise do espaço construído em duas escalas distintas, a tipologia arquitetônica e a cela.

No que se refere à tipologia arquitetônica, constatou-se que, durante a história da humanidade, foram criadas diversas tipologias para construção de estabelecimentos penitenciários, cada qual com suas características e especificidades, as quais em sua maioria foram identificadas neste estudo, como forma de contribuir para futuros projetos arquitetônicos. Também foram catalogadas as tipologias utilizadas em 15 estabelecimentos penais localizados no Estado do Pará e 2 estabelecimentos situados em Minas Gerais (APAC Itaúna e Santa Luzia).

Por meio da análise das tipologias utilizadas na arquitetura penal no Estado do Pará, verificou-se que foram inspiradas em modelos clássicos ou já existentes e/ou em soluções importadas e aplicadas na região. Assim, não foi perceptível uma construção que fosse totalmente desenvolvida para os padrões da Região Amazônica ou uma tipologia própria para o Estado.

Quanto às análises das celas, buscou-se realizar uma abordagem sobre problemas projetuais que prejudicam a humanização do espaço, bem como identificar os elementos de humanização inseridos pelos próprios presos como forma de adequá-los às suas necessidades, conferindo-lhes principalmente privacidade, um direito que é praticamente retirado do preso quando ele passa a cumprir pena privativa de liberdade. Na falta de itens de humanização, verificou-se que os presos se apropriam do espaço penal de forma a torná-lo mais humano e como forma de inserir sua própria identidade, já que esse novo local se tornará a sua morada ao longo do cumprimento da pena.

A arquitetura, por meio da concepção e desenvolvimento do projeto, pode ou não considerar o preso como usuário final, haja vista que ele não participa no processo de desenvolvimento do projeto, como na confecção do Programa de Necessidades. Nesta esteira, foram editadas as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, a fim de que o preso seja considerado na etapa de concepção do projeto e seja construído um espaço penal humanizado, embora algumas vezes haja preocupação excessiva com a segurança, naturalmente devido ao histórico de rebeliões bastante conhecidas no cenário nacional.

O conhecimento de alguns estabelecimentos penais, proporcionado pelas incursões etnográficas, aplicações de entrevistas e questionários de consultas não verbais, e o levantamento de pesquisa bibliográfica foram imprescindíveis para subsidiar a análise da hipótese elencada no início da pesquisa.

A hipótese levantada no início da investigação foi a seguinte: **O preso não é levado em consideração como usuário final do projeto arquitetônico penal, o que compromete a humanização do espaço penal.**

Antes de confirmar ou negar a hipótese levantada, é importante ressaltar que há diferença entre o que a legislação prega e o que ocorre na prática. Do ponto de vista da legislação existente, a hipótese pode ser negada, pois as legislações levam os presos em consideração na idealização e concepção do projeto, embora ainda seja necessário pensar em soluções para garantir mais privacidade.

Constata-se que as diretrizes para a elaboração de estabelecimentos penais do CNPCP e as regras mínimas para os tratamentos de prisioneiros da ONU seguem os parâmetros mínimos de dignidade para o ser humano, devendo inspirar o arquiteto na concepção do projeto, para que, além de distribuir os espaços, contemple o espaço penal como um lugar em que o indivíduo realizará todas as atividades diárias, sem influenciar-se por opiniões da sociedade que visam estigmatizar e marginalizar o indivíduo recolhido ao cárcere.

Do ponto de vista prático, cabe, antes de mais nada, ressaltar que não foi possível obter as plantas de todos os estabelecimentos penais visitados, de modo que a hipótese deve ser respondida de acordo com o que foi visualizado *in loco*. Dentre os cinco estabelecimentos penais visitados, é possível afirmar que quatro deles levaram em consideração o preso como usuário final, e foram inseridos elementos de humanização, enquanto a Central de Triagem da Marambaia, onde ficam os presos provisórios, não parece ser um local feito para abrigar seres humanos, parecendo mais um depósito de seres marginalizados pela sociedade.

Ademais, verificou-se que muitas vezes a humanização do espaço penal é prejudicada em virtude de fatores relacionados principalmente à superlotação dos estabelecimentos penais e à falta de manutenção adequada.

Ao final da pesquisa, foi possível concluir que o esforço na área de projeto arquitetônico não é o suficiente para solucionar os problemas existentes no espaço penal, havendo necessidade de se conjugar os esforços de profissionais de diversas áreas do conhecimento e dos órgãos encarregados de gerir e fiscalizar a estrutura do sistema penitenciário brasileiro, principalmente com o fim de evitar a superlotação carcerária e instituir políticas de menos cárcere.



## REFERÊNCIAS

- AGOSTINI, Flávio Mourão. **O Edifício Inimigo: A Arquitetura de Estabelecimentos Penais no Brasil**. Belo Horizonte/ MG: Dissertação (mestrado) - Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais, 2002. 155p
- AGOSTINI, Flávio Mourão; CANÇADO, Welligton. APAC - Santa Luzia. In: CANÇADO, Welligton et al (Org.). **Espaços Colaterais**. Belo Horizonte: Instituto Cidades Criativas, 2008. p. 113-132.
- ARGAN, Giulio Carlo. **Projeto e Destino**. Rio de Janeiro: Editora Ática, 2000. 334p.
- ASSIS, Rafael Damasceno de. A REALIDADE ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO. **Revista Cej**, Brasília, Ano XI, n. 39, p.74-78, nov./dez. 2007.
- BAHIA, Carmosina Maria Calliari. **Uma análise etnográfica na memória e cotidiano na Avenida Governador Magalhães Barata - Belém/ Pará**. 2015. 194 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Pará, Belém, 2015. Cap. 1.
- BÁRBARA POMBO (Porto Alegre). Agência Cnj de Notícias. **Juiz analisa possibilidade de recomendar esvaziamento do Presídio Central de Porto Alegre**. 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/27911:juiz-analisa-possibilidade-de-recomendar-esvaziamento-do-presidio-central-de-porto-alegre>>. Acesso em: 21 jun. 2014.
- BARROS, Raquel R. M. Paula; PINA, Sílvia A. Mikami G. A humanização no projeto de habitação coletiva. In: KOWALTOWSKI, Doris C. C. K. et al. **O processo de projeto em arquitetura da teoria à tecnologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. Cap. 12. p. 245-271
- BARROS, Raquel Regina Martini Paula. **Habitação Coletiva: A Inclusão de Conceitos Humanizadores no Processo de Projeto**. 2008. 203 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.
- BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos de Das Penas**. 2ª Edição São Paulo: Revista Dos Tribunais, 1999. 149 p.
- BECHTEL, Robert B. **Environment & Behavior: An Introduction**. Thousand Oaks: Sage Publications, 1997.
- BENÉVOLO, Leonardo. **História da Arquitetura Moderna**. São Paulo: Perspectiva, 1998.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: Causas e alternativas**. 4 ed., São Paulo, Saraiva, 2011.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm> Acesso em: 14 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Brasília, DF

BRASIL. Tatiana Whately de Moura. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional**: de informações penitenciárias IFOPEN. Brasília, 2014.

BRASIL. Resolução nº 4, de 29 de junho de 2011. **Recomenda Aos Departamentos Penitenciários Estaduais Ou órgãos Congêneres Seja Assegurado O Direito à Visita íntima A Pessoa Presa, Recolhida nos Estabelecimentos Prisionais.** Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/resolucao-no-04-de-29-de-junho-de-2011.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

BROADBENT, G. El desarrollo de los métodos de diseño. In: BROADBENT, G. **Diseño arquitectónico**: arquitectura y ciencias humanas. Barcelona: Gustavo Gili, 1976.

CARTA CAPITAL. **Carnificina em presídios deixou mais de 130 mortos neste ano**. 2017. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/carnificina-em-presidios-deixou-mais-de-130-mortos-neste-ano>. Acesso em: 18 jan. 2017.

CARTA CAPITAL. **Rebelião no Rio Grande do Norte deixa ao menos 26 mortos**. 2017. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/rebeliao-no-rio-grande-do-norte-deixa-ao-menos-26-mortos>. Acesso em: 18 jan. 2017.

CARTILHA “Todo Homem é Maior que Seu Erro”. Projeto Novos Rumos da Execução Penal. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, TJMG, set. 2007.

CHING, Francis D. K.. **Arquitetura**: Forma, Espaço e Ordem. São Paulo: Martins Fontes, 2002

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. **RESOLUÇÃO Nº 09**: Diretrizes Básicas para arquitetura penal. Brasília: CNPCP, 2011. Disponível em: [http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/CNPCP/2011Diretrizes\\_Arq\\_tuteturaPenal\\_resolucao\\_09\\_11\\_CNPCP.pdf](http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/CNPCP/2011Diretrizes_Arq_tuteturaPenal_resolucao_09_11_CNPCP.pdf). Acesso em: 07 mar. 2017

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. **RESOLUÇÃO Nº 4**: Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. Brasília: CNPCP, 2011. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/resolucao-no-04-de-29-de-junho-de-2011.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2017.

CORDEIRO, Suzann et al. **Manual Sobre Arquitetura Penal**: Segurança x Humanização. Maceió: Edufal, 2015. 222 p.

CORDEIRO, Suzann. **De perto e de dentro: A relação entre o indivíduo-encarcerado e o espaço arquitetônico penitenciário a partir de Lentes de Aproximação.** Maceió: Editora Universidade Federal de Alagoas, 2009.

CORDEIRO, Suzann. O espaço penal e o indivíduo-presos: dinâmicas do espaço habitado. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, n., p.122-137, mar. 2011.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal: Parte Geral.** 2. ed. Salvador: Juspodvim, 2014.

DEL RIO, Vicente. **Projeto de arquitetura: entre criatividade e método.** In. DEL RIO V (org.) **Arquitetura: pesquisa e projeto.** Rio de Janeiro: Pro-editores, FAU/UFRJ, 1998.

EDUARDO SCOLESE. Agência Folha. **Presos filmam decapitados em penitenciária no Maranhão:** Veja o vídeo. 2014. Disponível em: <[http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1394160-presos-filmam-decapitados-em-penitenciaria-no-maranhao-.>](http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1394160-presos-filmam-decapitados-em-penitenciaria-no-maranhao-.). Acesso em: 03 maio 2014.

ELMIR, Cláudio Pereira. “A noite dos desesperados”: motim no Presídio Central em Porto Alegre. **Anos 90**, Rio Grande do Sul, v. 12, n. 21, p.535-553, dez. 2005. Semestral

ESTECA, Augusto Cristiano Prata. **Arquitetura Penitenciária no Brasil:** análise das relações entre a arquitetura e o sistema jurídico-penal.. 2010. 197 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

FAIRWEATHER, Leslie; MCCONVILLE, Seán (Ed.). **Prison Architecture: Polycy, Design, and Experience.** New York: Routledge, 2000.

FALCÃO, Ana Luísa Silva; CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da. O método APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados: análise sob a perspectiva de alternativa penal. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 8., 2015, Brasília:, 2015.

FELISBINO, Danielli de Araújo; PERDIGÃO, Ana Kláudia de Almeida Viana; MENEZES, Tainá Marçal dos Santos. Sobre O Programa De Necessidades Na Produção Habitacional. In: PROJETAR, 5.: NPGAU/UFMG, 2012.

FERREIRA, Valdeci Antônio. **Juntando cacos, resgatando**

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 27. ed., Petrópolis: Vozes, 2003.

GAMA, Aliny. **Presídio Aníbal Bruno, no Recife, é pior penitenciária do Brasil, diz CNJ.** 2001. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/11/10/presidio-anibal-bruno-no-recife-e-pior-penitenciaria-do-brasil-diz-cnj.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2011.

GILL, Howard B. Filosofia Correccional e Arquitetura. In **Revista Arquitetura**, IAB, n.º 60, jun. 1967

GOMES, Emerson Bruno de Oliveira. **Projeto de bacia sanitária para carceragens masculinas visando à interrupção do ciclo epidemiológico e à diminuição dos riscos à segurança penitenciária**. 2009. 191 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009

GOMES, Luiz Flávio. **NOSSA BARBÁRIE PRISIONAL: BRASIL RUMO AO TROFÉU MUNDIAL DA VIOLÊNCIA E DA CORRUPÇÃO**. 2008. Disponível em: <<http://juspodivm.com.br/jp2/artigos.asp?notId=591>>. Acesso em: 19 jun. 2014

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: Colapso atual e soluções alternativas**. Niterói: Impetus, 2015.

GUEDES, Cristiane Achilles. A Parceria Público-Privada no sistema prisional. **Revista do Caap**, Belo Horizonte, p.65-76, jan-jun. 2010.

GUNTHER, Hartmut; ELALI, Gleice A.; PINHEIRO, José Q.. A abordagem multimétodos em Estudos Pessoa-Ambiente: características, definições e implicações. In: PINHEIRO, José Q.; GUNTHER, Hartmut (Org.). **Métodos de pesquisa nos estudos pessoa-ambiente**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. p. 369-396.

HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: Noções e críticas**. Tradução: André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. 6a ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

JOHNSTON, Norman. **Forms of Constraint: a history of prison architecture**. Illinois: University Illinois Press, 2000.

JONES, C. Informe sobre la situación de la metodologia del diseño. In: **Metodologia Del Diseño Arquitectónico**. Barcelona: Gustavo Gilli, 1973.

Jorge Vasconcellos. Agência Cnj de Notícias. **Deficiências do Presídio Central de Porto Alegre podem refletir na segurança pública, diz coordenador do mutirão**. 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28015:deficiencias-do-presidio-central-de-porto-alegre-podem-refletir-na-seguranca-publica-diz-coordenador-do-mutirao>>. Acesso em: 21 jun. 2014.

Jorge Vasconcellos. **CNJ recomenda expansão das APACs para a redução da reincidência criminal no país**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61552-cnj-recomenda-expansao-das-apacs-para-a-reducao-da-reincidencia-criminal-no-pais>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

JORGE, Wilson Edson. **O sistema penitenciário do Estado do São Paulo e os projetos de estabelecimentos prisionais: avaliação da contribuição profissional em projetos para o sistema.** 2000. 83 f. Concurso de Livre Docência, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.

LIMA, Suzann Cordeiro de. **De Perto e de Dentro: Diálogos entre o indivíduo-encarcerado e o Espaço Arquitetônico Penitenciário.** 2009. 242 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de et al. **Simulação do Desempenho de Ventilação em Cella Pré-Fabricada.** In: XV ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, 2014, Maceió: 2014.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo.** *Arquitextos*, São Paulo, ano 05, n. 059.11, Vitruvius, abr. 2005.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. **A Função Social do Espaço Penitenciário.** 2004. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2004.

LUIS KAWAGUTI (São Paulo). **Bbc Brasil. As seis piores prisões do Brasil.** 2014. Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140115\\_seis\\_prisoas\\_1k.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140115_seis_prisoas_1k.shtml)>. Acesso em: 10 fev. 2014.

LYNCH, Kevin. **The image of the city.** Cambridge: The Mit Press, 1960.

MAHFUZ, Edson da Cunha. **A pesquisa e suas possíveis relações com o projeto.** In: PROJETAR, III., 2007, Rio de Janeiro. **O lugar do projeto no ensino e na pesquisa em arquitetura e urbanismo.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria Ltda, 2007. p. 431 - 435.

Manoela Alcântara. **Condições insalubres nos presídios de Goiás contribuem para reincidências.** 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/11/10/presidio-anibal-bruno-no-recife-e-pior-penitenciaria-do-brasil-diz-cnj.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2014.

Manoela Alcântara. **Presídios de Águas Lindas e do Novo Gama sofrem com a superlotação.** 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/11/10/presidio-anibal-bruno-no-recife-e-pior-penitenciaria-do-brasil-diz-cnj.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2014.

Manuel Carlos Montenegro. **CNJ e ministra Maria do Rosário discutem onda de violência em presídios do Maranhão.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61215-cnj-e-ministra-maria-do-rosario-discutem-onda-de-violencia-em-presidios-do-maranhao>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

Manuel Carlos Montenegro. **Juíza interdita carceragem em delegacia do interior do Maranhão**. 2013. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/59713-juiza-interdita-carceragem-em-delegacia-do-interior-do-ma>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MÉXICO. Luis Raúl González Pérez. Comisión Nacional de Los Derechos Humanos. **La Sobrepopulación en los Centros Penitenciarios de la República Mexicana: Análisis y Pronunciamiento**. Ciudad de México: Cndh, 2015.

MONTANER, Josep Maria. **A Modernidade Superada: Arquitetura, Arte e Pensamento do Século XX**. Barcelona: Gustavo Gili, 2001. 220 p.

NATIONAL INSTITUTE OF CORRECTIONS - NIC: **Jail Design Guide**. 3 ed. Washington: U.s Department of Justice, 2011.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral de. Os Modelos Penitenciários no Século XIX. **Seminário Nacional de História da Historiografia**. Mariana: Edufop, 2007.

OLIVEIRA, R. Construção, composição, proposição: o projeto como campo de investigação epistemológica. In: CANEZ, A. P.; SILVA, C. (Orgs.) **Composição, partido e programa: uma revisão crítica de conceitos em mutação**. Porto Alegre: Livraria do Arquiteto, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos**. Genebra: s.n., 1955. 20p.

ORNSTEIN, Sheila. Arquitetura e responsabilidade social: algumas considerações sobre a avaliação pós-ocupação (APO) de estabelecimentos penais urbanos. **Sinopses**, São Paulo, v. 15, p.10-16, jun. 1989.

OTTOBONI, Mário. **Vamos Matar o Crimonoso?: Método APAC**. 3ª Edição São Paulo: Paulinas, 2001. 329 p.

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 19ª edição. São Paulo: Atlas, 2015.

PARÁ (Estado). Decreto nº 2.199, de 24 de março de 2010. **Homologa O Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará**. Belém, PARÁ,

PARÁ (Estado). Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004. **Transforma A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE em Autarquia Estadual, Denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, e Dá Outras Providências**. Disponível em:

<[http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/LEI\\_DA\\_SUSIPE-2004\\_1\\_0.pdf](http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/LEI_DA_SUSIPE-2004_1_0.pdf)>. Acesso em: 06 mar. 2017.

PAYÁ, Víctor A. **Vida y muerte en la cárcel: Estudio sobre la situación institucional de los prisioneros**. Barcelona: Plaza y Valdes Editores, 2006.

PERDIGÃO, Ana Kláudia de Almeida Viana. A dimensão afetiva da arquitetura de espaços habitacionais. São Paulo, SP: USP, 2005. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2005.

PERDIGÃO, Ana Kláudia de Almeida Viana. **Considerações sobre o tipo e seu uso em projetos de arquitetura.** São Paulo, ano 10, n. 114.05, Vitruvius, nov. 2009 Arqtextos <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/10.114/14>>.

PEREIRA, Ruvier Rodrigues; PAULA, Heber Martins de. Otimização do Espaço Arquitetônico Prisional: Mapeamento Sistêmico e Projeto. In: NEVES, Adriana Freitas et al (Org.). **Estudos Interdisciplinares em Ciências**, 2016

PEVSNER, Nikolaus. **A History of Building Types.** Princenton: Princenton University Press, 1997.

PFOST, Katherine. Injustice for Inmates: Face Negotiation & Mental Health Reform. In: FRITSVOLD, Erik D.; BOWMAN, Jonathan M. (Ed.). **Incarcerated Interactions: A Theory-Driven Analysis of Applied Prison Communication.** New York: Peter Lang, 2016. 3v. (Criminal Humanities & Forensic Semiotics).

PIAGET, Jean. **A representação do mundo da criança.** Rio de Janeiro: Record.

PINTO, Felipe Martins. Do objeto e da aplicação da lei de execução penal: Título I da LEP. In: SILVA, Jane Ribeiro (Org.). **A Execução Penal à Luz do Método APAC.** Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2013. p. 17-25.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 14ª edição. São Paulo: Saraiva, 2013.

PIRES, Amílcar Gil, “Os Conceitos de Tipo e de Modelo em Arquitectura”, in **ARTiTEXTOS**, Lisboa nº 8, p. 241-248 Set. 2009.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional público e privado.** 6. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014.

RAPOPORT, Amos. Thinking about Home Environments: A conceptual Framework. In: ALTMAN, Irwin; WERNER, Carol M. (Ed.). **Human Behavior and Environment: Advances in Theory and Research.** New York: Springer Science + Business Media. Llc, 1985. p. 255-280.

REIS, Antônio Tarcísio. **Repertório, análise e síntese: uma introdução ao projeto arquitetônico.** Porto Alegre: Ed, da Ufrgs, 2002.

ROSSI, Aldo. **A Arquitetura da Cidade.** São Paulo: Martins Fontes, 2011. 310p.

SÁ, Alvino Augusto. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal.** 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SÁ, Frankarles Genes de Almeida e. A IMPORTÂNCIA DO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO AOS CONDENADOS (APAC) PARA O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. **Revista Direito & Dialogicidade**, Crato, v. 3, n. 3, p.1-9, dez. 2012. Anual.

SÁ, Alvino. A. **Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário**. In: Manual de Projetos de Reintegração Social. São Paulo: SAP/DRSP, 2005

SANDRA CARVALHO (Porto Velho - Ro). Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho e Justiça Global (Ed.). **PRESÍDIO URSO BRANCO: a institucionalização da barbárie**. 2007. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a.../r\\_jg\\_ro\\_urso\\_branco\\_2007.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a.../r_jg_ro_urso_branco_2007.pdf)>. Acesso em: 18 jun. 2014.

SANTOS, Luiz Carlos Rezende e. Da assistência jurídica: Título II, capítulo II, seção IV, da LEP. In: SILVA, Jane Ribeiro (Org.). **A Execução Penal à Luz do Método APAC**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2013. p. 87-94.

SILVA, Adelina Luiza Moreira da. **Dignidade, Prisão e Recuperação: uma proposta de aplicação do método APAC na cidade de Santarém/ PA**. Monografia de Especialização - Universidade Candido Mendes, área de concentração: Direito Penal e Direito Processual Penal. Belém: UCAM, 2008.

SILVA, Antonio Henrique Ferreira da. Era Inútil Prender: Uma história do presídio Prof.º Aníbal Bruno. **Revista Tempo Histórico**, Recife (pe), v. 5, n. 1, p.1-21, nov. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistatempohistorico/index.php/revista/article/view/50>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

SILVA, José Adaumir Arruda da. **A privatização de presídios: Uma ressocialização perversa**: (In) Compatibilidade com o Estado Democrático de Direito. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.

SOMMER, Robert. **Personal Space: The behavioral basis of design**. New Jersey: Prentice Hall Trade, 1969. 177 p.

SUN, Érika Wen Yih. **Arquitetura Prisional em Contexto: Uma Reflexão Sobre as Interações que Regem as Decisões em um Projeto de Arquitetura de Estabelecimentos Penais**. 2010. Disponível em: <<http://www.erikasun.com/category/artigos/page/2/>>. Acesso em: 27 jan. 2014.

SUN, Érika Wen Yih. **Construções Prisionais: Uma Meta-Análise do Sistema Penal-Penitenciário**. 2014. 362 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pósgraduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **SUSIPE: em números**. Belém, 2016. 123 p. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/content/susipe-em-numeros>>. Acesso em: 27 jan. 2017.

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. 5ª Edição Rio de Janeiro: Florense, 2002. 145 p.

VARELLA, Drauzio. **Carcereiros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 262 p.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 297 p.

VARGAS, Laura J. Ordóñez. Todo homem é maior que seu erro? Bases para uma reflexão sobre o método alternativo de gestão carcerária. *Ser Social*, Brasília, v. 11, n. 24, p.129-163, jan. 2009.

VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. **É possível humanizar a vida atrás das grades?: Uma etnografia do Método de gestão Carcerária APAC**. 2011. 252 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

VAZ, Oscar de Vianna. **A Pedra e a Lei**. 2005. 258 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

VIANA, Lúcia Quiêto. **A Contribuição da Arquitetura na Concepção de Edificações Penais no Rio de Janeiro**. 2009. 303 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

VIANA, Lúcia Quiêto; RHEINGANTZ, Paulo Afonso; BRASILERIO, Alice Barros de Horizonte. Visão de Mundo, Tipologia e Arquitetura Penal. In: IV Projetar 2009 - Projeto como investigação: ensino, pesquisa e prática, 2009, São Paulo. Anais do IV Projetar 2009 - Projeto como investigação: ensino, pesquisa e prática, 2009.

**Vidas:** Valorização humana - Base do método APAC e a viagem ao mundo interior do prisioneiro - psicologia do preso. Belo Horizonte: Gráfica e Editora O Lutador, 2016.

VILLA, Simone Barbosa; ORNSTEIN, Sheila Walbe (Org.). **Qualidade ambiental na habitação:** avaliação pós-ocupação. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

VOORDT, Theo J. M van Der; Van WEGEN, Herman B. R. **A arquitetura sob o olhar do usuário:** programa de necessidades e avaliação de edificações. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 237 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: A perda de legitimidade do sistema penal**. Tradutores: Vânia Romano Pedrosa, Amir Lopes da Conceição. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. Manual de direito penal brasileiro: parte geral. Vol.1. 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

**APÊNDICE 1:** Questionário 01 - Sistema Penal. Parte 01/02.

**APÊNDICE 2:** Questionário 02 - Sistema Penal. Parte 02/02.

**APÊNDICE 3:** Glossário





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
**QUESTIONÁRIO 01 – ENTREVISTA | SISTEMA PENAL**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. O que você acha da sua cela?

\_\_\_\_\_

3. Se você pudesse mudar algo na cela o que você mudaria?

\_\_\_\_\_

4. Você divide sua cela (quantos)?

\_\_\_\_\_

5. O tamanho é suficiente?

\_\_\_\_\_

6. O que você acha do estabelecimento de modo geral?

\_\_\_\_\_

7. O que você gosta no estabelecimento e o que você não gosta?

\_\_\_\_\_

8. Quais ambientes você tem acesso?

\_\_\_\_\_

9. Se você pudesse mudar algo o que você mudaria?

\_\_\_\_\_

10. Qual a sua rotina?

Manhã: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tarde: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Noite: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11. Qual a sua escolaridade?

\_\_\_\_\_

12. Quanto tempo você está preso?

\_\_\_\_\_

13. Qual o motivo?

\_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**QUESTIONÁRIO 02 – DESENHO | SISTEMA PENAL**

**Instruções:** Desenhe o que lhe vier à cabeça sobre suas recordações da infância

Depois indique o que você mais gosta na cela para ser fotografado

1. Seu quarto de dormir:

2. Sua casa (ou outras casas que frequentava):

3. Entorno (lugares próximos de sua casa):

4. Cidades da infância:



### **APÊNDICE 3: Glossário**

**A**

**B**

**C**

**CADEIA PÚBLICA:** Local de segurança máxima, destinado a alojar presos provisórios. Capacidade máxima de presos: 800;

**CASA DE ALBERGADO OU SIMILAR:** espaço destinado a alojar presos do regime aberto. Capacidade máxima de presos: 120;

**CASA DO ALBERGADO:** destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal;

**CENTRAL DE TRIAGEM:** estabelecimento penal do tipo cadeia pública, destinado ao preso provisório;

**CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA:** Local de segurança máxima, destinado aos presos em regime fechado para realizarem exames e classificatórios, para estabelecer o melhor tipo de tratamento. Capacidade máxima de presos: 300;

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO:** estabelecimento penal destinado ao condenado à pena de reclusão em regime fechado e ao preso provisório;

**CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO:** estabelecimento penal destinado ao sexo feminino, em quaisquer dos regimes de execução da pena, e à interna submetida à decisão judicial criminal restritiva de liberdade;

**COLÔNIA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL OU SIMILAR:** espaço para abrigar presos do regime semi-aberto. Capacidade máxima de presos: 1.000;

**D**

**E**

**F**

**G**

**H**

**HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO:** Local destinado a alojar presos de medida de segurança. Capacidade máxima de presos: 120;

**I**

**J**

**L**

**M**

**N**

**O**

**P**

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA:** espaço destinado a alojar condenados exclusivos do regime fechado em celas individuais. Capacidade máxima de presos: 300;

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA:** espaço destinado a alojar condenados do regime fechado em celas individuais ou coletivas. Capacidade máxima de presos: 800;

**PRESÍDIOS ESTADUAIS METROPOLITANOS:** estabelecimentos penais do tipo penitenciária ou centro de recuperação, e destinam-se ao condenado à pena de reclusão em regime fechado e ao preso provisório;

**Q**

**R**

**S**

**T**

**U**

**V**

**X**

**Z**



---

PPG AU

Programa de Pós-graduação em  
Arquitetura e Urbanismo  
ITEC-UFPA